DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Edição Digital nº 12.245| 108 páginas | Curitiba, 8 de Outubro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUMÁRIO

Poder Executivo 4
Casa Civil 4
Procuradoria Geral do Estado 7
Controladoria Geral do Estado 7
Secretaria da Administração e da Previdência 8
Secretaria das Cidades 11
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 11
Secretaria da Cultura 22
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 23
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 25
Secretaria da Educação 33
Secretaria da Fazenda 44
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços 46
Secretaria de Infraestrutura e Logística 47
Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial 47
Secretaria da Justiça e Cidadania 48
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa 51
Secretaria do Planejamento 58
Secretaria da Saúde 58
Secretaria da Segurança Pública 60
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 76
Receita Estadual do Paraná 76
Autarquias 106

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245
DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Kunibert Kolb Neto — Secretário
Marta Cristina Guizelini — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Eduardo Pugnali Marcos — Secretário
Eder Franquito da Costa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Nelson Ademar Piske — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Luis Guilherme de Castro — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Willian Porfirio Ribeiro — Secretário
Lauro de Souza Silva Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

DIOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 15.346

Homologa situação de emergência no Município de Virmond, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Virmond, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.709.461-6,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 136, de 7 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Virmond, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 8 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 136922/2026

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 15.344

Nomeação de JOSE CLAUDINEY DA COSTA para cargo comissionado executivo do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSE CLAUDINEY DA COSTA, CPF nº 686.XXX.XXX-49, para exercer cargo comissionado executivo de Chefe de Ciretran Categoria C - Símbolo CCE-6, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Pitanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 136912/2026

DECRETO Nº 15.345

Exoneração de ODAIR JOSE MARINS de cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ODAIR JOSE MARINS, CPF nº 270.XXX.XXX-94, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família para a Casa Civil, um cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 136918/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.522.319-2**, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Instituto Água e Terra - IAT, especificamente retratada no caderno administrativo.

2. A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.

3.PUBLIQUE-SE.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 137069/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1661

Designa servidores para desempenharem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.866, de 23 de maio de 2024, a servidora MARIA VITORIA BRUZAMOLIN RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 052.XXX.XXX-02, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 15.332, de 7 de outubro de 2026, para exercer suas atividades junto à Superintendência-Geral de Governança Migratória - SGGM.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, nomeados na Casa Civil pelo Decreto nº 15.335, de 7 de outubro de 2026, para desempenharem suas atividades junto aos órgãos que especifica:

I - Invest Paraná:

a) MAURICIO LINA DE SOUZA ECHERMANN, CPF nº 633.XXX.XXX-10.

II - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU:

a) LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA, CPF nº 020.XXX.XXX-03.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga o inciso III do art. 1º da Resolução CC nº 1498, de 8 de abril de 2026.

Curitiba, 8 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 136852/2026

PORTARIA nº 225

Lota JOAO FELIPE SANTOS LIMA para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Governador.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

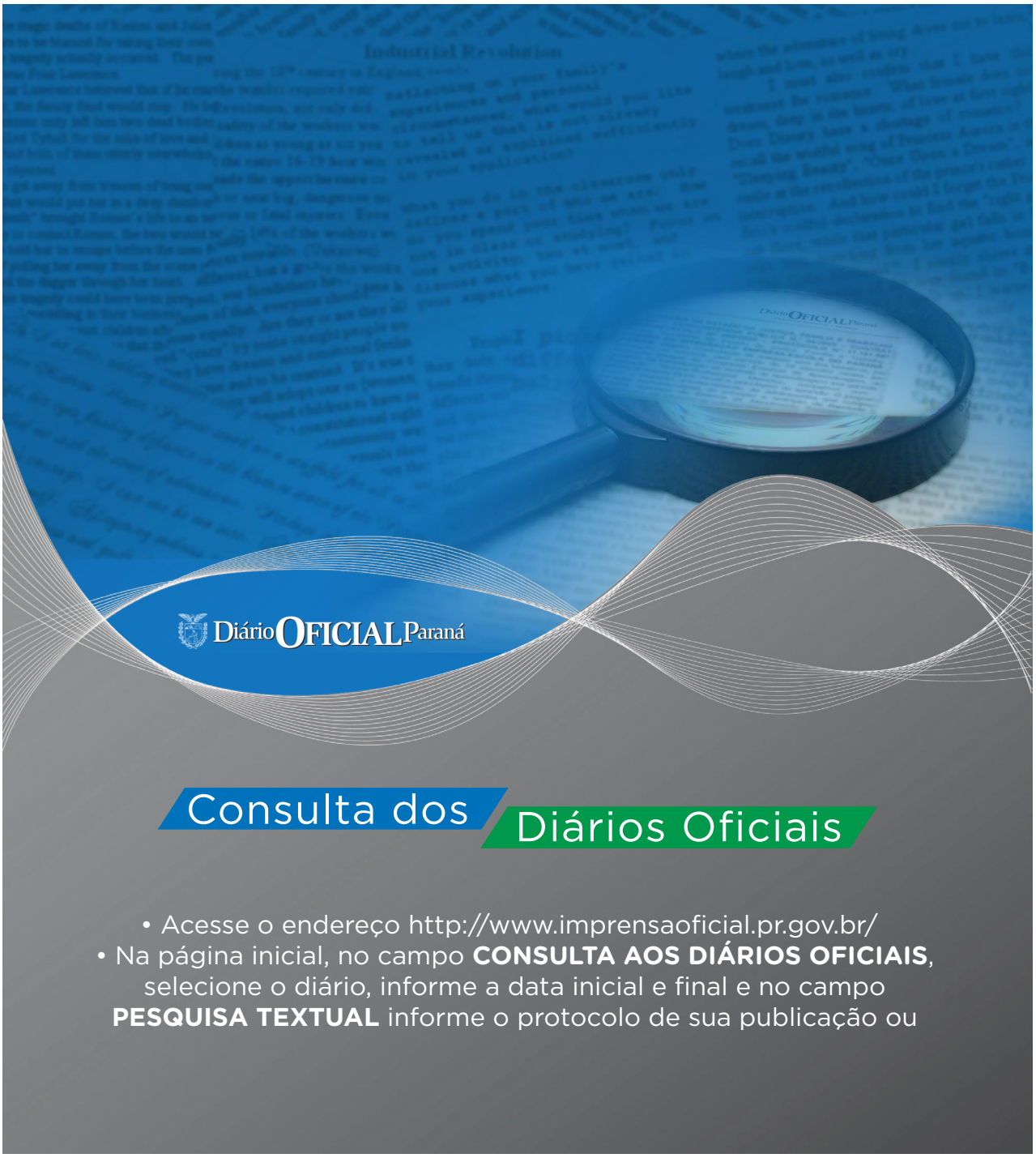
Art. 1º Lota o servidor JOAO FELIPE SANTOS LIMA, CPF nº 046.XXX.XXX-78, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Governador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

Protocolo 136849/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DETRAN

PORTARIA N.º 1641/2026-DP/DAFI
Protocolo nº 26.631.621-6.

Designar servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR) para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente da participação na **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1934/2024 - lote 6**, conforme segue:
Gestor: Leoni Gorski Ramos Andreatta, CPF nº XXX.039.869XX.
Fiscal: Gislaine Margareth Rodrigues Santos, CPF nº XXX. 951.199-XX.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados e contínuos de 02 (dois) Oficiais de Manutenção Predial
Vigência: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de outubro de 2026

Giolvane Ferreira
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

Protocolo 135283/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1527/2026-DP-DAFI

Designar, servidores do DETRAN/PR para atuarem na gestão e na fiscalização do **Termo de Cooperação nº 081/2026**, celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de São Jorge do Ivaí, objetivando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Designa-se o servidor Salles Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº 044.***.***-99 para desempenhar a função de gestor do termo de cooperação, e a servidora Vanessa Sanae Iwamoto, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº 032.***.***-88, para desempenhar a função de fiscal do termo de cooperação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026
GIOLVANE FERREIRA
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]
([1]Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025)

Protocolo 135303/2026

PORTARIA N.º 1596/2026 - DP/DETRAN-PR
Súmula: Designar servidores para atuar como membros da Comissão Multidisciplinar para a condução dos procedimentos de implantação da concessão dos pátios veiculares do DETRAN/PR, objeto do Lote 02 da Concorrência n.º 02/2022.
A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o contido no caderno protocolar n.º 25.916.885-6;
RESOLVE
Art. 1° Alterar, o inciso I do artigo 2º da Portaria n.º 852/2026 - DP/DETRAN-PR, que instituiu a Comissão Multidisciplinar para a condução dos procedimentos de implantação da concessão dos pátios veiculares do DETRAN/PR, objeto da Concorrência Pública n.º 02/2022.
Art. 2º Designar Eduardo Schuelter, CPF n.º XXX.525.599-XX, para exercer a função de membro da Comissão, em substituição a Antônio Paim de Abreu Junior.
Art. 3º Nos termos da Informação n.º 002/2026-DAFI, fica prorrogado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria n.º 852/2026 - DP/DETRAN-PR, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto no art. 3º poderá ser prorrogado, desde que a necessidade de prorrogação seja devidamente justificada.
Parágrafo segundo. Ficam convalidados, para todos os efeitos, os atos praticados pela Comissão no exercício de suas atribuições, no período compreendido entre o término do prazo originalmente estabelecido e a publicação desta Portaria, desde que pertinentes ao objeto e às competências estabelecidas na Portaria n.º 852/2026 - DP/DETRAN-PR e que não tenham produzido dano ou prejuízo à Administração Pública.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 135311/2026

PORTARIA N.º 1642/2026 - DP/DETRAN-PR

Súmula: Altera a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo do DETRAN-PR e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Estadual n.º 20.656/2021, Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo e-Protocolo n.º 26.249.536-1;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada segregação de funções, bem como a regularidade, a imparcialidade, a eficiência e a segurança dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA;

RESOLVE

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo do DETRAN-PR, incumbida de apurar e elaborar relatório opinativo sobre a existência de materialidade e de indícios de autoria de ilícitos administrativos praticados por licitantes e/ou contratadas deste Departamento, bem como propor as penalidades cabíveis previstas em edital e/ou contrato.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo:
I - Susana Weber Melo, RG n.º 7.XXX.XXX-3, na qualidade de Presidente;
II - Eduardo Antonievicz, RG n.º 9.XXX.XXX-6, como substituto da Presidente em suas faltas ou impedimentos;
III - Silvana Baldanzi, RG n.º 2.XXX.XXX-7, como membro;
IV - Flavio Gaier, RG n.º 8.XXX.XXX-7, como membro;
V - Cibele Martins de Oliveira, RG n.º 8.XXX.XXX-9, como membro;
Art. 3.º A Comissão poderá contar com o auxílio e colaboração de equipe de apoio técnico das demais unidades e áreas competentes deste Departamento de Trânsito, sempre que a complexidade da matéria, a instrução probatória ou pareceres especializados assim o exigirem, sendo:
I - Assessoria Técnica: Caio Alexandro Lopes Kael;
II - Departamento Executivo de Administração: Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera;
III - Departamento Executivo de Fiscalização e Integração Municipal: Claudionor Agibert;
IV - Departamento Executivo de Engenharia: Vanessa Sanae Iwamoto;

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário ou conveniente ao adequado desenvolvimento de suas atividades, o apoio técnico, administrativo ou operacional de outras unidades, áreas ou servidores do DETRAN/PR, observadas as respectivas competências.

Art. 4.º Delegar competência à Presidente da Comissão para praticar os atos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos, inclusive notificações, publicações, instrução probatória e demais atos pertinentes, podendo distribuir e delegar atividades aos demais membros da Comissão, conforme a necessidade dos trabalhos, cabendo-lhe a coordenação e supervisão das atividades desenvolvidas.

Art. 5.º O rito processual deverá observar a legislação e as normas aplicáveis ao contrato e/ou ao edital que lhe deu origem, bem como as demais disposições pertinentes à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogadas as Portarias n.º 1139/2026 e n.º 1158/2026 - DP/DETRAN-PR.

Curitiba, datado e assinado eletrônicamente,

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 135429/2026

PORTARIA N.º 1598/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.682.096-8.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). RODRIGO DE PROENCA FERNANDES, CPF 021.XXX.XXX-83. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 135576/2026

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE Nº 222, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Procurador do Estado para substituir, em razão de férias do titular, o Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no protocolo nº 26.145.005-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **RODRIGO TOURINHO DANTAS**, inscrito no CPF nº 015.XXX.XXX-52, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa - PDA, durante 11 (onze) dias, no período de 8 a 18 de dezembro de 2026, em razão da fruição de saldo de férias, referentes ao exercício de 2024, pelo titular do cargo, Procurador do Estado LUCIANO DE QUADROS BARRADAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente*.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 135732/2026

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE N.º 105, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Substitui membro da Comissão Processante designada pela Resolução CGE nº 41, de 15 de março de 2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o trâmite contido no protocolo 26.617.216-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANE PETERS PIGATTO, CPF n.º 027.XXX.XXX-02, para integrar a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Resolução CGE nº 41, de 15 de março de 2023, em substituição a servidora TATIANE MARIA ZANELLA, CPF n.º 777.XXX.XXX-82.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 97, de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a alínea "b", do art. 4°Resolução CGE n°41, de 15 de março de 2023.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

Protocolo 135333/2026

RESOLUÇÃO CGE N.º 121, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo GMS sob o n.° 7720/2024, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, assim como considerando o contido no protocolo n.º 22.850.946-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como gestor e fiscal do contrato administrativo GMS sob o n.º 7720/2024, cujo objeto trata de vigilância através de monitoramento eletrônico, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.673/0001-60, e a empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.719.963/0005-09, sendo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, os seguintes servidores:

Servidor	CPF	Função
Cassiane Costa da Silva	CPF 023.XXX.XXX-77	Gestor
Juliane Froggel Alves de Souza	CPF 051.XXX.XXX-69	Gestor substituto
Matheus Henrique Ortega	CPF 048.XXX.XXX-46	Fiscal
Sthefani Poliana Dvorak	CPF 105.XXX.XXX-74	Fiscal substituto

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete o cumprimento das atribuições previstas no art. 10 e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n. º 10.086, de 2022.
Art. 3º Fica revogada a Resolução CGE n.º 36/2026.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

Protocolo 135352/2026

RESOLUÇÃO CGE N.º 122, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo GMS sob o n.° 5915/2026, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, assim como considerando o contido no protocolo n.º 25.828.187-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como gestor e fiscal do contrato administrativo GMS sob o n.º 5915/2026, cujo objeto trata a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação (posto de auxiliar de manutenção predial), firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.673/0001-60, e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.983.004/0001-41, sendo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, os seguintes servidores:

Servidor	CPF	Função
Cassiane Costa da Silva	023.XXX.XXX-77	Gestor
Juliane Froggel Alves de Souza	051.XXX.XXX-69	Gestor substituto
Matheus Henrique Ortega	048.XXX.XXX-46	Fiscal
Karine Goncalves dos Santos	010.XXX.XXX-24	Fiscal substituto

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete o cumprimento das atribuições previstas no art. 10 e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n. º 10.086, de 2022.
Art. 3º Fica revogada a Resolução CGE n.º 81/2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

Protocolo 135357/2026

RESOLUÇÃO CGE N.º 123, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo GMS sob o n.° 8328/2026, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa CLARO S.A.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, assim como considerando o contido no protocolo n.º 26.349.138-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como gestor e fiscal do contrato administrativo GMS sob o n.º 8328/2026, cujo objeto trata de contratação de serviços continuados de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.673/0001-60, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, sendo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, os seguintes servidores:

Servidor	CPF	Função
Cassiane Costa da Silva	CPF 023.XXX.XXX-77	Gestor
Juliane Froggel Alves de Souza	CPF 051.XXX.XXX-69	Gestor substituto
Matheus Henrique Ortega	CPF 048.XXX.XXX-46	Fiscal
Sthefani Poliana Dvorak	CPF 105.XXX.XXX-74	Fiscal substituto

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete o cumprimento das atribuições previstas no art. 10 e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n. º 10.086, de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba,5 de outubro de 2026.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

Protocolo 135359/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO N.º 1098/2026 - GS/SEAP

Protocolo: 24.236.667-0
Assunto: Revogação de Disposição Funcional 2026 - SESA x SEDEF

1. Trata-se de solicitação de revogação da disposição funcional, a partir de 03/09/2026, do Ato exarado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.016, de 27 de outubro de 2025, da servidora **KARINA ANGEL BENTO CARDOSO**, CPF n.º 053.XXX.XXX-23, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Fonoaudiólogo - QPSS, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2026.

2. Considerando:
(i) o Ofício nº 1971/2026 - GS/SESA da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;
(ii) a Informação nº 0704/2026 do Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS/SESA; e
(iii) o disposto no Despacho, fl. 66, da servidora Karina Angel Bento Cardoso;

REVOGO a disposição funcional, a partir de **03/09/2026.**

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 135109/2026

PORTARIA SEAP N° 124 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a estrutura de papéis e atribuições dos cargos da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP na execução do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), e dá outras providências.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 14.740, de 13 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a execução do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), compreendendo todas as suas etapas constitutivas, desde o levantamento inicial de dados, identificação e quantificação das entregas, até a validação operacional, tática e estratégica final dos resultados;
CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de dados acerca das rotinas administrativas, para se obter parâmetros de produtividade, a fim de possibilitar o dimensionamento da força de trabalho;
CONSIDERANDO que a condução e o sucesso das etapas do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho exigem a atuação integrada dos gestores e responsáveis por todas as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da SEAP;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer formalmente as responsabilidades e os papéis institucionais de cada cargo da estrutura organizacional da SEAP para garantir a qualidade, a completude, a integridade e a tempestividade das informações fornecidas e das validações realizadas ao longo do projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a estrutura de papéis e atuações institucionais relativas ao Grupo de Trabalho para a execução do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) exclusivamente no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, abrangendo todo o ciclo do projeto, desde o levantamento inicial até a validação estratégica final.
§ **1º** A atuação e responsabilidades no Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho são vinculadas aos respectivos cargos de diretor ou chefe de cada unidade dimensionável da SEAP, sendo cada responsável de unidade diretamente encarregado pelas informações, levantamentos e validações pertinentes à sua área de atuação.
§ **2º** A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo servidor designado como ponto focal da SEAP na Resolução Conjunta SEAP/SEED/SEJU/SEPL/SESA/SETU/CGE/AMEP/FUNDEPAR/IPARDES nº 1105/26.
Art. 2º São atribuições gerais comuns aos titulares dos cargos de diretor ou chefe de cada unidade dimensionável da SEAP no âmbito do Projeto:
I. Subsidiar e realizar o levantamento, a identificação, a descrição e a quantificação das entregas e rotinas de trabalho executadas na respectiva unidade dimensionável;
II. Garantir a veracidade, consistência, integridade e tempestividade das informações prestadas, histórico de entregas e parâmetros inseridos nos instrumentos de coleta do Projeto;
III. Realizar a validação técnica e operacional de todas as etapas e resultados das informações pertinentes à sua unidade;
IV. Participar de capacitações, entrevistas, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos relacionados ao Projeto;
V. Realizar o preenchimento de formulários e demais instrumentos de coleta de dados relacionados ao Projeto;
VI. Sinalizar sazonalidades de demanda, demandas reprimidas e particularidades operacionais específicas que impactem a capacidade produtiva da unidade;
VII. Desempenhar outras atividades relacionadas ao escopo do Projeto, alinhadas ao objetivo do Grupo de Trabalho.
Art. 3º As atribuições e responsabilidades específicas, no Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho, ficam estabelecidas de acordo com os cargos de diretor ou chefe das unidades dimensionáveis:
I. Diretor-Geral:
a) Promover o patrocínio institucional do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho em toda a SEAP, assegurando o alinhamento das ações aos objetivos estratégicos da Secretaria;
b) Garantir a mobilização geral das unidades administrativas da SEAP para a disponibilização tempestiva de dados e participação contínua dos gestores no projeto;
c) Apreciar e realizar a validação estratégica final dos relatórios consolidados e dos planos de adequação da força de trabalho da SEAP;
d) Participar dos ritos estratégicos de acompanhamento, apresentação e homologação de resultados do Projeto.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

II. Diretores de Área:
a) Orientar e supervisionar os Chefes de Departamento vinculados à sua diretoria em todas as fases do Projeto, do levantamento à validação final;
b) Assegurar que os responsáveis pelas unidades sob sua diretoria cumpram os prazos e requisitos de qualidade das informações preenchidas e validadas;
c) Participar dos ritos estratégicos de acompanhamento, apresentação e homologação de resultados do Projeto.

III. Chefes de Departamento:
a) Coordenar, no âmbito do seu departamento, as atividades de levantamento, identificação, descrição e quantificação das entregas executadas pelas divisões e setores vinculados;
b) Assegurar que os responsáveis pelas divisões ou unidades sob o Departamento cumpram os prazos e requisitos de qualidade das informações preenchidas e validadas;
c) Assegurar o rigor técnico e o estrito cumprimento do cronograma de execução do Projeto junto às suas equipes;
d) Revisar e validar operacionalmente as informações de volume de entregas e parâmetros fornecidos pelas unidades do departamento;
e) Participar ativamente dos workshops e reuniões de validação das entregas do departamento.

IV. Chefes de Divisão, Chefes de Unidades Técnicas e Chefes de Núcleos Setoriais:
a) Identificar, descrever e quantificar o volume anual / mensal das entregas e rotinas de trabalho executadas no âmbito da sua divisão / unidade técnica / núcleo;
b) Efetuar o lançamento e a verificação dos dados de produção nos instrumentos e sistemas informatizados disponibilizados para o Projeto;
c) Responder e validar, como autoridade responsável pela unidade, toda a informação coletada e submetida na respectiva unidade dimensionável;
d) Registrar as demandas reprimidas, sazonalidades, restrições estruturais ou operacionais vivenciadas pela unidade;
e) Participar ativamente dos workshops, reuniões de alinhamento, entrevistas e oficinas de trabalho.

Art. 4º Além das atribuições e responsabilidades previstas no inciso IV do art. 3º, também compete ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial (NRHS) validar os dados primários de lotação real, vínculos de trabalho (efetivos, comissionados, estagiários e, no que couber, residentes técnicos) e parâmetros de jornada para cálculo do tempo produtivo no âmbito da SEAP.
Art. 5º Fica autorizada a designação formal de servidor, dotado de conhecimento sobre as entregas e os processos da unidade dimensionável e de autonomia para atuar nas atividades do projeto, para representar o titular do cargo de diretor ou chefe da respectiva unidade no âmbito do Projeto, observados os papéis e responsabilidades constantes desta presente portaria.
Parágrafo único. A designação não transfere a responsabilidade do titular do cargo de diretor ou chefe da unidade dimensionável, referente à validação formal das informações afetas ao dimensionamento da respectiva unidade.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(datado e assinado eletronicamente)

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 135433/2026

PORTARIA SEAP nº 119/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do contrato nº 8923/2026.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 14.740, de 13 de agosto de 2026. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 26.475.158-6,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores, Fiscais e Fiscais Setoriais, no Contrato Administrativo com atribuições constantes no Contrato nº 8923/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

CONTRATO N° 8923/2026 MIZAEL XAVIER DOS SANTOS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ - 53.497.070/0001-63	
Gestor	**Gestor Substituto**
Marcos Paulo Santos Viruel DTIC/DTIN/SEAP CPF 092.XXX.XXX-80	Thiago de Carvalho Paula DTIC/ DTIN/SEAP CPF 092.XXX.XXX-80
Fiscais	**FiscaisSubstitutos**
Dione Fernando Rojas Vidoto DTIC/ DTIN/SEAP CPF 093.XXX.XXX-52	Milena Martins DTIC/DTIN/SEAP CPF 152.XXX.XXX-47

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestores e de Gestores Substitutos deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscais e de Fiscais Substitutos deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(datado e assinado eletronicamente)
Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 135466/2026

PORTARIA SEAP nº 123/2026.

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do contrato nº 8900/2026.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5.º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando as competências administrativas que lhe foram delegadas pela Resolução SEAP n.º 13.560, de 27 de agosto de 2026, bem como o contido no Protocolo n.º 26.474.471-7,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais, no Contrato Administrativo nº 8900/2026 com atribuições constantes no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

CONTRATO N° 8900/2026 ADEMAR P SIQUEIRA JUNIOR ELETRONICOS & INFORMATICA CNPJ - 38.323.446/0001-20	
Gestor	**Gestor Substituto**
Marcos Paulo Santos Viruel DTIC/DTIN/SEAP CPF 092.XXX.XXX-80	Thiago de Carvalho Paula DTIC/DTIN/SEAP CPF 092.XXX.XXX-80
Fiscal	**Fiscal Substituta**
Dione Fernando Rojas Vidoto DTIC/DTIN/SEAP CPF 093.XXX.XXX-52	Milena Martins DTIC/DTIN/SEAP CPF 152.XXX.XXX-47

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestores e de Gestores Substitutos deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscais e de Fiscais Substitutos deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 135667/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11034 05/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1211 DE 18/05/2023 O NOME DE CLAUDIA ALVES DA CRUZ
R.G. 56652388 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11039 06/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6086 DE 07/02/2025 O NOME DE ADELAINE SIMONE CYRILLO
R.G. 43917161 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11040 06/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3229 DE 04/12/2023 O NOME DE ADELAINE SIMONE CYRILLO
R.G. 43917161 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11041 06/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9462 DE 17/03/2026 O NOME DE JUCELIAN MARIA SPENASSATTO
R.G. 57541563 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10383 DE 11/08/2026 O NOME DE LENICE GOMES FERREIRA DUTRA
R.G. 64175375953 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17656 DE 15/02/2006 O NOME DE TEREZA MARIA DE JESUS FARIA ORLANDINI
R.G. 41017180 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11042 06/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3031 DE 01/11/2023 O NOME DE TEREZA MARIA DE JESUS FARIA ORLANDINI
R.G. 41017180 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19493 DE 02/05/2006 O NOME DE ROSELI SOARES GUIMARAES MORAES
R.G. 43061178 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19950 DE 18/05/2006 O NOME DE ROSELI SEVERINO
R.G. 49576560 LF - 1

Protocolo 135188/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11046 06/10/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8418 DE 29/10/2025 O NOME DE SIMONE MARTINEZ CAMARGO
R.G. 57431504 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11047 06/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9915 DE 10/11/2004 O NOME DE LOIZETE APARECIDA MARIA ANDRADE ZABOT
R.G. 56933077 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10470 DE 27/08/2026 O NOME DE ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA
R.G. 99599162 LF - 97
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19871 DE 25/11/2009 O NOME DE CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA
R.G. 59535412 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11048 06/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8213 DE 17/07/2012 O NOME DE ROSELIA IENE CORDEIRO DA SILVA
R.G. 48847374 LF - 4
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8856 DE 04/05/2022 O NOME DE JORGE ANTONIO DE QUEIROZ E SILVA
R.G. 15617233 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11661 DE 15/03/2001 O NOME DE EDILSON FARIAS RIBEIRO
R.G. 38730053 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21311 DE 10/07/2006 O NOME DE SANDRA FERNANDES PIMENTA
R.G. 44723808 LF - 1

Protocolo 135189/2026

Resolução SEAP n° 13870/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP n.º 13.833, de 24 de setembro de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352, de 1° de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor Gabriel Vinicius Silva Mendes, CPF nº 127.XXX.XXX-38, para responder como Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Controladoria-Geral do Estado do Paraná - CGE/NRHS, no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, em virtude de licença para tratamento de saúde da servidora Elaine Cristina Izaldir Bora, CPF nº 025.XXX.XXX-66.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

MARTA CRISTINA GUIZELINI
Diretora-Geral da Secretaria da Administração e da Previdência

Protocolo 135262/2026

Resolução SEAP n° 13872/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP n.º 13.833, de 24 de setembro de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352, de 1° de janeiro de 2023 e o contido no protocolado nº 24.217.713-4,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor Sullevan Farias de Souza, CPF n° 018.XXX.XXX-35, para responder como Chefe da Escola de Gestão do Paraná - SEAP/EGP, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Aline Albano Justus, CPF n° 043.XXX.XXX-88.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

MARTA CRISTINA GUIZELINI
Diretora-Geral da Secretaria da Administração e da Previdência

Protocolo 135263/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Resolução SEAP nº 13.905/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP n.º 13.833, de 24 de setembro de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352, de 1° de janeiro de 2023 e o contido no protocolado nº 22.863.389-5,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor Matheus Mantovani Bello, CPF n° 094.XXX.XXX-65, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/NRHS, no período de 07/10/2026 a 16/10/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Eliana Aparecida Lopes Garbo Oliveira, CPF n° 718.XXX.XXX-20.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

MARTA CRISTINA GUIZELINI
Diretora-Geral da Secretaria da Administração e da Previdência

Protocolo 135371/2026

Resolução SEAP nº 13913/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP n.º 13.833, de 24 de setembro de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352, de 1° de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a servidora Heloisa Meyer Toledo, CPF n°083.XXX.XXX-79, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/DPE/DGA no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, em virtude das férias do titular da função, o servidor Felipe Carvalho Guilhermette, CPF nº 118.XXX.XXX-59,

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

MARTA CRISTINA GUIZELINI
Diretora-Geral da Secretaria da Administração e da Previdência

Protocolo 135377/2026

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 114/2026/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Coordenador de Gestão de Contratos de Edificações - CGCE, em virtude das férias da titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4°, da Lei Estadual nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023 neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução n° 134/2025- SECID, considerando a documentação e informações em anexo ao Protocolo sob n° 26.670.048-2;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Luis Felipe Cordeiro Adamoski, portador do CPF nº 087.XXX.709-XX, para responder como Coordenador de Gestão de Contratos de Edificações - CGCE, em substituição as férias da servidora Isaura Marques de Souza, portador do CPF nº 017.XXX.099-XX no período de 13/10/2026 à 22/10/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 135424/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETI/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA Nº 001/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Grupo de Trabalho conjunto entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Fundação Araucária para elaboração de proposta consolidada de Contrato de Gestão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR e o Presidente da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolo nº 20.692.693-7, referente à celebração do Contrato de Gestão sob a égide dos artigos 26 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 251/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de promover a análise das minutas do Contrato de Gestão constantes do Protocolo nº 20.692.693-7 e elaborar proposta final consolidada de instrumento contratual e seus respectivos anexos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:
I. Representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
a) Michel Jorge Samaha
b) Jamil Abdanur Junior
c) Fernando de Brito Alves
d) Érika Juliana Dmitruk

II. Representantes da Fundação Araucária:
a) Luiz Márcio Spinosa
b) Gerson Luiz Koch
c) Luan Baptista da Silva

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos caberá a Michel Jorge Samaha, a quem competirá a convocação das reuniões e a condução das atividades do grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta consolidada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária

Protocolo 135120/2026

RESOLUÇÃO Nº 282/2026-SETI, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica a Resolução nº 268/2026-SETI, de 23 de setembro de 2026, que dispõe sobre a adesão da servidora Lilian Tedeschi de Felipe ao regime de Teletrabalho, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto n º 10.946, de 18 de agosto de 2025, tendo em vista o contido na Resolução Seti nº 230/2025 e no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021; e considerando os pareceres técnicos, a avaliação da chefia imediata e a análise emitida pela Comissão Interna de Teletrabalho, a qual reconhece o atendimento aos requisitos normativos pertinentes, constantes no Protocolo nº 26.600.676-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução nº 268/2026-SETI, de 23 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Deferir a adesão da servidora Lilian Tedeschi de Felipe, Assessora no Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao regime de Teletrabalho, nos termos do Plano de Trabalho apresentado para o

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

período de 16 de setembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 268/2026-SETI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 135584/2026

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2690/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1923/2026 Dispensa nº47/2026
Contratada: Gvflex Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula: 0605363
E-mail: fregina@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Helio Figueiredo
Matricula: 0802168
E-mail: heliofigueiredo@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Silvia Paulino Ribeiro Albanese
Matricula: 1913200
E-mail: silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,07 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2691/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1924/2026 Dispensa nº47/2026
Contratada: Panmedica Negócios Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula: 0605363
E-mail: fregina@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Helio Figueiredo
Matricula: 0802168
E-mail: heliofigueiredo@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Silvia Paulino Ribeiro Albanese
Matricula: 1913200
E-mail: silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,07 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 135383/2026

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA HU Nº. 006/2026 07 de outubro de 2026.

O Diretor Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por delegação da Magnífica Reitora, através do Ato Executivo n. 058/2026.

Resolve:

I. Designar como Presidente da Comissão Especial de Licitação a servidora **Camila Helen de Oliveira** - da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário de Londrina, para proceder a análise de conformidade das inscrições do objeto a que se refere o **Edital nº. 006/2026 - HU**, na modalidade **Chamamento Público**, visando o **Credenciamento de Técnico de Enfermagem**, **pessoas físicas ou jurídicas**, **para o Hospital Universitário de Londrina**, a vigorar pelo período de 60 (sessenta) meses e designar ainda, como Membro(s) da Equipe de Apoio, o(s) seguinte(s) servidor(es):

II. Equipe de Apoio:
Viviane Magda Marques Luiz Manabe - Vice Presidente - (DE)
Elisângela Flauzino Zampar - Membro Suplente - (DE)
Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon - (DE)
Maria Nazaré dos Santos Albuquerque - (DE)
Patrícia Basso Squarça Mendes (DE)
Sofia Terumi Tanno Sena (DE)
Taticlis da Cruz - Secretário Titular - (DA-DM).
Fabiana Cibelle Rufino - Secretário Suplente - (DA-DM).

III. Compete ao Presidente e à Equipe de Apoio, a prática de todos os atos relativos ao processo licitatório, em especial as que digam respeito a análise de conformidade das inscrições, além da elaboração de atas e relatórios correspondentes.

V. A Equipe de Apoio reunir-se-ão nas datas, horário e local definido pelo Presidente, para análise da conformidade dos documentos.

VI. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drº José Roberto de Almeida
Diretor Superintendente

Protocolo 135417/2026

PORTARIA N. 3029 - 11/09/2026

Considerando a Resolução C.U. 76/2005, 10 de maio 2005; Considerando a publicação do Decreto Estadual n. 10763, de 11 de abril de 2022; Considerando o OF. SAUEL/DIR n. 002/2023, de 14 de abril de 2023; Considerando a solicitação enviada por e-mail pela Diretora da SAUEL, no dia 28 de julho de 2026, a necessidade de inclusão de um membro na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Londrina - CPAD/UEL; A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Incluir **Roberto dos Santos Silva Filho** como membro representante do Departamento de Arquivo Público na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Estadual de Londrina (CPAD/UEL), instituída pela Portaria N. 2191 de 14 de julho de 2026. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Andréa Name Colado Simão
Reitora

Protocolo 135647/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;
Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;
Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;
Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

do Paraná;
Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;
Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;
Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;
Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018;
RESOLVE:
I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3172 - 25/09/2026 - **LUIZ CARLOS DIAS** - (SAUEL) - CPF 731.XXX.XXX-34 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado no Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Londrina, para atuar como Gestor de Acesso do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 7304/2021, a partir de 16/09/2026. Estabelecer que acumule as funções de atuação acima mencionada, com o Cargo de Encarregado da Seção de Protocolo e Controle da Divisão de Protocolo e Comunicação do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Londrina.

3178 - 28/09/2026 - **ADRIANA LOURENÇO SOARES RUSSO** - (CCA) - CPF 017.XXX.XXX-28 - Determinar que, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior,na Classe de Professor Associado, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias, passe a responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no período de 27/09/2026 a 29/09/2026. Estabelecer que a referida docente acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

3179 - 28/09/2026 - **PAULO SERGIO BASOLI** - (PROEX) - CPF 277.XXX.XXX-15 - Determinar que, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, passe a responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no dia 30/09/2026. Estabelecer que o referido servidor acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Assessor Técnico da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

3197 - 30/09/2026 - **RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA** (PROEX) - CPF 822.XXX.XXX-04 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do cargo de Encarregado do Setor de Expedição de Documentos da Divisão de Registro da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/09/2026.

3198 - 30/09/2026 - **RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA** (PROEX) - CPF 822.XXX.XXX-04 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, para o Cargo de Encarregado do Setor de Verificação de Documento da Divisão de Matrículas e Documentação da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/09/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3199 - 30/09/2026 - **VINICIUS DE MELO SILVA** - (PJU) - CPF 091.XXX.XXX-67 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Advogado, em regime de 40 horas semanais, lotado na Procuradoria Jurídica, do cargo de Procurador Jurídico, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3200 - 30/09/2026 - **VINICIUS DE MELO SILVA** - (PJU) - CPF 091.XXX.XXX-67 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Advogado, em regime de 40 horas semanais, lotado na Procuradoria Jurídica, para o Cargo de Procurador Jurídico, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/10/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3201 - 30/09/2026 - **VINICIUS DE MELO SILVA** - (PJU) - CPF 091.XXX.XXX-67 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na função de Advogado, a Gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, a partir de 10/10/2026. Estabelecer que a gratificação mencionada acima perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

3202 - 30/09/2026 - **ANDREIA CRISTINA NEVES FREITAS** (PROGRAD) CPF 822.XXX.XXX-25 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, para o Cargo de Encarregado do Setor de Expedição de Documentos da Divisão de Registro da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/09/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3203 - 30/09/2026 - **JOAO MANOEL MARTINS** - (EDUEL) - CPF 648.XXX.XXX-53 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Editora, para o Cargo de Encarregado da Seção de Finanças e Orçamento da Divisão Administrativa da Editora, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 10/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3204 - 30/09/2026 - **MARISTELA CRISTINA MARTINS** - (PROGRAD) CPF 752.XXX.XXX-72 - Retificar a Portaria Nº 1611 de 10/06/2026, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, para constar que a designação é para o Cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Pró-Reitoria de Graduação, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6 e não como constou.

3205 - 30/09/2026 - **ÉLIDA MARIA DA SILVA** - (PROAF) - CPF 908.XXX.XXX-72 - Retificar a Portaria Nº 1617 de 10/06/2026, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para constar que a designação é para o Cargo de Assessor Técnico, atuando como Contadora junto à Divisão de Contabilidade da Diretoria de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, e não como constou.

3206 - 30/09/2026 - **GELSON LISTON** - (CCH) - CPF 718.XXX.XXX-00 Dispensar, a pedido, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Letras e Ciências Humanas, do cargo de Chefe do Departamento de Filosofia do Centro de Letras e Ciências Humanas, cancelando-se Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 22/09/2026.

3207 - 30/09/2026 - **JOSE FERNANDES WEBER** - (CCH) - CPF 839.XXX.XXX-87 - Dispensar, a pedido, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Letras e Ciências Humanas, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Filosofia do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 24/09/2026.

3208 - 30/09/2026 - **JOSE FERNANDES WEBER** - (CCH) - CPF 839.XXX.XXX-87 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, para o cargo de Chefe do Departamento de Filosofia do Centro de Letras e Ciências Humanas, atribuindo-lhe Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, no período de 25/09/2026 a 15/03/2028.
Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3209 - 30/09/2026 - **MARCOS ALEXANDRE GOMES NALLI** - (CCH) CPF 170.XXX.XXX-27 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, para o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Filosofia do Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 25/09/2026 a 15/03/2028.

3211 - 01/10/2026 - **ALAN SALVANY FELINTO** - (CCE) - CPF 113.XXX.XXX-09 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, do cargo de Diretor do Centro de Ciências Exatas, cancelando-se a Função Acadêmica FA-1, a partir de 10/10/2026.

3212 - 01/10/2026 - **SAMIRA PRIOLI JAYME** - (MCT) - CPF 281.XXX.XXX-34 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Secretário Executivo, em regime de 40 horas semanais, do cargo de Diretor do Museu de Ciência e Tecnologia de Londrina, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026.

3213 - 01/10/2026 - **ALAN SALVANY FELINTO** - (CCE) - CPF 113.XXX.XXX-09 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, para o cargo de Diretor do Museu de Ciência e Tecnologia de Londrina, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/10/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3214 - 01/10/2026 - **FRANCISCO CESAR ALVES FERRAZ** - (CCH) - CPF 072.XXX.XXX-75 - Dispensar, a pedido, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, do cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de História do Centro de Letras e Ciências Humanas, cancelando-se Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 30/09/2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

3215 - 01/10/2026 - **MONICA SELVATICI** - (CCH) - CPF 053.XXX.XXX-20 - Dispensar, a pedido, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, do cargo de Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de História do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 30/09/2026.

3216 - 01/10/2026 - **CLAUDIO LUIZ DENIPOTI** - (CCH) - CPF 556.XXX.XXX-49 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, para o cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de História do Centro de Letras e Ciências Humanas, atribuindo-lhe Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, no período de 01/10/2026 a 15/03/2028. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3217 - 01/10/2026 - **CAIO PEDROSA DA SILVA** - (CCH) - CPF 337.XXX.XXX-60 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, para o cargo de Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de História do Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 01/10/2026 a 15/03/2028.

3218 - 01/10/2026 - **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TONASSE** (CECA) - CPF 016.XXX.XXX-63 - Dispensar, a pedido, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Educador Infantil,em regime de 40 horas semanais, do cargo de Administrador Predial do Centro de Educação, Comunicação e Artes, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 10/10/2026.

3219 - 01/10/2026 - **ODAIR APARECIDO DA SILVA** - (HU) - CPF 618.XXX.XXX-53 - Determinar a Promoção por Aquisição da Estabilidade, ocupante do Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, nos termos do Artigo 17 da Lei Estadual No. 21.583/2023, pela aprovação em Estágio Probatório, passando da Classe A 01 para a Classe A 02.

3314 - 06/10/2026 - **LEIVA APARECIDA JONAS DE SOUZA** - (CECA) CPF 028.XXX.XXX-84 - Conceder a disposição funcional para a UEM - Universidade Estadual de Maringá com ônus, ocupante do cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, Referência A18, em regime de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Administrativa do Centro de Educação, Comunicação e Artes, durante o período de 18/08/2026 a 31/12/2026.

3315 - 06/10/2026 - **CRISTIANNE CORDEIRO NASCIMENTO** - (CECA) CPF 557.XXX.XXX-87 - Prorrogar a disposição funcional para Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com atuação junto a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, com ônus para esta Universidade, Professor Associado, nível AC-C, em Regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva, lotada no Departamento de Design do Centro de Educação, Comunicação e Artes, durante o período de 01/01/2027 a 31/12/2027.

Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão
Reitora

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 086/2026;

RESOLVE:

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3194 - 29/09/2026 - **AMERICO GRISOTTO** - (CCH) - CPF 075.XXX.XXX-38 - Tornar sem efeito a Portaria 3066 de 16/09/2026 a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, de Americo Grisotto, CPF. 075.XXX.XXX-38, lotado no Centro de Letras e Ciências Humanas.

3195 - 29/09/2026 - **VERA LUCIA DA SILVA** - (HU) - CPF 349.XXX.XXX-87 - Retificar a Portaria 8385 de 03/12/2010 a qual declarou a contagem de tempo de contribuição, nos termos da Lei nº 7.634 de 13 de julho de 1.982, ocupante do cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Atendente de Enfermagem, para constar que os períodos corretos são os que seguem abaixo:25/10/1976 a 24/03/1978; 31/01/1979 a 02/02/1979; 17/07/1979 a 15/09/1979;26/11/1979 a 18/11/1983; 06/01/1984 a 30/09/1985; 02/01/1986 a 21/02/1991.

3210 - 01/10/2026 - **ENOQUE FRANCISCO DE OLIVEIRA** - (HU) - CPF 305.XXX.XXX-53 - Alterar a portaria 3110 de 22/09/2026, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para aposentadoria e disponibilidade, para constar que o período de 17/07/1978 a 17/03/1991 é de 12 anos 8 meses e 1 dia e não como constou.

3220 - 02/10/2026 - **ELISA EMI TANAKA CARLOTO** - (CCS) - CPF 935.XXX.XXX-53 - Tornar sem efeito as Portarias nº 3189 e 3190, ambas de 29/09/2026 que concedeu Licença Especial.

3221 - 02/10/2026 - **NERIANE HIJANO** - (CCA) - CPF 383.XXX.XXX-98 Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias, a partir de 23/03/2026.

3222 - 02/10/2026 - **DOUGLAS BONALDI MARANHÃO** - (CESA) - CPF 023.XXX.XXX-11 - Conceder licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para a realização de Pós-Doutorado, junto à PUCPR - Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba / PR, no período de 01/09/2026 a 31/12/2026.

3223 - 02/10/2026 - **JANETE ALVES DA MATA** - (SEBEC) - CPF 018.XXX.XXX-99 - Mandar registrar na ficha funcional, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, lotada na Divisão de Restaurante Universitário do Serviço de Bem Estar à Comunidade, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto ao mesmo Órgão, no período de 27/08/2026 a 27/08/2028, permanecendo inalteradas as demais condições.

3224 - 02/10/2026 - **MARIA MARTA DA SILVA MERCIAL** - (SEBEC) CPF 045.XXX.XXX-11 - Determinar a relotação de MARIA MARTA DA SILVA MERCIAL, CPF nº 045.XXX.XXX-11, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Restaurante Universitário do Serviço de Bem Estar à Comunidade para a Secretaria Administrativa do Hospital Veterinário, com a respectiva vaga, a partir de 01/10/2026, permanecendo inalteradas as demais condições, em virtude do disposto acima, determinar o término da prestação de serviço junto ao referido órgão, a partir de 30/09/2026.

3225 - 02/10/2026 - **CARLOS APARECIDO DE MELO** - (PCU) - CPF 585.XXX.XXX-91 - Determinar a relotação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Oficial de Manutenção, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Manutenção da Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário para a Divisão de Segurança do Patrimônio da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, com a respectiva vaga, a partir de 01/10/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

3226 - 02/10/2026 - **JAQUELINE MARQUES LUIZ** - (AAI) - CPF 752.XXX.XXX-72 - Determinar que, no Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Administrativa da Assessoria de Auditoria Interna, passe a prestar serviços junto à Divisão de Registro da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 08/10/2026 a 07/10/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.Em virtude do disposto acima, determinar o término da prestação de serviços junto à Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Exatas, a partir de 07/10/2026.

3227 - 02/10/2026 - **MARIANA LOPES DOS SANTOS BORGES** - (HU) CPF 014.XXX.XXX-06 - Determinar que, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Nutrição e Dietética da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, continue a prestar serviços junto à Secretaria Administrativa do Museu Histórico de Londrina, no período de 06/10/2026 a 05/10/2027,permanecendo inalteradas as demais condições.

3228 - 02/10/2026 - **VICTOR ARAGAO COSTA** - (CCA) - CPF 082.XXX.XXX-44 - Determinar a relotação, contratado em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Agrárias para a Divisão de Arquivo e Microfilmagem da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com a respectiva vaga, a partir de 01/10/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

3229 - 02/10/2026 - **LUCAS KOITY TADA SANADA DE FREITAS** (PROAF) - CPF 101.XXX.XXX-43 - Determinar a relotação, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico - DA-4, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Controle Orçamentário e de Convênios da Diretoria de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para a Diretoria de Planejamento e Integração Acadêmica da PróReitoria de Planejamento, a partir de 01/10/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

3230 - 02/10/2026 - **CRISTIELLE SUZANA RODRIGUES DE PAULA CAMILO** - (BC) - CPF 029.XXX.XXX-46 - Conceder, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação. Período aquisitivo: 26/04/2017 25/04/2022. Período de Fruição: 07/01/2027 06/04/2027.

3231 - 02/10/2026 - **THAINA DE PAIVA BARRIONUEVO** - (PROGRAD) CPF 043.XXX.XXX-07 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no cargo de Agente Universitário
de Execução, na Função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a na Divisão de Registro da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 05/10/2026 a 04/10/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3236 - 05/10/2026 - **ANA PAULA LUIZ DOS SANTOS AIRES** - (CLCH) CPF 441.XXX.XXX-05 - Determinar a contratação, em Regime Especial, de, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ASSISTENTE, nível PS M1, lotando-a no Departamento de Letras
Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07/10/2026 até o retorno da professora Joilse Prestes De Padua Scalassara ao Departamento, desde que não ultrapasse 06/10/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3237 - 05/10/2026 - **MARIA ANDREA DA SILVA GONCALVES** (PROAF) CPF 133.XXX.XXX-26 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/11/2026 a 22/12/2026

3238 - 05/10/2026 - **ROSELI NALDOS FIGUEIREDO** - (HU) - CPF 598. XXX.XXX-15 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/11/2026 a 22/12/2026

3239 - 05/10/2026 - **HELIO FIGUEIREDO** - (HU) - CPF 365.XXX.XXX-87 Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026

3240 - 05/10/2026 - **INES OGAI NAKAMOTO** - (CCS) - CPF 707.XXX. XXX-00 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/11/2026 a 22/12/2026

3241 - 05/10/2026 - **NEIDE MARIA JARDINETTE ZANINELLI** - (BC) CPF 730.XXX.XXX-06 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/11/2026 a 22/12/2026

3242 - 05/10/2026 - **ALACIR PAULINA DE OLIVEIRA** - (CESA) - CPF 350.XXX.XXX-34 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/11/2026 a 22/12/2026

3243 - 05/10/2026 - **ABDALLAH ACHOUR JUNIOR** - (CEFE) - CPF 532. XXX.XXX-72 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/11/2026 a 17/12/2026

3244 - 05/10/2026 - **APARECIDA DOMINGUES COSTA** - (HU) - CPF 867. XXX.XXX-49 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/11/2026 a 30/11/2026

3245 - 05/10/2026 - **MEIRE TEODORO** - (HU) - CPF 640.XXX.XXX-49 Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026

3246 - 05/10/2026 - **ROSIMARA POLO PAULINO** - (HU) - CPF 880.XXX. XXX-49 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/11/2026 a 17/12/2026

3247 - 05/10/2026 - **SILVIO HENRIQUE MAIA DE ALMEIDA** - (HU) CPF 808.XXX.XXX-49 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 14/10/2026 a 12/11/2026

3248 - 05/10/2026 - **LUCIANA GUSMÃO FRACARO SENTINELLO** (HU) CPF 260.XXX.XXX-31 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 26/10/2026 a 24/11/2026

3249 - 05/10/2026 - **NILZA APARECIDA DE AMORIM MARQUES** (HU) CPF 501.XXX.XXX-06 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/11/2026 a 17/11/2026

3250 - 05/10/2026 - **NILZA APARECIDA DE AMORIM MARQUES** (HU) CPF 501.XXX.XXX-06 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/11/2026 a 17/12/2026

3251 - 05/10/2026 - **RUTE SOARES** - (PROGRAD) - CPF 541.XXX.XXX-91 Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 19/10/2026 a 17/11/2026

3252 - 05/10/2026 - **EDIMILSON DOS SANTOS ELIAS** - (HU) - CPF 543. XXX.XXX-34 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026

3309 - 06/10/2026 - **MELISSA FERREIRA PORTES** - (CESA) - CPF 020. XXX.XXX-04 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B.

3310 - 06/10/2026 - **MARIA LUIZA ZERAIK** - (CCE) - CPF 326.XXX. XXX-03 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B.

3311 - 06/10/2026 - **TIAGO VIANA FLOR DE SANTANA** - (CCE) - CPF 226.XXX.XXX-90 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B.

3312 - 06/10/2026 - **DENISE ANDRADE PEREIRA** - (CCS) - CPF 037. XXX.XXX-70 - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, a seguinte docente, de AD D para AC A.

3313 - 06/10/2026 - **RAFAEL BATAGLIA DA SILVA** - (PCU) - CPF 056. XXX.XXX-30 - Determinar a relotação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Manutenção da Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário para a Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Agrárias, com a respectiva vaga, a partir de 06/10/2026, permanecendo inalteradas as demais condições

Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro
Pró-Reitora de Recursos Humanos

Protocolo 135662/2026

UEM

PORTARIA Nº 850/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.563.647-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 014/2026-PRH, **Willian Casagrande Fusaro**, CPF nº 395.XXX.XXX-48, para a função de Comunicador Social, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 09/10/2026 a 08/04/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 135773/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

UNESPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
UASG: 928591
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Edital N.º 91313/2025 - 21.842.162-6

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da reitoria e dos campi da Universidade Estadual do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O pregoeiro Amarildo Barreto, no uso das suas atribuições comunica o resultado do certame, lote 01, que teve seu contrato rescindido, tornando possível a reabertura da sessão publica, que teve como vencedora a empresa;

CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 32.987.940/0001-02.
Valor proposta - R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Com propostas e documentação aprovadas pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

Paranavai, 7 de outubro de 2026.

AMARILDO BARRETO - PREGOEIRO

Protocolo 135461/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

PORTARIA N.º 074/2026 - D

Designa Gestora e Fiscal ao Contrato GMS nº 9784/2026, firmado entre a Empresa PARANA DISTRIBUICAO LTDA e a UNESPAR de Campo Mourão.

A Diretora do Campus de Campo Mourão da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, que dispõem sobre a fiscalização dos Contratos Administrativos e o protocolo nº 26.659.254-0;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Laís Ingrid Guites, CPF XXX.298.549-XX e Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo, CPF n° XXX.238.089-XX, respectivamente como **Gestora e Fiscal** do Contrato GMS nº 9784/2026, firmado entre a PARANA DISTRIBUICAO LTDA e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e não produz efeitos financeiros.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Campo Mourão, 07 de outubro de 2026.

Prof. Me. Ceres América Magalhães Ribas
Diretora da UNESPAR - Campus de Campo Mourão
Portaria 1468/2025 - Reitoria/UNESPAR de 08 de dezembro de 2025

Protocolo 135453/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

PORTARIA N.º 075/2026 - D

Designa Gestora e Fiscal ao Contrato GMS nº 9930/2026, firmado entre a Empresa MM NEGOCIOS LTDA e a UNESPAR de Campo Mourão.

A Diretora do Campus de Campo Mourão da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, que dispõem sobre a fiscalização dos Contratos Administrativos e o protocolo nº 26.659.410-0;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Laís Ingrid Guites, CPF XXX.298.549-XX e Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo, CPF n° XXX.238.089-XX, respectivamente como **Gestora e Fiscal** do Contrato GMS nº 9930/2026, firmado entre a MM NEGOCIOS LTDA e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e não produz efeitos financeiros.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Campo Mourão, 07 de outubro de 2026.

Prof. Me. Ceres América Magalhães Ribas
Diretora da UNESPAR - Campus de Campo Mourão
Portaria 1468/2025 - Reitoria/UNESPAR de 08 de dezembro de 2025

Protocolo 135471/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria n.° 1510/2026 - Reitoria/Unespar, de 05 de outubro de 2026
Art. 1º Designar Lucian Woidaleski, CPF 085.XXX.XXX-83, e Roberto Consentins Torma, CPF 022.XXX.XXX-12, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato GMS 10.017/2026, firmado entre a Empresa Edusoft Tecnologia LTDA e a Universidade Estadual do Paraná.
Art. 2° Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 135691/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS:**

PORTARIA N.º 1471/2026, de 01/10/2026: Art. 1º Nomeia a agente universitária Kátia Cristina Bergamaski, CPF nº 025.XXX.XXX 86, para o cargo de Encarregada da Seção de Compras do *Campus* de Curitiba II, simbologia FA-7, a partir 28 de setembro de 2026.

PORTARIA N.º 1472/2026, de 01/10/2026: Art. 1º Nomeia Guilherme Tertuliano Oliveira, CPF nº 107.XXX.XXX-06, para o cargo de Assessor da Direção Geral do Campus de Paranavaí, simbologia DA-5, a partir 01 de outubro de 2026, com as seguintes atribuições: I. Assessorar a Direção Geral nas demandas administrativas do Campus, incluindo o acompanhamento de processos, documentos e demais providências administrativas; II. Auxiliar e acompanhar as atividades relacionadas ao patrimônio e almoxarifado, incluindo controles, registros, movimentações e demais procedimentos pertinentes; III. Auxiliar no gerenciamento da frota, acompanhando utilização, abastecimento, manutenção, documentação e demais registros dos veículos oficiais; IV. Elaborar relatórios, levantamentos e documentos relacionados às atividades desenvolvidas.

PORTARIA N.º 1473/2026, de 01/10/2026: Art. 1º Concede gratificação por insalubridade de grau médio ao servidor Marcos Rogerio Senger Specalski, CPF nº 070.XXX.XXX-71, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função Auxiliar Operacional, lotado no Campus de Campo Mourão, a partir de 14/09/2026.

PORTARIA N.º 1477/2026, de 02/10/2026: Art. 1º Retifica a Portaria nº 989/2026 - REITORIA/UNESPAR, quanto ao campus de lotação do servidor Francisco de Assis Gaspar Neto. Onde se lê: "- Campus de Curitiba I"; leia-se: "- Campus de Curitiba II".

PORTARIA N.º 1478/2026, de 02/10/2026: Art. 1º Retifica a Portaria nº 1478/2026 - REITORIA/UNESPAR, que concedeu renovação do afastamento integral para capacitação à servidora Andréia Cristina Roder Carmona Ramires, CPF nº 005.XXX.XXX-21, lotada no Campus de Apucarana. Onde se lê: "...no período de 10/08/2026 a 10/08/2027"; leia-se: "...no período de 25/08/2026 a 25/08/2027".

PORTARIA N.º 1479/2026, de 03/10/2026: Art. 1º Concede ao servidor João Guilherme de Souza Correa, CPF: 053.XXX.XXX-37, no cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Associado, lotado no Campus de Paranaguá, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 18/08/2011 a 17/08/2016, com fruição em 17/09/2026 a 15/12/2026.

PORTARIA N.º 1480/2026, de 05/10/2026: Art. 1º Prorroga a disposição funcional parcial de 16 horas semanais, concedida pela Portaria nº 1196/2025 - Reitoria/Unespar, ao servidor Frank Antonio Mezzomo, CPF nº 706. XXX. XXX-15, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Associado, lotado no Campus de Campo Mourão, para a Fundação Araucária, com ônus para o órgão de origem, durante o período de 01/01/2027 a 31/12/2027.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

Protocolo 135716/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

UEPG

Portaria R. - Nº 2026.731

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

os artigos 150, II, 152, IV, e 153, da Lei Estadual no 15.608, de 16 de agosto de 2007;

o artigo 87, II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;

as cláusulas 11.2.2, 11.2.10 e 15.8 do contrato no 120/2023, Processo Licitatório referente à modalidade Concorrência no 005/2022;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. no 2025.121, alterada pelas 2025.427, 2025.429, 2026.42 e 2026.96; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000042579-8,

R E S O L V E:

Art. 1o Aplicar à Marsou Engenharia Eireli, CNPJ no 01.278.335/0001-39, a Pena de Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a ocorrência do item 11, grau 6, das Tabelas 1 e 2 da cláusula 15.8 do Contrato no 120/2023, Processo Licitatório referente à modalidade Concorrência no 005/2022.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 135372/2026

PORTARIA R. - Nº 2026.700
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 26.000046428-3,*

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Gustavo Henrique Zaia Alves*, RG/CPF no 008.XXX.XXX-00, linha funcional 3, lotado no Departamento de Biologia Geral, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.699
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 26.000046178-0,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Camila Jansen de Mello de Santana*, RG/CPF no 036.XXX.XXX-31, linha funcional 8, lotada no Departamento de História, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.701
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047674-5,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Nayara Cristina Milane*, RG/CPF no 426. XXX.XXX-20, linha funcional 1, lotada no Departamento de Saúde Pública, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.702
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047697-4,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Gabrielly de Queiroz Pereira*, RG/CPF no 473.XXX.XXX-98, linha funcional 2, lotada no Departamento de Informática, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.703O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047697-4,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Gabrielly de Queiroz Pereira*, RG/CPF no 473.XXX.XXX-98, linha funcional 3, lotada no Departamento de Informática, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.704
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047734-2,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Jaime Alberti Gomes*, RG/CPF no 005. XXX.XXX-77, linha funcional 5, lotado no Departamento de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.705

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047747-4,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Daniele Priscila da Silva Fardin de Assunção*, RG/CPF no 035.XXX.XXX-30, linha funcional 5, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.706

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047778-4,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Patrícia *Mazureki Campos*, RG/CPF no 031.XXX.XXX-07, linha funcional 7, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.708

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047817-9,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Geane Kantovitz*, RG/CPF no 920.XXX.XXX-91, linha funcional 3, lotada no Departamento de Pedagogia, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.707

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000047829-2,

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Vivian Cristina Ito, RG/CPF no 028.XXX.XXX-56, linha funcional 1, lotada no Departamento de Saúde Pública, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.710

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047904-3,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Fabiano Rodrigo da Maia*, RG/CPF no 052.XXX.XXX-70, linha funcional 6, lotado no Departamento de Biologia Geral, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.711

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047947-7,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Viviane Terezinha Koga*, RG/CPF no 056.XXX.XXX-16, linha funcional 8, lotada no Departamento de Biologia Geral, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.709

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047857-8,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Adriana Yuriko Koga Kozu*, RG/CPF no 397.XXX.XXX-62, linha funcional 3, lotada no Departamento de Medicina, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.712

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000048019-0,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Rosimeire Nunes de Oliveira*, RG/CPF no 989.XXX.XXX-00, linha funcional 6, lotada no Departamento de Biologia Geral, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.713
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000048045-9,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Diego José Schebelski*, RG/CPF no 043. XXX.XXX-96, linha funcional 5, lotado no Departamento de Medicina, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.714
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000048150-1,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Michelle Barreto Justus*, RG/CPF no 006.XXX.XXX-77, linha funcional 4, lotada no Departamento de Educação, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.698
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000048257-5,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Engenheiro Civil, de *Lorena Nadine Baran Hilgemberg*, RG/CPF no 099.XXX.XXX-08, linha funcional 1, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.715
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000048275-3,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Marco Aurélio de Souza*, RG/CPF no 072.XXX.XXX-90, linha funcional 2, lotado no Departamento de Estudos da Linguagem, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.716
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000048377-6,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Priscila Kabbaz Alves da Costa*, RG/CPF no 036.XXX.XXX-92, linha funcional 4, lotada no Departamento de Matemática e Estatística, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.717
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000048423-3,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Suellen Vienscoski Skupien*, RG/CPF no 041.XXX.XXX-37, linha funcional 13, lotada no Departamento de Enfermagem, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.726
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000048423-3,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Suellen Vienscoski Skupien*, RG/CPF no 041.XXX.XXX-37, linha funcional 14, lotada no Departamento de Enfermagem, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.718
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000048874-3,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Rafaela Martins*, RG/CPF no 085.XXX. XXX-01, linha funcional 1, lotada no Departamento de Zootecnia, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.719
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000049369-0,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Carla Emília Nascimento*, RG/CPF no 032. XXX.XXX-94, linha funcional 5, lotada no Departamento de Artes Visuais, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.720
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000049941-9,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Emilly Joyce Oliveira Lopes Silva*, RG/CPF no 071.XXX.XXX-54, linha funcional 2, lotada no Departamento de História, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.721
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000050201-0,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Donizeti Pessi*, RG/CPF no 005.XXX. XXX-30, linha funcional 7, lotado no Departamento de Educação, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.722
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000050549-4,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Lucas Martini Sargentim*, RG/CPF no 405. XXX.XXX-70, linha funcional 1, lotado no Departamento de Informática, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.723
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000050582-6,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Rubia Caroline Janz*, RG/CPF no 066. XXX.XXX-21, linha funcional 2, lotada no Departamento de História, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.724
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000050946-5,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Érica Fernanda de Paula Visbiski*, RG/CPF no 093.XXX.XXX-08, linha funcional 5, lotada no Departamento de Educação Física, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.697
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000047933-7,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Advogado, de *Dirce Homenchuk*, RG/CPF no 038.XXX.XXX-52, linha funcional 1, lotada no Núcleo de Assessoria Jurídica/HURCG, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

PORTARIA R. - Nº 2026.725
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo no 26.000048241-9,*

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Engenheiro Civil, de *Kemily Lopes*, RG/CPF no 117.XXX.XXX-95, linha funcional 1, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, no regime de trabalho

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1o de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 135017/2026

Portaria R. - Nº 2026.660

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

os artigos 155, III e 156, II e III, da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021;

as cláusulas 12.1, "e", 12.7 e 12.13 do contrato no 259/2024, Processo Licitatório referente à modalidade Pregão Eletrônico no 77/2023;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. no 2024.476, alterada pela 2024.517; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000038002-6,

R E S O L V E:

Art. 1o Aplicar à Base Forte Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ no 48.167.495/0001-74, a Pena de Multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, combinada com a Pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (UEPG) pelo prazo de 6 (seis) meses, por descumprimento do instrumento convocatório da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 135112/2026

Portaria R. - Nº 2026.740

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

o artigo 156, IV, §§ 1o, 5o e 6o da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021;

os artigos 197, § 2o, 201, 210, 211 e 212 do Decreto Estadual no 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. no 2025.98, retificada pela 2025.307; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000041326-9,

R E S O L V E:

Art. 1o Aplicar à C L Ortopedia LTDA, CNPJ no 16.805.701/0001-38, a Pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos, por descumprimento do instrumento convocatório da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 135362/2026

Portaria R. - Nº 2026.739

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

o artigo 156, III, § 4o da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021;

os artigos 193, 196, II, VI § 1o, II e seguintes do Decreto Estadual no 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. no 2025.122; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000079619-2,

R E S O L V E:

Art. 1o Aplicar à empresa Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde, CNPJ no 36.999.842/0001-46, a Pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (UEPG), pelo prazo de 1 (um) ano, por descumprimento do instrumento convocatório da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 135365/2026

UENP

DELIBERAÇÃO N.º 013/2026 - CONGREGAÇÃO CLM/UENP

Súmula: Homologa os perfis das vagas destinadas ao Cargo de Professor de Ensino Superior aprovadas pelos respectivos Conselhos de Centros do *Campus* Luiz Meneghel.

Considerando a manifestação da Congregação do *Campus* Luiz Meneghel em reunião realizada em 06 de outubro de 2026, o Diretor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* Luiz Meneghel - Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira, nomeado pela Portaria/GR n.º 302/2026 -UENP, de 14 de setembro de 2026, no uso de suas atribulações legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

DELIBERAÇÃO

Art. 1º. A Congregação do *Campus* Luiz Meneghel homologa os perfis das vagas destinadas ao Cargo de Professor de Ensino Superior aprovadas pelos respectivos Conselhos de Centros do *Campus* Luiz Meneghel contidas nos processos eProtocolo: Colegiado do Curso de Enfermagem n.º 26.574.628-4 e Centro de Ciências Tecnológicas n.º 26.574.657-8.

Art. 2º. Encaminha-se à Pró-reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Direção do Campus Luiz Meneghel/UENP
Bandeirantes-PR, 06 de outubro de 2026.

_____
Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira
Presidente da Congregação do
Campus Luiz Meneghel/UENP

Protocolo 135695/2026

PORTARIA Nº 026/2026 - GD/CJ/UENP

Delegação de responsabilidade para assinatura de Termos de Compromisso, Termos de Compromisso Aditivo e Rescisão de Termos de Compromisso de estágio não curricular e não obrigatório no Campus Jacarezinho.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O DIRETOR DO CAMPUS DE JACAREZINHO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, Prof. Dr. Fabrício José Jassi, nomeado pela Portaria/GR n° 300/2026, de 14 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. Delegar, a partir de 14 de setembro do corrente ano, ao Agente Universitário Mário Sérgio da Silva, CPF nº 057.XXX.XXX-80, nomeado Assessor Técnico de Gestão de Pessoal do Campus Jacarezinho pela Portaria/GR n° 305/2026, a responsabilidade de assinatura em Termos de Compromisso, Termos de Compromisso Aditivo e Rescisão de Termos de Compromisso de estágio não curricular, estágio não obrigatório, no Campus Jacarezinho.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho/PR, 15 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Fabrício José Jassi
Diretor do Campus de Jacarezinho

Protocolo 135119/2026

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de outubro de 2026:

306-PROGESP, de 8-10-2026: Concede Ascensão de Nível à docente Andressa Galli, CPF nº 032.XXX.XXX-40, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

307-PROGESP, de 8-10-2026: Concede Ascensão de Nível à docente Maria Lurdes Felsner, CPF nº 828.XXX.XXX-87, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

Protocolo 135748/2026

UNIOESTE

Unidade - Gabinete do Diretor Geral.

PORTARIA N. º 039/2026-GDG

DATA: 06 de outubro de 2026
SÚMULA: Designa Servidor como responsável titular pelo controle e gestão do Setor de Almoxarifado do Campus de Foz do Iguaçu - UNIOESTE.

Considerando o disposto na Instrução de Serviço nº 005/2026-PRAF, de 28 de setembro de 2026, o Diretor Geral de Campus - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora **Flancilaine Viana de Lima Froiz - CPF nº 042.XXX.XXX-40** como responsável pelo controle e gestão do Almoxarifado da Unioeste - Campus de Foz do Iguaçu.
Art. 2º A designação tem por finalidade assegurar a responsabilidade pelo controle, guarda, movimentação e demais rotinas operacionais do Almoxarifado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de outubro de 2026.
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU.

Publique-se.

SERGIO MOACIR FABRIZ
Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu
Port. Nº 0002/2024-GRE de 03.01.2024

Protocolo 135094/2026

Unidade - Gabinete do Diretor Geral.

PORTARIA N.º 40/2026-GDG

DATA: 06 de outubro de 2026

SÚMULA: Designa Servidor como responsável suplente pelo controle e gestão do Almoxarifado do Campus de Foz do Iguaçu - UNIOESTE.

Considerando o disposto na Instrução de Serviço nº 005/2026-PRAF, de 28 de setembro de 2026, o Diretor Geral de Campus - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Marta de Souza Honorato - CPF nº 008.XXX.XXX-65**, como responsável suplente pelo controle e gestão do Almoxarifado da UNIOESTE-Campus de Foz do Iguaçu. A designação tem por finalidade assegurar a responsabilidade pelo controle, guarda, movimentação e demais rotinas operacionais do Almoxarifado, garantindo a continuidade das atividades na ausência e impedimento do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de outubro de 2026.
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU.

Publique-se.

SERGIO MOACIR FABRIZ
Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu
Port. Nº 0002/2024-GRE de 03.01.2024

Protocolo 135095/2026

PORTARIA Nº 3911/2026-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora CRISLAINE COLLA, RG nº 7.XXX.865-X, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, para participar do evento ""Capacity Development for Empowerment of Rural Women - N. 202515054J001", promovido pela Japan International Cooperation Agency - JICA, nas cidades de Tokyo, Tsukuba e Nagano - Japão, no período de 23 de outubro de 2026 a 23 de novembro de 2026.

Protocolo 135144/2026

PORTARIA Nº 3914/2026-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
Conceder Licença Especial - 01(um) mês, a Servidora CÉLIA REGINA RODRIGUES VICENTE, RG nº 8.XXX.204-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio - 23-12-2013 a 22-12-20218, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de novembro de 2026. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 26.607.924-9.

Protocolo 135146/2026

PORTARIA Nº 3915/2026-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
Conceder Licença Especial - 01(um) mês, a Servidora ADRIANA LEMES GONÇALVES DO PRADO, RG nº 5.XXX.651-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio - 10-08-2012 a 09-08-2017, a serem usufruídos no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2026. Permanece o período de 01(um) mês a ser usufruído, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 24.970.440-7.

Protocolo 135148/2026

PORTARIA Nº 046/2026-DGC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
Designar a Professora VERONICA GABRIELA SILVA PIOVANI, CPF nº 011.XXX.309-XX, como FISCAL do Contrato 6100/2024-GMS, Marechal Cândido Rondon, com o objeto a contratação de empresa especializada para serviço continuado, sem disponibilização de mão-de-obra exclusiva, com fornecimento de insumos e equipamentos, para limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina semiolímpica da Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon. EMERSON FEY - DIRETOR GERAL DA UNIOESTE - CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

Protocolo 135155/2026

Secretaria da Cultura

Minuta de Resolução nº 118/2026

Súmula: Designar os integrantes da Comissão de Habilitação referente à Resolução nº 079/2026 - Chamamento Público de Reconhecimento e de Habilitação do Plano de Trabalho das Associações de Amigos de Museus, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Habilitação das Associações referente à Resolução nº 079/2026 - Chamamento Público de Reconhecimento e de Habilitação do Plano de Trabalho das Associações de Amigos de Museus, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

I - Membros:
a. Allan Kolodzieiski - CPF nº X70.XXX.XXX-05
b. Anna Paula Maltauro - CPF nº X76.XXX.XXX-43;

Art. 2º É de responsabilidade da Comissão de Habilitação das Associações a análise e avaliação da documentação exigida no art. 47 da Res. nº. 079/2026 após aprovação do Reconhecimento da Associação e do Plano de Trabalho.

Art. 3º A Comissão de Habilitação procederá com a análise dos requisitos de habilitação, conforme consta no Art. 32, §1º, Art. 34, Art. 37 e no item 7.2, Anexo III da Res. nº. 079/2026.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 135625/2026

Minuta de Resolução nº 117/2026

Súmula: Designar os integrantes da Comissão de Seleção para o Reconhecimento das Associações e Habilitação do Plano de Trabalho referente à Resolução nº 079/2026 - Chamamento Público de Reconhecimento e de Habilitação do Plano de Trabalho das Associações de Amigos de Museus, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme previsto no Art. 30, §1º da Resolução nº. 079/2026, os integrantes da Comissão de Seleção para Reconhecimento das Associações e de Habilitação do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público de Reconhecimento e de Habilitação do Plano de Trabalho das Associações de Amigos de Museus, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

I - Membros:
a. André Avelino da Silva;
b. Cauê Donato Silva Araújo;
c. Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki.

Art. 2º É de responsabilidade da Comissão de Seleção para o Reconhecimento das Associações e Habilitação do Plano de Trabalho, avaliar as propostas conforme Art. 31 da Res. nº. 079/2026, bem como em atenção aos critérios definidos no Anexo II - Critérios de Avaliação e análise e avaliação da documentação apresentada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 135630/2026

RESOLUÇÃO Nº 116/2026

Súmula: Altera o § 1º do art. 30 da Resolução nº 079/2026 - SEEC, que institui o processo de Reconhecimento e de Habilitação do Plano de Trabalho das Associações de Amigos de Museus no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná - SEEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 47 da Lei Estadual nº 21.352/2023 e pelo Decreto Estadual nº 15/2023, e considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Seleção para habilitação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 30 da Resolução nº 079/2026 - SEEC passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30. .....
§ 1º Participarão da Comissão o Diretor responsável pela gestão dos museus estaduais e do patrimônio cultural, o Chefe da Coordenação do Sistema Estadual de Museus - COSEM e um representante da Coordenação do Sistema Estadual de Museus - COSEM.
....."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 079/2026 - SEEC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 135633/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 847/2026

Protocolo nº 26.635.394-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA APAE DE GUARATUBA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUARATUBA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 399 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUARATUBA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 135123/2026

DELIBERAÇÃO Nº 105/2026 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 02 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO o trabalho realizado pela Comissão de Normas do Conselho Estadual de Assistência Social,

DELIBERA

Art. 1º Altera o Título da Orientação Técnica: Plotagem de veículo adaptado adquirido com recurso da Resolução Ad Referendum 005/17, do Conselho Estadual de Assistência Social, que passa a vigorar como: "Nota Orientativa: Plotagem de veículo adaptado adquirido com recursos dos Incentivos PCD".

Parágrafo Único. Inclui nota de fim com o seguinte conteúdo: "As orientações contidas na presente nota orientativa estendem-se aos veículos adaptados adquiridos com recursos oriundos do Incentivo PCD I - instituído pela Resolução 05/2017, aprovada pela Deliberação 05/2018; Incentivo PCD II - aprovado pela Deliberação 12/2018; Incentivo PCD III - aprovada pela Deliberação 114/2018.

Art. 2º Altera o Art. 1º da Deliberação 049/2019, que passa a vigorar com o seguinte texto: "Aprova a Nota Orientativa nº 01/2019 - Incentivo à PCD, contido no Anexo I da presente Deliberação".

Art. 3º Revoga o parágrafo único do Art. 1º da Deliberação 049/2019.

Art. 4º Altera o Art. 2º da Deliberação 049/2019, que passa a vigorar com o seguinte texto: "O conteúdo da Nota Orientativa nº 01/2019 - Incentivo à PCD aplica-se aos veículos adquiridos com recursos oriundos dos Incentivos:"

Art. 5º Inclui o inciso I no Art. 2º da Deliberação 049/2019, com o seguinte texto: "I - Incentivo PCD I - instituído pela Resolução 05/2017, aprovada pela Deliberação 05/2018;";

Art. 6º Inclui o inciso II no Art. 2º da Deliberação 049/2019, com o seguinte texto: "II - Incentivo PCD II - aprovado pela Deliberação 12/2018;";

Art. 7º Inclui o inciso III no Art. 2º da Deliberação 049/2019, com o seguinte

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

texto: "III - Incentivo PCD III - aprovada pela Deliberação 114/2018.".
Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Marlene Cichocki
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice Presidente do CEAS/PR

Protocolo 135397/2026

DELIBERAÇÃO Nº 103/2026 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 02 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO a Convocatória para o 12º Seminário e Plenária Nacional do Fórum Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS (FNTSUAS), nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2026, em Goiânia/GO,

DELIBERA

Art. 1º Indica e aprova a participação no 12º Seminário e Plenária Nacional do FNTSUAS, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2026, na Universidade Federal de Goiás (UFG), em Goiânia/GO, dos conselheiros representantes:

I - Representante da Sociedade Civil - Trabalhadores do SUAS: ANTÔNIA LILIANE LIMA RODRIGUES.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Marlene Cichocki
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice Presidente do CEAS/PR

Protocolo 135403/2026

DELIBERAÇÃO Nº 101/2026 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 02 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 38/2026 - MDS/CNAS/SE, que convida os conselheiros representantes do segmento de Coletivo de Usuários do SUAS deste Colegiado para o Encontro Nacional dos Usuários do SUAS, nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, em Brasília/DF,

DELIBERA

Art. 1º Indica e aprova a participação no Encontro Nacional dos Usuários do SUAS, nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, em Brasília/DF, dos conselheiros representantes:

I - Representante da Sociedade Civil - Coletivo de Usuários do SUAS: CARLOS ALBERTO FRITZ JACQUES;

II - Representante da Sociedade Civil - Coletivo de Usuários do SUAS: ROGÉRIA APARECIDA ORTELHADO;

III - Representante da Sociedade Civil - Coletivo de Usuários do SUAS: ROSELI BAROSSI.

Parágrafo único. Em caso de ausência, indica-se a Representante da Sociedade Civil - Coletivo de Usuários do SUAS: LÍDIA RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Marlene Cichocki
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice Presidente do CEAS/PR

Protocolo 135420/2026

DESPACHO SECRETARIAL nº 619/2026 - GS/SEDEF

Protocolo nº: 26.109.811-3
Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação Contratual - Vigência - Contrato nº 8175/2025.

1. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e art. 406 do Decreto nº 10.086/2021 e, considerando o Memorando nº 067/2026--DPSE/CPAS/SEDEF (Mov. 02), na concordância de prorrogação da empresa contratada (Mov. 06), na pesquisa de vantajosidade (Mov. 11-14) e na Informação Técnica nº 791/2026 da Assessoria Técnica - SEDEF/AT (Mov. 41), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, a formalização do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 8175/2025**, **firmado com a contratada CLÍNICA DE REPOUSO LF LTDA**, **inscrita no CNPJ n.º 9.332.750/0001-03**, conforme minuta (Mov. 38), tendo como objeto **a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses**, a partir de 17/10/2026 até 16/10/2027, e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 23-25), **a realização da despesa no valor total de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mantendo-se o valore mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, desde que atendidas as disposições legais.

2. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação.

3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

1. **Ao NAS/SEDEF**, para demais providências necessárias.

É o despacho.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Protocolo 135133/2026

RESOLUÇÃO Nº 754/2025 - SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024/2023 - SEDEF, alterada pelas Resoluções nº 029/2025 e nº 531/2025 - SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR o município de **Guaporema**, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 - SEDEF, alterada pelas Resoluções nº 029/2025 e nº 531/2025 - SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família7

Protocolo 135128/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 754, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo n.º 26.569.518-3 e no relatório da Comissão Processante,

RESOLVE

Art. 1° **ACATAR** o relatório da Comissão Processante acostado às fls. 14-19, e determinar o arquivamento do **Processo Administrativo Disciplinar**, em face do ex-servidor **S.L.C. DOS S.**, **RG nº *.434.824-***, com fundamento no artigo 187 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, uma vez não ser possível a aplicação da penalidade de demissão no presente caso.

Art. 2° Publique-se o resultado em Diário Oficial, no prazo de oito dias, e no sítio eletrônico da SEDEF, na forma do artigo 187, §3º da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 135130/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/SESA/ IAT Nº 11/2026

SÚMULA: Designa Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional, constituído por representantes da SEDEST, SESA e IAT, com o objetivo de discutir, elaborar diretrizes e conduzir o processo de formalização do Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Medicamentos Humanos e Veterinários no Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável**, nomeado pelo Decreto nº 13.215, de 7 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº; 21.352, de 1º de janeiro de 2023;
O **Secretário de Estado da Saúde**, nomeado pelo Decreto nº 13.214, de 07 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;
O **Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra**, nomeado pelo Decreto nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019.

Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);
Considerando o contido no Ofício nº 484/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná (CAOPMAHU);
Considerando a necessidade de estruturar a cadeia de logística reversa de medicamentos;
Considerando a necessidade de dar efetividade ao princípio da prevenção;
Considerando que a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, visa assegurar a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental através da racionalização do uso dos meios, controle e zoneamento das atividades potencialmente poluidoras e o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
Considerando o Art. 33. Da Lei Federal 12.305 de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Considerando o Decreto Federal n° 10.936, de 12 de janeiro de 2022, regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Considerando a Lei Estadual n° 22.252, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná, e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal n° 10.388, de 5 de junho de 2020, que regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores;
Considerando a Lei Estadual n° 17.211, de 03 de julho de 2012, que dispõe sobre a responsabilidade da destinação dos medicamentos em desuso no Estado do Paraná e seus procedimentos;
Considerando o Decreto Estadual n° 9.213, de 23 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei no 17.211, de 03 de julho de 2012, que dispõe sobre a responsabilidade da destinação dos medicamentos em desuso no Estado do Paraná e seus procedimentos, e dá outras providências;
Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.681.709-3.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, constituído por representantes a seguir descritos, sob a coordenação da SEDEST com o objetivo de discutir, elaborar diretrizes e conduzir o processo de formalização do Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Medicamentos Humanos e Veterinários no Estado do Paraná.

I.
Pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST:
a.
Brandon Harrison Guerber Telles;
b.
Edenir Zandoná Junior;
c.
Mayara Luzitani Fausto;
d.
Ronaldo Collatusso.

II.
Pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA:
a.
Débora Liz Babo Alves;
b.
Giovanna Chipon Strapasson;
c.
Kelly Cristiane Gusso Braga.

III.
Pelo Instituto Água e Terra - IAT:
a.
Alessandra Mayumi Nakamura;
b.
Camila dos Santos Nery;
c.
Glaucio Costa Moraes.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Analisar o cenário atual do descarte de medicamentos no Estado;
II - Dialogar com o setor produtivo (indústria farmacêutica, veterinária, distribuidores, farmácias e similares);
III - Elaborar a minuta do Termo de Compromisso de Logística Reversa;
IV - Realizar outros encaminhamentos que compreenderem ser necessários para a efetivação da Logística Reversa de Medicamentos no Estado.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação dessa resolução, prorrogável por igual período, mediante justificativa técnica.

Art. 4º O desempenho das funções de membros do Grupo de Trabalho não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 5º A participação dos membros no Grupo de Trabalho dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas atribuições regulares nos respectivos órgãos ou entidades de origem.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convocar servidores, outras instituições, especialistas do setor ou agentes públicos para participarem de suas reuniões e atividades que, por seus conhecimentos técnicos ou experiências profissionais, possam contribuir para a execução dos trabalhos, bem como realizar consultas técnicas e jurídicas às instituições competentes, sempre que necessário ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão dirimidos, no âmbito de suas respectivas competências, pelos órgãos e entidades partícipes do Grupo de Trabalho, observadas as atribuições legais de cada instituição.

Art. 8º Revogar a Resolução Conjunta SEDEST/SESA/IAT nº 04/2026.

Art. 9º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, **tornando sem efeito a Resolução Conjunta SEDEST/SESA/ IAT nº 11, de 18 de setembro de 2026, publicada no DIOE nº 12.235/2026.**

Republique-se e registre-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135203/2026

IAT

EDITAL 007/2026

CONSULTA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO RESERVA EXTRATIVISTA DO MACIEL

A Diretoria do Patrimônio Natural do Instituto Água e Terra - IAT torna público que realizará Consulta Pública no dia 20 de outubro de 2026, das 15h às 18h, no Espaço Mar Maré - Rua das Samambaias, 366 - Pontal do Paraná/PR. A finalidade da Consulta Pública é a de informar à população sobre a criação da Unidade de Conservação - Reserva Extrativista do Maciel.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.
Rafael Andreguetto
Diretor da Diretoria do Patrimônio Natural
Instituto Água e Terra

Protocolo 134914/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 088/2026

O **Instituto Água e Terra** cumprindo o estabelecido no *Artigo 122*, *do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações - DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 152126, **SIDNEI NUNES**/067.***.***-51, Protocolo 222396930, Município VENTANIA; AIA 169504, **SYGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**/60.***.***/0010-80, Protocolo 226866531, Município CONTENDA; AIA 201825, **MARIO LUIZ PROCHNER**/882.***.***-00, Protocolo 249445118, Município RESERVA; AIA 164742, **IRINEU LUIZ SWALUK**/550.***.***-49, Protocolo 214387840, Município MANGUEIRINHA; AIA 164743, **IRINEU LUIZ SWALUK**/550.***.***-49, Protocolo 214389096, Município MANGUEIRINHA; AIA 164745, **IRINEU LUIZ SWALUK**/550.***.***-49, Protocolo 214389711, Município MANGUEIRINHA; AIA 166314, **IRINEU LUIZ SWALUK**/550.***.***-49, Protocolo 214390442, Município MANGUEIRINHA; AIA 124114, **ANGELO LEMOS JUNIOR**/019.***.***-08, Protocolo 160641789, Município MATINHOS; AIA 172323, **PEIXARIA AQUARIUS**/51.***.***/0001-80, Protocolo 236036189, Município TOLEDO; AIA 173571, **CESAR CORDEIRO CEZARINO**/028.***.***-09, Protocolo 241923401, Município ANTONINA; AIA 176409, **JOAO LEOMAR DE AVILA SILVA**/043.***.***-69, Protocolo 253272155, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 173918, **MARLO WATANABE**/021.***.***-27, Protocolo 241940250, Município CURITIBA; AIA 173332, **JHONATAN FELIPE SCARSI**/103.***.***-59, Protocolo 238508967, Município RIO BONITO DO IGUAÇU; AIA 173981, **CAIO AUGUSTO DE PAULA**/150.***.***-74, Protocolo 241991741, Município LONDRINA; AIA 176407, **ODAIR GOTTARDI**/002.***.***-96, Protocolo 253270713, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 173428, **MARCELO KASUMI IYAMA**/070.***.***-50, Protocolo 238869854, Município FORMOSA DO OESTE; AIA 173217, **RUDE HENRIQUE FERREIRA**/071.***.***-69, Protocolo 237817877, Município SIQUEIRA CAMPOS; AIA 265749, **TEREZINHA LEUCH DANELIV**/027.***.***-23, Protocolo 223690831, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 265748, **TEREZINHA LEUCH DANELIV**/027.***.***-23, Protocolo 223690700, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 124113, **OTAIR JOSÉ BELARMINO**/970.***.***-49, Protocolo 160331828, Município GUARATUBA; AIA 183081, **IRINEU ALVEZ VIEIRA**/069.***.***-03, Protocolo 246100314, Município CAMPO LARGO; AIA 153900, **CONDOMINIO PESCA BRASIL I**/17.***.***/0001-80, Protocolo 228542601, Município MARILENA; AIA 265747, **TEREZINHA LEUCH DANELIV**/027.***.***-23, Protocolo 223690602, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 260602, **TADEU CHICORSKI**/918.***.***-00, Protocolo 223814557, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 163246, **MARGARETE DE FATIMA CERONATTO**/729.***.***-53, Protocolo 215020266, Município ALMIRANTE TAMANDARÉ; AIA 177483, **ROGÉRIO MARTINS LISBOA**/073.***.***-94, Protocolo 211001780, Município GUARATUBA; AIA 165920, **ANTONIO FIDELIS DOS SANTOS**/457.***.***-20, Protocolo 242021533, Município FAXINAL; AIA 268125, **SELMO LEUCH**/981.***.***-00, Protocolo 223690203, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 268126, **SELMO LEUCH**/981.***.***-00, Protocolo 223690254, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 167247, **EDSON SAVISKI**/016.***.***-10, Protocolo 220486958, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 167248, **EDSON SAVISKI**/016.***.***-10, Protocolo 220487750, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 167246, **EDSON SAVISKI**/016.***.***-10, Protocolo 220486630, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 167249, **EDSON SAVISKI**/016.***.***-10, Protocolo 220488080, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 208105, **ROSELI LEUCH DANELIV**/025.***.***-86, Protocolo 223690050, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 268124, **SELMO LEUCH**/981.***.***-00, Protocolo 223690190, Município PRUDENTÓPOLIS.

Protocolo 135075/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 089/2026

O **Instituto Água e Terra** cumprindo o estabelecido no *Artigo 122*, *do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações - DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 173442, **PAULO GAIOCHA**/054.***.***-06, Protocolo 238954428, Município PINHÃO; AIA 208104, **ROSELI LEUCH DANELIV**/025.***.***-86, Protocolo 223687067, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 173473, **JEAN MARCOS DA SILVA CAMAMU**/991.***.***-72, Protocolo 239040152, Município LUIZIANA; AIA 208103, **ROSELI LEUCH DANELIV**/025.***.***-86, Protocolo 223686796, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 150272, **INOVA REFORMAS - CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**/02.***.***/0001-04, Protocolo 215597903, Município ORTIGUEIRA; AIA 164832, **LAERTES FRANCISCO PIANARO**/232.***.***-00, Protocolo 209824558, Município CERRO AZUL; AIA 164829, **LAERTES FRANCISCO PIANARO**/232.***.***-00, Protocolo 209823659, Município CERRO AZUL; AIA 148162, **MOACIR ALVES DE SOUZA**/449.***.***-49, Protocolo 200819810, Município IVATUBA; AIA 173478, **VILMAR VICENTE GUIMARA**/759.***.***-53, Protocolo 239075215, Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ; AIA 168324, **ALLAN CARLOS DA SILVA D APARECIDA**/011.***.***-67, Protocolo 232761130, Município JANIÓPOLIS; AIA 173216, **CESAR JOSE CARNEIRO LECHIU**/007.***.***-85, Protocolo 237833856, Município GUARAPUAVA; AIA 153528, **EZEQUIEL EVALDO SCHEIFER**/728.***.***-87, Protocolo 238096227, Município GUARAPUAVA; AIA 164739, **JOÃO DOS SANTOS**/016.***.***-39, Protocolo 214970937, Município PATO BRANCO; AIA 171337, **VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**/07.***.***/0001-08, Protocolo 239246982, Município RIO BRANCO DO SUL; AIA 166301, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVICARNES**/07.***.***/0002-65, Protocolo 216363345, Município PATO BRANCO; AIA 151532, **JOARES ANTONIO TORTATO**/487.***.***-53, Protocolo 223388442, Município CURITIBA; AIA 173019, **UENDSON SILVA SANTOS**/114.***.***-92, Protocolo 236715647, Município CAFEZAL DO SUL; AIA 200287, **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.**/02.***.***/0001-54, Protocolo 237892151, Município JANDAIA DO SUL; AIA 173237, **JOSE ACIR PATCZKOSKI**/073.***.***-51, Protocolo 237921704, Município IRATI; AIA 173252, **IVONE DE FATIMA ANTUNES**/438.***.***-15, Protocolo 238044693, Município IMBAÚ; AIA 173357, **ISAAC SANTANA**/139.***.***-86, Protocolo 238603536, Município PIRAQUARA; AIA 265746, **LUZIA LEUCH**/956.***.***-72, Protocolo 223686290, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 265745, **LUZIA LEUCH**/956.***.***-72, Protocolo 223686079, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 265744, **LUZIA LEUCH**/956.***.***-72, Protocolo 223685978, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 200477, **ROBERTO OSTROWSKI**/016.***.***-36, Protocolo 238692059, Município CRUZ MACHADO; AIA 200240, **ROBERTO OSTROWSKI**/016.***.***-36, Protocolo 238688639, Município CRUZ MACHADO; AIA 152526, **AMAURI DE OLIVEIRA**/870.***.***-00, Protocolo 223392687, Município CURITIBA; AIA 265755, **WEBERTON LUCAS DA SILVA RADLINSKI**/098.***.***-59, Protocolo 223820930, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 268130, **VERLI ANTONIO BINI**/483.***.***-87, Protocolo 223820883, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 173733, **MARCIO RODRIGO TEODORICO**/049.***.***-09, Protocolo 240479095, Município LONDRINA; AIA 169707, **OURIVAL SANCHES RIBEIRO**/210.***.***-34, Protocolo 240487853, Município PORTO RICO; AIA 173827, **PAULO RODRIGUES PAJUELO**/624.***.***-53, Protocolo 241274985, Município IBAITI; AIA 152529, **LEANDRO NARDO GONÇALVES**/057.***.***-30, Protocolo 223416071, Município CIANORTE; AIA 174041, **ANA PAULA DANIELSKI**/082.***.***-21, Protocolo 242426606, Município VERÊ; AIA 163126, **GILMAR CAMARGO DE ASSIS**/432.***.***-91, Protocolo 204205337, Município ADRIANÓPOLIS.

Protocolo 135506/2026

Portaria n° 12323/2026/OD-GOUT. Prot. 18.883.318-7. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Mina/Nascente Campina. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.341,00 N 317.972,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campina da Lagoa. Esta portaria revoga a portaria n° 3661/2019.

Protocolo 135083/2026

Portaria n° 12351/2026/OD-GOUT. Prot. 23.933.596-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0149-03. Pirapó. Coordenadas UTM 7.417.775,17 N 460.684,44 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rolândia. Esta portaria revoga a portaria n° 14110/2022/DUIO-GOUT.

Protocolo 135401/2026

Portaria n° 12348/2026/OP-GOUT. Prot. 25.546.226-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) CONSTRUTORA E INCORPORADORA PROJESE LTDA - CPF/CNPJ 17.034.409/0001-21. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.101.410,00 N 493.162,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 1.67 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município União da Vitória.

Protocolo 135538/2026

Portaria n° 12333/2026/OD-GOUT. Prot. 21.824.825-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Luiz Rudolfo Sallet - CPF/CNPJ 524.***.***-04. Rio Ouro. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.254.619,99 N 208.982,25 E. Validade 13/08/2032. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 48.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ouro Verde do Oeste.

Protocolo 135539/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARECER NEGATIVO n° 10181/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.030.179-2. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - CPF/CNPJ 33.337.122/0034-95. Rio Lindóia. Coordenadas UTM 7.425.911,15 N 478.007,62 E. Município Londrina. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 135562/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 817, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo da Portaria IAT n. 618 de 10 de outubro de 2025 e da Portaria IAT n. 275, de 10 de abril de 2026;

Considerando o conteúdo do protocolo n° 25.723.666-8.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 dias a vigência da Portaria IAT n. 618/2025, que criou um Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor uma normativa para a regulamentação do uso de herbicidas no controle de espécies exóticas invasoras em atividades de restauração ecológica no Estado do Paraná.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Pollyana Andrea Born - DIPAN/GERA/DRE
Carolina Machado da Rosa - DIPAN/GERA/DRE
Reinaldo Kaminski Junior - IAT/ATJ
Rosana Gabriel de Oliveira - DIPAN/GEBD/DEC
Suzete de Fátima Kiatkoski Rauen - DIPAN/GEAP/DUC
Vera Solange Carpen - DISAR/GSAN
Ricardo Augusto da Silva - DISAR/GSAN
Juliana Alves Calegarim - DILIO/GELI/Agrotóxicos
João Guilherme Fowler DILIO/GELI/DLP
Leonardo Gustavo Rogal - DILIO/GELI/DLF

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135081/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 822, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando o Contrato nº 9719/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 36644/2026, cujo objeto consiste na Locação de Imóvel para a sede da DIAFI/IAT;
Considerando a necessidade de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual;
Considerando o conteúdo do protocolo n.º 26.387.832-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Contrato:

I - Gestor titular: William Silva dos Santos, RG nº 1.3xx.646-x;

II - Gestora suplente: Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xx.515-x.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do Contrato:

I - Fiscal titular: Diego Felipe Ferreira, RG nº 8.XXX.722-x nomeado pelo Decreto Estadual n° 4511/2024;

II - Fiscal Suplente: Paula Cristina Philipovsky Schroeder Reis, RG nº 7. XXX.060-X, nomeada pelo Decreto Estadual 9582/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135158/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 832, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.497.423-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Abreu, RG n° 10.xxx.784-x, para exercer a função de Chefe de Núcleo Regional - Escritório Regional de Ponta Grossa - ERPGO, no período de 07 a 16 de outubro de 2026, por motivo de férias do titular Matheus Lopes Demito, RG nº 10.xxx.432-x.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135317/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 833, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando a necessidade de formalizar a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 9.795/2026, celebrado com a empresa PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.719/0001-66, cujo objeto é a prestação de serviço de coffee break, no quantitativo de 1.550 (mil quinhentas e cinquenta) unidades, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 494/2023, para atendimento às demandas do Instituto Água e Terra - IAT;
Considerando o disposto nos Arts. 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, quanto às atribuições do gestor e fiscal de contrato;
Considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento, controle, recebimento e verificação do cumprimento das obrigações contratuais, com registro formal das ocorrências e evidências nos autos do processo;
Considerando o conteúdo no protocolo nº 24.088.206-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato Administrativo nº 9.795/2026 o servidor:
I - Diego Felipe Ferreira, RG nº 8.XXX.XXX-1.

Art. 2º. Designar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 9.795/2026 a servidora:
I - Paula Cristina Philipovsky Schroeder Reis, RG nº 7.XXX.XXX-6.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato, dentre outras atribuições previstas em norma:
I - acompanhar a execução contratual, garantindo o cumprimento do objeto e dos prazos;
II - providenciar registros formais e encaminhamentos necessários nos autos do processo;
III - promover comunicação com a contratada e demais áreas internas, sempre que necessário;
IV - adotar providências administrativas para solução de intercorrências.

Art. 4º. Compete à Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições previstas em norma:
I - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
II - verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta da contratada;
III - atestar o recebimento provisório e definitivo, quando cabível;
IV - registrar ocorrências, inconformidades e eventuais glosas, comunicando ao Gestor do Contrato.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 5º. As áreas técnicas e administrativas do Instituto deverão prestar suporte ao Gestor e à Fiscal do Contrato, sempre que solicitado, fornecendo informações, documentos e registros necessários à adequada execução contratual.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135331/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 823, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacia das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UHGRH - do Estado do Paraná;
Considerando o contrato **nº 6814/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra e a empresa **CONSÓRCIO PROFILL TPF**, referente ao **Lote 2 - UHGRH Alto Ivaí**;
Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.777.639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.XXX.454-X, para exercer a função de Gestora Titular, e designar o servidor Roberto Machado Correa, RG nº 37.XXX.097-X, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato:

I. Luiza Santos Barreto - RG nº 053.XXX.725-X; e
II. Marcus Vinicius Medeiros - RG nº 5.XXX.131.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 700, de 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135430/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 824, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacia das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UHGRH - do Estado do Paraná;
Considerando o contrato **nº 6814/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra e a empresa **CONSÓRCIO PROFILL TPF**, referente ao **Lote 2 - UHGRH Baixo Ivaí e Paraná 1**;
Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.777.639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.XXX.454-X, para exercer a função de Gestora Titular, e designar o servidor Roberto Machado Correa, RG nº 37.XXX.097-X, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato:

I. Luiza Santos Barreto - RG nº 053.XXX.725-X; e
II. Marcus Vinicius Medeiros - RG nº 5.XXX.131.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 697, de 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135434/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 825, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacia das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UHGRH - do Estado do Paraná;
Considerando o contrato **nº 6814/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra e a empresa **CONSÓRCIO PROFILL TPF**, referente ao **Lote 2 - UHGRH Paraná 3**;
Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.777.639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.XXX.454-X, para exercer a função de Gestora Titular, e designar o servidor Roberto Machado Correa, RG nº 37.XXX.097-X, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos:

I. Paulo Sergio Nogueira - RG nº 3.XXX.359-X; e
II. Mauricio Belezia de Oliveira - RG nº 44.XXX.946-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 699, de 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135447/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 826, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacia das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UHGRH - do Estado do Paraná;
Considerando o contrato **nº 6814/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra e a empresa **CONSÓRCIO PROFILL TPF**, referente ao **Lote 2 - UHGRH Piquiri e Paraná 2**;
Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.777.639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.XXX.454-X, para exercer a função de Gestora Titular, e designar o servidor Roberto Machado Correa, RG nº 37.XXX.097-X, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

I. Natália de Lima Schmidt - RG nº 10.XXX.927-X; e
II. Juliana Cavassin - RG nº 8.XXX.219-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 698, de 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135465/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 827, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacia das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UHGRH - do Estado do Paraná;
Considerando o contrato **nº 6817/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra e o CONSÓRCIO HIDROPARANÁ, referente ao **Lote 3 - UHGRH Alto Iguaçu, Afluentes do Rio Negro e Afluentes do Rio Ribeira**;
Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.777.639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.XXX.454-X, para exercer a função de Gestora Titular, e designar o servidor Roberto Machado Correa, RG nº 37.XXX.097-X, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato:
I. Victor Hugo Favi Baptistella - RG nº 46.XXX.287-X; e
II. Monique Schneider Simão - RG nº 10.XXX.060-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 649, de 21 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135490/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 828, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacia das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UHGRH - do Estado do Paraná;
Considerando o contrato **nº 6817/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra e o CONSÓRCIO HIDROPARANÁ, referente ao **Lote 3 - UHGRH Afluentes do Baixo Iguaçu**;
Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.777.639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.XXX.454-X, para exercer a função de Gestora Titular, e designar o servidor Roberto Machado Correa, RG nº 37.XXX.097-X, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato:
I. Paulo Sergio Nogueira - RG nº 3.XXX.359-X; e
II. Victor Hugo Favi Baptistella - RG nº 46.XXX.287-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 652, de 21 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135501/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 829, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacia das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UHGRH - do Estado do Paraná;
Considerando o contrato **nº 6817/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra e o **CONSÓRCIO HIDROPARANÁ**, referente ao **Lote 3 - UHGRH Litorânea**;
Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.777.639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.XXX.454-X, para exercer a função de Gestora Titular, e designar o servidor Roberto Machado Correa, RG nº 37.XXX.097-X, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato:
I. Luiza Santos Barreto - RG nº 053.XXX.725-X; e
II. Luis Fernando Mourão Veloso - RG nº 9.XXX.066-X.7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 648, de 21 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135509/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 830, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacia das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UHGRH - do Estado do Paraná;
Considerando o contrato **nº 6817/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra e o **CONSÓRCIO HIDROPARANÁ**, referente ao **Lote 3 - UHGRH Afluentes Médio Iguaçu**;
Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.777.639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.XXX.454-X, para exercer a função de Gestora Titular, e designar o servidor Roberto Machado Correa, RG nº 37.XXX.097-X, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato:
I. Mônica Bolson - RG nº

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

10.XXX.309-X; e

II. Bianca de Olischevis Lima - RG nº 9.XXX.404-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 650, de 21 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135515/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 831, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para elaboração, revisão e atualização dos Planos de Bacia das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UHGRH - do Estado do Paraná;

Considerando o contrato **nº 6817/2026**, celebrado entre o Instituto Água e Terra e o **CONSÓRCIO HIDROPARANÁ**, referente ao **Lote 3 - UHGRH Jordão**;

Considerando o conteúdo do protocolo n.º 23.777.639-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.XXX.454-X, para exercer a função de Gestora Titular, e designar o servidor Roberto Machado Correa, RG nº 37.XXX.097-X, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato:

I. Mauricio Belezia de Oliveira - RG nº 44.XXX.946-X; e

II. Jéssica Gonçalves Martins - RG nº 48.XXX.683-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 651, de 21 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 135519/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **9405** com validade até **06/10/2032**, para **Rodovias** a ser implantada na **Via Marginal à PRC-280** no município de **Mariópolis**/PR.

Protocolo 134926/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VISÃO CONCRETO LTDA.**, a Licença de Instalação - LI nº **387510** com validade até **06/10/2027**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **Rua Lagoa Santa, 20** no município de **Foz do Iguaçu**/PR.

Protocolo 135230/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUCIMAR DEL PUPPO**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **387547** com validade até **06/10/2036**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Rua Homero, 422** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 135242/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **387381** com validade até **06/10/2032**, para **Imobiliário - Parques Urbanos** a ser implantada na **Rodovia BR 272, Km 01** no município de **Goioerê**/PR.

Protocolo 135220/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **387501** com validade até **06/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Estrada Rural, s/n** no município de **Realeza**/PR.

Protocolo 135226/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALDIR ROBERTO KAEFER**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **387540** com validade até **06/10/2029**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **Lote Rural nº 51/52 e 53/54, do 22º Perímetro, s/n** no município de **Pato Bragado**/PR.

Protocolo 135239/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SCS ENTERPRISE PAPER LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **387543** com validade até **06/10/2027**, para **Industrial - Ind. de papel e celulose** a ser implantada na **ROD PR 218, 300** no município de **Sabáudia**/PR.

Protocolo 135240/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL AVÍCOLA UNIÃO - COAVE**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº **387546** com validade até **02/01/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Lote Rural, 9-A1** no município de **Nova Aurora**/PR.

Protocolo 135241/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COLONO'S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº **387583** com validade até **06/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** a ser implantada na **rodovia PR-090, km 14, 1432** no município de **Bela Vista do Paraíso**/PR.

Protocolo 135252/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **HOTEL PORTO VIALE LTDA**, a **Licença de Instalação de Regularização - LIR nº 387465** com validade até **06/10/2027**, para **Comércio e Serviço - Hotéis e similares** a ser implantada na **Avenida Jorge Schimmelpfeng, 827** no município de **Foz do Iguaçu**/PR.

Protocolo 135222/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VANIA TEREZINHA K. GEREI ME**, a Licença de Operação - LO nº **37489** com validade até **06/10/2030**, para **Explotação** instalada na **Linha união** no município de **Prudentópolis**/PR.

Protocolo 134925/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TRANSPORTES JOMALAI LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **303172** com validade até **16/08/2028**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** instalada na **Lote Rural nº 67.B/4, S/Nº** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 135245/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ISABELLA NOCERA LOPES CARNEIRO**, a Licença de Operação - LO nº **310829** com validade até **04/12/2028**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Rod. PR340 km 241, S/N** no município de **Castro**/PR.

Protocolo 135246/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EMBUTIDOS STARCK EIRELI**, a Licença de Operação - LO nº **387579** com validade até **06/10/2032**, para **Industrial - Alimentos** instalada na **Travessa Grápia, 240** no município de **Santa Izabel do Oeste**/PR.

Protocolo 135251/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387577** com validade até **06/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Serviço de saúde** instalada na **Rua Nossa Senhora do Rocio, 898** no município de **Cambé**/PR.

Protocolo 135250/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO ERDANA LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387588** com validade até **06/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **RUA SAGY NAKED, 208** no município de **Prudentópolis**/PR.

Protocolo 135254/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **J. G. FERNANDES & CIA. LTDA.**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **387593** com validade até **06/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rodovia BR-277, KM 350, S/N** no município de **Guarapuava**/PR.

Protocolo 135255/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PAULO BIRUSKI E OUTROS**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387502** com validade até **06/10/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Sítio São Paulo, S/N** no município de **Joaquim Távora**/PR.

Protocolo 135227/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARCOS RICARDO PAPA NAVARRO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387511** com validade até **06/10/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **LOTE Nº 611-B-REM - GLEBA ROLAND, S/N** no município de **Pitangueiras**/PR.

Protocolo 135231/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALDEMIR CAZADO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387513** com validade até **06/10/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **LOTE Nº 611-B-1 - GLEBA ROLAND, S/N** no município de **Pitangueiras**/PR.

Protocolo 135232/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONSORCIO CONSTRUTOR PR 466 PORTO UBA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387521** com validade até **06/10/2028**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **PR-466, via marginal, s/n** no município de **Jardim Alegre**/PR.

Protocolo 135235/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARTA APARECIDA SIGNORI DE OLIVEIRA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387548** com validade até **06/10/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **Área Rural, s/n** no município de **Rolândia**/PR.

Protocolo 135243/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ABNER CONRADO VIEIRA DE OLIVEIRA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387564** com validade até **06/10/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Estrada Narciso Otavio da Rocha, 0** no município de **Tijucas do Sul**/PR.

Protocolo 135247/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VERA LUCIA DOS SANTOS POERSCH**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **387609** com validade até **06/10/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **UMA ÁREA DE TERRAS RURAL, CONSTITUIDA PELOS LOTES RURAIS Nº 08 E 09, SN** no município de **Santa Helena**/PR.

Protocolo 135256/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GENESIS LOTEADORA E COLONIZADORA S/S LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **387532** com validade até **06/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** a ser implantada na **Prolongamento da Rua Ronat Walter Sodré, S/N** no município de **Ibiporã**/PR.

Protocolo 135237/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ESTOFADOS JJ LTDA**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **387566** com validade até **06/04/2027**, para **Industrial - Ind. da madeira** a ser implantada na **Rua Naga (Rua B), 1567** no município de **Umuarama**/PR.

Protocolo 135249/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE IRATI**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **387242** com validade até **06/10/2031**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** instalada na **Parque Industrial, s/n** no município de **Irati**/PR.

Protocolo 135219/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JONAS MODESTO PONTAROLO**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **380869-R1** com validade até **06/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **SITIO SEIS PINHEIROS, 00** no município de **Guamiranga**/PR.

Protocolo 135218/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PAULO BORGES DE MEDEIROS**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **387479** com validade até **06/10/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **Estrada Mirindiba Lote 322-A, M-30219 e 322-R, M-30220, .** no município de **Cianorte**/PR.

Protocolo 135223/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE JESUÍTAS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65372** com validade até **05/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **ESTRADA MARIALVA - RIO DOS PADRES** no município de **Jesuítas**/PR.

Protocolo 134928/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PRIDE LONDRINA ALVORADA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65373** com validade até **06/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na no município de **Londrina**/PR.

Protocolo 134929/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Instalação e operação de área de apoio (canteiro de obra)**, a Autorização Ambiental - AA nº **65371** com validade até **05/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **Av. Oguedes Fonseca Zamarian, lotes 01 e 02, quadra 01, Conj. Habit. Marta Dequeche** no município de **Cornélio Procópio**/PR.

Protocolo 134930/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65374** com validade até **06/10/2028**, para **Rodovias** a ser implantada na **Comunidade Linha Clara** no município de **Mangueirinha**/PR.

Protocolo 134931/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MAURICIO MENDES DE ARAUJO**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **387481-R1** com validade até **06/10/2030**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **FAZENDA NOSSA SENHORA DE BELEM, s/n** no município de **Candói**/PR.

Protocolo 135225/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SINTEX TINTURARIA INDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387393-R2** com validade até **06/10/2031**, para **Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** instalada na **ROD PR 180 KM 01, SN** no município de **Goioerê**/PR.

Protocolo 135221/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FAMA METALS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E FUNDIDOS LTDA-ME**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387480-R2** com validade até **06/10/2030**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **Avenida Ayrton Senna da Silva, 10** no município de **Apucarana**/PR.

Protocolo 135224/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO FLEXX DE UMUARAMA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387506-R3** com validade até **06/10/2031**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rua Paulino Fontana, 1831** no município de **Umuarama**/PR.

Protocolo 135228/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387508-R1** com validade até **06/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Serviço de saúde** instalada na **Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 625** no município de **Londrina**/PR.

Protocolo 135229/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387516-R1** com validade até **06/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Atividades de pós colheita de produtos agrícolas** instalada na **Estrada Medeiros, s/n, 0** no município de **Ubiratã**/PR.

Protocolo 135233/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ESTOFADOS JJ LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **387528-R1** com validade até **06/10/2032**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Rua Naga (Rua B), 1567** no município de **Umuarama**/PR.

Protocolo 135236/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO FLOR DA MATA PR LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **351085-R4** com validade até **15/07/2029**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **RODOVIA PR 323, KM 288, S/N** no município de **Cruzeiro do Oeste**/PR.

Protocolo 135238/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO PELANDA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **337788-R2** com validade até **10/12/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **RODOVIA GOV. PARIGOT DE SOUZA, KM 231, SN** no município de **Arapoti**/PR.

Protocolo 135244/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NEURI PARIZOTTO**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **387519** com validade até **06/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **ESTRADA ALTO BARREIRAO, S/N** no município de **Matelândia**/PR.

Protocolo 135234/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARCOS ANTONIO ORCHEL**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **387565** com validade até **06/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Cruz Vermelha - Mato Queimado, s/n** no município de **Irati**/PR.

Protocolo 135248/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ARMANDO LANG**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **387612** com validade até **06/10/2031**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **LOTE RURAL Nº. 21 DA GLEBA Nº. 8.1, LINHA PALMITAL, S/N** no município de **Palotina**/PR.

Protocolo 135257/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ANTONIO ALEIXO**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **387587** com validade até **06/10/2031**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **LOTE RURAL Nº 171-A, 172 e 173/01, s/n** no município de **Assis Chateaubriand**/PR.

Protocolo 135253/2026

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 26.689.946-7

Formalizo, a partir de 5 de outubro de 2026, o retorno da servidora Regina Lúcia Sbrissia, CPF n.º 015.XXX.XXX-19, agente educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB/SEED, à rede pública estadual de ensino, conforme Termos de Reassunção e de Exercício às movs. 2 e 3 do protocolado em epígrafe, a qual se encontrava afastada para atuar na 199.ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais, autorizada por meio do Despacho Secretarial publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.089, de 19 de fevereiro de 2026.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 135659/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 803/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.126.785-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 9.428/2026, celebrado com a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes, CNPJ n.º 11.383.230/0001-01, referente ao fornecimento de 500 (quinhentos) crachás de identificação funcional, confeccionados em PVC, personalizados com impressão colorida, contendo fotografia e dados de identificação, por meio da Dispensa de Licitação n.º 32/2026 - SEED:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Emerson da Silva Rabelo	018.XXX.XXX-90
Fiscal	Silea Pereira Fernandes	030.XXX.XXX-66

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 135168/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 91/2026 - GS/SEED

Designa servidora para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 25.718.898-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Marli Terezinha Sauthier Ramos, CPF n.º 665.XXX.XXX-72, para exercer, interinamente, no período de 5 a 14 de outubro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, em substituição ao titular, Marcelo Oltramari, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 135289/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 89/2026 - GS/SEED

Designa servidora para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 26.642.617-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Giselle Fabricio Caneiro Vieira, CPF n.º 995.XXX.XXX-78, para exercer, interinamente, no período de 25 a 30 de setembro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, em substituição à titular, Sueli Aparecida Martins, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 135302/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 801/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Claro.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 19.077.348-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3.361/2022, celebrado com a empresa Claro, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, referente à prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1.741/2021:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 351, de 5 de maio de 2026).
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 77, de 25 de fevereiro de 2025).

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 351, de 5 de maio de 2026.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 135366/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 804/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguapitã.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.331-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 138/2026, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguapitã, CNPJ n.º 78.262.102/0001-72, referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto visando atender instituições de ensino da rede pública estadual no município de Jaguapitã, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/ SEED n.º 480, de 26 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 480, de 26 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 480, de 26 de maio de 2026.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 135382/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 798/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Paranaguá Saneamento.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 21.701.380-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 2.487/2025, celebrado com a empresa Paranaguá Saneamento, CNPJ n.º 01.691.945/0001-60, referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário em instituições de ensino do município de Paranaguá, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2024:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/ SEED n.º 502, de 29 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 502, de 29 de maio de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 502, de 29 de maio de 2026.

Curitiba, 6 de outubro 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 135415/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
PORTARIA N.º 799/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Oi.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 17.059.950-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 132/2020, formalizado com a empresa Oi, CNPJ n.º 76.535.764/0321-85, referente à prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), para realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e móveis, originadas de linhas analógicas ou de fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas convencionais - NR ou diretamente nos ramais DDR para atender as demandas da SEED, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1.259/2019:

Servidor(a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/ SEED n.º 355, de 7 de maio de 2026.)
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 77, de 27 de fevereiro de 2026.)

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts.10 e 11 do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 355, de 7 de maio de 2026.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 135400/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 800/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a Associação Comunitária Águas Verdes - ACAV.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 17.303.849-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 023/2021, celebrado com a Associação Comunitária Águas Verdes - ACAV, CNPJ n.º 09.037.589/0001-77, referente à prestação de serviços de abastecimento de água tratada para atender as necessidades do estabelecimento de ensino estadual no município de Cantagalo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 328, de 30 de abril de 2026).
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (Designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 77, de 25 de fevereiro de 2025).

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 328, de 30 de abril de 2026.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 135563/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 802/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa OI.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 19.077.386-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3.556/2022, celebrado com a empresa OI, CNPJ n.º 76.535.764/0321-85, referente à prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1.741/2021:

Servidor (a)	Função	CPF	Em substituição a
Mateus Gayer de Alencar	Gestor	058.XXX.XXX-98	Tiago Aparecido Paes (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 352, de 5 de maio de 2026).
Juliana Carla Ignatowicz	Fiscal	026.XXX.XXX-85	Cintia Cristina de Souza Pereira (designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 77, de 25 de fevereiro de 2025).

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria DG/SEED n.º 352, de 5 de maio de 2026.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 135581/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.944/2026 - GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 202408075 - SEAP/SEED, e o contido no protocolado n.º 26.460.663-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a designação do servidor Jaime Sergio Frajuca Lopes, CPF n.º 709.XXX.XXX-53, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, prevista na Resolução SEED n.º 4.518, de 17 de setembro de 2026.
Parágrafo único. O disposto no caput não implica o restabelecimento dos efeitos da Resolução SEED n.º 2.291, de 25 de abril de 2025.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 135363/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.737/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025, o Parecer n.º 763/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.762.897-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua João Gabriel Martins, 546, no Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4085/2026, de 21/08/2026, com vigência até 23/03/2037.
§ **2º** A Resolução n.º 7693/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.738/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025, o Parecer n.º 767/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.040.801-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial., do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 238, no Município de Cruz Machado, NRE de União da Vitória.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3743/2018, de 08/08/2018, com vigência até 10/12/2027.
§ **2º** A Resolução n.º 8959/2023, de 15/12/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2024 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.739/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 764/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.150.457-1,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Padre João Antônio, s/n, no Município e NRE de Ponta Grossa.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 617/2017, de 01/03/2017, com vigência até 11/05/2027.
§ **2º** A Resolução n.º 3141/2023, de 22/05/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 01/06/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/06/2023 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 02/06/2026 a 30/06/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.740/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, o Parecer n.º 778/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.886.540-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Centro Educacional e Tecnológico CENETEC, situado na Rua Miguel Couto, 269, no Município e NRE de Ponta Grossa.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida por Benck Sistemas de Ensino Ltda - EPP, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional pela Resolução n.º 4988/2018, de 22/10/2018, com vigência até 25/11/2028.
§ **2º** O reconhecimento do referido foi concedida pela Resolução n.º 1400/2021, de 30/03/2021, com vigência até 30/11/2025.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/12/2025 a 30/11/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.741/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 155/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 17.528.938-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 07 (sete) anos, no período de 07/05/2021 até 06/05/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual do Campo Heloísa Infante Martins Ribeiro - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Esmeralda, 315, no Município de Santo Antônio Platina, NRE de Jacarezinho.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1845/2016, de 03/05/2016, com vigência até 06/05/2021.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.743/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 822/2026 - CEMEP/BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.830.121-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI - Ponta Grossa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 405, do Município e NRE de Ponta Grossa.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2302/2019, de 18/06/2019, com vigência até 03/02/2029.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4367/2019, de 19/11/2019, com vigência até 17/03/2024.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/03/2024 a 17/03/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.744/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 783/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Educação e o contido no protocolado n.º 25.751.122-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Colégio Estadual Antônio de Moraes Barros - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Serra do Roncador, 574, do Município e NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1534/2019, de 18/04/2019, com vigência até 24/04/2028.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 1392/2025, de 18/03/2025, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.745/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 785/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.256.513-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua dos Estudantes, 1800, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4587/2016, de 17/10/2016, com vigência até 02/02/2027.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 4211/2024, de 03/07/2024, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.746/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 790/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.622.773-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócios - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com implantação gradativa, no Colégio Estadual Padre Anchieta - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Bosque, 473, do Município e NRE de Assis Chateaubriand.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 863/2018, de 07/03/2018, com vigência até 29/10/2027.
§ **2º** Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Agronegócio.
§ **3º** A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, excepcionalmente a partir do início do ano letivo de 2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.747/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 818/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.315.369-7,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Susi Cristine da Silva Silva - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Virmond, 669, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2705/2026, de 08/06/2026, com vigência até 31/12/2030.
§ **2º** A Resolução n.º 811/2022, de 07/03/2022, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 01/02/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/02/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 02/02/2025 a 01/02/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 135533/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.748/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 797/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.985.531-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual General Carneiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Praça Moysés Lupion, 645, do Município de Roncador, NRE de Campo Mourão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3706/2017, de 10/08/2017, com vigência até 21/08/2027.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.752/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2386/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.876.714-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal 25 de Julho - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Travessa Cuiabá, 181, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 930/2021, de 05/03/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela Resolução n.º 1324/2023, de 13/03/2023, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até o final do ano de 2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.753/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2387/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.787.581-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, da Escola First Kids - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Joaquim Carneiro, 843, do Município de Curiúva, NRE de Telêmaco Borba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela First Livraria e Escola de Idiomas LTDA. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4706/2016, de 24/10/2026, com vigência até 23/11/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 327/2022 de 03/02/2022, com vigência até 23/11/2026, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/11/2026 até 23/11/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.757/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 812/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.957.654-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Doutor Nilson Ribas - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Paraná, 400, do Município de Jaquapitã, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2181/2018, de 14/05/2018, com vigência até 24/04/2028.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.758/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 811/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.996.427-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Pedro Araújo Neto - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Presidente Kennedy, 200, do Município de General Carneiro, NRE de União da Vitória.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4375/2023, de 06/07/2023, com vigência até 20/11/2033.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.762/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 493/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.967.818-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 18/06/2026 até 17/06/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Wilma Simon Faria, situado na Rua Maria Madalena Mikosz, 56, no Município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2167/2016, de 02/06/2016, com vigência até 17/06/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.763/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 469/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.132.485-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Carlos Gomes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 520, no Município de Três Barras do Paraná, NRE de Cascavel.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1313/2020, de 04/05/2020, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.764/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 499/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.203.652-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/03/2027 a 28/02/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Tancredo Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Santa Catarina, s/n, no Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura do Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5807/2017, de 07/11/2017, com vigência até 28/02/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.765/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 484/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.221.368-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/03/2027 até 28/02/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Benjamin Constant - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, no Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5806/2017, de 07/11/2017, com vigência até 28/02/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.766/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 495/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.856.529-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Luiz Rivabén - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cassemiro Karmann, s/n, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4480/2022, de 01/08/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 135540/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.767/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 500/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.595.879-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 15/09/2025 até 14/09/2035, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Martha Garcia Furtado, situado na Avenida Rio Branco, 100, no Município de São João do Caiuá, NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2586/2015, de 18/08/2015, com vigência até 14/09/2025.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.768/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 492/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.114.876-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 07/01/2027 até 06/01/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura - Ensino Fundamental, situada na Rua Tiradentes, 295, no Município de Lidianópolis, NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 576/2017, de 23/02/2017, com vigência até 06/01/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.769/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 497/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.967.350-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho - Professora Maria Izilda Mortean Santi, situado na Rua Romeu Fodra, 260, no Município de Alvorada do Sul, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5692/2022, de 14/09/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.770/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 482/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.813.034-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu, situado na Avenida Brasil, 196, no Município de Cafeara, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 700/2022, de 23/02/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.771/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 502/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.358.794-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Bom Pastor - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, no Município de Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1590/2021, de 13/04/2021, com vigência até 31/12/2024.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.772/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 697/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 21.684.690-7,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, como Experimento Pedagógico, do Colégio Estadual Antônio Martins de Mello - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, e Ensino Médio, situado na Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 302, no Município e NRE de Ibaiti.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4936/2022, de 16/08/2022, com vigência até 13/02/2028.
§ **2º** A Resolução n.º 6727/2023, de 21/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 01/07/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, de 01/07/2023 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.773/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 826/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.948.764-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Alfredo Moisés Maluf - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Arlindo Marquezini, 654, no Município e NRE de Maringá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6075/2022, de 23/09/2022, com vigência até 12/11/2032.
§ **2º** A autorização é concedida no período de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, no período de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.774/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 800/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.970.260-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Jardim Clarito - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jacutinga, 1378, no Município e NRE de Cascavel.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 850/2025, de 19/02/2025, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A autorização é concedida no período de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, no período de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.775/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 800/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.953.684-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Nova Londrina - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, e Ensino Médio, situado na Avenida Porto Alegre, 360, no Município de Nova Londrina, NRE de Loanda.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 572/2018, de 19/02/2018, com vigência até 03/10/2027.
§ **2º** A autorização é concedida no período de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, no período de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.777/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 490/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

no protocolado n.º 26.149.326-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 07 (sete) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, situado na Avenida Rui Barbosa, 200, no Município de Lunardelli, NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4009/2021, de 02/09/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 135566/2026

RESOLUÇÃO N.º 4961/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.638.247-4;

R E S O L V E

Art. 1.º Designar, Rosecler Pedrosa Ojeda, CPF n.º 080.XXX.XXX-31; Ana Paula Cordeiro Carlesso, CPF n.º 885.XXX.XXX-49; ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, e Josiani Massanbani da Silva, CPF n.º 626.XXX.XXX-53; em exercício no Núcleo Regional de Loanda para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Eliane Aparecida Candoti, CPF n.º 993.XXX.XXX-30; vínculo QPM, LF 01, por supostamente infringir o art. 279 inciso I, art. 285, inciso XV e art. 293, inciso V, alínea 'b" c/c o § 1º, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III e VI e art. 293 c/c art. 293, incisos I, II, III e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 135682/2026

RESOLUÇÃO N.º 4478/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 26.562.073-6;

R E S O L V E

Art. 1.º Designar, Gustavo Borges Munhão, CPF n.º 060.XXX.XXX-64; Elaine de Mattos Pires Rodrigues, CPF n.º 029.XXX.XXX-70; e Maíra Rodrigues Barbosa, CPF n.º 043.XXX.XXX-67; todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor José Carlos Real Koehler, CPF n.º 030.XXX.XXX-70, cargo professor, vínculo QPM, LF 05, por supostamente infringir o art. 279, incisos VI e VII, art. 285, inciso XII e art. 293, inciso V, alíneas "e" e "h", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III e VI, c/c art. 293, incisos I, II, III e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 135747/2026

FUNDEPAR

PORTARIA N.° 488/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:
I - O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;
II - Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;
III - O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22 e nº 10.615/2025;
IV - As evidências de irregularidades, (atraso injustificado, inexecução parcial e por recebimento de valores superiores aos serviços efetivados) do Contrato Administrativo n.º 590/2022 - FUNDEPAR, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 2063/2022 - GMS/FUNDEPAR, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual do Campo Pedro Américo e, em especial, o Despacho n.º 8336/2026 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 872 - Mov. 208, do Protocolo n.º 17.275.183-0,

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades, (atraso injustificado, inexecução parcial e por recebimento de valores superiores aos serviços efetivados), praticadas pela empresa FSIT TELEINFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.889.494/0001-78, com sede na Rua Primo Lourenço Tosin, n.º 646, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP - 81.050.290, na execução do Contrato Administrativo n.º 590/2022 - FUNDEPAR, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 2063/2022 - GMS/FUNDEPAR, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual do Campo Pedro Américo, no município de Serranópolis do Iguaçu/PR, contratados originalmente pelo valor total de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; no atraso injustificado, na inexecução parcial e no recebimento de valores superiores aos serviços efetivados do Contrato Administrativo n.º 590/2022 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.12 do Edital de PE n.º 2063/2022 - GMS/FUNDEPAR, a Cláusula Primeira e Terceira do referido contrato; a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa FSIT TELEINFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.889.494/0001-78, às penalidades previstas no item 14.13 do Pregão Eletrônico n.º 2063/2022 - GMS FUNDEPAR; na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 590/2022 - FUNDEPAR; na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contratos - Resolução n.º 032/2011-SEIL; bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV, 153, 154, inciso IV, 155, 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 456/2025 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 135310/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N.° 487/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidor para responder interinamente pela Divisão Divisão Financeira (DVFIN), durante as férias da Chefe Titular.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 22.505.736-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Mara Monteiro, RG 4.XXX.980-X, CPF 644.XXX.109- XX, para responder interinamente pela Divisão Financeira (DVFIN), do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no período de 13/10//2026
a 27/10/2026, durante as férias da Chefe da Divisão, Cristiane Colpi, RG 4.XXX.644-X e CPF 845.XXX.129-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 135313/2026

PORTARIA N.° 489/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 2699/2026 - FUNDEPAR celebrado com a empresa J. M. Wundervald e Cia Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 22.080.279-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 2699/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa J. M. Wundervald e Cia Ltda., para ampliação e reforma do Colégio Estadual Herbert de Souza, localizado no município de São José dos Pinhais/PR:
I - Gestor Titular: Eliandra Francielli Bini Jaskiw - RG 6.XXX.143-X - CPF XXX.406.759- XX e Suplente: Nilton Santana - RG 4.XXX.725-X - CPF XXX.605.899-XX;
II - Fiscal Titular: Davi José de Grandi - RG 12.XXX.525-X - CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR 185260/D, e Suplente: Emanuel Luis Rankoski - RG 12.XXX.252-X - CPF XXX.034.769-XX - CREA/PR 158980/D, pertencentes ao Quadro do Instituto Fundepar;
III - Apoio Técnico de Fiscalização: Gian Rafael Novicki Przybysz - CREA/PR 185991/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 0201/2026 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 12135 de 30 de abril de 2026.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 135324/2026

PORTARIA N.° 482/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 9670/2026 - FUNDEPAR celebrado com a empresa Fideres Engenharia Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto de 2023, e nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 25.642.651-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 9670/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Fideres Engenharia Ltda., para a execução de serviços técnicos especializados de engenharia no Colégio Estadual São Pedro Apóstolo, localizado no município de Curitiba/PR:
I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski - RG 5.XXX.264-X - CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Carolina do Rocio Nizer Picanço - RG 6.XXX.908-X - CPF XXX.589.769-XX;
II - Fiscal Titular: Rodrigo Sartori Renucci - RG 6.XXX.200-X - CPF XXX.243.439-XX - CREA/PR 74.348/D e Suplente: Maria Isabel Gusmão de Lucena - RG 14.XXX.778-X - CPF XXX.702.395-XX - CAU A50499-80, pertencentes ao Quadro do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR;
III - Apoio Técnico de Fiscalização: Erika Karina Santos - CAU A2494426, Franciele Kristin Ferreira Buss - CREA/PR 100381/D, Gabriel de Goes Mendes - CREA/PR 215149/D, João Paulo Tissi da Silva - CREA/PR 160973/D ,Kaique Rafael Ronchin Fassini - CREA/SP 5070213330/D - Visto 239038, Lucas Matheus Rizzardo - CAU A87892/8 e Wederson Lucas dos Santos Silva - CREA/PR 211994/D, indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 135386/2026

PORTARIA N.° 485/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 9668/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa WARD Engenharia Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto de 2023, e nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 25.787.615-2

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 9668/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa WARD ENGENHARIA LTDA, para a execução de serviços técnicos especializados de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Monteiro Lobato, localizado no município de Cornélio Procópio/PR.
I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski - RG 5.XXX.264-5 - CPF XXX.728.898- XX e Suplente: Carolina do Rocio Nizer Picanço - RG 6.XXX.908-X - CPF XXX.589.769- XX.
II - Fiscal Titular: Giovani Hiroshi Sato - CIN XXX.988.079-XX - CREA/PR 226110/D E Suplente: Débora Campos Torres - RG 569.XXX-3 - CPF XXX.387.741-XX5 - CAU 311063-0, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar.
III - Apoio Técnico de Fiscalização: Bruna Mazetti Nascimento CREA/PR 127172/D, Erika Karina Santos CAU A2494426, Ismael Antônio Faggion CREA RS-231384/D Visto 236729, Julia Lopes Ribeiro da Silva CAU A281019-0, Kaique Rafael Ronchin Fassini CREA SP-5070213330/D Visto 239038, Tiago Terra Parra de Almeida CREAPR-187820/D e Wederson Lucas dos Santos Silva CREA/PR 211994/D indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 135395/2026

PORTARIA N.° 490/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidora para responder interinamente pelo*
Departamento de Transporte Escolar (DTE) do Instituto FUNDEPAR, em virtude de Licença Médica da Chefe Titular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 22.725.856-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Pilar Costanzi, RG nº 4.XXX.095-X e CPF nº XXX.390.169-XX, para responder interinamente como Chefe do Departamento de Transporte Escolar do Instituto Paranaense de Desenvolvimento

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

Educacional - FUNDEPAR, no período de 6 a 20 de outubro de 2026, durante licença para tratamento de saúde da titular, Cláudia Akel, RG nº 5.XXX.799-X, CPF nº XXX.380.589-XX.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 135612/2026

PORTARIA N.° 481/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 9305/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados Ltda - ME.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo nº 25.378.133-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 9305/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados Ltda - ME, para a ampliação e reforma do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho, localizado no município de Pontal do Paraná/PR.

I - Gestor Titular: Paulo Severino Penteado - RG 9.XXX.108-X - CPF XXX.233.749-XX e Suplente: Vicente de Paulo de Sousa - RG 8.XXX.781-X - CPF XXX.828.469-XX;

II - Fiscal Titular: Arethuza Cyrne da Rocha - RG 8.XXX.138-X - CPF XXX.168.169-XX- CREA/PR 177318/D e Suplente: José Leonardo Gonçalves Leite de Carvalho Paez - RG 8.XXX.738-X - CPF XXX.729.689-XX - CREA/SC1165410/D, visto PR 141076, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR.

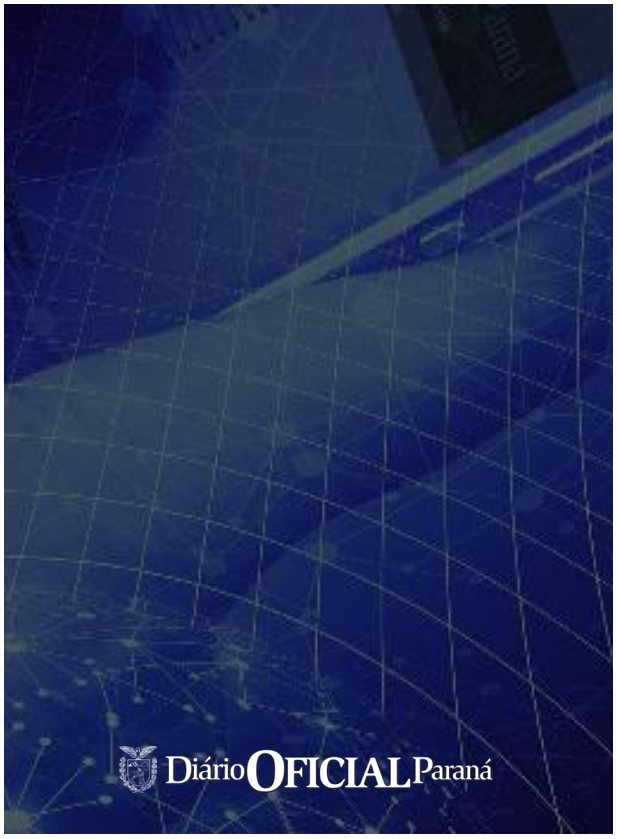
III - Apoio Técnico de Fiscalização: Luiz Fernando Ramos Pinto Filho - CREA/PR- 230779/D, indicadO pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 135661/2026





DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Fazenda

Protocolo:	25.832.472-2
Interessada:	**LICAV IND. COM. LTDA**
CNPJ:	**69.161.982/0005-23**
Assunto:	Programa Paraná Competitivo.

DESPACHO Nº 1656/2026-SEFA

I.Com fundamento no Parecer Técnico CAET/AIF nº 181/2026, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa LICAV IND. COM. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 69.161.982/0005-23 e no CAD/ICMS nº 91187599-39, no Programa Paraná Competitivo, concedendo-lhe os incentivos correspondentes nos termos da legislação aplicável.
II.Publique-se no DOE;
III.Elabore o Protocolo de Intenções;
IV.Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do Regime Especial;
V.Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 05 de outubro de 2026.

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 135412/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 953/2026

Designação de substituição do Chefe do NFS/SEAP, por motivo de férias do titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e conforme o contido no protocolo nº 26.626.908-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUZITA NERY GOMES MONTANHEIRO ROCHA**, CPF nº 021.XXX.099.-XX, para responder como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial - NFS, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, em substituição ao servidor **HUGO HENRIQUE SAMPAIO DE ALMEIDA**, CPF nº 075.XXX.849-XX, por motivo de férias do titular, no período de 26 de outubro a 14 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda *em exercício*

Protocolo 135710/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 954/2026

Designação de substituição da Diretora do Tesouro Estadual, por motivo de férias da titular

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 25.022.614-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO CARLOS SOUZA MARQUES, CPF nº 049.XXX.353.-XX, para responder como Diretor do Tesouro Estadual - DTE, da Diretoria do Tesouro do Estado - DTE, desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em substituição à servidora CARIN CAROLINE DEDA MALHADAS, CPF nº 065.XXX.449-XX, por motivo de férias da titular, no período de 03 a 12 de novembro de 2026.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 135762/2026

IPEM

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 164/26

COMUNICADO DE PERÍCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9006 de 19/02/2025, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017 **RESOLVE**:

Pelo presente, diante da falta de confirmação via e-mail e/ou contato telefônico comunicamos a Vossa Senhoria o agendamento de **perícia metrológica**, em produto de responsabilidade dessa empresa, conforme informações de data, hora e local abaixo indicado. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à **Lei nº 9.933/1999.** Às amostras periciadas será dada destinação pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no **prazo de 24 horas**, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: IPEM-PR - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR
ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 135 - Bairro BACACHERI - Cep.82510-050 - Curitiba, PR

Nome ou Razão social	CNPJ	Data	Hora	Produto	Marca	Termo de Coleta
USINA COLOMBO S/A	44.330.975/0001-52	08/10/2026	09H	AÇUCAR	CARAVELAS	2179759
TONDO S/A	88.618.285/0004-12	08/10/2026	09H	MACARRÃO	ORQUIDEA	2179757
PONTAROLLO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	73,417,735/0001-99	08/10/2026	09:30	FEIJÃO	PONTAROLLO	2179755
URBANO AGROINDL LTDA	84.432.111/0002-48	08/10/2026	09:30	ARROZ	TIO JOÃO	2179758
COAMO AGROI INDUSTRIA COPERATIVA	75.904.383/0006-36	08/10/2026	10H	ÓLEO	COAMO	2179762

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARILAN ALIMENTOS S/A	52.034.139/0001-50	08/10/2026	10H	BISCOITO	MARILAN	2179760
M DIAS BRANCO S.A. IND E COM ALIMENTOS	07.206.816/0030-50	08/10/2026	10:30	BISCOITO	ISABELA	2179761
CAFÉ TRES CPRAÇÕES S.A	17.467.515/0001-07	08/10/2026	10:30	CAFÉ	3 CORAÇÕES	2179756
PANDURATA ALIMENTOS LTDA	70.940.994/0056-85	08/10/2026	11H	TORRADA	BAUDUCCO	2180856
FERRERO DO BRASIL IND DOCEIRA E ALIMENT	43.816.719/0001-08	08/10/2026	11H	WAFER	KINDER BUENO	2180910
DR. OETKER BRASIL LTDA	61.193.496/0001-51	08/10/2026	13:30	GELATINA	DR. OETKER	2180852
MEAD JOHNSON DO BRASIL COM IMP PRDOS	10.351.637/0002-67	08/10/2026	13:30	PÓ P/ PREP BEBUDA	SUSTAGEB	2180853
HEINZ BRASIL S.A.	50.955.707/0011-00	08/10/2026	14H	MAIONESE	QUERO	2180851
HEINZ DO BRASIL S.A.	50.955.707/0011-00	08/10/2026	14H	MAIONESE	HEINZ	2180855
ROMANATO ALIMENTOS LTDA EM RECP JUDIC	11.001.107/0001-70	08/10/2026	14:30	PANETTONE	ROMANATO	2180858
LATICINIOS TIROL LTDA	83.011.247/0009-98	08/10/2026	14:30	DOCE	CREMOR	2180872
NESTLE BRASIL LTDA	60.409.075/0029-53	08/10/2026	15H	BEBIDA LÁCTEA	STARBUCKS	2180888
CHOCOLATES GAROTO LTDA	28.053.619/0115-41	08/10/2026	15H	LEITE CONDENSADO	NESTLE	2179754

-
C U M P R A - SE E P U B L I Q U E - SE
Curitiba, 06 de Outubro de 2026.
Rubens de Camargo Penteado
Diretor-Presidente

Protocolo 135124/2026

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 165/26

COMUNICADO DE PERÍCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9006 de 19/02/2025, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017 **RESOLVE**:

Pelo presente, diante da falta de confirmação via e-mail e/ou contato telefônico comunicamos a Vossa Senhoria o agendamento de **perícia metrológica**, em produto de responsabilidade dessa empresa, conforme informações de data, hora e local abaixo indicado. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à **Lei nº 9.933/1999.** Às amostras periciadas será dada destinação pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no **prazo de 24 horas**, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: IPEM-PR - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR
ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 135 - Bairro BACACHERI - Cep.82510-050 - Curitiba, PR

Nome ou Razão social	CNPJ	Data	Hora	Produto	Marca	Termo de Coleta
ZD ALIMENTOS S.A	56.073.307/0001-77	07/10/2026	09H	BOMBOM	MORANGUETE	2180748
BARIONI E PINTO LTDA ME	00.818.935/0001-80	07/10/2026	09H	MILHO PIPOCA	NATURAL	2179144
ALIMENTOS WILSON LTDA	55.323.216/0003-41	07/10/2026	09:30	MOLHO PIMENTA	D'AJUDA	2179138
CASTELO ALIMENTOS S/A	07.814.284/0001-07	07/10/2026	09:30	MOLHO CASEIRO	CASTELO	2180721
MARABA IN D E COM DE CEREAIS LTDA	07.021.647/0001-49	07/10/2026	10H	ARROZ	GREGO	2179137
OBRA PRIMA IMP. E EXP. E COM ALIMENTOS	06.136.910/0003-44	07/10/2026	10H	ARROZ	OBRA PRIMA	2180753

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

L.C.M. COM DE PROD. ALIMENTICIOS	06.159.577/0001-27	07/10/2026	11H	AMENDOIM CROCANT	BLESS	2179155
DUX COMPANY S.A.	31.112.243/0002-26	07/10/2026	11H	SUPLEMENTO ALIM	DUX	2179127
P.R.GUACU INDUSTRIA E COMERCIO	03.017.301/0001-16	07/10/2026	13:30	POLIDOR	COURO BOM	2180731
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS	61.586.558/0025-62	07/10/2026	13:30	PIPOCA	YOKI	2179624
FOODS INDUSTRIA E COMÉRCIO	19.731.877/0001-80	07/10/2026	14H	CAFÉ	CABOCLO	2180741
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS	61.586.558/0001-95	07/10/2026	14H	FAROFA	YOKI	2179694
HEINZ BRASIL S.A.	50.955.707/0011-00	07/10/2026	15H	MAIONESE	QUERO	2179110
ABELHA E ZORATTI LTDA	86.856.317/0001-40	07/10/2026	15H	CAFÉ	BELA VISTA	2179145

-

C U M P R A - SE E P U B L I Q U E - SE
Curitiba, 06 de Outubro de 2026.
Rubens de Camargo Penteado
Diretor-Presidente

Protocolo 135132/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 280/2026

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; o art. 25, incisos V, X e XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e os arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve:

DESIGNAR

VALDECIR PROENÇA PEREIRA, CPF nº 642.XXX.XXX-91, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos, o servidor **WESLEY FAVARO FERREIRA**, CPF nº 098.XXX.XXX-83, para exercer as funções de gestor suplente/substituto; e **BRUNO PURCKOTE GONÇALVES**, CPF nº 045.XXX.XXX-69, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos, o servidor **ANDRE LUIZ DE PAULA**, CPF nº 054.XXX.XXX-64, para exercer as funções de fiscal suplente/substituto, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e dos arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
3071/2026	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 135106/2026

PORTARIA JCP Nº 281/2026

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; o art. 25, incisos V, X e XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e os arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve:

DESIGNAR

BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, CPF nº 045.XXX.XXX-69, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos, a servidora **MARIA ONYSZKIEWICZ DA CUNHA**, CPF 839.XXX.XXX-04, para exercer as funções de gestor suplente/substituto; e **WESLEY FAVARO FERREIRA**, CPF nº 098.XXX.XXX-83, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos, o servidor **ANDRE LUIZ DE PAULA**, CPF nº 054.XXX.XXX-64, para exercer as funções de fiscal suplente/substituto, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e dos arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
8959/2026	JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.874.744/0001-70
8965/2026	LUNAGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.589.764/0001-43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 135110/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 1415/2026-DG
PROTOCOLO: 26.080.028-0

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 101/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica da Superintendência Regional Noroeste deste Departamento, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - DER/DOP/SR.NOROESTE e ADJUDICO à empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, a execução de serviços de drenagem na rodovia estadual PR-691, código 691S0010EPR, trecho entre Porto Rico -Porto São José, no KM 9 + 814 na área 09 pertencente à circunscrição da Superintendência Regional Noroeste, no importe de R$ 203.000,00.
2. Publique-se;
3. À Diretoria de Operações para as demais providências

Em, 06 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1430/2026-DG
PROTOCOLO: 26.233.723-5

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 067/2026 PJ/DER/SR NORTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº10/2026 - DER/DOP/SRNORTE e ADJUDICO à empresa Zuli Construtora de Obras Ltda, a execução dos serviços de recuperação do talude de aterro no km 12+040m na Rodovia PR-431, próximo ao Município de Ribeirão Claro no importe de R$ 496.359,00.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 06 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

Protocolo 135767/2026

PORTARIA Nº 638/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20 do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado n° 25.498.276-8, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Câmara Técnica, destinada a subsidiar a atualização, a adequação e o contínuo aprimoramento das referências de Metodologias e Custos de Orçamentos aplicáveis ao setor de Obras Rodoviárias e complementares.

Nome	CPF	Função
MOHAMED MUDAR SHEIKH KASEM	237.xxx.xxx-33	Presidente da Câmara Técnica
AFONSO CASSIANO DA ROCHA	043.xxx.xxx-08	Membro Titular (DER/PR)
CARLOS GUILHERME THOME	043.xxx.xxx-09	Membro Titular (DER/PR)
ANE SORAIDA MELLO SERPA DE OLIVEIRA VIANA	896.xxx.xxx-04	Membro Titular (DER/PR)
VIVIAN GONÇALVES ARAUJO	452.xxx.xxx-42	Membro Titular (DER/PR)
DANIEL HATIRO FUJIWARA	037.xxx.xxx-64	Membro Titular (DER/PR)
CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR	816.xxx.xxx-91	Membro Titular (DER/PR)
YAN GORSKI DE CAMPOS MALTA	393.xxx.xxx-12	Membro Titular (Infravia)
DANIEL PINTO GONTIJO	144.xxx.xxx-49	Membro Titular (SICEPOT)
PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA	002.xxx.xxx-73	Membro Suplente
JOSE RENATO FONSECA GUBERT	357.xxx.xxx-87	Membro Suplente

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 135507/2026

PORTARIA Nº 658/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.680.478-4,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 191/2026**, de objeto: "Execução de Serviços e Fornecimento de materiais para Conservação emergencial da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 06 da Superintendência Regional Norte DER/PR, com extensão de 268,14 km."

Gestor: Ana Carolina Pazzotto Abe, CPF: 385.xxx.xxx-07
Fiscal: Felipe Scala Francica, CPF: 090.xxx.xxx-93

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 135520/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 661 DE 06/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
GIVANILDO PAULO DA SILVA				30	04/03/2010	03/03/2015	13/10/2026	11/11/2026
92315444	1	NAXIII	266901496					

Protocolo 135528/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA N.º 149, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o inciso II do art. 1º da Resolução SEIA nº 075, de 2025, que designa os membros da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA), para compor o Grupo Permanente de estudo para Instrumentalização e Aprimoramento do Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação do estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e protocolo n.º 24.458.223-0,

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Resolução SEIA nº 075, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) MARICELI SCHMIDT DOS SANTOS, CPF nº 041.XXX.XXX-04, em substituição de LUIZ CEZAR PEDRINI KAWANO, CPF nº XXX.871.539-XX.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 075/2025.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 135315/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 4263/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 25.275.434-2)

Assunto: Autorização para formalização do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 7737/2025 (GMS).

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso Xl, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual n° 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Justificativa de Reajuste **(mov.13)**, na Informação Técnica nº 548/2026 - NFS/SEJU **(mov.45)** e na Informação Técnica nº 366/2026 - AT/SEJU **(mov.95)**, que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **1° Termo de Apostilamento** ao **Contrato Administrativo nº 7737/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 17.832.629/0001-09**, cujo objeto é o Reajuste do referido Contrato Administrativo.

II. CONDICIONO a presente formalização do 1° Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 7737/2025 ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, a inclusão das apólices garantidoras dos instrumentos, bem como das consultas obrigatórias aos cadastros GMS, CADIN e CEIS.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 7737/2025**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 135425/2026

Despacho nº 4259/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 25.981.840-0)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso Xl, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, no Memorando n° 591/2026 - NAS/CH/SEJU **(mov.02)**, no Documento de Formalização da Demanda - DFD **(mov.03)**; na Informação Técnica nº 582/2026 - NFS/SEJU **(mov.32)**, bem como na Informação Técnica nº 402/2026 - AT/SEJU **(mov.59)**, cujo objeto é a **contratação de veículos para atendimento institucional** do Almoxarifado desta Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 375/2025 - Lote 02**, a ser realizada por meio de **Adesão à Ata de Registro de Preços SEI-CED nº 441/2025**, em favor da empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.298.749/0012-10**, no valor total de **R$ 875.820,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, e oitocentos e vinte reais)**;
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 135530/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Despacho nº 4261/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.560.829-9

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso Xl, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, com fundamento no Memorando nº 758/2026 - NAS/SEJU **(mov.02)**, na Informação Técnica nº 622/2026 - NFS/SEJU **(mov.13)**, bem como na Informação Técnica nº 403/2026 - AT/SEJU **(mov.18)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **o dever de pagar em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, inscrita no **CNPJ nº 76.484.013/0001-45**, a **título indenizatório**, o valor de **R$ 1.585,49 (mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, referente à prestação contínua dos serviços de fornecimento de água e esgoto destinados ao Procon vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU., correspondente ao período de **agosto de 2026**.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 135704/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Despacho nº 4260/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.560.764-0)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso Xl, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, com fundamento no Memorando nº 757/2026 - NAS/SEJU **(mov.02)**, na Informação Técnica nº 629/2026 - NFS/SEJU **(mov.13)**, bem como na Informação Técnica nº 404/2026 - AT/SEJU **(mov.18)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **o dever de pagar em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, inscrita no **CNPJ nº 76.484.013/0001-45**, a **título indenizatório**, o valor de **R$ 1.606,67 (mil e seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**, referente à prestação contínua dos serviços de fornecimento de água e esgoto destinados ao Procon vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU., correspondente ao período de **julho de 2026**.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 135715/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA SEJU Nº 266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa membros para integrar o Grupo de Trabalho destinado a formular a política de atendimento feminino e LGBTQIAPN+ no âmbito do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.331 de 14 de abril de 2026, assim como considerando o contido no protocolo nº 24.598.267-4, e
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece a doutrina da proteção integral e reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 233/2022 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que estabelece as diretrizes e parâmetros de atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar e aprimorar as práticas de atendimento socioeducativo destinadas a adolescentes do sexo feminino e a adolescentes LGBTQIAPN+, suas especificidades, direitos e interseccionalidades;
CONSIDERANDO a necessidade dar seguimento aos estudos e as construções de diretrizes institucionais iniciados no âmbitos desta Secretaria à Política de Atendimento Feminino e LGBTQIAPN+ no atendimento socioeducativo a partir da Resolução nº 89/2025 - SEJU e designação atualizada dos participantes da Grupo de Trabalho publicado a partir da Portaria nº 108/2025 - SEJU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas servidoras da Secretaria de Justiça e Cidadania que integram o Grupo de Trabalho destinado a formular a política de atendimento feminino e LGBTQIAPN+ no âmbito do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Paraná.

CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO LISTA GERAL EM ORDEM ALFABÉTICA			
Nome	**Documento de identificação**	**Representação**	**Unidade de atuação**
Alexandra Antunes de Mello	6.3XX.XX2-5	Agente de Segurança Socioeducativa	Curitiba
Amanda Torres Custódio	8.2XX.XX1-1	Saúde	Joana Miguel Richa
Andrea Leite Prado	041.XXX.XXX-12	Agente Profissional / Psicóloga	Foz do Iguaçu
Beatriz Renata Vergutz	067.XXX.XXX-00	Direção	Cascavel I
Bruno Garbelini	10.XXX.XX1-3	Direção	Curitiba
Carina Reis Mesquita	053.XXX.XXX-88	Saúde	Cascavel I
Carolina Casprek	9.0XX.XX5-9	Agente de Segurança Socioeducativa	Joana Miguel Richa
Débora Basílio	065.XXX.XXX-70	Agente Profissional / Psicóloga	Joana Miguel Richa
Débora Pereira da Costa	7.7XX.XX7-0	Agente Profissional / Pedagoga	Londrina I
Éder André de Oliveira Belo	007.XXX.XXX-02	Direção	Foz do Iguaçu
Elisângela Estela Ferreira Prado	6.8XX.XX8-0	Saúde	Londrina I
Fernanda Naiara Gans Kenski	7.0XX.XX6-0	Agente Profissional / Terapeuta Ocupacional	Curitiba
Jakeline Goldoni	026.XXX.XXX-45	Pedagoga	Cascavel I
Juliana Bandeira Cordeiro	6.2XX.XX4-0	Saúde	Curitiba
Karyne Cury	7.0XX.XX5-0	Saúde	Ponta Grossa
Kelys Cristine Pizzatto	6.1XX.XX3-6	Agente Profissional / Terapeuta Ocupacional	Joana Miguel Richa
Lizandra Eugenia de Faveri	039.XXX.XXX-05	Agente de Segurança	Foz do Iguaçu
Luciane Soares Kelim Dutra	079.XXX.XXX-04	Agente de Segurança Socioeducativa	Cascavel I
Marcos Eliezer Cruz Kohls	10.XXX.XX1-2	Agente Profissional / Pedagogo	Joana Miguel Richa
Marluce Grasiele Zambrin Oliveira	7.1XX.XX3-3	Agente de Segurança Socioeducativa	Londrina I
Michelle Cristine de Castro Melinger	6.6XX.XX2-9	Direção	Joana Miguel Richa
Paula Cemin Muraro	009.XXX.XXX-57	Agente de Segurança Socioeducativa	Foz do Iguaçu
Ricardo Lopes Simões	10.XXX.XX9-6	Agente Profissional / Psicólogo	Londrina I
Tatiana Nara Vivam Henz	10.XXX.XX3-1	Agente Profissional / Psicóloga	Cascavel I

CASA DE SEMILIBERDADE REGINA FISCHER PESSUTI			
Nome	**Documento de identificação**	**Representação**	**Unidade de atuação**
Andrea de Lima Pereira	6.8XX.XX0-5	Direção	Regina Pessuti
Carla Pereira Navarro Lins	11.XXX.XX6-4	Agente Profissional / Psicóloga	Regina Pessuti
Grazielle Cardoso da Silva Reis	8.3XX.XX9-8	Agente de Segurança Socioeducativa	Regina Pessuti

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
Nome	**Documento de identificação**	**Representação**	**Unidade de atuação**
Marcio Augusto Schimidt de Alencar	7.0XX.XX0-0	Agente de Segurança Socioeducativa	Coordenador De Gestão
Ana Lígia Bragueto	5.9XX.XX9-3	Agente Profissional / Psicóloga	Divisão de Planejamento - DIPLAN
Carla Renata Menin Silva	7.9XX.XX8-0	Agente Profissional / Assistente Social	Divisão de Planejamento - DIPLAN
Débora Cristina da Silva Coelho	10.XXX.XX2-1	Agente Profissional / Psicóloga	Divisão de Planejamento - DIPLAN
Estela Maria Paludo Silveira	10.XXX.XX0-0	Agente Profissional / Psicóloga	Divisão de Planejamento - DIPLAN
Walquiria Onete Gomes	3.0XX.XX6-2	Agente Profissional / Psicóloga	Divisão de Planejamento - DIPLAN
Natália da Silva Volaco	9.9XX.XX1-7	Estagiária de Psicologia	Divisão de Planejamento - DIPLAN
Glaucia Renno Cordeiro	4.4XX.XX7-4	Agente Profissional / Assistente Social	Divisão de Segurança e Assessoria Técnica - DISAT
Gabrieli do Nascimento	9XX.XX5-1	Agente de Segurança Socioeducativa	Divisão de Segurança - DISEG
Thais Rusczak	13.XXX.XX7-2	Agente Profissional / Assistente Social	Divisão Psicossocial e Saúde - DIPS
Helena Mosele	12.XXX.XX9-9	Estagiária de Psicologia	Divisão Psicossocial e Saúde - DIPS

Art. 2º A Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo poderá realizar reuniões ampliadas com a participação de pessoas e instituições que atuam sob

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

a perspectiva de gênero e outras estratégias de participação que objetivem o subsídio da formulação da política e das pessoas servidoras participantes.

Art. 3º Fica designada a servidora Ana Ligia Bragueto para desempenhar a função de coordenação deste Grupo de Trabalho.

Art. 4º Caberá à Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento deste Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 135077/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 281 DE 06/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LEONILDO JOSE TORRES				90	01/08/2012	31/08/2017	07/10/2026	04/01/2027
67915348	2	NAXIII	263252624					

Protocolo 135131/2026

PORTARIA Nº 281 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LEONILDO JOSE TORRES				090	01/08/2012	31/08/2017	07/10/2026	04/01/2027
67915348	2	AS-AS	263252624					

CURITIBA, 06 / 10 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 135274/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 274 DE 06/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
RETIFICAR A PORTARIA N. 274 DE 02/10/2026 DE LICENÇA ESPECIAL DE
SANDRA PEREIRA CATOIA, R.G. 61542108, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
3/11/2026 A 31/1/2027	17/1/2012 A 16/1/2017

Protocolo 135518/2026

RESOLUÇÃO SEJU Nº 63, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho no âmbito do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo para formulação de diretrizes para a política de atendimento feminino e LGBTQIAPN+.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.331 de 14 de abril de 2026, assim como considerando o contido no protocolo nº 24.598.267-4, e
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece a doutrina da proteção integral e reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 233/2022 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que estabelece as diretrizes e parâmetros de atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 252/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece diretrizes para a gestão e funcionamento das unidades de atendimento socioeducativo no Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar e aprimorar as práticas de atendimento socioeducativo destinadas a adolescentes do sexo feminino e a adolescentes LGBTQIAPN+, considerando suas especificidades, direitos e diferentes dimensões de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO a importância da participação técnica e interdisciplinar dos profissionais que atuam na socioeducação para a formulação e implementação de políticas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade dar seguimento aos estudos e as construções de diretrizes institucionais iniciados no âmbitos desta Secretaria à Política de Atendimento Feminino e LGBTQIAPN+ no atendimento socioeducativo a partir da Resolução nº 89/2025 - SEJU;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Atendimento Feminino e LGBTQIAPN+ no Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná com a finalidade da construção de diretrizes e normativas destinadas a garantir a dignidade jurídica, pedagógica e institucional no atendimento às adolescentes e à população LGBTQIAPN+ no Estado do Paraná.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - realizar diagnóstico das condições e práticas de atendimento nas unidades socioeducativas do Estado do Paraná que atendem adolescentes do sexo feminino e adolescentes LGBTQIAPN+;
II - identificar necessidades, lacunas e desafios relacionados à garantia de direitos dessa população;
III - analisar a adequação das normativas, protocolos, fluxos e instrumentos estaduais às especificidades do atendimento;
IV - propor diretrizes para a qualificação do atendimento socioeducativo, considerando as perspectivas de gênero, diversidade, proteção integral e direitos humanos;
V - propor fluxos, protocolos e orientações técnicas para atuação das equipes socioeducativas;
VI - propor adequações, quando necessárias, ao Código de Normas e Procedimentos, aos Regimentos Internos e aos Projetos Político-Pedagógicos das unidades socioeducativas;
VII - elaborar relatório final do Grupo de Trabalho contendo os resultados dos trabalhos e as propostas apresentadas; e
VIII - Submeter o relatório final do Grupo de Trabalho à apreciação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por pessoas servidoras, preferencialmente do gênero feminino, do sistema socioeducativo estadual.
§ **1º** A composição nominal do Grupo de Trabalho será definida por ato próprio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.
§ **2º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho ocorrerão de forma híbrida, preferencialmente virtual, mediante utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá organizar reuniões ampliadas, consultas técnicas, levantamento de informações e outras estratégias de participação das equipes das unidades socioeducativas, com o objetivo de subsidiar a elaboração da política.
Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões, conforme a pertinência temática, representantes de órgãos públicos, instituições, conselhos de direitos, universidades e demais instituições com atuação relacionada à garantia dos direitos de crianças e adolescentes e à temática de gênero e diversidade.

Art. 6º Compete à Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS, por meio da Divisão de Planejamento - DIPLAN:

I - coordenar os trabalhos do Grupo de Trabalho;
II - definir, em conjunto com os integrantes, o plano de trabalho e o cronograma de atividades;
III - providenciar os meios necessários ao desenvolvimento das atividades;
IV - consolidar os produtos elaborados pelo Grupo de Trabalho;
V - encaminhar a proposta final às instâncias competentes para análise e deliberação.

Art. 7º Constitui-se como produto do Grupo de Trabalho o relatório final das atividades desenvolvidas contendo as ações recomendadas que irão nortear as diretrizes, normas e procedimentos do atendimento de adolescentes do sexo feminino e de adolescentes LGBTQIAPN+.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 dias, contado da publicação da portaria de designação, para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU poderá editar atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 135076/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Ata da Reunião Ordinária do dia 30 de Julho de 2026 do Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná - CEPI/PR

Aos trigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dez minutos, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná - CEPI/PR reuniu-se para a realização de sua Reunião Plenária Ordinária, em formato híbrido, sendo de forma presencial na Rua Jacy Loureiro de Campos, 6 - Centro Cívico, Curitiba - PR, Palácio das Araucárias, e de forma remota através do link: meet.google.com/enh-jocj-uqr para apreciação e deliberação das pautas constantes da convocação. Participaram da reunião conselheiros representantes dos segmentos governamental e da sociedade civil, além de convidados e ouvintes, conforme lista de presença. A reunião foi conduzida pelo Presidente do CEPI/PR, Miguel Alves, com o apoio da Secretaria Executiva, representada por Kaomi Maltez Alves. Iniciada a reunião, procedeu-se à verificação do quórum e, na sequência, passou-se à apreciação das pautas previstas. **1. Comunidade Xetá de São Jerônimo da Serra - saneamento, saúde e assistência social.** Foi retomada a situação da comunidade Xetá localizada em São Jerônimo da Serra, especialmente quanto às condições de abastecimento de água, ausência de instalações sanitárias adequadas, atendimento à saúde e acompanhamento pelas políticas de assistência social. Foi apresentado relato de visita realizada ao território, destacando-se a utilização de banheiro improvisado, a insuficiência do abastecimento de água e a necessidade de acompanhamento contínuo das famílias. Durante a discussão, foram apresentadas informações sobre as providências já realizadas na área da saúde e sobre a possibilidade de atendimento das famílias pelo programa Banheiro em Casa, mediante encaminhamento do Município e demais requisitos administrativos. Após debate, o Plenário deliberou pelo prosseguimento das articulações institucionais, incluindo o encaminhamento ao Município para obtenção de informações e eventual inclusão das famílias no programa, bem como o acionamento do Ministério Público Federal para acompanhamento das demandas relacionadas ao saneamento e à garantia de direitos básicos da comunidade. **2. Fornecimento de energia elétrica - Tekoha Mirim e demais comunidades indígenas do Oeste.** Foi apreciada a situação do fornecimento de energia elétrica à comunidade Tekoha Mirim, em Guaíra, considerando resposta apresentada pela COPEL quanto aos procedimentos necessários para viabilização da ligação, especialmente mediante intermediação da FUNAI. Foi deliberado o encaminhamento de ofício à FUNAI, solicitando apoio na mediação entre a concessionária e as comunidades indígenas, com a inclusão de outras localidades que apresentem demanda semelhante. **3. Comunidade indígena Marrecas - Turvo.** Foi analisado o protocolo referente às demandas da comunidade indígena Marrecas, no Município de Turvo, relacionadas à educação, infraestrutura, esporte, cultura e mobilidade. Considerando que não havia retorno registrado no protocolo quanto aos encaminhamentos realizados anteriormente, deliberou-se pela verificação de eventuais respostas existentes em outros expedientes e, caso não localizadas, pelo reencaminhamento das solicitações aos órgãos competentes. **4. Políticas públicas da SEAB destinadas aos povos indígenas.** Foi retomado o protocolo referente à solicitação de informações à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB sobre políticas, programas e ações voltados aos povos indígenas. Registrou-se que a SEAB já havia apresentado informações sobre iniciativas como o Leite das Crianças, Compra Direta Paraná e demais ações relacionadas à segurança alimentar e agricultura familiar indígena. Deliberou-se pela realização de levantamento dos documentos e atas relacionados à solicitação, bem como pela organização das informações recebidas das Secretarias de Estado em relatório consolidado, a fim de facilitar o acompanhamento das políticas públicas pelo CEPI/PR. **5. Racismo e discriminação contra estudantes indígenas no Oeste do Paraná.** Foi discutido o acompanhamento de denúncias de racismo e discriminação envolvendo estudantes indígenas, especialmente nos Municípios de Guaíra e demais localidades da região Oeste. Ressaltou-se a necessidade de levantamento de informações junto às redes municipais de ensino e à Secretaria de Estado da Educação, incluindo dados sobre estudantes indígenas, registros de situações de violência ou discriminação e ações de enfrentamento. Também foi destacada a necessidade de criação de alternativas educacionais que garantam o atendimento dos estudantes nos territórios indígenas. Deliberou-se pelo encaminhamento de ofícios aos órgãos estaduais e municipais competentes e pela análise da possibilidade de encaminhamento ao Ministério Público Federal quanto à implantação de estrutura escolar provisória nos territórios. **6. Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Paraná.** Foi apresentado informe sobre o andamento da construção do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Paraná. Registrou-se que o Grupo de Trabalho responsável vem avançando na metodologia e na organização das metas e ações das Secretarias de Estado, contando com a participação de representantes do CEPI/PR. Destacou-se a importância do Plano como instrumento de planejamento e execução da política estadual para os povos indígenas. O Plenário deliberou que o acompanhamento do Plano seja tratado como pauta permanente nas reuniões do Conselho, com apresentação periódica de informes sobre seu andamento. **7. Ações de reintegração de posse envolvendo comunidades Ava Guarani em Santa Helena e Itaipulândia.** Foi realizado informe sobre os processos de reintegração de posse envolvendo comunidades indígenas Ava Guarani nos Municípios de Santa Helena e Itaipulândia. Registrou-se que os processos permanecem suspensos e que o CEPI/PR deverá acompanhar novas movimentações. Deliberou-se pela manutenção dos protocolos em acompanhamento e pela atualização da planilha interna, devendo a pauta retornar ao Plenário sempre que houver novas informações ou movimentações relevantes. **8. Alteração da Lei Estadual nº 21.430/2023.** Foi retomada a discussão sobre a proposta de alteração da Lei Estadual nº 21.430/2023, que institui o CEPI/PR, especialmente quanto à ampliação da representação da etnia Xetá e à previsão de cadeira destinada à representação feminina. Deliberou-se pela realização de levantamento acerca do andamento da proposta junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e pela consulta aos documentos e protocolos internos relacionados à matéria. Caso necessária nova elaboração ou complementação da proposta, foi considerada a possibilidade de constituição de Grupo de Trabalho específico para sua construção. **9. Projeto Paraná MAP - governança territorial, proteção de dados e Consulta Livre, Prévia e Informada.** Foi apreciado o protocolo referente ao Projeto Paraná MAP, com destaque para questões relacionadas à proteção de dados, governança territorial e Consulta Livre, Prévia e Informada - CLPI. Considerando a necessidade de maior conhecimento do projeto pelo Conselho,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

deliberou-se pelo encaminhamento de solicitação ao Instituto Água e Terra - IAT e aos responsáveis pelo projeto, para apresentação das informações, andamento, autorizações, objetivos e forma de utilização dos dados, bem como para realização de apresentação ao CEPI/PR. Também foi registrado o interesse do Conselho em acompanhar os procedimentos relacionados à CLPI. **10. Informes sobre os Grupos de Trabalho.** Ao final da reunião, foi apresentada sugestão para que as plenárias passem a contar com informes periódicos sobre o andamento dos Grupos de Trabalho do CEPI/PR, considerando que nem todos os conselheiros participam diretamente desses espaços. A proposta foi acolhida, ficando estabelecido que os informes deverão indicar, sempre que possível, as reuniões realizadas, o andamento dos trabalhos, as previsões e eventual necessidade de apoio do Conselho. **11. Encerramento:** Não havendo mais a tratar, a Presidência retomou a palavra para as considerações finais, destacando a relevância dos debates realizados ao longo da reunião e a importância do acompanhamento, pelo Conselho, das demandas apresentadas pelos povos indígenas e pelos territórios. O Presidente Miguel Alves encerrou a reunião agradecendo a participação das pessoas conselheiras, representantes governamentais, convidadas e demais participantes, ressaltando o compromisso coletivo com o fortalecimento das políticas públicas voltadas aos povos indígenas e com a atuação permanente do CEPI no acompanhamento das demandas que lhe são submetidas. A presente ata foi redigida pela SEC Kaomi Maltez Alves. Após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEPI/PR.

Protocolo 135771/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL

E PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026 DO CEDM

No primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 9h15, em segunda chamada, no formato presencial, no Palácio das Araucárias, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, na Sala de Situação, no 4° andar, Centro Cívico, Curitiba, e virtualmente, pela plataforma Google Meet, por meio do link meet.google.com/dcm-aiep-fgt, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM-PR). **Conselheiras representantes governamentais:** Titular: Mariana de Sousa Machado Neris (SEMIPI); Suplente: Carla Koniecznik Aguiar (SEMIPI); Suplente: Carolinne Roque de Freitas (SEAB); Titular: Maria Lúcia Raimondo (SETI); Titular: Andreia Maria Sanson Corat (SEJU); Titular: Leila Milfont Rameh (SETR); Suplente: Karina Alves Scalia Kulig (SETR); Titular: Carolina Bolfe Poliquesi (SESA); Suplente: Sirleni Brito dos Santos da Silva (SESA); Titular: Jaqueline Semke Ranzolin (Casa Civil); Suplente: Luana Venâncio (SEDEF); Titular: Flávia Barboza Santos (SEPL); Suplente: Joseli Collaço (SECID). **Conselheiras representantes da sociedade civil:** Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM); Titular: Larissa Mosko Hack Bornancin (GMB); Titular: Tatiana Nanci da Maia (APP/Sindicato); Titular: Silvana Aparecida Mariano (RFS); Suplente: Sueli Aparecida Castilho Caparroz (RFS); Titular: Tania Cristina de Castro Ribeiro (CIAF); Titular: Eunice Tieko Miyamoto (CUT); Suplente: Angelis Lopes Alves (CUT); Suplente: Ana Cláudia Justino Sérgio Gianni (RMN); Titular: Rosalina Batista (ASSEMPA); Titular: Fernanda Queiroz (HUMSOL); Titular: Ana Claudia Marochi (UENP); Titular: Bruna Ravena Braga dos Santos (ONG Casa de Malhu); Titular: Alessandra Carolina Mendes Vidmontas (ECD); Suplente: Amanda Biriba dos Santos Moura (ECD); Titular: Vandira Martins de Oliveira (FETEC). **Colaboradoras(es) e convidadas(os):** Adriana Siuta Lemos, Joyce Gomes Heuko, Carmen Zadra, Mariana Martins Nunes, Alexandra Assumpção Fonseca, Niedja Nascimento, Renata Aveiro, Paola Baldo dos Santos, Matsuko Barbosa, Josi Maria Bervian, Niuceia de Fátima Oliveira, Vanessa Marques Ideriha, Elaine Miquelini, Rosani do Rosario Moreira, Fernanda Morge, Jeisa Damaris Nogueira, Cris Particheli, Lorena Pontarollo, Eliana Arantes Bueno Salcedo, Cynthia Batista, Leonardo Pelegrin de Almeida, Larissa Sayuri, Pamela Ribeiro Velho, Natália Tiepolo Kochinski, Priscila Alves da Silva, Sionara de Paula, Gabrielle Viana, Priscila Espíndola, Eliziane Jordão dos Santos, Ana Paula Görgen, Jussara Nogueira, Géssica Greschuck Ribeiro, Léia Cordeiro, Melissa Martins Queiroz, Emilene Heloisa Ramires, Eriane Andrade, Elaine Michelini, Laura Vitória Dotto, Débora Fabris e Betty Elmer Finatti. **Item 1 - Abertura:** A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR) e Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Mariana de Sousa Machado Neris, cumprimentou as conselheiras, a Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alves, as convidadas e as participantes que acompanhavam a reunião de forma virtual. Informou sobre dificuldades de trânsito nas proximidades do Palácio Iguaçu, em razão de uma atividade realizada no local, que ocasionaram o atraso de algumas participantes. Considerando a extensa pauta, deu início à reunião do dia 1º de setembro de 2026. Na sequência, destacou o encerramento das ações do Agosto Lilás, ressaltando as diversas atividades realizadas em todo o Paraná em alusão à Lei Maria da Penha e o compromisso com o enfrentamento à violência contra as mulheres. Cumprimentou a Diretora de Políticas Públicas para Mulheres, Adriana Siuta, e deu as boas-vindas às convidadas Melissa Martins Queiroz, do Movimento Levante Mulheres, e Léia Cordeiro, Presidente da Business and Professional Women (BPW). Em seguida, declarou aberta a reunião. **Item 2 - Apreciação e aprovação da pauta:** A Presidente Mariana de Sousa Machado Neris submeteu a pauta à apreciação das conselheiras e consultou-as sobre eventuais sugestões de inclusão ou alteração. A Conselheira Larissa Mosko Hack Bornancin, representante do Grupo Mulheres do Brasil (GMB), solicitou a inclusão da apresentação sobre a mobilização nacional apoiada pelo Grupo Mulheres do Brasil e pelo Movimento Levante Mulheres Vivas, em articulação pela aprovação do Projeto de Lei de Combate à Misoginia na Câmara dos Deputados. A Presidente informou, ainda, a inclusão da apresentação da BPW, com a participação de representantes de Cascavel e Paranaguá. Ficou acordada a inclusão das referidas apresentações na pauta. Na sequência, a pauta, com as inclusões propostas, foi aprovada por unanimidade. **Item 3 - Aprovação da ata da reunião ordinária do mês de agosto de 2026:** A ata não recebeu contribuições ou ressalvas e foi aprovada. **Item 4 - Informes da Secretaria Executiva:** A Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alves, informou as justificativas de ausência das conselheiras Ivanete Paulino Xavier (RMN), Jussara Fátima Ribeiro (SEAB), Mônica Candeo Iurk (SETI), Sandra Aparecida da Silva (SEED), Márcia de Oliveira Amorim (SECID), Luciana de Novaes (SESP) e Carolina Pauleto Ferraz Zancan (SESP). Na sequência, informou que, embora não houvesse muitos convites destinados ao Conselho, as participações e representações institucionais haviam sido encaminhadas, destacando a representação do CEDM no evento realizado na Universidade Federal, por Larissa, e em Londrina, por Silvana Mariano. Ressaltou que as conselheiras continuavam contribuindo com a representação do Conselho Estadual, especialmente na ausência da Presidente. Informou, por fim, que encaminharia posteriormente, no grupo das conselheiras, os informes referentes aos eventos e às respectivas representações. **Item 5 - Apresentação Pula pra 50 - Grupo Mulheres do Brasil:** A Conselheira **Larissa Mosko Hack Bornancin** (GMB) apresentou Andreia Schroeder, liderança nacional e responsável pelas Relações Institucionais e pelas Políticas Públicas do Grupo Mulheres do Brasil, e passou-lhe a palavra para a apresentação do movimento "Pula pra 50". **Andreia Schroeder** agradeceu o espaço e apresentou as principais frentes de atuação do Grupo Mulheres do Brasil, destacando o combate à violência contra mulheres e meninas, a incidência nas políticas públicas, a educação cidadã e política e a promoção da igualdade racial, da saúde, da educação e da sustentabilidade. Na sequência, apresentou o movimento "Pula pra 50", que tinha como objetivo ampliar para 50% a participação das mulheres nos espaços de decisão, tanto na política quanto em outras esferas da sociedade. Destacou, no contexto eleitoral, a iniciativa da Carta Compromisso, destinada a dar visibilidade às candidatas comprometidas com os direitos das mulheres, bem como as ações de mobilização, rodas de conversa e campanhas de incentivo ao voto consciente em mulheres. Andreia Schroeder apresentou os sete compromissos da Carta, relacionados ao enfrentamento à violência contra mulheres e meninas; à promoção dos direitos humanos e ao combate às discriminações; ao apoio às ações afirmativas e à construção de uma sociedade antirracista; à igualdade de oportunidades e à ampliação da participação das mulheres nos espaços de liderança; ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e da educação pública de qualidade; à defesa da democracia, das instituições e da participação cidadã; e à promoção da sustentabilidade ambiental, da justiça climática e do desenvolvimento sustentável. Por fim, relatou a origem do movimento, criado em 2018 a partir da articulação de 30 organizações para a elaboração de um projeto de lei de iniciativa popular voltado à ampliação da participação das mulheres na política. Ressaltou a importância da representatividade feminina para o fortalecimento da democracia e o enfrentamento das desigualdades e violências contra as mulheres, convidando as conselheiras a divulgarem e apoiarem o movimento e a mobilização para a coleta de assinaturas. Agradeceu a oportunidade de participação na plenária. A Secretária Executiva Kaomi informou que essa apresentação completa estaria disponível no site cedm.pr.gov.br, na aba "Reuniões". A Conselheira **Rosalina Batista**, representante da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná (ASSEMPA), parabenizou pela apresentação e destacou a importância da inserção dos movimentos sociais na formulação e implementação de políticas públicas. Convidou o Grupo Mulheres do Brasil para conhecer a instituição e manifestou interesse em estabelecer parcerias, especialmente nas pautas relacionadas à saúde da mulher, às conferências de saúde e à participação das entidades nos Conselhos dos Direitos da Mulher. Informou, ainda, que atuava como coordenadora da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná. **Andreia Schroeder** agradeceu a manifestação da Conselheira Rosalina e informou que Larissa, e as demais integrantes dos núcleos do Grupo Mulheres do Brasil no Paraná poderiam manter o contato para avaliar possibilidades de parceria e, posteriormente, levar a discussão à atuação nacional. Ressaltou que a articulação entre diferentes organizações da sociedade civil fortalecia as pautas e ampliava a capacidade de reivindicação, destacando a importância da aproximação e da atuação conjunta. A Conselheira **Vandira Martins de Oliveira**, representante da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Paraná (FETEC), parabenizou a apresentação e destacou a importância da união das mulheres em torno de candidaturas femininas e da ampliação da participação das mulheres nos espaços de decisão política. Ressaltou a necessidade de atuação conjunta com os homens e de proteção e inclusão de pessoas LGBTQIA+, indígenas e demais grupos que enfrentavam barreiras e violência política. Informou que os sindicatos bancários de Curitiba e a Federação vinham abrindo espaço para candidatas apresentarem suas candidaturas e projetos. Destacou, ainda, que a presença de mulheres nos espaços de decisão contribuía para a formulação de políticas sociais voltadas à sociedade

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

como um todo e defendeu o fortalecimento da participação feminina na política, com vistas à construção de um Brasil mais justo e solidário e à proteção de mulheres, meninas, pessoas idosas, indígenas, pessoas LGBTQIA+ e vítimas de preconceito racial. Por fim, manifestou satisfação com a pauta e parabenizou as envolvidas pela apresentação. A **Presidente Mariana** agradeceu a manifestação da Conselheira Vandira e destacou a convergência do Conselho com os objetivos do movimento. Informou que, em conjunto com a Conselheira Maria Isabel, havia sido sugerido que o Conselho avaliasse a possibilidade de participar ativamente do movimento e aderir à Carta-Compromisso. Diante das dúvidas quanto à possibilidade jurídica de adesão formal pelo Conselho, propôs que a matéria fosse encaminhada à Comissão de Legislação e Normas, com a antecipação da reunião da Comissão, para análise jurídica e posterior apreciação pelo Plenário. Caso a adesão institucional não fosse juridicamente possível, sugeriu que fosse recomendada a adesão individual das instituições integrantes do Conselho ou das pessoas físicas que as representavam. A Presidente ressaltou que o Conselho era favorável ao movimento e à sua repercussão no contexto eleitoral, destacando a importância da participação das mulheres, que representavam 53% do eleitorado do Paraná, na definição dos rumos das eleições. Submeteu o encaminhamento à apreciação das conselheiras, que se manifestaram, por unanimidade, favoravelmente à proposta de encaminhamento à Comissão de Legislação e Normas, com a antecipação da reunião para análise da matéria e, se possível, posterior validação pelo Plenário antes do pleito eleitoral. Na sequência, a Presidente Mariana abriu a palavra para Léia Cordeiro, Presidente da BPW, para que realizasse uma saudação ao Conselho. A representante da BPW Curitiba, **Léia Cordeiro**, cumprimentou as presentes e destacou a honra de participar da mesa em nome da BPW Curitiba - Business and Professional Women, associação internacional presente em mais de 120 países e com Estatuto Consultivo na ONU desde 1947. Informou que a entidade atuava, entre outras pautas, na defesa dos direitos das mulheres e no fortalecimento da participação feminina na política. Ressaltou que a BPW era apartidária e tinha como premissa fortalecer a voz das mulheres e sua ocupação dos espaços que desejassem, destacando a necessidade de políticas públicas que garantissem essa participação. Relatou que a BPW incentivava suas associadas a conhecerem e analisarem os planos de governo das candidatas, independentemente de partidos, bem como a acompanharem suas ações. Informou que a entidade possuía associadas ocupando cargos de prefeitas, senadoras, deputadas e vereadoras e que, para o pleito em questão, contava com uma associada candidata. Destacou que a BPW buscava assegurar igualdade entre as mulheres concorrentes e promover espaços para apresentação de propostas. Informou, ainda, que seria realizada reunião das comissões da entidade para apresentação do plano de governo de uma das associadas, ocasião em que seriam discutidas propostas voltadas às mulheres. Ressaltou a importância de que essas práticas fossem incorporadas não apenas durante o período eleitoral, mas também no cotidiano, iniciando-se pela educação dentro das famílias. Por fim, colocou a BPW Brasil e a BPW Curitiba à disposição para parcerias com o Conselho e demais instituições, agradecendo a oportunidade de participação. A **Presidente Mariana de Sousa Machado Neris** agradeceu a presença de Léia e das representantes da BPW Brasil e da BPW Curitiba, parabenizando-as pelo trabalho desenvolvido com as mulheres empresárias. Destacou dados referentes às mulheres no Paraná, ressaltando que, das aproximadamente 6 milhões de mulheres no Estado, cerca de 2 milhões estavam inscritas no Cadastro Único, encontrando-se em situação de vulnerabilidade social, enquanto as demais estavam inseridas no empreendedorismo, em cooperativas, associações, empresas ou no serviço público, demonstrando maior autonomia financeira. Ressaltou a importância de fortalecer as habilidades pessoais e profissionais e ampliar as conexões entre as mulheres, destacando a relevância do trabalho desenvolvido pela BPW. Por fim, agradeceu a parceria da entidade nas ações de fomento ao protagonismo feminino, e reforçou que Léia seria sempre bem-vinda ao Conselho. Na sequência, passou a palavra para a saudação às visitantes, a professora Melissa e Alexandra, do Movimento Levante Mulheres Vivas, dando-lhes as boas-vindas e solicitando à Conselheira Larissa que as apresentasse. A Conselheira Larissa Mosko Hack Bornancin (GMB) deu as boas-vindas à professora Melissa e à Alexandra, liderança nacional do movimento Levante Mulheres Vivas, destacando a importância de conferir visibilidade institucional à iniciativa, de caráter suprapartidário e sem vinculação ideológica, e de ampliar a participação de mulheres e instituições na luta pelo fim das violências contra as mulheres. **Alexandra Assumpção Fonseca** agradeceu o convite e apresentou brevemente a origem e a trajetória do movimento, criado em dezembro, a partir da mobilização espontânea de mulheres diante do aumento dos casos de feminicídio e da ampla repercussão desses crimes na mídia. Relatou que, em sua primeira mobilização, realizada em 7 de dezembro, o movimento esteve presente em mais de 120 cidades brasileiras, reunindo mais de 35 mil pessoas na Avenida Paulista. Informou que, posteriormente, foram constituídos mais de 60 grupos de mulheres e que o movimento passou a atuar também na incidência política, tendo priorizado o PL nº 896/2023, conhecido como PL da Misoginia, cuja aprovação no Senado ocorreu por unanimidade e cuja tramitação na Câmara dos Deputados vinha sendo acompanhada pelo movimento. Ressaltou a importância da representatividade feminina nos espaços de decisão e informou sobre a elaboração de uma carta-compromisso destinada às candidatas, bem como sobre a organização do movimento como instituto, visando à constituição de um CNPJ e à participação em conselhos e movimentos sociais. Reafirmou o caráter suprapartidário do Levante Mulheres Vivas e sua articulação com diferentes coletivos e movimentos de mulheres. Na sequência, passou a palavra à professora Melissa, coordenadora regional do movimento no Paraná, para a apresentação das ações desenvolvidas no Estado. A Professora **Melissa Martins Queiroz** agradeceu o convite e destacou o caráter orgânico e agregador do Levante Mulheres Vivas, que havia reunido mulheres que não participavam anteriormente de movimentos sociais. Saudou as lutas históricas dos movimentos de mulheres e ressaltou a importância de reavivá-las e fortalecê-las periodicamente. Relatou sua participação na organização da primeira manifestação do movimento em Curitiba, realizada em 7 de dezembro, na Praça João Cândido, que contou com a participação de diferentes movimentos sociais, de mães e familiares de vítimas de feminicídio. Informou que, posteriormente, o movimento passou a dialogar com outros coletivos da cidade, participou das mobilizações do 8 de Março e direcionou suas ações para a aprovação do PL nº 896/2023, conhecido como PL da Misoginia, realizando manifestações em abril e julho e ações digitais de mobilização e de contato com parlamentares. Destacou a atuação colaborativa das integrantes do movimento, inclusive na criação de ferramentas digitais para ampliar a mobilização, e informou que, no Paraná, as ações permaneciam mais concentradas em Curitiba, embora houvesse participantes em outras localidades. Ao final, agradeceu novamente a oportunidade de apresentar o movimento ao Conselho. A **Presidente Mariana** agradeceu a Alexandra e à Professora Melissa pela divulgação e pelo fortalecimento do movimento em defesa da vida das mulheres. Destacou a trajetória de mais de 30 anos do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher na proteção dos direitos das mulheres e ressaltou que, nos últimos anos, suas decisões e ações estiveram voltadas à proteção da vida das mulheres, reconhecendo, contudo, que os esforços nunca eram suficientes. Reforçou a importância da união entre o poder público, a sociedade civil e os demais movimentos e instituições para o enfrentamento da violência contra as mulheres. Registrou a participação da apoiadora regional do Governo Federal, Betty Finatti, e mencionou a articulação para o fortalecimento da pauta parlamentar relacionada à aprovação do PL nº 896. Destacou, ainda, as ações desenvolvidas no Paraná em razão do Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, celebrado em 22 de julho, incluindo iniciativas preventivas, mobilizações municipais e ações de fortalecimento das políticas públicas, bem como o Programa Mulher Segura. A Presidente informou também que o Paraná havia se destacado nacionalmente pelo crescimento dos grupos reflexivos e responsabilizantes destinados a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, passando de 50 grupos, em 2020, para 145, em 2026, o que representava um aumento de 190%. Ressaltou, ainda, o avanço da estruturação das políticas públicas para as mulheres, com a ampliação do número de municípios com organismos e fundos públicos destinados à área e o fortalecimento dos conselhos de direitos, movimentos sociais e instituições. Reafirmou que o enfrentamento à violência contra as mulheres era responsabilidade conjunta do poder público e da sociedade. Por fim, manifestou-se favoravelmente aos diferentes movimentos de defesa das mulheres, mas demonstrou preocupação com eventual fragmentação das iniciativas, defendendo maior articulação e união entre os grupos para potencializar os esforços. Colocou-se à disposição para contribuir com esse alinhamento e passou a palavra às conselheiras inscritas. A Conselheira **Maria Isabel Pereira Corrêa**, representante da União Brasileira de Mulheres (UBM), saudou as conselheiras, convidadas e participantes presenciais e virtuais. Destacou a trajetória da UBM na defesa dos direitos das mulheres e apresentou a atuação da Frente Feminista de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral, criada há aproximadamente 15 anos a partir das mobilizações do 8 de Março, com o objetivo de ampliar a articulação para além das ações do 8M e atuar durante todo o ano nas pautas relacionadas aos direitos das mulheres. Ressaltou a importância de fortalecer a união entre os movimentos e entidades feministas e explicou que o feminismo representava a luta pela igualdade de direitos e condições, em contraposição à misoginia e à violência contra as mulheres. Convidou os diferentes grupos e movimentos a se somarem à Frente Feminista e destacou a necessidade de união para o enfrentamento da misoginia e do feminicídio, especialmente entre as novas gerações. A Conselheira reafirmou o apoio da UBM e do Conselho à mobilização pela aprovação do PL nº 896 e enfatizou que todas as mulheres eram fundamentais nessa luta. Por fim, deu as boas-vindas às participantes, informou que as reuniões eram abertas e convidou as demais mulheres a se integrarem às ações e debates promovidos pelo Conselho. A Presidente Mariana agradeceu e parabenizou o Levante Mulheres Vivas, orientando as participantes a acompanharem o link disponibilizado e a registrarem os contatos das convidadas para posterior articulação. Em seguida, passou a palavra às inscritas, Matsuko e Niuceia. A convidada **Matsuko Barbosa** relatou a ocorrência de uma morte materna e fetal gemelar de uma moradora de Matinhos, decorrente, segundo o relato apresentado pelo viúvo, de violência obstétrica e negligência no atendimento. Destacou a rotatividade dos profissionais que atendiam as gestantes no litoral como um dos possíveis fatores relacionados ao óbito e solicitou que o Conselho tomasse ciência do caso. Informou que havia encaminhado o documento com o relato à Conselheira Maria Isabel e pediu que esta pudesse apresentar o caso ao Conselho. A convidada **Niuceia de Fátima Oliveira**, assistente social e Secretária de Mulheres do Sismuc, agradeceu o convite da Conselheira Maria Isabel e destacou a importância do Levante Mulheres Vivas para o fortalecimento da luta pelos direitos das mulheres. Relatou ações realizadas durante o Agosto Lilás, entre elas, o lançamento do Coletivo de Mulheres Madalenas, criado pelo SISMUC em homenagem à sua primeira presidenta, Maria Madalena Amaral, que também participou do evento. Informou que a criação do coletivo havia sido motivada por consulta realizada durante o 14º Congresso do SISMUC, na qual 123 mulheres escolheram a violência contra a mulher como tema prioritário para ser trabalhado pelo grupo. Ressaltou que a violência também atingia as servidoras públicas e destacou a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, abrangendo áreas como habitação, trabalho, acolhimento e segurança. Por fim, relatou a participação do SISMUC em atividade com mulheres em situação de rua e em alta vulnerabilidade social, promovida pelo projeto Luz Coletiva, destacando a importância da escuta, da convivência e da aproximação com essas mulheres. Colocou-se à disposição para futuras articulações presenciais com o Conselho e reafirmou a importância da união e do fortalecimento do movimento em defesa das mulheres. A **Presidente Mariana** agradeceu as manifestações e deu prosseguimento à reunião, passando ao próximo ponto de pauta. **Item 6 - Relatório das Comissões Permanentes: 6.1 - Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Conselheiras presentes:** Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM), Carolina Bolfe Poliquesi (SESA), Sirleni Brito dos Santos da Silva (SESA), Luana Venâncio (SEDEF), Luciana Novaes (SESP) e Sueli

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Ap. Castilho Caparroz (RFS). **Demais presentes:** Joyce Gomes Heuko (Apoio Técnico) e Sandra Paizani (SEMIPI). Reunião realizada em 27 de agosto de 2026. **Pauta 1** - Protocolo nº 26.086.261-8 - Resposta do CEDCA/PR sobre campanhas de enfrentamento à violência contra as mulheres, crianças e adolescentes do sexo feminino. **Parecer da Comissão:** Protocolo já discutido na reunião de junho da Comissão. Questionar sobre recursos disponíveis para campanhas em 2026 e 2027 e se existe algo em planejamento ou em execução pela comissão de comunicação sobre o tema. **Parecer do CEDM:** Discussão sobre as campanhas de 2027 que devem começar a ser tratadas na comissão de comunicação, para ter a previsão e a disponibilidade orçamentária prevista e assegurada para 2027, iniciar as discussões, para que sejam deliberados, valores do fundo. Pensar em uma reunião de planejamento estratégico do CEDM 27/28. Possivelmente em caráter extraordinário, cada Comissão apresentará suas ações. Encaminhar o protocolo para pauta da comissão de comunicação. Adriana apresentará as possibilidades de gastos para 2026 na próxima plenária de Outubro. **Pauta 2** - Ofício nº 023/2026, do CMDM de Curitiba, solicitando informações sobre a adesão do Governo do Estado do Paraná ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. **Parecer da Comissão:** Encaminhar o ofício da SEMIPI em resposta ao ofício do CMDM, afirmando que o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios foi assinado em 3 de agosto de 2026 e anexando o texto disponível no drive, elaborado pela Secretária Mariana. **Parecer do CEDM:** Oficiar o CMDM de Curitiba, encaminhando o ofício de resposta da SEMIPI sobre o tema, em cópia. **Pauta 3** - Protocolo nº 26.123.174-3 - Resposta da SEED sobre a construção conjunta e a divulgação de campanhas e ações voltadas à prevenção da gravidez na adolescência. **Parecer da Comissão:** Ciência. Adicionar a resposta à pasta do drive. **Parecer do CEDM:** Separar os protocolos para acesso da equipe do Plano Estadual. Aprovado em plenária. **Pauta 4** - Protocolo nº 25.945.580-4 - Resposta da SESA à solicitação de informações e recomendações sobre a atenção obstétrica e a saúde das mulheres no Paraná. **Parecer da Comissão:** Solicitar à SESA, via ofício, a atualização mensal dos dados de óbito materno, infantil, fetal e de Mulheres em Idade Fértil (MIF) no site. **Parecer do CEDM:** Aprovado. **Pauta 5** - Protocolo nº 26.120.514-9 - Resposta da SESP sobre denúncia relacionada ao atendimento de mulheres em situação de violência nas delegacias de Curitiba e São José dos Pinhais. **Parecer do Comissão:** Devolver o protocolo à Dra. Luciana para complementação da resposta. **Parecer do CEDM:** Aprovado. Passar a incluir o prazo de 15 dias para resposta. **Pauta 6** - Protocolo nº 25.801.886-9 - Resposta da SESP sobre a demanda relacionada ao atendimento integral às vítimas de violência sexual. **Parecer do Comissão:** Ciência. **Parecer do CEDM:** Ciência. Oficiar o Hospital de Clínicas com a resposta obtida da SESP. **Pauta 7** - Protocolo nº 25.561.499-1 - Resposta da ALEP sobre a Nota Pública e o Pedido de Providências relacionados à violência política de gênero no Estado do Paraná. **Parecer do Comissão:** Ciência. **Parecer do CEDM:** Ciência. **Pauta 8** - Discussão sobre os processos relacionados à violência contra a mulher arquivados em razão da perda do prazo prescricional, antes do cumprimento integral das penas impostas aos condenados. Essa situação de impunidade deixa as vítimas desprotegidas, enquanto os agressores deixam de cumprir as penas impostas pela Justiça em razão da prescrição. **Parecer do Comissão:** A Conselheira Sueli apresentou dados do site da Band sobre a prescrição de prazos em casos de violência contra as mulheres no Brasil, indicando o PR em 4º lugar entre os estados com maior número de processos, com 22.127 processos. Encaminhar ofício ao TJPR solicitando esclarecimentos sobre a veracidade dos dados apresentados na notícia. **Parecer do CEDM: 1)** Validar o encaminhamento da Comissão para envio de ofício ao Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), solicitando esclarecimentos sobre os dados divulgados pela matéria da Band e, especificamente, quais foram as fontes utilizadas para chegar aos números apresentados. **2)** Aprofundar a discussão sobre o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, considerando a forma como os dados são produzidos, registrados e comparados entre os estados, especialmente em relação à violência contra as mulheres. **3)** Retomar o tema na reunião plenária de outubro, com a realização de um debate sobre os resultados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública relacionados à violência contra as mulheres. **4)** Solicitar à Diretora Adriana o levantamento e a elaboração de uma proposta de pauta/agenda para subsidiar o debate da reunião de outubro, identificando também possíveis participantes, incluindo representantes da Segurança Pública, do Tribunal de Justiça e da universidade. **5)** Aprofundar a análise sobre o descumprimento de medidas protetivas, buscando compreender os gargalos existentes nas áreas de segurança pública e Justiça e o papel do Conselho no acompanhamento e controle social dessas políticas. **6)** Manter a discussão sobre o dado de aproximadamente 40% dos processos na fase de execução da pena, mencionado na reunião, buscando compreender sua origem, metodologia e significado antes de tirar conclusões sobre o fenômeno. **Inclusão da Pauta 9** - PL nº 746/2026 - estabelece políticas públicas de proteção, acolhimento e apoio às gestantes e aos recém-nascidos no Paraná e prevê ações integradas de combate a clínicas clandestinas. **Parecer da Comissão:** Construir esboço de documento de manifestação contrária ao PL para apresentação ao Pleno, fundamentado nos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e no enfrentamento às violências. Utilizar a manifestação da Conselheira Silvana como base. Solicitar uma audiência pública sobre o tema. **Parecer do CEDM:** Na plenária de hoje, foi feita a leitura do PL nº 746/2026. Encaminhar ofício à ALEP, solicitando audiência pública. Solicitar o documento elaborado pela Conselheira Silvana. A Presidente solicitou apoio da SEJU, da SESP e da SESA para contribuir na construção do texto. A SEMIPI também contribuirá na construção do documento. **Inclusão da Pauta 10 - Morte materna:** A conselheira Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM) apresentou ao Pleno a situação de Aline, gestante de 33 anos, com gestação gemelar de alto risco, que veio a óbito no Hospital Regional de Paranaguá, após complicações durante o atendimento, tendo também ocorrido o óbito dos dois bebês. Na sequência, **Josi Maria Bervian**, representante do município de Matinhos, relatou o caso e informou que vinha acompanhando a família, destacando possíveis negligências no atendimento prestado à gestante, desde os primeiros atendimentos na Unidade Básica de Saúde até o atendimento hospitalar. Relatou, ainda, dificuldades enfrentadas pela família para obter acesso ao prontuário médico e apontou que o caso não seria isolado, mencionando a recorrência de mortes maternas e neonatais no litoral do Paraná e o enfraquecimento das políticas públicas e da participação do Conselho Municipal da Mulher de Matinhos. A conselheira Maria Isabel manifestou solidariedade à família e destacou a importância de o CEDM acompanhar o caso, considerando a participação do Conselho no Comitê Estadual de Mortalidade Materna. Ressaltou, ainda, a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal da Mulher de Matinhos, para que acompanhasse a situação e outras questões relacionadas à saúde das mulheres no município. A conselheira Carolina Bolfe Poliquesi (SESA) propôs o encaminhamento da denúncia ao Conselho Estadual de Saúde, à Comissão de Saúde da Mulher e à Diretoria de Atenção e Vigilância da SESA, responsável pela coordenação do Comitê Estadual de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal. A Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alves, registrou os encaminhamentos propostos. **Parecer do CEDM:** Ficou definido que Josi Maria Bervian encaminharia ao CEDM, por escrito, a denúncia e a documentação disponível sobre o caso, incluindo os relatos da família e os prontuários dos hospitais envolvidos. Após o recebimento da documentação, o CEDM encaminharia ofícios ao Conselho Municipal da Mulher de Matinhos, à Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), ao Comitê Estadual de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e ao Conselho Estadual de Saúde, para ciência, acompanhamento e adoção das providências cabíveis. Ficou também registrado o compromisso do CEDM de acompanhar os desdobramentos da sindicância/CPI e de apoiar o fortalecimento do Conselho Municipal da Mulher de Matinhos na condução da pauta. **6.2 - Comissão de Legislação e Normas. Conselheiras presentes:** Jaqueline Semke Ranzolin (Casa Civil), Josiane dos Santos da Silva (GMB), Andreia Sanson Corat (SEJU) e Vandira Martins de Oliveira (FETEC). **Demais presentes:** Niédja Nascimento (apoio técnico), Sandra Paizani (SEMIPI), Géssica Greschuk Ribeiro (SEMIPI) e Sionara de Paula (SEMIPI). Reunião realizada em 26 de agosto de 2026. **Pauta 1** - Nota Técnica Conjunta SEMIPI/CEDM sobre a atuação do Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM) no Estado do Paraná. Parecer da Comissão: Ciente da pauta apresentada por Géssica Greschuk Ribeiro (SEMIPI), com encaminhamento para apresentação na Plenária. Parecer do CEDM: A Nota Técnica foi apresentada na Plenária e recebeu apontamentos. Deliberou-se pela abertura de prazo para leitura e apresentação de contribuições pelas Conselheiras, devendo o documento retornar à pauta da Plenária de outubro para apreciação e aprovação. A Nota Técnica terá caráter orientativo e servirá de referência aos municípios para a estruturação das políticas públicas para as mulheres, especialmente quanto à atuação do OPM, não tendo caráter normativo nem a pretensão de esgotar o tema. Ficou definido que o documento permanecerá disponível no Drive para contribuições das Conselheiras no período de 02 a 23 de setembro de 2026. Após esse prazo, a Equipe de Apoio à Gestão Municipal/DPPM/SEMIPI realizará a análise e consolidação das contribuições, para apresentação à Comissão em 30 de setembro de 2026. **Pauta 2** - Análise da solicitação apresentada pelo advogado de Fernando Dias Lima referente à retirada de registro constante na ata da reunião de setembro de 2021, na qual há referência a reportagem que noticiava acusação de violência psicológica. Conforme informado no requerimento, o interessado foi posteriormente absolvido das referidas acusações. **Parecer da Comissão:** A Comissão entende ser possível que a informação seja registrada na ata da próxima reunião ordinária, fazendo constar que houve pedido para registro da absolvição do envolvido, com a indicação de seu nome, número do processo e informação acerca da absolvição. Ressalta-se, contudo, que a Comissão não dispõe, neste momento, de elementos suficientes para afirmar o fundamento específico da absolvição, não sendo possível consignar se esta decorreu de insuficiência de provas ou de qualquer outra circunstância. Por essa razão, o registro deverá se limitar à informação objetiva de que houve absolvição, conforme documentação apresentada, sem qualquer consideração quanto aos seus fundamentos. Quanto ao pedido de retificação da ata referente ao ano de 2021, o parecer da Comissão é pelo não acolhimento, considerando o lapso temporal de aproximadamente cinco anos transcorrido desde a realização da reunião e a elaboração da respectiva ata. Dessa forma, entende-se como medida mais adequada e suficiente o registro da solicitação e da informação acerca da absolvição na ata da próxima reunião ordinária do Conselho, preservando-se integralmente o conteúdo da ata de 2021, sem proceder à sua retificação. **Parecer do CEDM:** Aprovado. Deverá constar em ata a leitura integral do Parecer da Comissão realizado pela conselheira Andréa. Já consta acima o Parecer da Comissão reistrado nesta ata **Pauta 3** - Alteração do Regimento Interno do CEDM/PR. **Parecer da Comissão:** Ciente do novo documento, já elaborado e disponível na pasta Legislação e Normas, para análise e contribuições por esta Comissão, com posterior apresentação ao CEDM. **Parecer do CEDM:** Disponibilizar o link para todas as conselheiras, o material deverá ser repassado para a leitura de todas. **6.3 - Comissão de Planejamento e Orçamento. Conselheiras presentes:** Amanda Biriba dos Santos Moura (ECD), Maria Lúcia Raimondo (SETI), Carolinne Roque de Freitas (SEAB) e Carla Koniecznak Aguiar (SEMIPI). **Demais presentes:** Sionara de Paula, Sandra Cristina Hey Paizani, Géssica Greschuck Ribeiro, Adriana Siuta Lemos, Pamela Ribeiro Velho (Apoio técnico). Reunião realizada em 26 de agosto de 2026. **Pauta 1** - Acompanhamento da construção do IV Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná. **Parecer da Comissão:** Ciente da explanação da conselheira Maria Lúcia Raimondo da SETI. Apresentação dos resultados na reunião Ordinária de Outubro. **Parecer do CEDM:** Apresentação dos assessores na reunião do Planejamento. Já estão trabalhando no Plano. Estão na etapa que se encerra em 30/09. Volta para pauta em Outubro. Material ser repassado a cada etapa para o CEDM também fazer a leitura. **Pauta 2** - Prestação de contas referente à Deliberação CEDM/PR nº 008/2023, relativa ao período do pagamento até dezembro de 2024. **Parecer da Comissão:** Ciente da apresentação sobre as prestações de contas referentes à Deliberação CEDM/PR nº 008/2023, com encaminhamento para apresentação na Reunião da Plenária. **Parecer do CEDM:** foi

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

apresentado relatório sobre a situação das 75 prestações de contas dos municípios e respectivos CMDMs, as quais foram analisadas e avaliadas pelos setores financeiro e técnico da Semipi. As 75 prestações de contas foram aprovadas pelo CEDM, conforme detalhamento constante do Anexo da respectiva Deliberação de aprovação. **Parecer do CEDM:** Foi feita a apresentação em plenária pela equipe da SEMIPI. Deliberação aprovada. **6.4 - Comissão de Comunicação**, **Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais. Conselheiras presentes:** Fernanda Queiroz (HUMSOL), Bruna Ravena Braga dos Santos (ONG Casa de Malhu), Janaina Elias Chiaradia (ASSEMPA), Márcia de Oliveira Amorim (SECID), e Carolinne Roque de Freitas (SEAB). **Demais presentes:** Géssica Greschuk Ribeiro (Apoio técnico), Kaomi Maltez (Secretária Executiva CEDM), Sandra Paizani (Apoio técnico CEDM), Martha Celia Ramirez Galvez (UEL). Reunião ocorrida em 28 de agosto de 2026. **Pauta 1** - Ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos Conselhos de Direitos - discussão sobre a elaboração de uma carta de compromisso e a realização de ações formativas sobre comunicação não violenta. Produção do documento a ser realizada pela Comissão, com o apoio dos subsídios da Conselheira Bruna Ravena, para apresentação em plenária no mês de setembro. **Parecer da Comissão:** Foi discutida a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito dos Conselhos de Direitos, destacando-se a importância da atuação articulada entre os órgãos e instituições integrantes da rede de proteção e garantia de direitos. Como encaminhamento, foi proposta a elaboração de uma Carta de Compromisso pela Prevenção e pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres nos Conselhos de Direitos, com o objetivo de estabelecer princípios, responsabilidades e compromissos institucionais voltados à prevenção das diferentes formas de violência, ao enfrentamento da violência institucional e da revitimização, ao fortalecimento da rede de proteção e à promoção dos direitos humanos das mulheres. Também foi deliberada a realização de ações formativas sobre Comunicação Não Violenta, com enfoque na qualificação da escuta, do diálogo, das relações institucionais e das práticas de acolhimento, considerando a comunicação como instrumento de prevenção de conflitos, enfrentamento de situações de violência e construção de espaços institucionais seguros, respeitosos e não revitimizadores. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento de ofícios aos órgãos e instituições de defesa, promoção e garantia de direitos, com a finalidade de apresentar a iniciativa, solicitar contribuições e promover a participação interinstitucional na construção da Carta de Compromisso e das ações formativas propostas. Ficou estabelecido que a Comissão responsável realizará a elaboração da minuta da Carta de Compromisso, contando com os subsídios e contribuições da Conselheira Bruna Ravena, bem como com as contribuições dos órgãos e instituições convidados, para posterior apresentação, discussão e apreciação em Plenária no mês de setembro de 2026. Ressaltou-se a importância de que o documento resulte em compromissos concretos e passíveis de acompanhamento, fortalecendo a atuação dos Conselhos de Direitos na prevenção e no enfrentamento às violências contra as mulheres e na consolidação de uma cultura institucional pautada pelo respeito, pela dignidade, pela escuta qualificada e pela garantia de direitos. Encaminhamento: Foi deliberado, por unanimidade, acordado, o encaminhamento de ofícios aos órgãos e instituições de defesa, promoção e garantia dos direitos das mulheres no Estado do Paraná, visando à articulação e participação na construção da Carta de Compromisso para a prevenção e o enfrentamento à violência contra as mulheres nos Conselhos de Direitos, bem como nas ações formativas sobre Comunicação Não Violenta. Entre os destinatários, serão considerados o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, o Tribunal de Justiça do Paraná/CEVID, o Ministério Público do Paraná, a Defensoria Pública/NUDEM, a Assembleia Legislativa/Procuradoria da Mulher, a OAB/PR, órgãos de segurança pública, saúde, assistência social e educação, demais Conselhos de Direitos e organizações da sociedade civil integrantes da rede de proteção. A Comissão ficará responsável pela elaboração da minuta da Carta, com os subsídios da Conselheira Bruna Ravena, e posterior apresentação para apreciação em plenária no mês de setembro de 2026. **Parecer do CEDM:** Incluir o TCE nos encaminhamentos, com solicitação de parceria. **Pauta 2** - Violência Política de Gênero - construção de ações. Definição do conceito da campanha, da identidade e do formato, incluindo vídeo, banner e demais materiais de divulgação para Instagram, grupos de WhatsApp, entre outros meios. **Parecer da Comissão:** Foi retomada a discussão sobre a temática da violência política de gênero, resgatando-se os debates realizados em plenárias anteriores e a proposta inicialmente levantada de realização de um seminário on-line. Considerando a definição da plenária de agosto de que não há mais tempo hábil para a organização do seminário, deliberou-se pela elaboração de uma campanha de conscientização e enfrentamento à violência política de gênero, a ser divulgada prioritariamente pelo Instagram do CEDM/PR e demais canais de comunicação, incluindo grupos de WhatsApp e outros meios institucionais. Foi discutida a necessidade de definição do conceito, identidade e formato da campanha, contemplando a produção de vídeos, banners, cards, frases, textos e demais materiais de divulgação, com linguagem acessível e conteúdo informativo e educativo. Também foi resgatado pela Secretaria Executiva material anteriormente produzido referente à proposta de elaboração de uma carta aos partidos políticos, cuja versão não foi finalizada, ficando consignado que o conteúdo poderá ser utilizado como subsídio para a nova campanha, sem prejuízo da criação de novas abordagens e peças de comunicação. A Comissão dará continuidade à construção da proposta e dos materiais para posterior apreciação e encaminhamento pelo CEDM/PR. Encaminhamento: Deliberou-se, por unanimidade, pela utilização da Carta Pública da Comissão sobre Violência Política de Gênero como instrumento de manifestação institucional e de apoio à prevenção e ao enfrentamento dessa forma de violência, dirigida à sociedade em geral. A Carta será divulgada amplamente pelos canais de comunicação do CEDM/PR, especialmente Instagram, grupos de WhatsApp e demais meios institucionais, partidos políticos, com o objetivo de dar visibilidade à temática, promover conscientização e mobilização social e fortalecer o posicionamento público do Conselho em defesa da participação das mulheres na vida política, do respeito à sua atuação e da garantia de seus direitos. O documento anteriormente elaborado será resgatado e utilizado como subsídio para a finalização da Carta Pública e para a construção dos demais materiais da campanha. **Parecer do CEDM:** Aprovado. **Pauta 3** - Informativo sobre a Formação para Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná - UEL. **Parecer da Comissão:** Foi apresentado informe sobre a realização da formação destinada às Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná, em parceria com a Universidade Estadual de Londrina - UEL, destacando-se a importância da iniciativa para o fortalecimento da atuação das conselheiras, a qualificação da participação nos Conselhos Municipais e o aprimoramento das políticas públicas de promoção e garantia dos direitos das mulheres. Foram prestados esclarecimentos quanto à proposta e à participação das conselheiras, ficando registrado o apoio do CEDM/PR à iniciativa e a importância de sua divulgação junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Estado. A Professora Martha Celia Ramirez Galvez apresentou uma linha do tempo referente ao processo de seleção e contratação da equipe, informando que não houve inscrições para a composição da equipe, tendo sido encaminhada a proposta para contratação. Apresentada equipe de ministrantes e temáticas. Foram debatidas questões sobre as ministrantes, incluindo a remuneração, as demais temáticas sugeridas, cronogramas, e demais questões a serem deliberadas. Encaminhamento: As participantes tomaram ciência das informações apresentadas e manifestaram apoio à realização da formação, deliberando pela divulgação da iniciativa junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná, com o objetivo de ampliar a participação das conselheiras e contribuir para o fortalecimento e a qualificação da atuação dos Conselhos. Ficou definido, ainda, que as questões apresentadas pela Prof.ª Martha Célia Ramirez Galvez serão submetidas à apreciação e deliberação do Pleno, especialmente quanto à indicação da ministrante para a abordagem da temática relacionada à mulher trans, à definição da respectiva temática e à sua inserção no cronograma da formação. **Parecer do CEDM:** Ciência. **Pauta 4** - Informativo sobre a atualização cadastral dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná - Secretaria Executiva do CEDM/PR. **Parecer da Comissão:** Foi informado pela Secretaria Executiva o andamento da atualização cadastral dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná, com registro de 280 respostas ao formulário até o fechamento da pauta. O resultado final da coleta e o respectivo relatório serão apresentados ao Pleno para conhecimento, análise e eventuais encaminhamentos. O tema permanecerá registrado na pauta geral para ciência das Conselheiras. Encaminhamento: as presentes tomaram ciência das informações apresentadas e deliberaram pela realização de atualização cadastral dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná a cada seis meses, visando à manutenção e à atualização permanente da base de dados dos Conselhos Municipais. **Parecer do CEDM:** Ciência. **6.5 - Comissão de Trabalho e Autonomia. Conselheiras presentes:** Não houve reunião dessa Comissão por ausência de pauta. A Presidente Mariana agradeceu pelos relatos e passou ao próximo ponto de pauta. **Item 7 - Palavra das Conselheiras:** A Conselheira Rosalina Batista (ASSEMPA) relatou as ações realizadas durante o Agosto Lilás, destacando a elaboração e divulgação de material orientativo sobre a Lei Maria da Penha e a participação em entrevistas e eventos de capacitação em Londrina. Informou sobre a implementação do projeto "Lei Maria da Penha nos Bares", bem como sobre as ações realizadas em parceria com o Poder Judiciário, a Polícia Militar, a Secretaria Municipal de Saúde e hospitais, e comunicou a continuidade das capacitações junto aos profissionais do Hospital Zona Norte. Agradeceu a participação da Presidente Mariana em evento de saúde realizado em Londrina. A Presidente Mariana agradeceu e destacou a importância da parceria com as instituições e os Conselhos Municipais, ressaltando a ampla agenda do Agosto Lilás em diversos municípios do Paraná. Relatou também a participação em audiência pública promovida pela Assembleia Legislativa do Paraná sobre o Pacto Nacional de Prevenção e Combate ao Feminicídio, destacando o alinhamento entre Estado e Governo Federal nas pautas de proteção às mulheres. A Conselheira Sueli Aparecida Castilho Caparroz (RFS) lembrou o Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização e Legalização do Aborto, celebrado em 28 de setembro. A Presidente Mariana mencionou também as ações do Setembro Amarelo, ressaltando a importância da prevenção e do cuidado com a saúde mental das mulheres e de suas famílias, bem como da conscientização sobre automutilação e suicídio. A Diretora de Políticas Públicas para Mulheres da SEMIPI, Adriana Siuta Lemos, complementou as informações sobre o Agosto Lilás, comunicando que 225 municípios responderam ao formulário encaminhado pela SEMIPI e informaram ter realizado ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, como palestras e rodas de conversa. Mencionou, ainda, a realização de ações no município de Palmeira. **Item 8 - Encerramento:** Não havendo mais manifestações, a Presidente Mariana de Sousa Machado Neris encerrou a reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, desejando a todas um excelente mês de campanha, luta, defesa e mobilização em torno das pautas das mulheres e da escolha de seus representantes. Agradeceu a participação de todas e encerrou os trabalhos, desejando uma boa tarde e um breve reencontro. A presente ata foi degravada pela assessora da SEMIPI, Sandra Cristina Hey Paizani, e, após aprovação em reunião plenária, será publicada no DIOE e no site do CEDM-PR.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ - CEDM/PR
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

Protocolo 135772/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ATO DE AUTORIZO n.º 81/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 26.580.190-0
ASSUNTO: Formalização de contrato com a empresa vencedora do certame relativo à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP, Lotes 1, 6, 8, 9 e 10, tendo por objeto o fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentas) unidades de canetas marca-texto em diversas cores, para atendimento à demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).
Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de contratação por adesão ao Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;
Considerando a existência de recursos financeiros, atestada por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;
Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 86/2026-SEMIPI/GAB;
AUTORIZO a formalização de contrato junto à empresa WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.XXX.020/0001-XX, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP, Lotes 1, 6, 8, 9 e 10.
Valor total da contratação: R$ 1.165,00 (mil, cento e sessenta e cinco reais).
Determino, ainda, a publicação da contratação no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência, em atenção à Lei Federal n.º 12.527/2011, à Lei Estadual n.º 16.595/2010 e ao artigo 8º do Decreto Estadual n.º 10.285/2014. O ato de autorização da despesa deverá ser publicado nos moldes do § 1 do art. 1º da Lei Estadual n.º 16.595/2010.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

DIEGO BULIGON
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

Protocolo 135298/2026

ATO DE AUTORIZO n.º 82/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 26.580.275-3
ASSUNTO: Formalização de contrato com a empresa vencedora do certame relativo à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP, Lote 13, tendo por objeto o fornecimento de 100 (cem) unidades de caneta pincel permanente na cor vermelha, para atendimento à demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).
Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de contratação por adesão ao Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;
Considerando a existência de recursos financeiros, atestada por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;
Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 86/2026-SEMIPI/GAB;
AUTORIZO a formalização de contrato junto à empresa FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.XXX.856/0001-XX, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP, Lote 13.
Valor total da contratação: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
Determino, ainda, a publicação da contratação no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência, em atenção à Lei Federal n.º 12.527/2011, à Lei Estadual n.º 16.595/2010 e ao artigo 8º do Decreto Estadual n.º 10.285/2014. O ato de autorização da despesa deverá ser publicado nos moldes do § 1 do art. 1º da Lei Estadual n.º 16.595/2010.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

DIEGO BULIGON
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

Protocolo 135299/2026

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná
DELIBERAÇÃO Nº 15/2026 - CEDM/PR

Aprova a Nota Técnica Conjunta SEMIPI e CEDM - Atuação dos Órgãos Gestores de Políticas Públicas para Mulheres no Estado do Paraná - OPM.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ - CEDM/PR**, reunido ordinariamente em 06 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a participação social na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que institui o Código Estadual da Mulher Paranaense e consolida a legislação estadual relativa aos direitos das mulheres, incluindo a Lei nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013, que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança da política pública para as mulheres, por meio da atuação dos Órgãos Gestores de Políticas Públicas para Mulheres e Conselhos de Direitos da Mulher;
CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta constitui instrumento de caráter técnico e orientativo, destinado a subsidiar a gestão, a articulação e o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no Estado do Paraná;

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da Nota Técnica Conjunta SEMIPI/CEDM - Atuação dos Órgãos Gestores de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) no Estado do Paraná na forma desta Deliberação.
Parágrafo Único. A nota técnica conjunta aprovada constitui referência técnica estadual para orientação dos Órgãos Gestores de Políticas Públicas para as Mulheres (OPMs), Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher (CMDMs), órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais integrantes da Rede de Garantia e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º A Nota Técnica Conjunta tem por finalidade:

I - promover o alinhamento conceitual acerca do Órgão Gestor de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs), suas características, funções e atuação junto a rede;
II - orientar a criação, a estruturação e o fortalecimento dos OPMs, considerando suas atribuições e as condições administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias à sua atuação, respeitadas a autonomia e as especificidades municipais;
III - subsidiar o planejamento e a implementação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres, à promoção do protagonismo feminino e ao enfrentamento à violência;
IV - fortalecer a atuação transversal e intersetorial dos OPMs e sua articulação com a Rede de Garantia e Defesa dos Direitos das Mulheres, respeitadas as competências dos órgãos e instituições envolvidos;
V - orientar a atuação dos OPMs no fortalecimento da governança municipal, mediante o apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher e a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º A aprovação da Nota Técnica não impede a adoção, pelos Municípios, de metodologias, estratégias ou instrumentos complementares, desde que compatíveis com suas necessidades e especificidades locais e respeitada a autonomia municipal.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 06 de outubro de 2026

Mariana de Souza Machado Neris
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM PR

Protocolo 135195/2026

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 162026 - CEDM/PR

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM para ações de comunicação e divulgação institucional do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, no execício de 2027.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ - CEDM/PR**, reunido ordinariamente em 06 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que consolida a legislação paranaense relativa aos direitos das mulheres, e prevê a instituição do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR sob a orientação e controle social deste Colegiado;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.464, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM e estabelece como competência do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo destinados ao financiamento de políticas públicas, planos, programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar as ações e assegurar a execução orçamentária das políticas públicas voltadas às mulheres paranaenses para o início do período governamental subsequente;
CONSIDERANDO as metas e eixos estabelecidos no Plano Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná em vigência;
CONSIDERANDO a importância da comunicação como instrumento de informação, mobilização e divulgação das políticas públicas para as mulheres e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

das ações desenvolvidas pelo CEDM/PR;

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da destinação de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM para o exercício financeiro de 2027, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação, publicidade e divulgação das ações, campanhas e projetos do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR.

Art. 2º O montante financeiro a ser despendido para a contratação mencionada no art. 1 ficará adstrito e limitado:

I - à dotação orçamentária e limites financeiros consignados e aprovados para o FEDIMPR na Lei orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2027;
II - ao valor apurado em regular fase interna de pesquisa e cotação de preços de mercado, a ser realizada pela equipe da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas para as mulheres.

Art. 3º A contratação tratada nesta Deliberação deverá observar estritamente os ditames da Lei Federal n 14.133;2021 (Lei de Licitações) e estar vinculada às metas do IV Plano Estadual dos Direitos das Mulheres do Paraná.
Parágrafo único. O detalhamento do objeto, das ações, dos produtos, das metas e dos valores a serem executados será estabelecido no respectivo planejamento e instrumento de contratação, observadas as normas aplicáveis à gestão dos recursos do FEDIM.

Art. 4º A execução dos serviços deverá observar as diretrizes de comunicação institucional do Estado do Paraná e as orientações estabelecidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo das atribuições e da autonomia institucional do CEDM/PR no desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR

Protocolo 135197/2026

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná
DELIBERAÇÃO Nº 17/2026 - CEDM/PR

Altera o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR para o ano de 2026.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ - CEDM/PR**, reunido ordinariamente em 06 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR para o ano de 2026, aprovado por este Conselho no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a previsão de realização do **2º Reunião do Fórum Estadual dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná**, no dia 1º de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário anual de reuniões do CEDM/PR, de modo a compatibilizá-lo com a programação institucional prevista para o período;

DELIBERA:

Art. 1º A 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, inicialmente agendada para o dia 1º de dezembro de 2026, fica antecipada para o dia 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Calendário de Reuniões Ordinárias do CEDM/PR que não conflitarem com o disposto nesta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR

Protocolo 135198/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 207/2026

Súmula: Divulgação da lista provisória dos artesãos selecionados para o a 1º ARPOARTE - Festival de Arte Popular e Artesanato Brasileiro.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher**, **Igualdade Racial e Pessoa Idosa**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução Semipi nº 086/2026, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a lista provisória dos artesãos selecionados no Edital de Chamamento Público n° 003/2026 para o a 1º ARPOARTE - Festival de Arte Popular e Artesanato Brasileiro - RJ.

Art. 2°. Todos os artesãos cumpriram as etapas de habilitação.

Art. 3°. Os artesãos e entidades que atingiram pontuação para preenchimento das vagas disponíveis, após a análise e avaliação dos formulários foram:

- Mestre Artesão:

Classificação	Nome Completo	Avaliador	Nota por critério de Avaliação							Nota por avaliador	Média final
			1	2	3	4	5	6	7		
1°	Joseane Bornelli	1	25	20	15	10	10	10	6	96	96
		2	25	20	15	10	10	10	6	96	

- Artesãos Individuais Selecionados:

Classificação	Nome Completo	Avaliador	Nota por critério de Avaliação							Nota por avaliador	Média final
			1	2	3	4	5	6	7		
1°	Roberto Pimentel	1	20	20	15	10	10	10	8	93	95,5
		2	25	20	15	10	10	10	8	98	
2°	Lucilene Scalco	1	25	20	15	10	10	2	8	90	87,5
		2	20	20	15	10	10	2	8	85	
3°	Lucilia Galvão	1	25	20	15	10	8	2	10	90	87
		2	25	16	15	8	8	2	10	84	
4°	Leandro Stefanizen	1	25	16	15	8	10	2	6	82	82
		2	25	16	15	8	10	2	6	82	

- Entidades Representativas selecionadas:

Classificação	Nome Completo	Avaliador	Nota por critério de Avaliação							Nota por avaliador	Média final
			1	2	3	4	5	6	7		

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1°	Cooparte	1	25	20	15	10	10	2	10	92	89,5
		2	20	20	15	10	10	2	10	87	
2°	ANAV	1	25	20	0	10	6	2	6	69	67
		2	25	16	0	10	6	2	6	65	

• Artesão PCD selecionado:

Classificação	Nome Completo	Avaliador	Nota por critério de Avaliação							Nota por avaliador	média final
			1	2	3	4	5	6	7		
1°	Marcel Fernandes	1	25	20	0	10	10	0	8	73	73
		2	25	20	0	10	10	0	8	73	

Art. 4°. Os selecionados ficam aptos a participar da **1º ARPOARTE - Festival de Arte Popular e Artesanato Brasileiro**, que será realizado no período de **25 a 29 de novembro de 2026**, no **Píer Mauá**, localizado na Zona Portuária do **Rio de Janeiro.**

Art. 5°. Os elegidos ocuparão espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais e manuais do Estado do Paraná.

Art. 6°. Havendo recurso no prazo de 15 a 16 de outubro de 2026, nova lista será divulgada.

Art. 7°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de Outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
Diego Buligon
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 135297/2026

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 53/2026/SEPL

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe da Coordenação do Plano de Contratações Anual.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5° da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo nº 26.237.724-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WILLIAM FERNANDO GRASSI, CPF. n. 076.XXX.XXX-70, para responder pelas atribuições de Chefe de Coordenação da CPC, no período de 13/10/2026 a 30/10/2026 em função das férias da titular CARINA BUDNIAK DIAS CPF 055.XXX.XXX-62.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA
Diretor-Geral/SEPL

Protocolo 135525/2026

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 24.412.523-9.
AUTUADO: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GELONI LTDA - SORVETE GELONI**
CNPJ: 04.362.975/0001-10.
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, n.º 623, Centro, Guaraci/PR - CEP 86.620-000.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 25.101.127 e Termos de Apreensão Cautelar n.º 25.101.128 e n.º 25.101.129 todos de 04/08/2025 da 17ª Regional de Saúde de Londrina.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, XI c/c RDC/Anvisa n.º 267/ 2003, Anexo II, item 4.1.11.
INFRAÇÕES COMETIDAS: Disponibilizar para utilização, na fabricação de sorvetes, matéria-prima com prazo de validade expirado.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 24.412.523-9 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada as penalidades de **INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO** e **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, IV e XI.
Publique-se e arquive-se.

Protocolo 135319/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** dos Processos Administrativos Sanitários (PAS) n.º 19.624.207-4 e 19.624.236-8.
AUTUADO: **T. V. F. DA SILVA - HIGIENIZAÇÃO**
CNPJ: 16.105.549/0001-80.
ENDEREÇO: Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n.º 1091, Centro, Jataizinho/PR - CEP 86.620-000.
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 22.100.069 e 22.100.265 de 20/10/2022 da 17ª Regional de Saúde de Londrina.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, IV, VIII e IX c/c RDC/Anvisa n.º 59/2010, Art. 7º, 8º, 12 e 13, RDC/Anvisa n.º 16/2014, Art. 3º, parágrafo único e RDC/Anvisa n.º 691/2022, Art. 5º
INFRAÇÕES COMETIDAS: Fabricar, envazar e vender saneantes sem registro na Anvisa. Fazer funcionar industria de saneantes sem licença sanitária. Rotular saneantes em desacordo com as normas legais consistente em indicar no rótulo do saneante número de notificação na Anvisa pertencente a produto de outra empresa além de produzir embalar e vender cosméticos sem registro e sem autorização da Anvisa (AFE)
PENALIDADE IMPOSTA: Os PAS n.º 19.624.207-4 e 19.624.236-8. transitaram em julgado em 2ª instância administrativa, tendo sido aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **SUSPENSÃO DA FABRICAÇÃO E VENDA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I, V e XI.
Publique-se.

Protocolo 135329/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 22.563.414-9.
AUTUADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO JULIANI.**
CNPJ: 10.157.458/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, n.º 500, Centro, Miraselva/PR - CEP 86.615-000.
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 24.101.040, n.º 24.101.041, n.º 24.101.042 e n.º 24.101.043 todos de 30/07/2024 da 17ª Regional de Saúde de Londrina.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, I, X, XLIV e Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c Lei Federal n.º 6.437/77, Art. 10, XXXI,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Resolução SESA n° 165/2016 , Anexo II, itens 9.16, 15.1.1, 15.1.3, 15.1.6, 15.1.9, 15.5.1. e 18.1, Anexo III, itens 1.1.2, 6.7, 7.12, 9.7, 9.7.1, 9.7.6, 9.7.8, 9.7.11, 9.7.17, 9.7.19, 9.7.20, 9.7.21, 9.7.22. 18.5, 18.5.1, 18.5.2, 18.5.3, 18.5.4, 18.5.6, 18.5.7, 18.5.8, 18.5.9, 18.5.10.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Deixar de cumprir parcialmente o Termo de Intimação n.º 24.100.225 de 27/02/2024.Fazer funcionar hospital contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, consistente em deixar de dispor de medicamento antagonista de opioides, deixar de realizar a conferência e dispensação das prescrições médicas pelo profissional farmacêutico, ou sob sua supervisão; deixar de realizar identificação/alerta de medicamento potencialmente perigoso para a insulina; deixar de dispor de sistema de controle dos prazos de validade dos produtos em estoque na farmácia do hospital e também dos medicamentos em uso; deixar de realizar o controle de temperatura e umidade do ambiente da farmácia, realizar a diluição de saneantes no expurgo da unidade e por profissional sem a habilitação legal, sem treinamento e sem supervisão de profissional habilitado, apresentar estrutura física com infiltração, rachaduras, perda de revestimento; deixar de dispor de lavatórios para higienização das mãos providos de torneira sem acionamento manual na área de pronto atendimento e unidade de internação deixar de dispor de POP relacionados aos procedimentos de recebimento e hemocomponentes e operacionalização dos sistemas SHTWEB e NOTIVISA. Deixar de observar as normas de biossegurança e controle de infecções hospitalares estipuladas na legislação vigente consistente em deixar de dispor de POP para atividades relacionadas ao processamento de artigos críticos e semicríticos e à higienização das roupas hospitalares também em deixar de realizar o monitoramento do processo de esterilização por meio de integradores químicos, deixar de providenciar barreira física entre área suja e área limpa na lavanderia.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 22.563.414-9 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI.

Publique-se e arquive-se.

Protocolo 135337/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 23.128.011-1.

AUTUADO: **MUNICÍPIO DE PORECATU - HOSPITAL MUNICIPAL DR. EGAS IZIQUE PENTEADO**

CNPJ: 80.542.764/0001-48

ENDEREÇO: Travessa Carlos Chagas, n.º 48, Centro, Porecatu/PR, CEP 86.160-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 24.101.807 e n.º 24.101.808 e Termo de Interdição Cautelar n.º 24.101.809 todos de 26/11/2024 da 17ª Regional de Saúde de Londrina.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, I, X c/c Resolução SESA 165/2016, Anexo II, item 1.1.2, Anexo III, itens 1.1.2, 7.9.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Fazer funcionar hospital contrariando normas legais e regulamentares pertinentes consistente em utilizar área de internação com forro de gesso danificado apresentando risco de queda da estrutura. Deixar de observar as normas de biossegurança e controle de infecções hospitalares estipuladas na legislação vigente consistente em manter ambiente destinado a assistência a saúde em precárias condições de conservação dificultando e/ou impossibilitando a limpeza e desinfecção adequada.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 23.128.011-1 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I e XI.

Publique-se e arquive-se.

Protocolo 135351/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 23.237.986-3.

AUTUADO: **CLAUDIO GOLEMBA - HOSPITAL SANTA TEREZINHA**

CNPJ: 77.543.296/0001-11

ENDEREÇO: Rua Presidente Craveiro Lopes, n.º 2457, Centro, Alto Paraná/PR - CEP 86.160-000

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 24.101.823 e Termo de Apreensão Cautelar n.º 24.101.651, ambos de 04/12/2024 da 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, III, Art. 420 c/c Portaria/MS n.º 344/98, Art. 67, Lei Federal n.º 5991/73.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Fazer funcionar farmácia hospitalar inclusive armazenando e dispensando medicamentos, inclusive medicamentos contendo substâncias sob controle especial, sem assistência responsável técnico farmacêutico.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 23.237.986-3 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO** e **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, IV e XI.

Publique-se e arquive-se.

Protocolo 135358/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 20.412.146-0.

AUTUADO: **E. FREDERICO DIAS PRODUTOS NATURAIS**

CNPJ: 41.232.932/0001-47.

ENDEREÇO: Avenida Maranhão, n.º 6100, Centro, Ivaiporã/PR - CEP 86.870-000

AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 23.100.053, n.º 23.100.054 e Termos de Apreensão Cautelar n.º 23.100.055, n.º 23.100.056, n.º 23.100.05, n.º 23.100.060, n.º 23.100.074, n.º 23.100.075 e n.º 23.100.076 todos de 05/04/2023 da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, IV e XLIV c/c RDC/Anvisa n.º 26/2014, Art. 2, §5º, c/c IN 02/2014, RDC/Anvisa n.º 21/2014, Art. 6 e Art.7 RDC/Anvisa n.º 243/2018, Art. 4º, Art. 12, Art. 14 e Art. 15 c/c RDC/Anvisa n.º 16/1999, Art. 2º.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Comercializar medicamentos fitoterápicos sem registro na ANVISA e contrariar o disposto em legislação sanitária consistente em dispensar produtos da medicina tradicional chinesa por profissional sem habilitação legal e sem prescrição de profissional legalmente habilitado. Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde consistente em comercializar suplementos sem registro na Anvisa, suplementos cujos componentes não são permitidos para sua categoria e suplementos cujo rótulo não apresenta a inscrição de suplemento alimentar.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 20.412.146-0 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO** e **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, IV e XI.

Publique-se.

Protocolo 135368/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 20.412.183-4.

AUTUADO: **M. DA SILVA MACEDO PRODUTOS NATURAIS - NATUS BRASIL**

CNPJ: 38.298.561/0001-91

ENDEREÇO: Rua Mangueira, n.º 165, Jardim Guanabara II, Ivaiporã/PR - CEP 86.870-000

AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 23.100.044, n.º 23.100.052 e Termos de Apreensão Cautelar n.º 23.100.061, n.º 23.100.062, n.º 23.100.63, n.º 23.100.066, n.º 23.100.067, n.º 23.100.068, n.º 23.100.069, n.º 23.100.070, n.º 23.100.071, n.º 23.100.077, n.º 23.100.492n.º 23.100.493, n.º 23.100.494 e n.º 23.100.495 todos de 05/04/2023 da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, IV e XLIV c/c RDC/Anvisa n.º 26/2014, Art. 2, §5º, c/c IN 02/2014, RDC/Anvisa n.º 21/2014, Art. 6 e Art.7 RDC/Anvisa n.º 243/2018, Art. 4º, Art. 12, Art. 14 e Art. 15 c/c IN 28/2018 e RDC/Anvisa n.º 16/1999, Art. 2º.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Comercializar medicamentos fitoterápicos sem registro na ANVISA e contrariando o disposto em legislação sanitária consistente em dispensar produtos da medicina tradicional chinesa por profissional sem habilitação legal e sem prescrição de profissional legalmente habilitado. Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde consistente em comercializar suplementos sem registro na Anvisa, suplementos cujos componentes não são permitidos para sua categoria e suplementos cujo rótulo não apresenta a inscrição de suplemento alimentar, ausência de indicação da faixa etária indicada para o consumo e peso líquido do produto.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 20.412.183-4 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO** e **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, IV e XI.

Publique-se.

Protocolo 135729/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 20.412.023-4.

AUTUADO: **I9SER PRODUTOS NATURAIS LTDA**

CNPJ: 32.848.763/0003-45

ENDEREÇO: Rua Professora Diva Proença, n.º 712, Centro, Ivaiporã/PR - CEP 86.870-000

AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 23.100.072 e n.º 23.100.073 ambos de 05/04/2023 da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, IV e XLIV c/c RDC/Anvisa n.º 26/2014, Art. 2, §5º, c/c IN 02/2014, RDC/Anvisa n.º 21/2014, Art. 6 e Art.7 RDC/Anvisa n.º 243/2018, Art. 4º, Art. 12, Art. 14 e Art. 15 c/c IN 28/2018 e RDC/Anvisa n.º 16/1999, Art. 2º.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Comercializar medicamentos fitoterápicos sem registro na Anvisa e contrariando o disposto em legislação sanitária consistente em dispensar produtos da medicina tradicional chinesa por profissional sem

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

habilitação legal e sem prescrição de profissional legalmente habilitado. Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde consistente em comercializar suplementos sem registro na Anvisa, suplementos cujos componentes não são permitidos para sua categoria e suplementos cujo rótulo não apresenta a inscrição de suplemento alimentar, ausência de indicação da faixa etária indicada para o consumo e peso líquido do produto.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 20.412.023-4 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO** e **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, IV e XI.
Publique-se.

Protocolo 135745/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1265/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-326/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.583.539-2.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Deise Regina Sprada	XXX.411.429-XX	Gestora
Claudia Boscheco Moretoni	XXX.489.989-XX	Gestora Substituta
Kelly Cristiane Gusso Braga	XXX.058.509-XX	Fiscal/2ºRS
Luciana Jarretta Loyola da Rocha	XXX.133.269-XX	Fiscal Substituta/2ºRS
Ivens Camargo Filho	XXX.068.369-XX	Fiscal/9ºRS
Ana Fabíola Saldanha	XXX.188.559-XX	Fiscal Substituta/9ºRS
Orli Dutra Boeira Júnior	XXX.537.129-XX	Fiscal/10ºRS
Welinton Cassaro	XXX.742.109-XX	Fiscal Substituto/10ºRS
Sheila Mara Sanches Lopes	XXX.616.769-XX	Fiscal/15ºRS
Murillo Marcos Bonin Gobbi	XXX.459.959-XX	Fiscal Substituto/15ºRS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 135655/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 695 - 06 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Exonera PAULO ESTEVÃO CANDIA do cargo em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 5 de outubro de 2026, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, PAULO ESTEVÃO CÂNDIA, CPF nº 826.XXX.XXX-53, Diretor Técnico, Símbolo CCD-DU2, Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 135100/2026

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

ATA Nº 38/2026

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Departamento da Polícia Civil, localizada na Avenida Iguaçu, nº 470, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, na Sala de Reuniões deste Colegiado, reuniu-se, em sua trigésima oitava sessão do ano, de forma ordinária, o Conselho Superior de Polícia, sob a presidência do Senhor Delegado-Geral, Dr. Silvio Jacob Rockembach, na condição de membro nato do Colegiado. Verificou-se a presença em plenário também dos seguintes Conselheiros: Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Delegado-Geral Adjunto Administrativo, membro nato e primeiro Vice-Presidente; Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Corregedor-Geral e membro nato; Dr. Valderes Luiz Scalco, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DPAF) e membro nato; Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, Diretor do Departamento de Polícia do Interior e membro nato; Dra. Maritza Maira Haisi, membro de indicação do Delegado-Geral; Dr. Alan Henrique Flore, membro de indicação do Secretário de Estado de Segurança Pública; Dr. Renato Coelho de Jesus, membro de indicação do Governador; e Dr. Getúlio de Morais Vargas, membro eleito pela classe dos Delegados; além do Dr. Valmir Soccio, Secretário-Geral do Conselho. Registrou-se a participação por videoconferência do Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, Delegado-Geral Adjunto Operacional, membro nato e segundo Vice-Presidente. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 35/2026**, previamente afixada em edital disponível no Conselho Superior de Polícia no dia 25/09/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.237 de 28/09/2026, como segue: **PROT. 101/2025/CSP (22.400.608-0)** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: DANIEL LUIZ PENA, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. JOSÉ DOROTI BORGES - OAB/PR 59.408 (dativo). RELATOR: DR. VALDERES LUIZ SCALCO. Ausente o acusado. Presente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Valderes Luiz Scalco, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "*(…) Conclui-se, portanto, pela existência de vetores desfavoráveis ao acusado, o que justifica a fixação da sanção disciplinar de SUSPENSÃO, seja no patamar proporcional de 2/3 do máximo previsto para a infração do FATO 1 (lesão), seja no patamar proporcional de 1/3 do máximo para a infração do FATO 2 (ameaça), razoável e proporcional à gravidade do evento. 4. Dispositivo: Em razão do exposto e de tudo o mais que consta dos autos, adotando in totum os bem lançados fundamentos de fato e de direito esposados pela ínclita Autoridade Processante, os quais adoto como razão de decidir, e em parte, também, a sugestão de pena a ser aplicada, VOTO: 1) pela rejeição da preliminar de nulidade por cerceamento de defesa suscitada; 2) pela CONDENAÇÃO do acusado DANIEL LUIZ PENA, RG no 6.XXX.XXX-8/PR, Agente de Polícia Judiciária, por ter restado cabalmente comprovada a prática das transgressões descritas na Portaria no 082/2025-CGPC, incorrendo, assim sendo, na violação dos deveres (art. 5º, XVII c/c art. 7º) ao cometimento de duas infrações penais autônomas (FATO 1: Lesão Corporal e FATO 2: Ameaça, ambas em sede de violência doméstica e em concurso material), o que atrai a regra do artigo 8º, § 1º, inciso VII, da Lei no 21.894/2024, propondo, nesse sentido, a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão para a transgressão descrita no FATO 01, e outros 10 (dez) dias de suspensão para a transgressão descrita no FATO 02, totalizando, destarte, 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, a qual reputo justa e necessária no caso vertente, de todo razoável e proporcional, com a consequente perda de 50% (cinquenta por cento) do subsídio por dia enquanto durar a penalidade, bem como o recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados, nos termos do artigo 20 e parágrafo único da Lei no 21.894/2024, se porventura ainda não adotada tal providência. 3) pela expedição das intimações e demais providências necessárias ao cumprimento da presente decisão, nos termos do artigo 54 da Lei nº 21.894/2024. 4) por determinar ao GARH-DPC, através do Serviço de Atendimento ao Policial - SAP, que proceda ao acolhimento e acompanhamento do servidor Daniel Luiz Pena e de sua família, se porventura ainda não realizado. É como voto.*". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao novo defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela rejeição da preliminar de nulidade por cerceamento de defesa suscitada, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator; II - pela

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CONDENAÇÃO do acusado DANIEL LUIZ PENA, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das transgressões descritas na Portaria inicial, com a violação dos deveres (art. 5º, XVII c/c art. 7º) ao cometimento de duas infrações penais autônomas: lesão corporal (FATO 1) e ameaça (FATO 2), ambas em sede de violência doméstica e em concurso material), o que atrai a regra do artigo 8º, § 1º, inciso VII, da Lei no 21.894/2024, com a aplicação da penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão para a transgressão descrita no FATO 01, e outros 10 (dez) dias de suspensão para a transgressão descrita no FATO 02, totalizando 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO; III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral de Polícia e; c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP; IV - por determinar ao GARH-DPC, por meio do Serviço de Atendimento ao Policial - SAP, que proceda ao acolhimento e acompanhamento do servidor Daniel Luiz Pena e de sua família, se porventura ainda não realizado. **PROT. 070/2025/CSP (23.288.278-6)** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. JOSÉ DOROTI BORGES - OAB/PR 59.408. RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA. Ausente o acusado. Presente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "*(…) 5. CONCLUSÃO E VOTO: Em face do exposto, apreciada a instrução do processo administrativo disciplinar, VOTO o seguinte: 1)-pela absolvição do acusado MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM, RG 3.XXX.XXX-4/PR, Agente de Polícia Judiciária pela prática das infrações funcionais que lhe foram imputadas concernentes aos FATOS 01, 02, 03 e 04, por insuficiência de provas, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 27, § 1º, da Lei 21.894/2024, aplicando-se o princípio in dubio pro reo*; *2)-pela CONDENAÇÃO, do acusado MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM, RG 3.204.062 4/PR, Agente de Polícia Judiciária, ante a caracterização das infrações funcionais previstas no artigo 5º, inciso XVII, c/c artigo 7º (suspensão de 05 (cinco) dias)*; *e artigo 8º, § 1º, inciso VI, todos da Lei no 21.894/2024 (suspensão de 15 (quinze) dias)*; *impondo-lhe a penalidade total de SUSPENSÃO 20 (vinte) dias, que se revela mais adequada, necessária e proporcional ao caso em comento, além de atender o interesse público e a probidade administrativa*; *3)-pela incidência do disposto no art. 20,* "*caput*", *da Lei no 21.894/24, ou seja, a perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar a pena de suspensão, e aplicação dos demais consectários legais. É como voto.*". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral requereu a absolvição do acusado de todas as transgressões que lhe foram atribuídas, uma vez que não restaram comprovadas. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela absolvição do acusado MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das infrações funcionais que lhe foram imputadas concernentes aos FATOS 01, 02, 03 e 04, por insuficiência de provas, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 27, § 1º, da Lei 21.894/2024, aplicando-se o princípio in dubio pro reo; II - pela CONDENAÇÃO do acusado MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das transgressões disciplinares previstas artigo 5º, inciso XVII, c/c artigo 7º (suspensão de cinco dias); e artigo 8º, § 1º, inciso VI (suspensão de quinze dias), todos da Lei no 21.894/2024; impondo-lhe a penalidade total de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO; III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral de Polícia e; c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP. **PROT. 122/2025/CSP (25.216.417-0)** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: MAURO TOBALDINI MACHADO, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. NELSON MISUTA ÁGUILA - OAB/PR nº 78726. RELATOR: DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA. Participação do acusado e seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "*(…) Conclusão e Proposta de Dispositivo: Ante todo o exposto, considerando a percuciente instrução probatória materializada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 300/2025-CD, a manifesta atipicidade subjetiva e material dos fatos descritos na Portaria nº 104/2025-CGPC, o acolhimento das teses erigidas nas alegações finais defensivas e a exauriente fundamentação exarada no Relatório Conclusivo da Autoridade Processante: VOTA-SE no sentido de: 1. JULGAR IMPROCEDENTE A ACUSAÇÃO DISCIPLINAR e, por conseguinte, ABSOLVER o servidor MAURO TOBALDINI MACHADO, Agente de Polícia Judiciária, RG nº 9.143.080-0/PR, das imputações funcionais capituladas nos artigos 5º, incisos IV e XIV, c/c artigo 7º; e artigo 8º, inciso XLIII, todos da Lei Estadual nº 21.894/2024, em observância ao princípio da congruência e em razão da inexistência comprovada de transgressão aos deveres de urbanidade e de respeito à hierarquia funcional*; *2. DETERMINAR O DEFINITIVO ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 300/2025-CD perante este Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil.*". Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, pugnando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela ABSOLVIÇÃO do acusado MAURO TOBALDINI MACHADO, Agente de Polícia Judiciária, das imputações funcionais capituladas nos artigos 5º, incisos IV e XIV, c/c artigo 7º; e artigo 8º, inciso XLIII, todos da Lei Estadual nº 21.894/2024, em observância ao princípio da congruência e em razão da inexistência comprovada de transgressão aos deveres de urbanidade e de respeito à hierarquia funcional; II - pelo ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar em referência. **SEM SORTEIO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES. PAUTA ADMINISTRATIVA**: **ATAS ANTERIORES:** a) nº 36, aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme e-Protocolo nº 26.434.749-1 (Deliberações nº 760 a 797, assinadas no e-Protocolo nº 26.434.619-3); b) nº 37 (sessão extraordinária), aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme e-Protocolo nº 26.434.766-1 (Deliberação nº 798/2026, assinada no e-Protocolo nº 26.434.595-2). **PROCEDIMENTOS**: **Prot. 79/2026/CSP - e-Protocolo 4.900.022-1** - Investigação Preliminar n. 04/2026 da 8ª Corregedoria de Polícia Civil/Foz do Iguaçu, instaurada em desfavor de ALAN ROGIU DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Judiciária, para apuração de uso indevido de veículo oficial, conforme o Inquérito Policial 373.947/2025, que culminou na Ação Penal n. 0007446-02.2025.8.16.0117 (Prot. 592/2025-CD/CGP). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo proposição da Corregedoria-Geral de Polícia da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ALAN ROGIU DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria-Geral de Polícia da Polícia Civil para as providências de sua competência. **e-Protocolo 24.319.200-5 - Prot. 15/2021/CSP** - Processo Administrativo Disciplinar n. 153/2022-CD/CGP instaurado em desfavor de MARCIO MOREIRA, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia), e THALLES PEDRO KUROSKI, Agente de Apoio. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 467/2025 (encaminhamento de cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP para providências em relação ao acusado THALLES PEDRO KUROSKI; proposta de demissão de MÁRCIO MOREIRA). Expedido Decreto n. 10.948, de 18 de agosto de 2025, que demitiu MÁRCIO MOREIRA do cargo de Agente de Polícia Judiciária. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 10.948, de 18 de agosto de 2025, que demitiu MÁRCIO MOREIRA, do cargo de Agente de Polícia Judiciária, e das demais providências adotadas, pelo arquivamento dos autos. **Prot. Ref. 53/2021/CSP - e-Protocolo 25.496.222-8 (apenso e-Protocolo 25.519.588-3)** - Recurso relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 53/2021/CSP, instaurado em desfavor de EDERSON SOUZA E SILVA, através de seu defensor, Dr. Antonio Carlos Paixão - OAB/PR 43.296, no qual lhe foi imposta a penalidade de 90 dias de suspensão, conforme Deliberação n. 01/2026. Expediente já apreciado pelo Colegiado nos termos da Deliberação n. 101/2026 (conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela Deliberação n. 1/2026; conversão dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/2021/CSPC em digitais e apensamento ao presente recurso; remessa à apreciação do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública). Com despacho Secretarial em que conhece o recurso, nega-lhe provimento e determina a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil quanto a suspensão de 90 (noventa) dias. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela expedição de intimação à parte e respectivo procurador a respeito do Despacho Secretarial de fl. 34/mov. 17 - Protocolo Digital 25.496.222-8, que negou provimento ao recurso e manteve a penalidade imposta pela Deliberação n. 1/2026; II - pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação, bem como das Deliberações n. 1/2026 e 101/2026, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências quanto ao cumprimento da penalidade imposta e à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento, nos termos do art. 26 da Lei n. 21.894/2024; III - pelo arquivamento do presente protocolado. **Prot. Ref. 173/2023/CSP - e-Protocolo 25.551.916-6** - Recurso apresentado por EDENILSON ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia Judiciária, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 173/2023/CSP, no qual foi apenado com 30 dias de suspensão, conforme Deliberação n. 02/2026. Expediente já apreciado pelo Colegiado nos termos da Deliberação n. 128/2026 (conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela Deliberação n. 2/2026; juntada, como anexo, de cópia integral do respectivo Processo Administrativo Disciplinar; remessa à apreciação do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública). Com despacho Secretarial em que conhece o recurso, nega-lhe provimento e determina a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil quanto a suspensão de 30 (trinta) dias. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela expedição de intimação à parte a respeito do Despacho Secretarial de fl. 15/mov. 12 - Protocolo Digital 25.551.916-6, que negou provimento ao recurso e manteve a penalidade imposta pela Deliberação n. 2/2026; II - pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação, bem como das Deliberações n. 2/2026 e 128/2026, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências quanto ao cumprimento da penalidade imposta e à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Núcleo de Recursos Humanos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Setorial/SESP, para conhecimento, nos termos do art. 26 da Lei n. 21.894/2024; III - pelo arquivamento do presente protocolado, após juntada de cópia integral ao respectivo procedimento. **Prot. Ref. 143/2023/CSPC - e-Protocolo 25.641.477-5** - E-mail com recurso apresentado por KILZA MARIA RAFAELA BATISTA DA ROSA, Papiloscopista Policial, por intermédio de seu advogado, Dr. Gustavo Graciano de Paiva - OAB/PR 59.232, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 143/2023/CSPC, no qual foi apenada com 90 dias de suspensão, conforme Deliberação n. 87/2026. Expediente já apreciado pelo Colegiado nos termos da Deliberação n. 165/2026 (conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela Deliberação n. 87/2026; juntada, como anexo, de cópia integral do respectivo Processo Administrativo Disciplinar; remessa à apreciação do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública). Com despacho Secretarial em que conhece o recurso, nega-lhe provimento e determina a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil quanto a suspensão de 90 (noventa) dias. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela expedição de intimação à parte e respectivo procurador a respeito do Despacho Secretarial de fl. 46/mov. 13 - Protocolo Digital 25.641.477-5, que negou provimento ao recurso e manteve a penalidade imposta pela Deliberação n. 87/2026; II - pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação, bem como das Deliberações n. 87/2026 e 165/2026, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências quanto ao cumprimento da penalidade imposta e à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento, nos termos do art. 26 da Lei n. 21.894/2024; III - pelo arquivamento do presente protocolado, após juntada de cópia integral ao respectivo procedimento. **Prot. 038/2025/CSPC - e-Protocolo 24.274.277-0** - Processo Administrativo Disciplinar n. 038/2025/CSPC, instaurado em desfavor de ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente de Polícia Judiciária, no qual houve a aplicação da penalidade de 35 (trinta e cinco) dias de suspensão, conforme Deliberação n. 58/2026. Apresentado recurso pelo acusado, através de seu defensor, Dr. Nelson Misuta Aguila - OAB/PR 78.726. Expediente já apreciado pelo Colegiado nos termos da Deliberação n. 177/2026 (conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela Deliberação n. 58/2026; remessa à apreciação do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública). Com despacho Secretarial em que conhece o recurso, nega-lhe provimento e determina a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil quanto a suspensão de 35 (trinta e cinco) dias. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela expedição de intimação à parte e respectivo procurador a respeito do Despacho Secretarial de fl. 444/mov. 84 - Protocolo Digital 24.274.277-0, que negou provimento ao recurso e manteve a penalidade imposta pela Deliberação n. 58/2026; II - pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação, bem como das Deliberações n. 58/2026 e 177/2026, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências quanto ao cumprimento da penalidade imposta e à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento, nos termos do art. 26 da Lei n. 21.894/2024; III - pelo arquivamento do presente protocolado. **Prot. 272/2012/CSP** - Processo Administrativo Disciplinar n. 289/2012-CD/CGP instaurado em desfavor de JOSÉ CARLOS CAMARGO VARGAS (perda de cargo) e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA (aposentado), Investigadores de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo acolhimento integral da prejudicial de mérito suscitada para declarar de ofício a extinção da punibilidade dos policiais civis José Carlos Camargo Vargas e Roberto Mazur Giebeluka nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2012 (Protocolo nº 289/2012), em decorrência da consumação da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, com esteio nos artigos 16, parágrafo único, 62, inciso II e § 1º, e 64, inciso I, da Lei Estadual nº 21.894/2024, determinando-se o arquivamento definitivo do processo. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira: I - pelo reconhecimento da extinção da punibilidade dos acusados JOSÉ CARLOS CAMARGO VARGAS e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II - pelo arquivamento dos autos. **Prot. 104/2011/CSP** - Processo Administrativo Disciplinar n. 894/2010-CD/CGP instaurado em desfavor de CÉLIO LISBOA, GERSON LUIZ GALICIOLLI, JOÃO HONÓRIO DE MORAES e VALDIR RODRIGUES, Investigadores de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo reconhecimento da prejudicial de mérito da prescrição da pretensão punitiva disciplinar em favor dos policiais civis Célio Lisboa, Gerson Luiz Galiciolli, João Honório de Moraes e Valdir Rodrigues; reconhecimento da extinção da punibilidade disciplinar quanto às transgressões imputadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 894/2010, determinando-se o arquivamento definitivo do processo. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira: I - pelo reconhecimento da extinção da punibilidade dos acusados CÉLIO LISBOA, GERSON LUIZ GALICIOLLI, JOÃO HONÓRIO DE MORAES e VALDIR RODRIGUES, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II - pelo arquivamento dos autos. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES**: **e-Protocolo 26.069.565-7 - (Apensos: e-Protocolos 25.892.578-5, 25.907.982-9 e 25.888.893-6)** - Ofício s/n da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção. Encaminha a Relação Complementar de Servidores Aptos à Promoção-Maio/2026, elaborada em cumprimento às Deliberações n.º 304/2026, 306/2026 e 329/2026 do Conselho Superior de Polícia, para inclusão no Processo de Promoção referente ao período. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 357/2026 (reconhece que os servidores MANOELITO CARVALHO DOS REIS, CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO e VENCESLAU SILVEIRA DE SOUZA, Agentes de Polícia Judiciária, fazem jus à promoção, a partir de 26.05.2026; encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Casa Civil, via Secretaria de Estado da Segurança Pública). Expedido Decreto n. 15.105, de 15 de setembro de 2026, que promoveu os mencionados servidores, nos termos propostos pela Deliberação n. 357/2026. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 15.105, de 15 de setembro de 2026, que promoveu, a partir de 26/05/2026, os Agentes de Polícia Judiciária MANOELITO CARVALHO DOS REIS (para o nível V), CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO (para o nível VIII) e VENCESLAU SILVEIRA DE SOUZA (para o nível IX), pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção para providências. **DIVERSOS**: **e-Protocolo 26.507.955-5** - Laudo de Perícia Médica de Aposentadoria por Incapacidade ou Invalidez Permanente para o Trabalho n. 2449/2025 em nome de FLAVIANE WEIBER. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "I. Considerando que tramita neste Grupo Auxiliar de Recursos Humanos proposta de aposentadoria por incapacidade permanente da servidora, instruída com Laudo de Perícia Médica n° 2449/2025 emitido pela PARANAPREVIDÊNCIA, acostado ao Protocolo nº 25.155.997-0 (fl. 89 - mov. 8); II. Considerando o contido no Despacho nº 3204/2026 - DPM/DSS/SEAP (fls. 13/15), que trata da análise do nexo causal entre as patologias apresentadas pela servidora e as atividades laborais por ela exercidas; III. Encaminhe-se o presente expediente ao Conselho Superior de Polícia/DPC para deliberação.". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento à PARANÁPREVIDÊNCIA, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, em vista do contido no Despacho n. 3204/2026 da Divisão de Perícia Médica do Departamento de Saúde do Servidor/SEAP. **e-Protocolo 25.464.780-2** - Relatório Final de Estágio Probatório n. 177/2026 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP com manifestação pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia para deliberação a respeito da estabilidade de BRUNO ROMERO, no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de exercício no Cargo: 04/08/2023. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 481/2026 (suspender o prazo de declaração da estabilidade do servidor BRUNO ROMERO, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar Prot. 86/2024 - 219/2024-CD/CGP - Protocolo Digital 22.788.683-8). Anexado pela referida Comissão o Relatório Complementar de Estágio Probatório n. 177B/2026 com manifestação favorável pela confirmação no cargo e declaração de estabilidade do servidor BRUNO ROMERO. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 01/10/2026, referido servidor encontra-se no nível I. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor BRUNO ROMERO no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 05/08/2026, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar n. 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção - CARP/DPC; III - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins. **e-Protocolo 26.610.747-1** - Ofício n. 454/2026 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema/PR. Requisita o cumprimento imediato do Protocolo Digital nº 25.122.861-2, com a criação e a habilitação das credenciais de acesso direto (login e senha) ao sistema PPJ-e, no prazo de até 10 (dez) dias. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria-Geral de Políciapara manifestação. **REQUERIMENTOS**: **e-Protocolo 26.619.586-9 - SIMONE ZILIANE**, Agente de Polícia Judiciária, através de seu advogado, Dr. André Luís Romero de Souza - OAB/PR 50.530, solicita a expedição de documento de identidade funcional em favor da requerente, destinado à comprovação de sua condição de policial civil em atividade, no qual conste expressamente, quando tecnicamente possível, que não autoriza o porte ou o manuseio de arma de fogo enquanto vigente restrição administrativa, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo indeferimento do pedido, ante a falta de previsão legal, uma vez que o Decreto nº 8.135, de 26 de outubro de 2017, que trata das "Identificações Funcionais dos Servidores Policiais Civis" não contempla tal tipo de documento; II - pelo arquivamento do protocolado, após ciência ao advogado da requerente. **e-Protocolo 26.601.521-6** - KEYANE HARSHE FRIZON, Delegada de Polícia lotada na Delegacia de Polícia de Cambé, solicita autorização para fixar residência no Município de Londrina, com fulcro no que dispõe o artigo 11, inciso XXV, da Lei 21.894/2024, ante os fatos e fundamentos que expõe. Com trâmite pelo 1º Distrito Policial de Cambé, 10ª Subdivisão Policial de Londrina e Departamento de Polícia do Interior. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - Por autorizar a servidora residir em Londrina/PR, em vista do contido no protocolado; II - pela restituição à origem, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Departamento de Polícia do Interior, para ciência e arquivamento. **e-Protocolo 26.467.886-2** - LUIZ VICENTE SOARES QUADROS, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no art. 72, § 1o, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria-Geral de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

e-Protocolo 26.436.967-3 - REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no art. 72, § 1o, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria-Geral de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA**: **e-Protocolo 25.513.589-9** - Relatório Final de Estágio Probatório n. 187/2026 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP com manifestação favorável à declaração de estabilidade de NIELLY LUIZ MENDES, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no Cargo: 03/10/2023. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 05/10/2026, referida servidora encontra-se no nível I. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE da servidora NIELLY LUIZ MENDES no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 04/10/2026, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar n. 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção - CARP/DPC; III - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins. **e-Protocolo 26.691.018-5** - Ofício s/n da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção. Encaminha a retificação da Lista Definitiva de Servidores Aptos à Promoção - Outubro/2026, tendo em vista que constou equivocadamente o servidor ROVERLEI CORDEIRO DE PAULA como pertencente ao Nível VII, quando, na realidade, encontra-se no Nível VIII, sendo a promoção correta para o Nível IX. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela retificação da relação definitiva de servidores aptos à promoção de outubro/2026, encartada no e-Protocolo 26.680.536-5, na parte relativa a ROVERLEI CORDEIRO DE PAULA, para que onde se lê: "PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL VII PARA O NÍVEL IX", leia-se "PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL VIII PARA O NÍVEL IX"; II - pela juntada de cópia desta Deliberação no referido protocolado; III - pela restituição do presente expediente à Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção. **e-Protocolo 26.690.711-7** - Projeto de Curso n. 18/2026 da Escola Superior de Polícia Civil - "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR CIVIL". Com despacho do Diretor da unidade pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia para apreciação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II - pela restituição à Escola Superior de Polícia. **e-Protocolo 26.690.733-8** - Projeto de Curso n. 19/2026 da Escola Superior de Polícia Civil - "CURSO DE OPERADORES EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE (APHC) - PROTOCOLO MARC-1". Com despacho do Diretor da unidade pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia para apreciação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II - pela restituição à Escola Superior de Polícia. **e-Protocolo 26.690.762-1** - Projeto de Curso n. 20/2026 da Escola Superior de Polícia Civil - "CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE (APHC) - PROTOCOLO MARC-1". Com despacho do Diretor da unidade pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia para apreciação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II - pela restituição à Escola Superior de Polícia. **e-Protocolo 26.680.595-0** - Projeto de Curso n. 21/2026 da Escola Superior de Polícia Civil - "CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EXTRAÇÃO E ANÁLISE FORENSE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E DE DADOS TELEMÁTICOS E BANCÁRIOS". Com despacho do Diretor da unidade pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia para apreciação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II - pela restituição à Escola Superior de Polícia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, e lavrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário-Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE
9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS
11 - _____

VALMIR SOCCIO
Secretário-Geral do Conselho

Protocolo 135665/2026

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Sérgio Roberto Zampar**, R. G. nº **X.XXX.485-7**, C. P. F nº **608.XXX.XXX-15**, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa CCM-PR, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 23 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

Protocolo 131336/2026

DESPACHO DECISÓRIO - DIRETORIA-GERAL/SESP

Protocolo: 26.594.653-4
Assunto: Indenização - Custas Cartoriais

1. INDENIZO, com fundamento no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 35 c/c art. 37 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação n° 2873/2026-AT/SESP, a despesa em favor do militar 2º Tenente QOE PM JEFERSON GONÇALVES DE LIMA, inscrito no CPF n° XXX.919.629-XX, no valor total de R$ 240,39 (duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), referente ao ressarcimento de custas cartoriais perante o 1º Registro de Imóveis de Curitiba, conforme as Certidões nº 14593 e 14830 juntadas às **fls. 02/05**;

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP

Protocolo 135162/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 25.410.692-5
Assunto: INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 2752/2026, contratação direta - mediante inexigibilidade de licitação - nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a locadora Maria Augusta Hintz, inscrita no CPF sob o n.º 826.XXX.XXX-59, neste ato representado por Maria Augusta Packer Hintz Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.849.077/0001-83, com sede na rua Haroldo Soares Glavan, 1760, Residencial Lote 28, Cacupé, Florianópolis-SC, Brasil, neste ato representado por Maria Augusta Hintz, inscrita no CPF sob o n.º 826.XXX.XXX-59, objetivando a locação do imóvel situado na Av. Santos Dumont, nº 893, Londrina-PR, para a instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAP Londrina, no valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), durante o período de 60 (sessenta) meses, conforme Minuta de Contrato acostada às fls. 223/232;

2. PRELIMINARMENTE, à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se contratados mantêm todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual;

3. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências legais;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 135173/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.478.283-0
Assunto: INSS Patronal

1. INDENIZO com fulcro no art. 200, § 27°, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 os valores de acréscimo incididos em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor de R$ 14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos) de multa e R$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) de juros que decorre da mora sobre o pagamento de nota fiscal, atendendo as necessidades da Polícia Militar do Paraná;

2. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá ser adotadas gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário por parte da PMPR, sendo que eventual indenização voluntária dispensará a abertura de procedimento administrativo;

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela

Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral do Documento de Arrecadação de Receitas Federais e o ressarcimento até 22/10/2026, conforme item 3.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 135174/2026

DESPACHO DECISÓRIO - DIRETORIA-GERAL/SESP

Protocolo: 26.598.068-6
Assunto: Reconhecimento de Dívida - Reajuste

1. RECONHEÇO E INDENIZO a dívida, com fundamento no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 35 c/c art. 37 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação n° 2875/2026 - AT/SESP, em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ n° 27.595.780/0001-16, no valor total de R$ 76.285,78 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente à prestação de serviço de locação de veículos, para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná, haja vista o reajuste retroativo do Contrato nº 0036/2024 - GMS nº 0708/2024, conforme fatura de locação nº 352047431 de fl. 03;

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE) para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e, na sequência, restitua-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP

Protocolo 135177/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.579.776-8
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0748/2025 - GMS Nº 7828/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2834/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0748/2025 - GMS nº 7828/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.933.418/0001-78, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada, com seus respectivos uniformes, EPIs e armamentos, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda do Departamento da Polícia Civil - DPC/PCPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/11/2026 até 26/11/2027, mantendo-se o valor mensal de R$ 46.315,32 (quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme Minuta acostada às fls. 341/342;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135191/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.507.601-9
ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS CARACTERIZADAS

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2855/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná, e a empresa **NRTT - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.366.620/0001-96, sediada no Município de São Paulo/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços n° 00002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, cujo objeto é a aquisição de viaturas caracterizadas tipo base comunitária móvel, a fim de atender à demanda do Comando-Geral da Polícia Militar - CGPM/PMPR, no valor total de R$ 5.984.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 828/838;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135492/2026

DESPACHO - Gabinete do Diretor-Geral/SESP

Protocolo: 26.585.616-0
Assunto: INDENIZAÇÃO - Nota fiscal.

1. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 2845/2026 AT/SESP, em favor da empresa CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 76.882.612/0061-58, no valor de R$ 19.016,06 (dezenove mil, e dezesseis reais e seis centavos), referente à prestação de serviços médico-hospitalares na área de Maternidade e UTI Neonatal aos usuários do Sistema de Saúde do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM/PMPR, durante o mês de junho de 2026, conforme Nota Fiscal juntada à fl. 40;

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais;

É o despacho.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 135558/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.516.634-2
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0756/2025 - GMS Nº 7891/2025.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2831/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0756/2025 - GMS nº 7891/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, tendo por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes/EPIs, Insumos/Materiais e Equipamentos/Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Comando de Policiamento Especializado - CPE/PMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/11/2026 e término em 07/11/2027, mantendo-se o valor mensal de R$ 32.071,23 (trinta e dois mil, setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme Minuta acostada às fls. 221/222;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 135644/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.577.808-9
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0895/2025 - GMS nº 8664/2025

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2872/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0895/2025 - GMS nº 8664/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.052/0001-72, tendo por objeto o fornecimento de serviços na área da saúde (Cardiologia - Lote 3 do Credenciamento nº 005/2025), destinados a atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar (HPM/PMPR), visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2026 e término em 09/11/2027, mantendo-se o valor total de R$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais), conforme minuta acostada às fls. 208/209;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 135648/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O Presidente da Comissão de Processo de Responsabilização n.º 024/2026/SESP, 1.º Sargento QPBM William Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução n.º 312/2026/SESP, publicada em DIOE n.º 12159, de 08 de junho de 2026, e em razão do exposto pelo protocolo n.º 26.025.776-5, conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual n.° 20.656/2021;

NOTIFICA:

1. MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, para apresentar DEFESA PRÉVIA, sobre a matéria que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição de Vossa Senhoria através do protocolo n.º 26.025.776-5, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

1.º Sargento QPBM William Carvalho,
Presidente da Comissão de PR n.º 024/2026 - SESP.

Protocolo 135650/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

A Presidente da Comissão de Processo de Responsabilização n.º 048/2026/SESP, Cristina Martins de Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução n.º 499/2026/SESP, publicada em DIOE no dia 26 de agosto de 2026, e em razão do exposto pelo protocolo n.º 26.475.490-9, conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual n.° 20.656/2021;

NOTIFICA:

1. VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 08.039.289/0001-64, para apresentar DEFESA PRÉVIA, sobre a matéria que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição de Vossa Senhoria através do protocolo n.º 26.475.490-9, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Cristina Martins de Camargo,
Presidente da Comissão de PR n.º 048/2026 - SESP.

Protocolo 135656/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.442.546-8
Assunto: TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA C/C REAJUSTE DE PREÇOS - ALTAPLAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - CONTRATO Nº 0649/2024.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, e art. 170, § 7º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e com base na Informação nº 2869/2026 - AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0649/2024 - GMS Nº 6556/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa ALTAPLAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.817.999/0001-17, sediada no Município de Apucarana/PR, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de placas de identificação veicular padrão Mercosul, para atender à demanda do Departamento de Polícia Civil - DPC/PCPR, cujo objetivo é a prorrogação de sua vigência por mais 02 (dois) anos, no período de 07/10/2026 até 07/10/2028, bem como o reajuste de preços no percentual de 9,84% (nove vírgula oitenta e quatro por cento), decorrente de aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor total para R$ 214.970,48 (duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), a partir de 07/10/2026, conforme minuta de termo aditivo de fls. 167/168;

2. **DECLARO**, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações;

3. **DETERMINO** que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências legais;

É o despacho.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 135658/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.561.325-0
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0779/2025

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, IX, e no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinados com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2870/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0779/2025 - GMS Nº 8043/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.613.835/0001-89, tendo por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Polícia Militar do Paraná, decorrente do Edital de Credenciamento nº 011/2025 - HPM/PMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/11/2026 e término em 06/11/2027, mantendo-se o valor total de R$ 2.309.666,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme Minuta acostada às fls. 206/207;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135660/2026

DESPACHO DECISÓRIO - DIRETORIA-GERAL/SESP

Protocolo: 26.134.849-7
Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2837/2026-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresae a empresa SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0003-28, cujo objeto é a Aquisição de vestuário e indumentária tática de alta performance (camisas polo táticas de alta durabilidade e tecnologia de proteção UV) para a equipe multidisciplinar mobilizada no Centro de Comando Operacional (CCO/SESP) durante a Operação Verão Maior Paraná 2026/2027, para atender à Secretaria de Segurança Pública - SESP, no valor global estimado de R$ 59.872,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais), que será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme o item 16.1 do Termo de Referência constante às fls. 49/68;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP

Protocolo 135673/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1384/2026 - GS/SESP

Assunto: Apostilamento - Reajuste.
Protocolo: 25.877.627-5.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e ainda, nos termos da Informação nº 2820/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0407/2025 - GMS Nº 4527/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa A.C.F DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.555.527/0001-36, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender às necessidades das Unidades Penais da Regional de Londrina, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de percentual total de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor diário para R$ 97.943,64 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 07/05/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 133/135);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135688/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1386/2026 - GS/SESP

Assunto: Recurso Administrativo.
Protocolo: 23.949.190-1.

1. **ACOLHO** a decisão do Conselho da Polícia Civil sobre o recurso administrativo interposto em face da Deliberação n.º 296/2026/CPC/DPC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 514/2024/CSPC.

2. **CONHEÇO** o recurso supracitado e NEGO PROVIMENTO, nos termos do Despacho Decisório SESP.

3. **DETERMINO** a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil, respectivamente no que se refere a SUSPENSÃO de 30 (trinta) e 31 (trinta e um) dias aos servidores acusados, e atos advindos.

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Assessoria Permanente de Processos Administrativos (APPA), para providências de praxe.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135692/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1388/2026 - GS/SESP

Assunto: Inclusão de Veículo, objeto de perdimento, na Frota Oficial do Estado
Protocolo: 26.461.757-0

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória na frota oficial do Estado do Paraná, em favor da Polícia Militar, do veículo I/ TOYOTA HILUX CD SRXA4FD, placas QEK1E22, objeto de perdimento judicial;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PUBLIQUE-SE**;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4. **ENCAMINHE-SE** ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP**.**

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135759/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 799/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator, Dr. Valderes Luiz Scalco, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar, **PROT. 101/2025/CSP (22.400.608-0)**, onde consta como acusado: DANIEL LUIZ PENA, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. José Doroti Borges - OAB/PR 59.408 (dativo); ausente o acusado e presente seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela rejeição da preliminar de nulidade por cerceamento de defesa suscitada, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II - pela CONDENAÇÃO do acusado DANIEL LUIZ PENA, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das transgressões descritas na Portaria inicial, com a violação dos deveres (art. 5º, XVII c/c art. 7º) ao cometimento de duas infrações penais autônomas: lesão corporal (FATO 1) e ameaça (FATO 2), ambas em sede de violência doméstica e em concurso material), o que atrai a regra do artigo 8º, § 1º, inciso VII, da Lei no 21.894/2024, com a aplicação da penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão para a transgressão descrita no FATO 01, e outros 10 (dez) dias de suspensão para a transgressão descrita no FATO 02, totalizando 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO;

III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral de Polícia e; c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP;

IV - por determinar ao GARH-DPC, por meio do Serviço de Atendimento ao Policial - SAP, que proceda ao acolhimento e acompanhamento do servidor Daniel Luiz Pena e de sua família, se porventura ainda não realizado.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VAR 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 800/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar, **PROT. 070/2025/CSP (23.288.278-6)**, onde consta como acusado: MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. José Doroti Borges - OAB/PR 59.408; ausente o acusado e presente seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela absolvição do acusado MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das infrações funcionais que lhe foram imputadas concernentes aos FATOS 01, 02, 03 e 04, por insuficiência de provas, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 27, § 1º, da Lei 21.894/2024, aplicando-se o princípio in dubio pro reo;

II - pela CONDENAÇÃO do acusado MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das transgressões disciplinares previstas artigo 5º, inciso XVII, c/c artigo 7º (suspensão de cinco dias); e artigo 8º, § 1º, inciso VI (suspensão de quinze dias), todos da Lei no 21.894/2024; impondo-lhe a penalidade total de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO;

III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral de Polícia e; c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 801/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar, **PROT. 122/2025/CSP (25.216.417-0)**, onde consta como acusado: MAURO TOBALDINI MACHADO, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. Nelson Misuta Águila - OAB/PR nº 78726; participação do acusado e seu defensor por meio de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela ABSOLVIÇÃO do acusado MAURO TOBALDINI MACHADO, Agente de Polícia Judiciária, das imputações funcionais capituladas nos artigos 5º, incisos IV e XIV, c/c artigo 7º; e artigo 8º, inciso XLIII, todos da Lei Estadual nº 21.894/2024, em observância ao princípio da congruência e em razão da inexistência comprovada de transgressão aos deveres de urbanidade e de respeito à hierarquia funcional;

II - pelo ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar em referência.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 802/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. 79/2026/CSP - e-Protocolo 4.900.022-1** - Investigação Preliminar n. 04/2026 da 8ª Corregedoria de Polícia Civil/Foz do Iguaçu, instaurada em desfavor de ALAN ROGIU DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Judiciária, para apuração de uso indevido de veículo oficial, conforme o Inquérito Policial 373.947/2025, que culminou na Ação Penal n. 0007446-02.2025.8.16.0117 (Prot. 592/2025-CD/CGP). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo proposição da Corregedoria-Geral de Polícia da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ALAN ROGIU DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria-Geral de Polícia da Polícia Civil para as providências de sua competência.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA
3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE
9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS
11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 803/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 24.319.200-5 - Prot. 15/2021/CSP** - Processo Administrativo Disciplinar n. 153/2022-CD/CGP instaurado em desfavor de MARCIO MOREIRA, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia), e THALLES PEDRO KUROSKI, Agente de Apoio. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 467/2025 (encaminhamento de cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP para providências em relação ao acusado THALLES PEDRO KUROSKI; proposta de demissão de MÁRCIO MOREIRA). Expedido Decreto n. 10.948, de 18 de agosto de 2025, que demitiu MÁRCIO MOREIRA do cargo de Agente de Polícia Judiciária. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 10.948, de 18 de agosto de 2025, que demitiu MÁRCIO MOREIRA, do cargo de Agente de Polícia Judiciária, e das demais providências adotadas, pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA
3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE
9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS
11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 804/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. Ref. 53/2021/CSP - e-Protocolo 25.496.222-8 (apenso e-Protocolo 25.519.588-3)** - Recurso relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 53/2021/CSP, instaurado em desfavor de EDERSON SOUZA E SILVA, através de seu defensor, Dr. Antonio Carlos Paixão - OAB/PR 43.296, no qual lhe foi imposta a penalidade de 90 dias de suspensão, conforme Deliberação n. 01/2026. Expediente já apreciado pelo Colegiado nos termos da Deliberação n. 101/2026 (conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela Deliberação n. 1/2026; conversão dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/2021/CSPC em digitais e apensamento ao presente recurso; remessa à apreciação do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública). Com despacho Secretarial em que conhece o recurso, nega-lhe provimento e determina a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil quanto a suspensão de 90 (noventa) dias; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela expedição de intimação à parte e respectivo procurador a respeito do Despacho Secretarial de fl. 34/mov. 17 - Protocolo Digital 25.496.222-8, que negou provimento ao recurso e manteve a penalidade imposta pela Deliberação n. 1/2026;

II - pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação, bem como das Deliberações n. 1/2026 e 101/2026, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências quanto ao cumprimento da penalidade imposta e à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento, nos termos do art. 26 da Lei n. 21.894/2024;

III - pelo arquivamento do presente protocolado.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA
3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE
9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS
11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 805/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. Ref. 173/2023/CSP - e-Protocolo 25.551.916-6** - Recurso apresentado por EDENILSON ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia Judiciária, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 173/2023/CSP, no qual foi apenado com 30 dias de suspensão, conforme Deliberação n. 02/2026. Expediente já apreciado pelo Colegiado nos termos da Deliberação n. 128/2026 (conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela Deliberação n. 2/2026; juntada, como anexo, de cópia integral do respectivo Processo Administrativo Disciplinar; remessa à apreciação do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública). Com despacho Secretarial em que conhece o recurso, nega-lhe provimento e determina a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil quanto a suspensão de 30 (trinta) dias; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela expedição de intimação à parte a respeito do Despacho Secretarial de fl. 15/mov. 12 - Protocolo Digital 25.551.916-6, que negou provimento ao recurso e manteve a penalidade imposta pela Deliberação n. 2/2026;

II - pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação, bem como das Deliberações n. 2/2026 e 128/2026, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências quanto ao cumprimento da penalidade imposta e à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento, nos termos do art. 26 da Lei n. 21.894/2024;

III - pelo arquivamento do presente protocolado, após juntada de cópia integral ao respectivo procedimento.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 806/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. Ref. 143/2023/CSPC - e-Protocolo 25.641.477-5** - E-mail com recurso apresentado por KILZA MARIA RAFAELA BATISTA DA ROSA, Papiloscopista Policial, por intermédio de seu advogado, Dr. Gustavo Graciano de Paiva - OAB/PR 59.232, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 143/2023/CSPC, no qual foi apenada com 90 dias de suspensão, conforme Deliberação n. 87/2026. Expediente já apreciado pelo Colegiado nos termos da Deliberação n. 165/2026 (conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela Deliberação n. 87/2026; juntada, como anexo, de cópia integral do respectivo Processo Administrativo Disciplinar; remessa à apreciação do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública). Com despacho Secretarial em que conhece o recurso, nega-lhe provimento e determina a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil quanto a suspensão de 90 (noventa) dias; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela expedição de intimação à parte e respectivo procurador a respeito do Despacho Secretarial de fl. 46/mov. 13 - Protocolo Digital 25.641.477-5, que negou provimento ao recurso e manteve a penalidade imposta pela Deliberação n. 87/2026;

II - pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação, bem como das Deliberações n. 87/2026 e 165/2026, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências quanto ao cumprimento da penalidade imposta e à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento, nos termos do art. 26 da Lei n. 21.894/2024;

III - pelo arquivamento do presente protocolado, após juntada de cópia integral ao respectivo procedimento.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 807/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. 038/2025/CSPC - e-Protocolo 24.274.277-0** - Processo Administrativo Disciplinar n. 038/2025/CSPC, instaurado em desfavor de ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente de Polícia Judiciária, no qual houve a aplicação da penalidade de 35 (trinta e cinco) dias de suspensão, conforme Deliberação n. 58/2026. Apresentado recurso pelo acusado, através de seu defensor, Dr. Nelson Misuta Aguila - OAB/PR 78.726. Expediente já apreciado pelo Colegiado nos termos da Deliberação n. 177/2026 (conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela Deliberação n. 58/2026; remessa à apreciação do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública). Com despacho Secretarial em que conhece o recurso, nega-lhe provimento e determina a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil quanto a suspensão de 35 (trinta e cinco) dias; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela expedição de intimação à parte e respectivo procurador a respeito do Despacho Secretarial de fl. 444/mov. 84 - Protocolo Digital 24.274.277-0, que negou provimento ao recurso e manteve a penalidade imposta pela Deliberação n. 58/2026;

II - pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação, bem como das Deliberações n. 58/2026 e 177/2026, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências quanto ao cumprimento da penalidade imposta e à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento, nos termos do art. 26 da Lei n. 21.894/2024;

III - pelo arquivamento do presente protocolado.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 808/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. 272/2012/CSP** - Processo Administrativo Disciplinar n. 289/2012-CD/CGP instaurado em desfavor de JOSÉ CARLOS CAMARGO VARGAS (perda de cargo) e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA (aposentado), Investigadores de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo acolhimento integral da prejudicial de mérito suscitada para declarar de ofício a extinção da punibilidade dos policiais civis José Carlos Camargo Vargas e Roberto Mazur Giebeluka nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2012 (Protocolo nº 289/2012), em decorrência da consumação da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, com esteio nos artigos 16, parágrafo único, 62, inciso II e § 1º, e 64, inciso I, da Lei Estadual nº 21.894/2024, determinando-se o arquivamento definitivo do processo; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira:

I - pelo reconhecimento da extinção da punibilidade dos acusados JOSÉ CARLOS CAMARGO VARGAS e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento;

II - pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 809/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. 104/2011/CSP** - Processo Administrativo Disciplinar n. 894/2010-CD/CGP instaurado em desfavor de CÉLIO LISBOA, GERSON LUIZ GALICIOLLI, JOÃO HONÓRIO DE MORAES e VALDIR RODRIGUES, Investigadores de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo reconhecimento da prejudicial de mérito da prescrição da pretensão punitiva disciplinar em favor dos policiais civis Célio Lisboa, Gerson Luiz Galiciolli, João Honório de Moraes e Valdir Rodrigues; reconhecimento da extinção da punibilidade disciplinar quanto às transgressões imputadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 894/2010, determinando-se o arquivamento definitivo do processo; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira:

I - pelo reconhecimento da extinção da punibilidade dos acusados CÉLIO LISBOA, GERSON LUIZ GALICIOLLI, JOÃO HONÓRIO DE MORAES e VALDIR RODRIGUES, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento;

II - pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 810/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.069.565-7 - (Apensos: e-Protocolos 25.892.578-5, 25.907.982-9 e 25.888.893-6)** - Ofício s/n da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção. Encaminha a Relação Complementar de Servidores Aptos à Promoção-Maio/2026, elaborada em cumprimento às Deliberações n.º 304/2026, 306/2026 e 329/2026 do Conselho Superior de Polícia, para inclusão no Processo de Promoção referente ao período. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 357/2026 (reconhece que os servidores MANOELITO CARVALHO DOS REIS, CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO e VENCESLAU SILVEIRA DE SOUZA, Agentes de Polícia Judiciária, fazem jus à promoção, a partir de 26.05.2026; encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Casa Civil, via Secretaria de Estado da Segurança Pública). Expedido Decreto n. 15.105, de 15 de setembro de 2026, que promoveu os mencionados servidores, nos termos propostos pela Deliberação n. 357/2026; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 15.105, de 15 de setembro de 2026, que promoveu, a partir de 26/05/2026, os Agentes de Polícia Judiciária MANOELITO CARVALHO DOS REIS (para o nível V), CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO (para o nível VIII) e VENCESLAU SILVEIRA DE SOUZA (para o nível IX), pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção para providências.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 811/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.507.955-5** - Laudo de Perícia Médica de Aposentadoria por Incapacidade ou Invalidez Permanente para o Trabalho n. 2449/2025 em nome de FLAVIANE WEIBER. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "I. Considerando que tramita neste Grupo Auxiliar de Recursos Humanos proposta de aposentadoria por incapacidade permanente da servidora, instruída com Laudo de Perícia Médica n° 2449/2025 emitido pela PARANAPREVIDÊNCIA, acostado ao Protocolo nº 25.155.997-0 (fl. 89 - mov. 8); II. Considerando o contido no Despacho nº 3204/2026 - DPM/DSS/SEAP (fls. 13/15), que trata da análise do nexo causal entre as patologias apresentadas pela servidora e as atividades laborais por ela exercidas; III. Encaminhe-se o presente expediente ao Conselho Superior de Polícia/DPC para deliberação."; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento à PARANÁPREVIDÊNCIA, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, em vista do contido no Despacho n. 3204/2026 da Divisão de Perícia Médica do Departamento de Saúde do Servidor/SEAP.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 812/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.464.780-2** - Relatório Final de Estágio Probatório n. 177/2026 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP com manifestação pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia para deliberação a respeito da estabilidade de BRUNO ROMERO, no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de exercício no Cargo: 04/08/2023. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 481/2026 (suspender o prazo de declaração da estabilidade do servidor BRUNO ROMERO, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar Prot. 86/2024 - 219/2024-CD/CGP - Protocolo Digital 22.788.683-8). Anexado pela referida Comissão o Relatório Complementar de Estágio Probatório n. 177B/2026 com manifestação favorável pela confirmação no cargo e declaração de estabilidade do servidor BRUNO ROMERO. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 01/10/2026, referido servidor encontra-se no nível I; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor BRUNO ROMERO no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 05/08/2026, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar n. 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção - CARP/DPC;

III - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 813/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.610.747-1** - Ofício n. 454/2026 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema/PR. Requisita o cumprimento imediato do Protocolo Digital nº 25.122.861-2, com a criação e a habilitação das credenciais de acesso direto (login e senha) ao sistema PPJ-e, no prazo de até 10 (dez) dias; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria-Geral de Polícia para manifestação.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 814/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.619.586-9** - **SIMONE ZILIANE**, Agente de Polícia Judiciária, através de seu advogado, Dr. André Luís Romero de Souza - OAB/PR 50.530, solicita a expedição de documento de identidade funcional em favor da requerente, destinado à comprovação de sua condição de policial civil em atividade, no qual conste expressamente, quando tecnicamente possível, que não autoriza o porte ou o manuseio de arma de fogo enquanto vigente restrição administrativa, pelas razões que expõe; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo indeferimento do pedido, ante a falta de previsão legal, uma vez que o Decreto nº 8.135, de 26 de outubro de 2017, que trata das "Identificações Funcionais dos Servidores Policiais Civis" não contempla tal tipo de documento;

II - pelo arquivamento do protocolado, após ciência ao advogado da requerente.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 815/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.601.521-6** - KEYANE HARSHE FRIZON, Delegada de Polícia lotada na Delegacia de Polícia de Cambé, solicita autorização para fixar residência no Município de Londrina, com fulcro no que dispõe o artigo 11, inciso XXV, da Lei 21.894/2024, ante os fatos e fundamentos que expõe. Com trâmite pelo 1º Distrito Policial de Cambé, 10ª Subdivisão Policial de Londrina e Departamento de Polícia do Interior; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Por autorizar a servidora residir em Londrina/PR, em vista do contido no protocolado;

II - pela restituição à origem, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Departamento de Polícia do Interior, para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 816/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.467.886-2** - LUIZ VICENTE SOARES QUADROS, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no art. 72, § 1o, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria-Geral de Polícia de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 817/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.436.967-3** - REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no art. 72, § 1o, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria-Geral de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 818/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.513.589-9** - Relatório Final de Estágio Probatório n. 187/2026 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP com manifestação favorável à declaração de estabilidade de NIELLY LUIZ MENDES, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no Cargo: 03/10/2023. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 05/10/2026, referida servidora encontra-se no nível I; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE da servidora NIELLY LUIZ MENDES no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 04/10/2026, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar n. 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção - CARP/DPC;

III - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 819/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.691.018-5** - Ofício s/n da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção. Encaminha a retificação da Lista Definitiva de Servidores Aptos à Promoção - Outubro/2026, tendo em vista que constou equivocadamente o servidor ROVERLEI CORDEIRO DE PAULA como pertencente ao Nível VII, quando, na realidade, encontra-se no Nível VIII, sendo a promoção correta para o Nível IX; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela retificação da relação definitiva de servidores aptos à promoção de outubro/2026, encartada no e-Protocolo 26.680.536-5, na parte relativa a ROVERLEI CORDEIRO DE PAULA, para que onde se lê: "PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL VII PARA O NÍVEL IX", leia-se "PAPILOSCOPISTAS DO NÍVEL VIII PARA O NÍVEL IX";

II - pela juntada de cópia desta Deliberação no referido protocolado;

III - pela restituição do presente expediente à Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 820/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.690.711-7** - Projeto de Curso n. 18/2026 da Escola Superior de Polícia Civil - "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR CIVIL". Com despacho do Diretor da unidade pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia para apreciação; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II - pela restituição à Escola Superior de Polícia.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 821/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.690.733-8** - Projeto de Curso n. 19/2026 da Escola Superior de Polícia Civil - "CURSO DE OPERADORES EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE (APHC) - PROTOCOLO MARC-1". Com despacho do Diretor da unidade pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia para apreciação; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II - pela restituição à Escola Superior de Polícia.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 822/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.690.762-1** - Projeto de Curso n. 20/2026 da Escola Superior de Polícia Civil - "CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE (APHC) - PROTOCOLO MARC-1". Com despacho do Diretor da unidade pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia para apreciação; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II - pela restituição à Escola Superior de Polícia.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 823/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.680.595-0** - Projeto de Curso n. 21/2026 da Escola Superior de Polícia Civil - "CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EXTRAÇÃO E ANÁLISE FORENSE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E DE DADOS TELEMÁTICOS E BANCÁRIOS". Com despacho do Diretor da unidade pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia para apreciação; em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II - pela restituição à Escola Superior de Polícia.

Curitiba, em 05 de outubro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANE VILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

Protocolo 135632/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 813 - DRH, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n.º 124/2026 - Reunião Ordinária n.º 124, de 5 de outubro de 2026 e

RESOLVE:

Art. 1º. REALOCAR por permuta, e por interesse da administração penitenciária, os servidores **Leonaldo Rodrigues da Silva**, CPF **779.XXX.XXX-04**, e **Rodrigo Aparecido Martins**, CPF **059.XXX.XXX-35**, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados **na Cadeia Pública de Ibaiti** e na **Cadeia Pública de Bandeirantes**, considerando os motivos elencados no protocolo nº 26.644.061-8, disponível aos servidores a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

Protocolo 135140/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 188/2026

O **Diretor-Geral da Polícia Científica**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP e Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Perito Oficial Criminal EDER ALVES DE ALMEIDA, CPF 053.XXX.XXX-60, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais - QPPO, de Chefe da Seção de Perícias em Local de Crime, durante as férias do titular Perito Oficial Criminal GUSTAVO PRUSS, CPF 044.XXX.XXX-97, durante o período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 135276/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 814 - DRH, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando o contido nos autos n. º 0031445-75.2020.8.16.0014,

Considerando o contido no protocolo n.º 26.092.807-4,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a suspensão do exercício da função pública aplicada ao servidor **Apollo Cinesi de Mattos Sabino**, CPF n.º **007.XXX.XXX-80**, ocupante do cargo de Policial Penal, aplicada por meio da Portaria nº 207 - GARH, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º REALOCAR por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Apollo Cinesi de Mattos Sabino**, CPF N.º **007.XXX.XXX-80**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na **Penitenciária Estadual de Londrina** para a **Penitenciária Estadual**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de Londrina III, devendo atuar exclusivamente no setor administrativo, escala expediente, sendo vedado o porte de arma, uso de insígnia ou atuação operacional.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através da **Central de Recursos Humanos de Londrina**, com posterior retorno a esta **DRH/DEPPEN**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 135334/2026

PORTARIA Nº 329/2026-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA-GERAL, **EM EXERCÍCIO**, **DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Portaria nº. 766, de 22 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 12.234, de 23/09/2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **EVILY MARTINS RAFAGNIN, CPF: XXX.475.669-XX**, e **RHAQUEL ANTUNES VIEIRA DRESCH, CPF: XXX.980.271-XX**, ambas ocupantes do cargo de Policial Penal e lotadas na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, para que, no **protocolo nº 26.703.531-8**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 19.812.191-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
SUELY VIEIRA SANTOS
Corregedora - Geral, Em Exercício, da Polícia Penal

Protocolo 135720/2026

PORTARIA Nº 330/2026-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA-GERAL, **EM EXERCÍCIO**, **DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Portaria nº. 766, de 22 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 12.234, de 23/09/2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ADRIANO BORGES BUENO, CPF: XXX.905.959-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada no Escritório Social de Guarapuava, e **LUCIANE BUSMAIER, CPF: XXX.135.859-XX**, ocupante do cargo de Agente de Execução, lotada na Regional Administrativa de Guarapuava, para que, no **protocolo nº 26.703.537-7**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 25.595.628-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
SUELY VIEIRA SANTOS
Corregedora - Geral, Em Exercício, da Polícia Penal

Protocolo 135723/2026

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 36/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO - DELIBERAÇÃO 593/2006 - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **14 DE OUTUBRO DE 2026**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 - CENTRO - (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 023/2024/CSP (24.135.295-1) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ACUSADO: HÉLIO MÁRCIO SIMONETI, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADO: DR. RENATO APARECIDO BORGES - OAB/PR 129.022.
RELATOR: DR. VALDERES LUIZ SCALCO.

PROT. 035/2023/CSP (23.848.676-9) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ACUSADO: WESLEY ALMEIDA ALVES - DEMITIDO.
ADVOGADA: DRA. SILVANA CARDOSO DA SILVA - OAB/PR 72.127.
RELATOR: DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA.

PROT. 002/2021/CSP (242/2020/CGP) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ACUSADO: FLAVIUS VINICIUS BATISTA DE ARAÚJO, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADA: DRA. MARIANA LOPES DA SILVA BONFIM - OAB/PR 79.551.
RELATOR: DR. FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

assinado digitalmente
SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

Protocolo 135187/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 587/2026

Alteração de designação de servidor para substituição de chefia no âmbito da SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026, e o contido no protocolo 26.649.363-0,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Resolução 565/2026 - SESP, publicada no DIOE 12.239, de 30/09/2026, onde se lê: "de 27 de setembro a 10 de outubro de 2026" leia-se "de 27 de setembro a 28 de novembro de 2026"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135687/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESP Nº 593/2026

Declarar a estabilidade do servidor, cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio da Polícia Penal - QPPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026, e o contido no protocolo 1.601.549-5 e conforme solicitação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório - AEDEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a estabilidade da servidora MAGALI BARBARA HILLESHEIM IBRAHIM, CPF 038.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio da Polícia Penal - QPPP, que cumpriu o prazo legal vigente e obteve aproveitamento positivo nas avaliações do estágio probatório, realizadas no período de 25/09/2023 a 25/09/2026, por comissão instituída para tal finalidade no âmbito de cada Regional Administrativa do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, conforme disposto na Portaria nº 438, de 15 de junho de 2023, da Divisão de Recursos Humanos do DEPPEN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135690/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0594/2026

Substituição de servidora em virtude de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 25.737.026-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Wallace Medeiros dos Santos**, **CPF 145.XXX.XXX-90**, para responder como Agente de Controle Interno da SESP, durante as férias da titular, no período de 07 de outubro à 16 de outubro de 2026.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 135757/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 816 - DRH, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.489.098-5,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria DRH nº 733, de 21 de setembro de 2026, a qual designa o servidor **Edilson Aparecido de Medeiros**, **CPF 032.XXX.XXX-58**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Guaíra, durante as férias do titular, no período de 02 de novembro de 2026 a 01 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Designar a servidora **Fabiana Valeria de Oliveira Girola**, **CPF nº 033.XXX.XXX-26**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretora de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Guaíra, durante as férias do titular **Denis Maicon Peres**, **CPF nº 042.XXX.XXX-98**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 02 de novembro de 2026 a 01 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 135176/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 817 - DRH, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.676.482-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adriano Domingos Ferreira**, **CPF nº 031.XXX.XXX-23**, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal, simbologia FPP-7, do Escritório Regional, ficando dispensado o servidor **Marco Aurelio Pacheco dos Santos**, **CPF nº 838.XXX.XXX-15**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 135440/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO N.º 21/2026

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404, de 13 de abril de 2023, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº 257, de 30 de abril de 2026, especialmente quanto à competência para o julgamento dos procedimentos disciplinares submetidos a este Colegiado, observados o contraditório e a ampla defesa;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2025, protocolado sob o nº 25.020.153-2, foi instaurado em desfavor do Policial Penal Cassiano Cardoso, inscrito no CPF sob o nº XXX.484.629-XX;
Considerando que, na 122ª Reunião Ordinária do Conselho da Polícia Penal do Estado do Paraná, realizada em 23 de setembro de 2026, sob a presidência da Conselheira Ananda Chalegre dos Santos, foi retomada a apreciação do referido processo administrativo disciplinar;
Considerando que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive com a participação, na sessão, do defensor constituído do processado, Dr. Adel El Tasse, inscrito na OAB/PR sob o nº 21.376;
Considerando que, na ocasião, o Conselheiro Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira apresentou Voto Vista, acompanhando integralmente o voto do Conselheiro Relator, Márcio Zapchon, quanto à aplicação de penalidade de demissão relativamente aos Fatos 01, 02, 04 e 06, à aplicação de advertência quanto ao Fato 11 e ao arquivamento das apurações referentes aos Fatos 03, 05, 07, 08, 09 e 10;
Considerando que o Conselho acolheu, por unanimidade dos membros votantes, o voto do Relator, ratificado pelo Voto Vista, nos termos da ata registrada na 122ª Reunião Ordinária;
Considerando que a aplicação de penalidade expulsiva é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 296, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, possuindo a deliberação do Conselho natureza técnico-preparatória;
DELIBERA:
I - Em relação ao Policial Penal CASSIANO CARDOSO:
a) por unanimidade dos membros votantes, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, relativamente aos Fatos 01, 02, 04 e 06, com fundamento no art. 293, inciso V, alíneas "a" e "c", combinado com o art. 285, incisos IV e XVII, da Lei Estadual nº 6.174/1970;
b) por unanimidade dos membros votantes, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, relativamente ao Fato 11, com fundamento no art. 291, inciso I, combinado com o art. 293, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174/1970;
c) por unanimidade dos membros votantes, pelo ARQUIVAMENTO das apurações referentes aos Fatos 03, 05, 07, 08, 09 e 10, por insuficiência probatória.
II - Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública para ulterior remessa à Casa Civil, nos termos do o art. 296, I, da Lei Estadual nº 6.174/1970.
III - Publique-se.

Curitiba,06 de outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Presidente do Conselho da Polícia Penal

Protocolo 135167/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

***RESOLUÇÃO N.º 071/2026* - SETR**
Protocolo nº 26.638.955-8

Designa servidor para atuar como Fiscal Substituto do Programa Cartão Futuro, instituído pela Lei Estadual nº 20.084/2019, para fins de acompanhamento e atesto dos respectivos pagamentos.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, nomeado pelo Decreto nº 14.842/2026, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 21 de agosto de 2026, Edição nº 12.213,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JEAN FELIPE MARQUES DE LIMA, RG nº ***.***.479-37, para atuar como Fiscal Substituto dos pagamentos do Programa Cartão Futuro, instituído pela Lei Estadual nº 20.084/2019, a partir da validação prévia e inserção das informações pelos respectivos técnicos do Programa Cartão Futuro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 135172/2026

RESOLUÇÃO N.° 072/2026 - SETR
Protocolo nº 26.638.955-8

Designa servidora para atuar como Fiscal Substituta de Contrato Administrativo firmado por esta SETR.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, nomeado pelo Decreto nº 14.842/2026, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 21 de agosto de 2026, Edição nº 12.213,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Raquel Gilber, RG n° ***.***.909-80 para atuar como Fiscal substituta do Contrato de Prestação de Serviços n° 1245/2026-SETR, objeto do protocolo n° 25.281.791-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 135178/2026

DESPACHO Nº 0849/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.280.060-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 829/2026-NFS/SETR (mov. 134)**, **e na Informação Técnica nº 595/2026 - AT/SETR (mov. 136)**, em atenção a extinção do **Contrato Administrativo (032/2021 (GMS de n° 2044/2021) (fls. 115-120)**, *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de n° 101/2018-ATJ/GAB-PGE, n° 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de MEDIANEIRA** referente ao período de **24.08.2026 a 23.09.2026**, em benefício de **TEREZA GRECHINSKI DE LUCA, inscrita no CPF nº ***.778.559-****, **na qualidade de inventariante e representante do espólio de ARIOVALDO VICENTIN DE LUCA**, no valor de **R$ 3.371,54 (três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, em que pese a existência de pendências registradas no **Fisco Municipal (mov.108)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
V. Ao **SETR/NFS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 135264/2026

DESPACHO Nº 0854/2025-SETR/GS
Referente ao Protocolo nº 26.525.688-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art.4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como no contido no artigo 126 e 298, do Decreto nº 10.086/2022, na **Informação 824/2026-NFS/SETR (mov. 82) e na Informação nº 587/2026-AT/SETR (mov. 105)**, considerando a liberação de quantitativo conforme **Despacho 1011/2026-SEAP/DECON/DAA (mov. 49), para a aquisição/contratação por ADESÃO (carona) ao Sistema de Registro de Preço n° 680/2025 (fls. 272-362)**, **Aquisição de água mineral em copo**, **destinados às unidades vinculadas da Secretaria de Estado do Trabalho**, **Qualificação e Renda - SETR**, **incluindo Núcleos Regionais e Agências do Trabalhador - Lote(s) 03**, **item 01**, no **valor TOTAL** de **R$ R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, - tendo como vencedora a empresa do **Lote 03** do processo de licitação: **EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ Sob o nº 75.761.130/0001-46**, **neste ato representado por LAZARO HENRIQUE BROTTO, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.438.789-**** desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei nº 14.133/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, devendo constar no presente procedimento toda documentação exigida pela Resolução n° 212/2023-PGE/PR para formalização da aquisição. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À **SETR/NAS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 135770/2026

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 153/2026

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.
Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).
A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.
Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.
Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.
Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.
Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).
Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.
A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.
Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.
Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).
O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011251-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90705714-36 L. T. D. DA SILVA AGROPECUARIA LTDA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011079-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
055.XXX.XXX-79 ELCIO MAKIOLKI

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011398-6**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
91190863-85 CAVENCA VEICULOS LTDA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 07 de outubro de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 135569/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia
Edital n. 154/2026

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007,com o Decreto n.5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.
Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.
O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

5ª DRR - Guarapuava
Código de Controle da NADP: **26.0016814-6**
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
040.XXX.XXX-04 TEREZINHA DE FATIMA DIAS CABRAL

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 07 de outubro de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 135572/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento
Edital n. 155/2026

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:
1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,
2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.
Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).
Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.
Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.
Para pagamento referente à decisão de 2ª Instância de autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, cujos valores decorram de julgamentos de ofício interpostos por autoridade julgadora de 1ª Instância, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas. No caso de parcelamento, sob as mesmas condições, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que parcelado até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.
O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

1ª DRR - Curitiba
Auto de infração: **8009782-4**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
007.XXX.XXX-06 ANA LUISA DORNELES PIRES ZIMMERMANN

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 07 de outubro de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 135575/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2026

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS
NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTES.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
13.700.317 VITORINO DE ALMEIDA SANTOS - 90566491-39 - 09/2026 - 19.148.787 ALEX LUIZ MACHADO - 91057949-56 - 06/2026 - 23.831.361 SERGIO PAES DOS SANTOS - 90710750-76 - 09/2026 - 25.449.245 TATIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - 91060680-86 - 09/2026 - 3 GURI MANUTENCOES & SERVICOS LTDA - 91218871-07 - 08/2026 - 30.468.065 JOSE JORGE DA SILVA - 90882107-67 - 09/2026 - 31.934.725 CLEVERSON ALVES - 91133725-80 - 08/2026 - 37.434.554 ANDRE PEREIRA ELIAS - 90850920-03 - 08/2026 - 38.828.428 AIRTON CARVALHO JUNIOR - 91087939-18 - 08/2026 - 47.141.295 MARLON SERGIO MARQUES - 91044002-02 - 09/2026 - 5 ESTRADAS LOGISTICA E TRANSPORTE S.A - 90934789-05 - 09/2026 - 51.290.657 SABRINA DA SILVA POLLI - 91014493-67 - 09/2026 - 53.897.103 LUCIANO ROBERTO CORREA DE SOUSA - 91053832-20 - 09/2026 - 7 MARES PESCADOS LTDA - 91212374-04 - 09/2026 - 7 MAXX ILUMINACAO DESIGN E PUBLICIDADE LTDA - 90502073-04 - 09/2026 - 7BS DISTRIBUIDORA LTDA - 90689110-76 - 09/2026 - A G DE OLIVEIRA JUNIOR - TRANSPORTES - 90634078-09 - 08/2026 - A . VERONEZZI - ME - 90722590-90 - 09/2026 - A A FERREIRA - TRANSPORTES - 90497592-39 - 06/2026 - A C OSTERNACK VIDRACARIA - 91002626-70 - 08/2026 - A DE FATIMA MOURA DOS SANTOS - SERVICOS DE TRANSPORTES - 90926599-14 - 09/2026 - A DE P RIBEIRO LTDA - 90919785-60 - 09/2026 - A F DA SILVA ROCHA COMERCIO E INSTALACOES PARA AVIARIOS - 91070122-38 - 09/2026 - A L MOREIRA ELETRONICA ME - 90429775-59 - 09/2026 - A R GONCALVES - MARMORARIA - 90653520-33 - 07/2026 - A S KIYA TRANSPORTES LTDA - 90945327-50 - 09/2026 - A. ARA LOPES DOS SANTOS LTDA - 90760105-68 - 09/2026 - A.A. ZOBOLI NOGUEIRA - 90974253-69 - 08/2026 - ABPM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91204223-56 - 08/2026 - AC ALMEIDA SOCIEDADE LTDA - 90595449-07 - 06/2026 - AC COSTA TRANSPORTES LTDA - 90793800-05 - 09/2026 - ACADEMIA DS STRONG LTDA - 91200851-71 - 09/2026 - ACOPAR COMERCIAL E AGRICOLA LTDA - 91115993-75 - 09/2026 - ACQUAMAR DESPACHANTE E ESCOLA NAUTICA LTDA - 90899866-96 - 08/2026 - ADAUTO DOMINGUES DE PAULA - 90882842-99 - 08/2026 - ADEGA SPOLADORE LTDA - 90916491-50 - 08/2026 - ADELSON VIDAL MONTEIRO - 90542648-68 - 09/2026 - ADESOL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 13701807-13 - 09/2026 - ADINALDODA CONCEICAO SILVA - 91121761-92 - 09/2025 - ADRIANO ANDRE ZACARIAS - 90203418-80 - 09/2026 - AEF COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91254662-46 - 10/2026 - AEROCONTEC COMERCIAL LIMITADA - 90395960-64 - 08/2026 - AEV IMPORTS LTDA - 90724653-15 - 08/2026 - AFS TRANSPORTES LTDA - 91212031-78 - 08/2026 - AFWS TECNOLOGIA E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91144421-67 - 08/2026 - AGICOMP COMPENSADOS LTDA - 91128750-15 - 09/2026 - AGK PRESTADORA DE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90942743-60 - 09/2026 - AGNALDO PEDRERO MERCADO LTDA - 90535943-68 - 08/2026 - AGRESERV AGENCIA DE REPRESENTACAO DE SERVICOS LTDA - 91056655-52 - 09/2026 - AGRO FRONTEIRA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90884198-01 - 09/2026 - AGRO MINARDI INVESTIMENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA - 91028195-08 - 09/2026 - AGRO SM LTDA - 91218809-43 - 09/2026 - AGROCAMP EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91076032-79 - 09/2026 - AGROMOVE TRANSPORTES LTDA - 90977245-10 - 09/2026 - AGROPECUARIA ALEPH LTDA - 91210264-54 - 08/2026 - AGROPECUARIA ASTECA LTDA - 91092110-09 - 09/2026 - AGROPECUARIA CARVAOZINHO LTDA - 91072405-32 - 10/2026 - AGROPECUARIA ESTANCIA PARAISO DE MARIALVA LTDA - 91214622-70 - 09/2026 - AGROPECUARIA FURTADO CAVAZOTTI S/A - 90853204-05 - 09/2026 - AGROPECUARIA MONTE SIAO LTDA - 91003504-56 - 08/2026 - AGROPECUARIA PELEGO LTDA - 90400345-09 - 08/2026 - AGROPECUARIA RANCHO DO PRODUTOR LTDA - 90543675-94 - 09/2026 - AGROPECUARIA RANGEL LTDA - 91215414-99 - 09/2026 - AGROPECUARIA VMK LTDA - 91218912-01 - 08/2026 - AGROSUCO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO UNIPESSOAL LT - 91170981-30 - 08/2026 - AGT - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 90384484-10 - 08/2026 - AGUA TREMIDA GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA. - 91166731-23 - 09/2026 - AGUIA VERDE MUDANCAS - LTDA - 90622350-36 - 08/2026 - AL MARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90838594-20 - 09/2026 - ALBARI VAZ 24429279934 - 91055529-44 - 08/2026 - ALBENI FERREIRA DA SILVA - USINAGEM - 90793558-25 - 09/2026 - ALCIMAR DO VALE - 91212329-41 - 09/2026 - ALD PORTARIA REMOTA LTDA - 90975643-00 - 08/2026 - ALEF SANTIAGO GUSMAO - 90848934-95 - 08/2026 - ALESSANDRA CRUZ DOS SANTOS - 91212322-75 - 09/2026 - ALI H ONAISSI AVIVA CONFECCOES - 90914195-88 - 07/2026 - ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO PRIESNITZ - BELEZA E SUPLEME - 90822668-25 - 06/2026 - ALLIEXLOG TRANSPORTE LTDA - 91187250-15 - 09/2026 - ALMALEVE COMERCIO DE BEBIDAS E LOGISTICA LTDA - 90630051-66 - 09/2026 - ALMIR ROGERIO DA ROCHA - DRW REFRIGERACAO - ME - 90695882-10 - 09/2026 - ALPHA SUL SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - 91231090-63 - 09/2026 - ALRE LOG TRANSPORTES LTDA - 91181650-44 - 09/2026 - ALTERNATIVA INDUSTRIA, COMERCIO E CALIBRACAO LTDA - 91027578-04 - 09/2026 - ALUMICHAPAS COMERCIO DE ALUMINIO E ACRILICO LTDA - 90943157-32 - 09/2026 - ALUPOLY LTDA - 90859497-53 - 09/2026 - AM. DALMAS HOLDING LTDA - 91221170-38 - 08/2026 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - 91210893-75 - 00/0000 - ANA DELESIA DA SILVA MISSAGGIA ARMARINHOS - 10009627-71 - 06/2026 - ANDALUZ TRANSPORTES LTDA - 91231009-45 - 08/2026 - ANDERSON COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91054286-90 - 08/2026 - ANDERSON COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91054807-73 - 08/2026 - ANDERSON COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90683904-08 - 08/2026 - ANDRADE E LIMA SOLUCOES EM BIG BAGS ESPECIAIS LTDA - 91012923-60 - 09/2026 - ANDRE FERNANDO MACHADO STEINHOPEL - SERVICOS COMUNICACA - 90780063-63 - 09/2026 - ANDRE LUIS CARVALHO RAMOS - ME - 90651059-66 - 09/2026 - ANDRE SNITKOWSKI SEGALL-PREMIUM HAIR-ME - 90796207-58 - 09/2026 - ANGEL SERVICES AMBIENTAL LTDA - 90906392-23 - 08/2026 - ANGELINA TRANSPORTES LTDA - 91047462-65 - 09/2026 - ANGELO EDILSON DE SOUZA TRANSPORTES LTDA - 90535117-64 - 09/2026 - ANTONIO I DELLA RIVA TRANSPORTES LTDA - 91061809-19 - 08/2026 - ANTONIO MARCOS BERGO-ME - 90493594-86 - 09/2026 - APS AGRICOLA LTDA - 91193184-21 - 09/2026 - APX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91160293-80 - 09/2026 - APX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90944941-30 - 09/2026 - ARAMOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 62801877-45 - 09/2026 - ARAUJO & RUFFO LTDA - 61103130-02 - 09/2026 - ARCGEO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - 91170381-54 - 09/2026 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 91191272-43 - 08/2026 - ARDENTIA BAR E CONVENIENCIA LTDA - 91218838-88 - 09/2026 - ARENA VIVA FIT EMPREENDIMENTOS LTDA - 91210686-10 - 09/2026 - ARMEC ASSOC ARTESAOS REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - 90934597-90 - 09/2026 - AROMATERII LTDA - 91170277-05 - 09/2026 - ARONA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90936714-03 - 08/2026 - ARREPIA COSMETICOS LTDA - 91025729-36 - 08/2026 - ARTHUR COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - 90402011-70 - 09/2026 - ASCIONE & CARVALHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91002493-05 - 09/2026 - ASCON SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - 90711387-60 - 09/2026 - ASS DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES DE CURITIBA - ASPEC - 90216971-73 - 09/2026 - ASSADOS DO CHEFE LTDA - 91129594-64 - 09/2026 - ASSISTENCIA CURITIBA LTDA - 90700637-91 - 08/2026 - ASSOALHOS ECOPISO LTDA - 91202087-88 - 09/2026 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE SEMENTES - ABRAT - 90738294-00 - 09/2026 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS CAMPONESES DO ASSENTAMENTO E - 91064304-51 - 08/2026 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA ES - 91029092-48 - 08/2026 - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS - 91217650-95 - 09/2026 - ASSOCIACAO DOS AGR FAM DA COM ILHA PENSINSULA DO CAVERN - 90754831-79 - 09/2026 - ASSUREL ASS DOS SUPERMERCADISTAS DA REGIAO DE LONDRINA - 61103520-91 - 09/2026 - ATELIE DA BRUNA - ARTIGOS PARA MESA POSTA E DECORACAO L - 91191942-77 - 09/2026 - ATHLETA BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91216587-60 - 08/2026 - ATIVA COMERCIO DE ABSORVENTES LTDA - 91204170-00 - 08/2026 - ATL GLOBAL LTDA - 91206951-66 - 08/2026 - ATREVO TERRAPLANAGEM LTDA - 91065813-10 - 06/2026 - AURA IMPORTS MOBILIDADE BR LTDA - 91042993-07 - 08/2026 - AURA OPTICA & CURADORIA LTDA - 91216078-56 - 08/2026 - AURA PHARMA S.A. - 91162156-80 - 09/2026 - AUTO CENTER LUVANEL LTDA - 90702991-32 - 09/2026 - AUTO ELETRICA CLEMENTE LTDA - 10600734-96 - 09/2026 - AUTO MECANOCAR LONDRINA LTDA - 90256979-09 - 08/2026 - AUTO PECAS ANDORINHAS LTDA - 62803347-13 - 09/2026 - AUTO POSTO ZAIONS LTDA - 30400264-60 - 09/2026 - AUTOMETRIA SOLUCOES EM AUTOMACAO E TELEMETRIA LTDA - 91100650-24 - 09/2026 - AUTOMOTORS MULTIMARCAS LTDA - 91095274-99 - 09/2026 - AUTOPAZ VEICULOS LTDA - 91105260-13 - 09/2026 - AUTOPECAS V RAMOS LTDA - 91027640-96 - 09/2026 - AYUMI REFEICOES LTDA - 91110957-33 - 09/2026 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. - 91190150-11 - 07/2026 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. - 91190520-57 - 07/2026 - BAHIA SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90947579-13 - 09/2026 - BAIYO TECNOLOGIA LTDA - 91179567-14 - 09/2026 - BATATAS REDE FORTE LTDA - 91083413-40 - 09/2026 - BAYER S.A. - 91189474-25 - 09/2026 - BEBIX LTDA - 91039272-74 - 09/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 91170017-49 - 08/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90702775-97 - 08/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 91170021-25 - 08/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90597642-73 - 08/2026 - BELGIUM JANELAS DE PVC LTDA - 90805623-03 - 09/2026 - BELLAOBRA ARTEFATOS EM ISOPOR LTDA - 90968282-73 - 07/2026 - BENTTON BRASIL SUNGLASS LTDA - 90840297-90 - 08/2026 - BERNARDO AGUIAR JUNIOR - ME - 90862704-01 - 09/2026 - BERSI COMERCIO DE FRUTAS E CONVENIENCIA - LTDA - 90767268-90 - 09/2026 - BERTOLACCINI CIA LTDA - 91039254-92 - 04/2026 - BESSEGATTO LTDA - 90959906-70 - 08/2026 - BEST COWBOY IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA - 90840754-74 - 09/2026 - BETEL SEMINOVOS LTDA ME - 90677081-45 - 09/2026 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91154328-15 - 09/2026 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91147830-70 - 09/2026 - BF AUTO PECAS LTDA - 90840948-51 - 09/2026 - BIBLIOTECA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

VIRTUAL DO BRASIL LTDA - 91199273-63 - 08/2026 - BIO EMPREENDEDOR LTDA - 90948532-03 - 08/2026 - BIO MOVEIS LTDA - 91053228-68 - 09/2026 - BIOFISH PISCICULTURA LTDA - 91105166-46 - 09/2026 - BLACK IN BLACK SUPPLY LTDA - 91219315-21 - 08/2026 - BLD LOGISTICA LTDA - 90798623-36 - 09/2026 - BLOCOS JORDANIA LTDA. - 90893515-26 - 09/2026 - BORCATE STORE CONFECCAO ATACADO E VAREJO LTDA - 91136302-02 - 09/2026 - BOREAL INDUSTRIAL LTDA - 90861762-27 - 09/2026 - BOX41 LTDA - 91218063-87 - 09/2026 - BRASIL PRIME TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 91109846-66 - 09/2026 - BRASNILE INDUSTRIAL LTDA - 91186986-11 - 09/2026 - BRASOL RENEWABLES ASSET MANAGEMENT LTDA - 91101291-03 - 08/2026 - BRAVELOG TRANSPORTES LTDA - 90687862-39 - 09/2026 - BRAZZALE & FILHOS LTDA - 90439664-88 - 09/2026 - BRENFER MOVEIS E DECORACOES - 91189411-41 - 09/2026 - BRF S.A. - 90789856-39 - 09/2026 - BRUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE METAL E MADEIRA - 91164549-10 - 09/2026 - BRUNA RODRIGUES THOME LTDA - 90760580-99 - 09/2026 - BRUNO WILLAN LEGRAMANTI - 91202897-61 - 09/2026 - BTM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91229046-84 - 09/2026 - BUBA PRESENTES LTDA - 90764178-38 - 08/2026 - BUBNIAK TRANSPORTES LTDA - 90656061-59 - 09/2026 - BUFFET GUAIRA LTDA - 10301856-05 - 09/2026 - BV COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91209005-17 - 09/2026 - BWL 2 ALIMENTOS DELIVERY LTDA - 91110421-09 - 09/2026 - BWL2 ALIMENTOS LTDA - 90923528-60 - 08/2026 - C A T DA SILVA MECANICA - 91173445-14 - 02/2026 - C L ACESSORIOS LTDA - 91189143-30 - 09/2026 - C M MARCA - 90807650-85 - 07/2026 - C MORENO CALDAS VESTUARIOS - 91069457-02 - 08/2026 - C S DOS SANTOS SERRALHERIA LTDA - 91214126-80 - 09/2026 - C. CREMONEZ COMERCIO E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA - 90816485-70 - 09/2026 - C. FERNANDES & G. FERNANDES CONFECCOES LTDA - 91066202-34 - 09/2026 - C. SUZUKI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91024666-64 - 09/2026 - C.F. BRANCO ESTRUTURAS METALICAS E EMPREENDIMENTOS IMOB - 90453762-46 - 09/2026 - CAFE AUTOMATIC LTDA - 90175931-69 - 09/2026 - CALDO DE CANA CEARA LTDA - 91117654-88 - 09/2026 - CAMARA HAMBURGUERIA E CAFETERIA LTDA - 91098383-03 - 09/2026 - CAMARGO E FILETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90945779-31 - 09/2026 - CAMARGO PANIFICACAO LTDA - 90783137-03 - 09/2026 - CAMBE COMERCIO DE CALCADOS - LTDA - 90872986-28 - 09/2026 - CAMPIOLO E CAOBIANCO LTDA - 90745645-58 - 08/2026 - CAMPO LIMPO AGRONEGOCIOS LTDA - 91181724-15 - 08/2026 - CAMPOS & ESTEVAO LTDA - 91047136-85 - 08/2026 - CAMPOS SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA - 91197965-95 - 09/2026 - CAMSEG FACILITIES LTDA - 91021955-39 - 09/2026 - CAMVAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91158817-09 - 09/2026 - CAR1000 LTDA - 91126840-07 - 07/2026 - CARAMUJO BEBIDAS OSASCO LTDA - 90978311-97 - 08/2026 - CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA COMERCIO LTDA - 90550005-89 - 08/2026 - CAROLINA MAYARA VIDOLIN - 91099439-56 - 08/2026 - CAROLINE SANTOS DA SILVA - 91200044-30 - 08/2026 - CARVALHO GSI JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA - 91208521-05 - 09/2026 - CASA DE CARNES E EMBUTIDOS BONFIM LTDA - 90885058-05 - 08/2026 - CASA DE MAMAO LTDA - 91159645-82 - 09/2026 - CASCAVEL RESGATES E TRANSPORTES LTDA - 91082217-95 - 08/2026 - CASEN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91025916-47 - 09/2026 - CASSIANO C RICHTER REPRESENTACOES - 90820648-74 - 09/2026 - CASTOR MOTOS LTDA - 91213386-93 - 09/2026 - CAVALCANTE VESTUARIO E EVENTOS LTDA - 90772742-40 - 09/2026 - CCA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90150362-11 - 08/2026 - CDS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90714270-10 - 09/2026 - CELARI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - 90863800-02 - 08/2026 - CELIO DE BARROS FAVORETO ME - 90573170-08 - 09/2026 - CELIO GABRIEL REIS - TRANSPORTE - 90703977-38 - 09/2026 - CELMI INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90602061-01 - 09/2026 - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA - 91201947-01 - 09/2026 - CERAMICA COSTA OESTE LTDA - 90394346-76 - 08/2026 - CERES VISIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90856451-00 - 09/2026 - CEREZANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90285095-34 - 08/2026 - CG PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91190609-04 - 08/2026 - CH EXPRESSAO SOLUCOES GRAFICAS LTDA - 91080412-07 - 09/2026 - CHALLANGE FARMACIA BRASIL LTDA - 90809627-43 - 09/2026 - CHINA COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 91032917-01 - 09/2026 - CHOGO TOMATES LTDA - 91151568-77 - 09/2026 - CHOPTIAK TRANSPORTE LTDA - 90729015-81 - 08/2026 - CHURRASCARIA E PIZZARIA MARTIGNONI LTDA - 41008602-66 - 08/2026 - CINTIA GISELI SOARES VIEIRA TRANSPORTES - 91016184-95 - 09/2026 - CIRELLO TRANSPORTES LTDA - 90768771-62 - 09/2026 - CIRLEY F. QUEIROZ - VIDROS E ALUMINIOS - 90765015-45 - 09/2026 - CITADELA PRODUCAO COMERCIO E SERVICOS S.A. - 91105359-42 - 09/2026 - CLAUDINEI ESTAMPRESKY TRANSPORTES LTDA - 90863253-20 - 09/2026 - CLAUDINEI JOSE DE LIMA - 90738056-40 - 09/2026 - CLEDSON VIDAL CEZAR PNEU - ME - 91067819-12 - 09/2026 - CLEMENS SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA - 91178365-73 - 08/2026 - CLEOMAR PETRI - 91063097-09 - 09/2026 - CLEUSA DA SILVA LTDA - 91090305-51 - 01/2025 - CLIMALAR CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA - 90982048-03 - 06/2026 - CLINICA VETERINARIA ZOOVET LTDA - 90975206-04 - 08/2026 - CLUBE DE ESTETICA BATEL LTDA - 90980912-60 - 09/2026 - CNSTR EQUESTRIAN IMPORT & EXPORT LTDA - 91175175-59 - 07/2026 - COMERCIAL ANTONELLI LTDA - 90884272-35 - 09/2026 - COMERCIAL BUCARESTE LTDA - 90663907-61 - 09/2026 - COMERCIAL MASSANEIRO LTDA - 90872184-54 - 09/2026 - COMERCIO DE BOLSAS OLIVEIRA S LTDA - 90196109-31 - 09/2026 - COMERCIO DE CASAS ANDRADE LTDA - 90896364-40 - 09/2026 - COMERCIO DE FRUTAS PARAIZO LTDA - 90701295-63 - 09/2026 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS FONSECA LTDA - 13500378-68 - 08/2026 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAEOKA LTDA - 91009071-24 - 09/2026 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAEOKA LTDA - 91002376-41 - 08/2026 - COMERCIO DE RADIADORES CRISTO REI LTDA - 90529835-65 - 09/2026 - COMPANHIA DAS AGUAS LTDA - 90880147-47 - 09/2026 - COMPENSADOS LENATI LTDA - 90542035-67 - 09/2026 - COMPORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - 90721640-30 - 09/2026 - COMPRETEC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 91076654-60 - 09/2026 - CONEXAO TRANSPORTES LTDA. - 91212944-67 - 09/2026 - CONNECTION SECURITY SOLUCOES PARA SEGURANCA DE DADOS LT - 90742250-01 - 09/2026 - CONNEXSUN BRASIL LTDA - 90977285-07 - 09/2026 - CONSORCIO DE ENERGIA SMARTLIG - 91087668-64 - 09/2026 - CONSTRUMAPE CONSTRUTORA LTDA - 90971242-45 - 09/2026 - CONSTRUMAQ LTDA - 90161186-61 - 09/2026 - CONSTRUTORA PREVISAO LTDA - 91078649-00 - 09/2026 - CONSTRUTORA VERDETTO LTDA - 90771934-02 - 09/2026 - CONTECH TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA - 91022528-69 - 09/2026 - CONTROLPOT MAQUINAS PROFISSIONAIS LTDA - 90398717-07 - 08/2026 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - 91255152-04 - 08/2026 - COOPERATIVA AGROJAC - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACAR - 91213722-80 - 09/2026 - COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERA - 90381324-55 - 09/2026 - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E RE - 90868041-39 - 08/2026 - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS, PA - 91226657-52 - 08/2026 - COOPERQUEDAS - COOPERATIVA DE PRODUCAO TRANSFORMACAO E - 90838890-95 - 09/2026 - CORDEIRO MOTOS LTDA - 91048641-10 - 08/2026 - CORDEIRO SERVICOS DE ENTREGAS LTDA - 91218235-59 - 09/2026 - CORE INTELIGENCIA ESPORTIVA LTDA - 90722458-97 - 09/2026 - CORUMBATAY PARTICIPACOES LTDA - 91107563-61 - 09/2026 - COSMO DE ARAUJO PEDROSA - 90789775-39 - 09/2026 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - 90766749-97 - 05/2026 - COSTA OLIVEIRA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90964115-26 - 09/2026 - CR ABREU CONSTRUTORA LTDA - 91195412-52 - 09/2026 - CRAL - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LONDRINA LTDA - 90822840-50 - 09/2026 - CRISTIANE GRESPAN DOS SANTOS REPRESENTACAO COMERCIAL - 90830450-08 - 09/2026 - CRISTOFER VINICIUS MUNIZ FARIAS - 90986173-00 - 09/2026 - CTR AP GESTAO DE RESIDUOS LTDA - 91208403-52 - 08/2026 - CWB DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 91049498-83 - 09/2026 - CWB MAQUINAS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90946111-10 - 08/2026 - CWB SERVICOS NEURAIS LTDA - 91073454-74 - 09/2026 - CYCLOS AGRO DO BRASIL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90788315-93 - 09/2026 - D C E CONFECCOES LTDA - 91011567-77 - 06/2026 - D L SIMAO LTDA - 90923660-62 - 09/2026 - D M NOGUEIRA SJ COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91137729-29 - 09/2026 - D P SALGADO VIAGENS LTDA - 91179382-28 - 09/2026 - D TIAGO DA SILVA REFRIGERACAO - 90712698-65 - 09/2026 - D' RISCO CONFECCOES LTDA - 90557353-50 - 08/2026 - D. E. DEPARIS LTDA - 91200344-29 - 09/2026 - D. J. LOURENCO - HORTIFRUTI - 90863399-75 - 09/2026 - D. K. S. R. LEAO INDUSTRIA DA CONFECCAO LTDA - 90907925-01 - 09/2026 - DA SILVA LANCHES DELIVERY LTDA - 90831970-29 - 09/2026 - DAG - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90893849-63 - 09/2026 - DAIANE OLIVEIRA MARTINS MACHADO MERCADO - ME - 90610769-45 - 08/2026 - DALHE-HO SPORTS LTDA - 90967789-00 - 09/2026 - DALLON TECNOLOGIA LTDA - 91140097-90 - 09/2026 - DANIEL PETTRES BLEY MARTINS - 90866142-75 - 09/2026 - DANIEL PETTRES BLEY MARTINS - 91026624-12 - 09/2026 - DANILO DA SILVA PORTES - 91071951-38 - 08/2026 - DATA PREMIUM TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - 90836808-89 - 08/2026 - DATAMOBILITY TRATAMENTO DE DADOS LTDA - 90775444-85 - 07/2026 - DC DE ARAUJO - MARCENARIA - 90574486-09 - 09/2026 - DC GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90867569-08 - 09/2026 - DEBORA FERNANDA DE LIMA - ROUPAS E ACESSORIOS - 90319787-07 - 09/2026 - DECOSTORE MOVEIS E DESIGN LTDA - 90819441-10 - 09/2026 - DEGUSTARE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91020790-32 - 09/2026 - DEIXXX CONCEPT UNIVERSAL LTDA - 90863127-75 - 09/2026 - DELTA RIO MAQUINAS LTDA - 91086900-00 - 09/2026 - DENIEL SANTANA ROSA - MANUTENCAO E COMERCIO - 90519395-38 - 08/2026 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - 91218594-05 - 08/2026 - DEPOSITO ZANETTI LTDA - 91026497-42 - 08/2026 - DERISON LAPOLA - ME - 90620813-06 - 09/2026 - DESTAK MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 91158947-89 - 09/2026 - DHIULY FRASAO APARECIDO PECAS E ACESSORIOS - 90973242-52 - 09/2026 - DIESEL SESTREN LTDA - 91105720-40 - 09/2026 - DIKOSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 91059881-30 - 08/2026 - DIRECT INTERNET LTDA - 91038232-23 - 09/2026 - DISPOTECH SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA - 90887286-00 - 08/2026 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SABOR DA GULA LTDA - 90995990-03 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E BEBIDAS SANTA CRUZ DE JESUS C - 90868415-06 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA ESPERANCA - LTDA - 90863695-30 - 08/2026 - DITTO GESTAO & PROTECAO LTDA - 90653043-06 - 09/2026 - DMR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91247381-37 - 07/2026 - DOHA 042 LTDA - 91177489-50 - 08/2026 - DOMINISOLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90964812-22 - 09/2026 - DONA JOANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91057282-28 - 08/2026 - DONA NICOLINA RESTAURANTE LTDA - 90606880-09 - 09/2026 - DOTTI MARIE LTDA - 90941207-29 - 09/2026 - DRA. RAFAELA TAIATELA LTDA - 91052611-17 - 09/2026 - DRIVE 45 TRANSPORTES, INDUSTRIA, COMERCIO , IMPORTACAO - 90957853-17 - 09/2026 - DROGARIAS JABOTI LTDA - 90834852-45 - 09/2026 - DRV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 91130752-92 - 09/2026 - DS PET SHOP LTDA - 91028561-01 - 09/2026 - DUALMATIC TRANSMISSOES AUTOMATICAS LTDA - 91127220-22 - 08/2026 - DUPAR VEICULOS LTDA - 90636898-63 - 09/2026 - DV-CAR TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA - 91148351-34 - 09/2026 - E B ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90957173-11 - 09/2026 - E D A AVILA PECAS LTDA - 90885888-32 - 08/2026 - E G S AMARAL PECAS - 91052788-69 - 08/2026 - E HRYCYK - 90918111-94 - 09/2026 - E M DAMMROZE LTDA - 91117760-99 - 09/2026 - E R DA CRUZ MANUTENCAO - 91135746-12 - 09/2026 - E R ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - 90958820-02 - 08/2025 - E S DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 91048817-15 - 09/2026 - E. BERNARDES COMERCIO DE PAES LTDA - 91182413-28 - 08/2026 - E. M. FREITAS & FREITAS LTDA - 90594222-08 - 09/2026 - E. MARQUES & J. MARQUES TRANSPORTES LTDA - 91130269-17 - 09/2026 - E.G BORBA COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90757475-08 - 09/2026 - EBB SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91043958-88 - 09/2026 - EBP COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91164487-82 - 09/2026 - ECO SUL MADEIRAS LTDA - 90453661-00 - 09/2026 - ECOPOINT INOVACOES SUSTENTAVEIS DE RESIDUOS LTDA - 91250873-00 - 08/2026 - ECOSYS - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 91218018-22 - 09/2026 - ECV CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - 91001712-84 - 08/2026 - EDERSON

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

WOJCIK TRANSPORTES LTDA - 90861814-92 - 08/2026 - EDGAR DE JESUS VALTER DAS NEVES EMPREITEIRA E COMERCIO - 91049313-21 - 09/2026 - EDIMAR TIAGO SOUZA - 90984733-83 - 08/2026 - EDSON JUNY VIDAL - 90754640-34 - 09/2026 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA - 90815125-98 - 09/2026 - EDUARDO CONSTRUCOES LTDA - 91200233-03 - 09/2026 - ELETROVEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90937962-81 - 09/2026 - ELEVA TRADING LTDA - 91047265-82 - 09/2026 - ELEVE CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE INTEGRADA LTDA - 91137460-90 - 09/2026 - ELGE COMERCIAL LTDA - 90292638-06 - 08/2026 - ELICIT PLANT BRASIL LTDA. - 91185105-90 - 02/2026 - ELIGIER RODRIGUES - ALIMENTOS LTDA - 90984005-80 - 09/2026 - ELINTON ROSA DAS ALMAS-ME - 90747721-50 - 09/2026 - ELITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90866346-24 - 09/2026 - ELITE MULTIMARCAS LTDA - 91101355-02 - 09/2026 - ELIZANDRO TELMO PIOVEZAN - 90926009-44 - 08/2026 - ELLITE CONVENIENCIA LTDA - 91084139-45 - 09/2026 - EMBALAGENS NASCENTE LTDA - 90837182-82 - 08/2026 - EMBREFLEX AUTO PECAS LTDA - 90477665-30 - 08/2026 - EMPACK COMERCIO E IMPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA - 90912629-05 - 09/2026 - EMPORIO SALDANHA LTDA - 91093838-02 - 09/2026 - ENA - COMERCIO E MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA - 90997349-03 - 08/2026 - ENGEZA ENGENHARIA LTDA - 90834485-52 - 09/2026 - ENGTECH - ENGENHARIA LTDA. - 90843874-41 - 09/2026 - ENIGMA STYLE LTDA - 09913907-23 - 09/2026 - EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 91164021-03 - 09/2026 - ER4 GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICO - 91176472-58 - 09/2026 - ESKI LOCACAO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90919677-98 - 09/2026 - ESTABILIZE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91249405-56 - 09/2026 - ESTER MAGNATAS ESTETICA AVANCADA E CAPACITACAO PROFISSI - 91153695-10 - 09/2026 - ESTEVES, BESSEGATTO & CIA. LTDA - 90138976-43 - 09/2026 - ETEL LOCACOES LTDA - 91161248-80 - 09/2026 - EUNICE DE LIMA VOMUEL - 90547251-80 - 09/2026 - EURO IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91216961-82 - 09/2026 - EURO IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91216962-63 - 09/2026 - EUROGRAF COMERCIO GRAFICO LTDA - 91189111-53 - 09/2026 - EVA CLEONI LAMAISON - 90978699-17 - 09/2026 - EVA R DE LIMA ROELLA DE OLIVEIRA - 90777688-39 - 06/2026 - EVIDENT DENTAL LTDA - 90415142-45 - 08/2026 - EVOLUX BRASIL LTDA - 91194544-49 - 09/2026 - EXCLUSIVA MULTIMARCAS TB LTDA - 91080703-04 - 07/2026 - EXPRESSO PEGASUS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90323526-82 - 09/2026 - F L S CONSERTOS E SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA - 90995487-86 - 09/2026 - F OCCHI TRANSPORTES - 91203247-70 - 08/2026 - F. A. ELETROMEC LTDA - 90996664-79 - 07/2026 - F.S.M LOCACOES E TRANSPORTE LTDA - 90695788-42 - 08/2026 - F3 VEICULOS LTDA - 90491399-58 - 09/2026 - FABIANA MARAM BARRANCO COELHO - 90841803-40 - 09/2026 - FABIANA PEREK - 90918464-94 - 09/2026 - FACILITIES EDUCACIONAIS BRASIL LTDA - 91151539-32 - 09/2026 - FAIRWAY IMPORTS LTDA - 91205536-12 - 08/2026 - FALCON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - 90987329-07 - 09/2026 - FAMAIOR - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME - 90609835-07 - 09/2026 - FAMILIA PRADO & CORTEZ LTDA - 90871986-74 - 09/2026 - FANTASY LONDRES COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90880784-78 - 08/2026 - FARBEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91155886-61 - 09/2026 - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - 91223889-02 - 09/2026 - FARMING SOLUTIONS PARANAVAI LTDA - 91138563-59 - 09/2026 - FAZENDA NOVA PRIMAVERA LTDA - 91193410-83 - 09/2026 - FB BUILDING INCORPORACOES LTDA - 91200578-01 - 06/2026 - FB VEICULOS LTDA - 91145064-08 - 08/2026 - FECAB DO BRASIL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - 90978642-81 - 09/2026 - FELCAM OBRAS LTDA - 91096034-20 - 09/2026 - FELIPE ROBERTO DA SILVA - 90840366-57 - 08/2026 - FELIPE TUR LTDA - 90976912-47 - 09/2026 - FELIZARDO CONSTRUTORA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91188939-02 - 09/2026 - FENIX DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 91091758-78 - 09/2026 - FERNANDA LUIZA ZATTI - 91069031-04 - 08/2026 - FERNANDA PIERIN DAMIANI RESTAURANTE E PIZZARIA - ME - 90750997-43 - 08/2026 - FERNANDO DE OLIVEIRA GOVEIA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90804800-80 - 08/2026 - FERNANDO GERMAN FISCHER NETWORK - 90856661-07 - 09/2026 - FERTICORE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E MINER - 91202113-04 - 08/2026 - FFMB ATELIER E CONFECCOES MASCULINAS LTDA - 91062355-94 - 08/2026 - FINATI AUTO MECANICA LTDA - 90796913-45 - 09/2026 - FIRSTSTEP EDU LTDA - 90863766-68 - 08/2026 - FITNESS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 91216066-12 - 09/2026 - FITPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA - 91094400-24 - 08/2026 - FL AGRONEGOCIOS CEREAIS E HORTIFRUTI LTDA - 90675840-71 - 09/2026 - FL AGRONEGOCIOS LTDA - 91171158-33 - 09/2026 - FLAVIO AMARAL CABELO E ARTE LTDA - 91241944-47 - 09/2026 - FLORESTAL VALE DO RIBEIRA LTDA - 90397952-61 - 09/2026 - FLORIANO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTDA - 91112152-24 - 09/2026 - FLOWINS PLATAFORMA DE TECNOLOGIA LTDA - 91076607-44 - 08/2026 - FOCCO AUTO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91012201-06 - 09/2026 - FONATA TELECOMUNICACOES LTDA. - 91211699-99 - 08/2026 - FONOPAR COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 60124783-62 - 08/2026 - FOOD CAR LANCHONETE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90968573-70 - 09/2026 - FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA - 91053855-17 - 06/2026 - FORMOSA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - 91150839-77 - 08/2026 - FORTCLIMA CLIMATIZACAO LTDA - 91056339-44 - 08/2026 - FORTE LAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91112208-13 - 09/2026 - FORZAN AGRONEGOCIOS LTDA - 91224825-93 - 08/2026 - FPX DISTIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 91176365-66 - 08/2026 - FRACARO K HOLDING LTDA - 91022694-00 - 08/2026 - FRANCIELE DA CRUZ LOPES - AMORTECEDORES -ME - 90693170-20 - 09/2026 - FRANCINALDO ALVES MESSIAS ME - 90668341-55 - 08/2026 - FRANCISCO ERONILDO DE SOUZA - PANIFICADORA E CONFEITARI - 90821130-85 - 09/2026 - FRED AUTO CENTER LTDA - 91001372-64 - 08/2026 - FRIOMAQ MANUTENCAO LTDA - 90941574-87 - 09/2026 - FULL RACING COMERCIO, IMPORTACAO, E EXPORTACAO DE PECAS - 90938026-05 - 09/2026 - FUNILARIA E PINTURAS PARANA LTDA ME - 90760680-51 - 06/2026 - FUSION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91000997-45 - 09/2026 - FUTURA LIGHT STEEL FRAME LTDA - 90979979-15 - 08/2026 - FVC RESTAURANTE LTDA - 91011612-66 - 09/2026 - G D IMPORTACOES LTDA - 91085395-31 - 08/2026 - G DE L NUNES - 90995467-32 - 08/2026 - G W RIBAS PIZZARIA - 90949716-72 - 09/2026 - G. FERNANDES DE LIMA PROMOCAO E ASSADOS LTDA - 90770086-05 - 08/2026 - GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS - 90929550-50 - 09/2026 - GABRIEL GALVAO DOS SANTOS - UTILIDADES DOMESTICAS - 90827918-22 - 09/2026 - GALARCE & CIA LTDA - 90810057-34 - 09/2026 - GALU INFANTIL LTDA - 91188460-76 - 09/2026 - GARAGEM MAOS UNGIDAS LTDA - 91191356-96 - 09/2026 - GARCIA COMERCIAL LTDA - 91199710-01 - 09/2026 - GARDEM -TOOL EQUIPAMENTOS LTDA - 90804574-29 - 08/2026 - GAS DO LITORAL LTDA - 90867688-25 - 08/2026 - GAW PARTS LTDA - 91090125-70 - 08/2026 - GBR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90753853-20 - 08/2026 - GCENTER LTDA - 91202868-27 - 09/2026 - GEBEL INCORPORACOES LTDA - 90925567-83 - 08/2026 - GEFER COMERCIAL LTDA - 90929531-97 - 09/2026 - GEL FORROS E PERFIS EM PVC LTDA - 91065954-50 - 08/2026 - GELSON IVACENKO - 90624613-97 - 09/2026 - GERSON APARECIDO DOS SANTOS & CIA LTDA - 90274024-42 - 09/2026 - GESSI BORRHER LTDA - 91176829-16 - 09/2026 - GESTAO - ASSESSORIA EM SERVICOS GRAFICOS LTDA - 91212107-00 - 09/2026 - GF MULTIMARCAS CORRETORA DE VEICULOS LTDA - 90801180-55 - 09/2026 - GFB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90728492-10 - 09/2026 - GHO LOCADORA DE VEICULOS, TRANPORTES E LOGISTICA LTDA - 91117312-30 - 07/2026 - GILMAR JOSE DOS SANTOS & CIA LTDA ME - 90479057-50 - 09/2026 - GILMAR RODRIGUES NOVISKI - 90808891-32 - 09/2026 - GIRA PORCO COMERCIO DE CARNES LTDA - 90640440-09 - 09/2026 - GIRO LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE LIXEIRA LTDA - 90559263-76 - 09/2026 - GL PERON CONSTRUTORA LTDA - 91211650-63 - 09/2026 - GM FOODS LTDA - 91027917-35 - 08/2026 - GM PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 91213670-14 - 09/2026 - GODOY E GODOY AUTOPECAS LTDA - 90819077-70 - 09/2026 - GOIS METAIS LTDA - 90964322-80 - 08/2026 - GPC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90994242-03 - 09/2026 - GR MOTORS LTDA - 91205717-85 - 09/2026 - GRANARIUM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90783598-78 - 08/2026 - GRANITE STONES SERVICOS DE MARMORARIA LTDA - 90828009-10 - 09/2026 - GRN SERVICOS LTDA - 91037573-36 - 09/2026 - GROW UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91216968-59 - 09/2026 - GRUBERPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAG - 91206904-40 - 08/2026 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 90827350-86 - 09/2026 - GS AUDIOVISUAIS LTDA - 91234990-07 - 09/2026 - GS METAIS LTDA - 90743572-50 - 09/2026 - GTS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91148648-27 - 09/2026 - GUACATUMBA AGRONEGOCIOS LTDA - 91044493-09 - 09/2026 - GUARATUBAGAS LTDA - ME - 90780030-03 - 08/2026 - GUARD SYSTEM SERVICE LTDA - 91018886-03 - 09/2026 - GUERETTA GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - 90974813-58 - 09/2026 - GUILHERME PACONDES DA SILVA CONFECCOES LTDA - 90861886-67 - 09/2026 - GUSIFERP FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA - EPP - 10176882-15 - 09/2026 - GUTHIERREZ CRICHESKI LOPES ALVAREZ - 90957284-37 - 08/2026 - H BINI COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL - 91083996-91 - 09/2026 - H CUNHA TRANSPORTES - 90920371-66 - 09/2026 - H DOS SANTOS DIAS PECAS - 90375193-21 - 09/2026 - H K KUMAKURA LTDA - 90582517-87 - 09/2026 - H V TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 91151845-79 - 09/2026 - H. M. KIYA TRANSPORTES LTDA - 91198270-67 - 09/2026 - H.M COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PER - 90868999-20 - 09/2026 - H.R. BRITO - COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA - 90721456-71 - 09/2026 - H77 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91017513-06 - 08/2026 - HAAV MOVEIS E PORTAS DE ALTO PADRAO LTDA - 90882850-07 - 09/2026 - HAMILTON PEREIRA & CIA LTDA - 91190355-51 - 08/2026 - HANNEL IMPORTACOES LTDA - 90870667-60 - 09/2026 - HENRIQUE HORACIO DA SILVA - BRINDES - 90817314-78 - 09/2026 - HJF COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90977131-51 - 09/2026 - HLT HOLDING LTDA. - 90991604-60 - 08/2026 - HORACIO BATISTA DOS SANTOS NETO - 90948422-79 - 09/2026 - HS PECAS E SERVICOS LTDA - 91108083-45 - 09/2026 - HUALIA COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90834835-44 - 08/2026 - HUSI BILL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA - 91128572-03 - 09/2026 - IAC PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - 91076389-00 - 09/2026 - ICE POINT LTDA - 91199557-31 - 09/2026 - IDB EMBALAGENS LTDA - 90725649-92 - 09/2026 - IDEAL LTDA - 91080790-00 - 08/2026 - IG JOIAS LTDA - 91247923-44 - 09/2026 - IGOR MARCELO DE MIRANDA - ME - 90770575-76 - 08/2026 - IMAG CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 90697671-49 - 09/2026 - IMAGINE ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90882392-34 - 08/2026 - IMPACTO DESIGNER FABRICACAO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA. - 90648229-07 - 08/2026 - INARTEC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDRAS DE - 90355418-50 - 09/2026 - INCOMATTI FLORESTAL LTDA - 90109869-71 - 08/2026 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS EL-SHADAI S.A. - 91098530-27 - 09/2026 - INDUSTRIA DE MAQUINAS MAXON LTDA - 90696602-63 - 08/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS OLLY LTDA - 90699223-06 - 09/2026 - INFO CONSULTORIA LTDA - 91008442-97 - 08/2026 - INOVAHOSP DISTRIBUIDORA LTDA - 91103627-46 - 09/2026 - INSANOS CHICKENS LTDA - 91127678-08 - 09/2026 - INSTEMAQ INSTALADORA TECNICA DE MAQUINAS LTDA - 90751034-49 - 08/2026 - INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - 90965295-27 - 09/2026 - INSTITUTO ROSE-CROIX DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - 91217213-90 - 09/2026 - INTER PNEUS, RODAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91164054-63 - 10/2025 - IOHANNA IMPORTS LTDA - 90979912-08 - 09/2026 - IRMAOS LOUREIRO LTDA - 91008033-45 - 09/2026 - ISMAEL DE SALES LTDA - 90812814-13 - 09/2026 - ITAMAR ALBERTO BERTIN - TRANSPORTES - 90803923-86 - 09/2026 - IVO ALDO PIACESKI DA SILVA - 90849119-06 - 09/2026 - J A COMERCIO DE BEBIDAS EM GERAL LTDA - 91203682-03 - 09/2026 - J DE L DOS S DE ARAUJO - 90547476-64 - 09/2026 - J FERNANDES CARVALHO LTDA - 90787989-52 - 08/2026 - J H P INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91093974-20 - 09/2026 - J I TRANSPORTES LTDA - 90610050-96 - 09/2026 - J K & M G COMERCIO DE TEXTEIS LTDA - 90629202-51 - 09/2026 - J L COMPENSADOS E TRANSPORTES LTDA - 90906552-61 - 08/2026 - J L FIUZA - 90941901-82 - 09/2026 - J M CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - 90945918-45 - 09/2026 - J M DE FREITAS BARBOSA LTDA - 90744364-79 - 09/2026 - J M DE FREITAS BARBOSA LTDA - 90291821-30 - 09/2026 - J V FERREIRA BRINDES - 91089806-02 - 09/2026 - J V

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

M PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 91206432-80 - 09/2026 - J. BRUNETTA AGROPECUARIA LTDA - 91106375-16 - 09/2026 - J. C. BIOLCHI LTDA - 91159149-92 - 09/2026 - J. C. D. TRANSPORTES LTDA - 91221299-82 - 09/2026 - J. F. M. COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91168251-60 - 09/2026 - J. G. MACHEA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90777901-76 - 09/2026 - J. LOPES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91158262-79 - 07/2026 - J. M. AZEVEDO MERCEARIA - LTDA - 91207217-79 - 09/2026 - J. MONTE LUCAS BELEZA E ESTETICA - 91145273-16 - 09/2026 - J.A. KOYAMA LANCHONETE - ME - 90978290-28 - 09/2026 - J.M. CARVALHO FILHO MANUTENCAO ELETRICA - 90946075-12 - 09/2026 - J7 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91131366-90 - 09/2026 - JAIRO DUTRA VIEIRA & CIA LTDA - 90200213-89 - 08/2026 - JAIRO VALMORBIDA - 90605001-31 - 06/2026 - JAQUELINE REPRESENTACOES LTDA - 91028179-80 - 09/2026 - JCG DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E MOTORES LTDA - 90968622-93 - 09/2026 - JCS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90988639-20 - 09/2026 - JDS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91041573-59 - 08/2026 - JEFFAO VEICULOS LTDA - 90953592-10 - 09/2026 - JHOE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E CALDERARIA LTDA - 90918143-71 - 09/2026 - JHOE TUR LTDA - 91119628-01 - 08/2026 - JJS COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90794651-75 - 09/2026 - JLT TRANSPORTES LTDA - 90873451-38 - 09/2026 - JNR CONSTRUTORA LTDA - 91239425-55 - 08/2026 - JORGE LUIS VASILAKIS LTDA - 90552687-19 - 09/2026 - JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS - MAISON D ESTHETIQUE LTD - 90849765-10 - 09/2026 - JOSE BATISTA DA ROCHA - 10506609-03 - 09/2026 - JOSE DE ALAIR LOURENCO - REFRIGERACAO - 90472516-10 - 09/2026 - JOSE EDUARDO REDMERSKI - 91011563-43 - 08/2026 - JOSE RICARDO JACINTO MARTINS AGRICULTURA - 90903171-02 - 09/2026 - JOSEIA GONCALVES - 90929577-70 - 08/2026 - JP EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90520881-08 - 08/2026 - JRC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91094605-64 - 09/2026 - JS DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA - 91115308-47 - 06/2026 - JSF IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91039036-85 - 08/2026 - JT ESQUADRIAS LTDA - 91038461-93 - 08/2026 - JUSSANE REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA - 90868558-09 - 09/2026 - K M EL HAOULI RESTAURANTE LTDA - 90903147-82 - 09/2026 - K N N COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS - LTDA - 90390401-12 - 08/2026 - K S COUTO CONFECCOES LTDA - 90933813-16 - 09/2026 - KADRI COMERCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - 90816184-00 - 09/2026 - KAIROS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 91073322-24 - 09/2026 - KAMILLY NARZETTI - 90949515-66 - 09/2026 - KAS CONSTRUCOES LTDA - 90963274-95 - 08/2026 - KASLINE MAYARA TYSKI MANHABOSCO - 91159258-46 - 09/2026 - KEMPERS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - - 90782475-65 - 08/2026 - KEMPERS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - - 90782646-56 - 08/2026 - KLAROMA STORE - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90871147-56 - 08/2026 - KLAUS KONRAD SORACE - 90829456-41 - 09/2026 - KLEVERSON JACOMITE - KJ TRANSPORTES - 90901673-80 - 09/2026 - KROON EDITORA S/A - 90662538-53 - 09/2026 - KROSMART LTDA - 91069905-97 - 09/2026 - L ASSUMPCAO NEITZKE COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - 90802464-87 - 09/2026 - L BARTHOLOMEU - 90909605-79 - 09/2026 - L BELUSSI COMERCIAL LTDA - 91156521-81 - 09/2026 - L C DA SILVA TRANSPORTES ME - 90655953-60 - 09/2026 - L DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES - 90867655-67 - 09/2026 - L FLAVIO MULTIMARCAS LTDA - 91034246-04 - 09/2026 - L L R LEAL & CIA LTDA - 91144815-70 - 09/2026 - L LAURE DISTRIBUIDORA LTDA - 91170809-40 - 09/2026 - L&C RESTAURACAO AUTOMOTIVA LTDA - 91189133-69 - 08/2026 - L. DE F. LEITE LTDA - 91176909-35 - 07/2026 - L.T.B. HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91176708-29 - 08/2026 - LA BELLE PARFUM LTDA - 91037290-49 - 09/2026 - LA NUOVA PASTA INDUSTRIA DE MASSAS LTDA - 90290922-20 - 08/2026 - LA.GO TRANSPORTES LTDA - 91202076-25 - 07/2026 - LANCHONETE DO GRINGO LTDA - 91200358-24 - 09/2026 - LANZONI & MOREIRA LTDA - 91254645-45 - 09/2026 - LAPA PEDREIRA DE ARENITO LTDA - 91138726-30 - 09/2026 - LARISSA ANDRENA BINI - 91162563-60 - 08/2026 - LAVOURA SUL DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91095958-18 - 08/2026 - LC DOS SANTOS ALVES COMERCIO DE GAS - ME - 90747738-07 - 09/2026 - LE MONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90393086-11 - 09/2026 - LEALMAQ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 91105958-48 - 08/2026 - LEANDRO DANIEL SANT ANA FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 90793178-18 - 09/2026 - LEANDRO TONETO BANDEIRA ME - 90674482-16 - 09/2026 - LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - 90644421-60 - 08/2026 - LEO L LOPES SOLUCOES INTEGRADAS - 91061237-96 - 08/2026 - LEONEL LUIZ MATTA LTDA - 90485942-79 - 06/2026 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 91150067-19 - 08/2026 - LEVEL LOG TRANSPORTES LTDA - 91164516-51 - 09/2026 - LEVI JORGE JUNIOR - 90822735-20 - 06/2026 - LGF TURISMO LTDA - 91036049-39 - 09/2026 - LIDIA RADURSKI FERNANDES - 90583313-81 - 08/2026 - LIFESTYLE CHRISTIANITY BRASIL - 90838331-11 - 09/2026 - LIMA MOTOPARTS LTDA - 91055250-33 - 09/2026 - LINGUICOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90273729-42 - 09/2026 - LIVAELKI TORRES MAGARI & CIA LTDA - 90861543-39 - 09/2026 - LIZOCA STORE LTDA - 91111759-23 - 09/2026 - LMR INTERMEDIACOES LTDA - 91099309-78 - 09/2026 - LOCAFROTA LTDA - 91102232-07 - 08/2026 - LOJA IPOX LTDA - 91143382-62 - 08/2026 - LONDONBAG COMERCIO DE BIG BAGS E SACARIAS LTDA - 90374275-59 - 08/2026 - LOOK TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 91080535-58 - 09/2026 - LORENE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90790727-93 - 06/2026 - LOTUS STUDIO TATTOO PIERCING E ACESSORIOS LTDA - 90821183-97 - 09/2026 - LP RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - 91233217-98 - 09/2026 - LTR JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL LTDA - 91139474-00 - 09/2026 - LUA TUR TURISMO LTDA - 90813368-46 - 09/2026 - LUCAS WAGNER VARGAS RODRIGUES - ME - 90765468-08 - 09/2026 - LUCIANA CORREA KOCHMANSKI - 90797130-98 - 07/2026 - LUCON E NICHELE LTDA ME - 90698579-97 - 09/2026 - LUCYO EDUARDO PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA - 90920122-52 - 08/2026 - LUIZ ANTONIO FERMIANO MERCEARIA ME - 90574521-26 - 09/2026 - LUIZ CARLOS VANTO LTDA - 90862448-34 - 08/2026 - LUIZKOYAMA COMERCIO DE PERFUMARIA E SUPLEMENTOS LTDA - 90934585-56 - 09/2026 - LVIV 1965 SORVETES DO BRASIL LTDA - 91106235-66 - 08/2026 - LYAM DECOR COMERCIAL LTDA - 90640192-41 - 09/2026 - LYWFIT ACADEMIA LTDA - 91082624-75 - 07/2026 - M & E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91021462-44 - 09/2026 - M & J COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90236708-09 - 09/2026 - M DO N DE OLIVEIRA - MS SERVICOS - 91064952-35 - 09/2026 - M F SOARES DE MIRANDA MERCEARIA LTDA - 60500271-45 - 08/2026 - M L WIEDERKEHR FIBRAS SINTETICAS LTDA. - 90813518-02 - 09/2026 - M M PIORNEDO LTDA - 90528365-03 - 09/2026 - M R DE ALMEIDA-TRANSPORTES - 90967329-18 - 09/2026 - M. A. MARCONATO COMERCIO DE VEICULOS - 90885829-82 - 06/2026 - M. A. S. RODRIGUES LTDA - 91027491-00 - 08/2026 - M. A. SORPREZO & CIA. LTDA - 90586913-29 - 09/2026 - M. E. PIZZARIA LTDA - 90981064-70 - 09/2026 - M. G. VIDAURRE COMERCIO - 91087867-09 - 09/2026 - M.E.S TRANSPORTES LTDA - 90982358-73 - 09/2026 - MAAGER & MARTINS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 91044486-71 - 08/2026 - MAC BATERIAS LTDA - 90950262-46 - 09/2026 - MACENO & DUTRA LTDA - ME - 90522331-32 - 08/2026 - MACHINNE COMPANY LTDA - 91203591-31 - 07/2026 - MADEREIRA PALOMA LTDA - 91211433-37 - 09/2026 - MAI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91212448-77 - 09/2026 - MAISBARATO.NET COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - 09906703-90 - 09/2026 - MAKROUTIL MAQUINAS E UTILIDADES LTDA - 90894934-01 - 09/2026 - MALUPAVI LTDA - 91132348-62 - 09/2026 - MAMUTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA - 91185607-76 - 09/2026 - MANG DIESEL MECANICA LTDA - 91030045-83 - 08/2026 - MANUS NA BRASA LTDA - 91190537-03 - 09/2026 - MARANELLO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - 91213075-42 - 09/2026 - MARCELO GOMES PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS - ME - 90574930-78 - 09/2026 - MARCONDES & GEQUELIM LTDA - 90738028-97 - 09/2026 - MARCOS ANTONIO DA SILVA - HIDRAULICOS-ME - 90931876-92 - 09/2026 - MARI MARIA COSMETICOS LTDA - 09910129-66 - 06/2026 - MARIA OCIMARA SCHWAB CABANILHAS - 90705741-09 - 09/2026 - MARINGA EMPILHADEIRAS LTDA - 91178543-93 - 09/2026 - MARIO AIRTON TULIO - 90786691-25 - 09/2026 - MARIO CESAR FELICIO ME - 90555759-99 - 09/2026 - MARKOELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 90227039-67 - 07/2026 - MASTER GENIOS LTDA - 91073055-02 - 09/2026 - MATEUS GONCALVES DIAS DA SILVA TRANSPORTES - 91067555-98 - 08/2026 - MATTOS E MAXIMO SERVICO AUTOMOTIVOS LTDA - 90904785-48 - 09/2026 - MAX PRIME SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91116474-42 - 08/2026 - MAXI OPERACOES LTDA - 91177297-34 - 09/2026 - MAYCKON ANDREY OLIVEIRA - ME - 90731836-23 - 09/2026 - MD NORTE COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90564722-98 - 09/2026 - MD SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - 90881502-50 - 08/2026 - MDL COMERCIO DE GAS LTDA - 91181927-93 - 08/2026 - MDO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 91093655-70 - 09/2026 - MECANICA E PECAS E DIESEL MISSAO LTDA - 90315908-14 - 08/2026 - MEDIEVO BURGUER LTDA - 91050168-21 - 09/2026 - MEDINA COMERCIO DE MOTOS LTDA - 90417666-43 - 09/2026 - MEDME SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA A SAUDE LTDA - 90996473-34 - 08/2026 - MEGA BRASIL DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91217611-89 - 08/2026 - MEGA FACILITIES SERVICOS TEICEIRIZADOS LTDA - 91180334-82 - 09/2026 - MEGAWELD CONSTRUTORA LTDA - 91005437-69 - 09/2026 - MENEZES & ROMERO LTDA - 91256534-37 - 08/2026 - MERCADAO SITIO LTDA - 91010604-00 - 09/2026 - MERCADO ABILA LTDA - 60114077-20 - 09/2026 - MERCADO DAS AMERICAS LTDA - 90496237-60 - 08/2026 - MESCLA TECH LTDA - 91213395-84 - 08/2026 - METAL LINK USINAGEM LTDA - 91248378-95 - 09/2026 - METAL PRIME LTDA - 90972501-19 - 09/2026 - METAL PRIMOS LTDA - 91126587-74 - 09/2026 - METALURGICA J. P. LTDA - 90986892-03 - 09/2026 - METALURGICA TAVARES LTDA - 91205198-64 - 09/2026 - MEU COCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90837368-50 - 09/2026 - MF INCORPORACOES, CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEI - 91140592-07 - 09/2026 - MFG IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90915997-05 - 09/2026 - MGA DISTRIBUIDORA LTDA - 91067377-78 - 08/2026 - MGP TELECOM LTDA - 90961237-33 - 09/2026 - MICHELE DE SOUZA MERLO - 90875373-98 - 09/2026 - MIGUEL & FILHOS AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91190916-21 - 09/2026 - MILEK & MILEK LTDA - 90141509-91 - 09/2026 - MILLS PESADOS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S.A. - 91160857-01 - 09/2026 - MIMOZA FLORICULTURA LTDA. - 91198935-23 - 09/2026 - MINI MERCADO MARAMBAIA - LTDA - 11900972-30 - 08/2026 - MINIZE MINIMERCADOS LTDA - 91203939-09 - 08/2026 - MISTER OLIVER CONFECCOES LTDA - 90794132-99 - 01/2026 - MIX CENTER AUTOMOTIVA LTDA - 91215730-05 - 09/2026 - MJ AUTOMOVEIS LTDA - 91206692-46 - 09/2026 - MK MOTORS COMERCIO DE VEICULO LTDA - 91197423-12 - 09/2026 - MK SERVICOS CIVIS E TRANSPORTES S/A - 91169880-35 - 02/2026 - MKE GLOBAL TRADING LTDA - 91059170-39 - 09/2026 - MKJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90989440-92 - 08/2026 - MKL FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90487823-50 - 08/2026 - MKM AGRO ARMAZENAGEM LTDA - 91074721-58 - 08/2026 - MKM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90922711-93 - 08/2026 - MLK REPRESENTACOES LTDA - 91044357-74 - 09/2026 - MM REPASSES LTDA - 90949087-17 - 09/2026 - MOBILLIER COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA. - EPP - 90732157-62 - 08/2026 - MONO CORP LTDA - 91002880-41 - 09/2026 - MONTAGENS E EQUIPAMENTOS PARANAGUA LTDA - 90806849-13 - 09/2026 - MONTE SION COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 10304421-95 - 09/2026 - MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90839632-44 - 09/2026 - MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90922708-98 - 09/2026 - MOREIRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90922316-47 - 09/2026 - MORITA E JUNIOR LTDA - 90971562-87 - 08/2026 - MOSQUITO LOUCO UTENSILIOS LTDA - 90712451-76 - 09/2026 - MOTION DIGITAL MKT LTDA - 91034497-80 - 09/2026 - MOTTU STORE LTDA - 91205025-46 - 07/2026 - MPB LANCHONETE LTDA - 90973470-31 - 09/2026 - MR AGRO COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 91178174-39 - 09/2026 - MRC SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91173795-71 - 08/2026 - MRX ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA - 90906549-66 - 09/2026 - MULTI AMBIENTAL SERVICOS E MAO DE OBRA - LTDA - 90909283-30 - 08/2026 - MULTI COMERCIO DE PECAS DE MAQUINAS E MANUTENCAO LTDA - 91213983-27 - 09/2026 - MUNDO DAS FANTASIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916372-24 - 08/2026 - MUSITECH - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 91193206-71 - 09/2026 - MUSTACHE FRATELLO BARBEARIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90869457-00 - 09/2026 - MY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90996055-00 - 09/2026 - N. C. CARVALHO LTDA - 90609027-95 - 08/2026 - N. P. CANEZIN DOCES FINOS E CURSOS LTDA. - 90955009-24 - 08/2026 - NAJIA EL ABID COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91004181-90 - 09/2026 - NATAN SIMAS TRANSPORTES LTDA - 91126301-79 - 08/2026 - NAUTICA NARDES LTDA - 90933293-14 - 09/2026 - NAVES E NAVES LTDA - 91086810-10 - 09/2026 - NEGUINHOS ACESSORIOS E ESTOFAMENTOS LTDA - 91029715-55 - 08/2026 - NELSON OLIVEIRA PEREIRA - 90360819-69 - 09/2026 - NEOFLEX INDUSTRIA DE VARAIS LTDA - 90431835-30 - 09/2026 - NEW COMERCIO ONLINE LTDA - 90925713-16 - 08/2024 - NEW DRIVE MOTORS LTDA - 91145963-93 - 08/2026 - NFK CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA - 90786200-37 - 09/2026 - NICE BIKE SHOP COMERCIO DE BICICLETAS E ACESSORIOS LTDA - 90710778-77 - 09/2026 - NICHELE & NICHELE DESTILARIA DE BEBIDAS LTDA - 91013605-44 - 09/2026 - NILO RICARDO ARNT CEREAIS - 90609461-48 - 09/2026 - NIVEL MAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90778715-08 - 08/2026 - NOGAROLLI PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90954403-36 - 09/2026 - NORTEC DO BRASIL LTDA - 91013427-24 - 09/2026 - NORTEL COMERCIO DE CELULARES LTDA - 91228611-87 - 07/2026 - NOVA LIDERTEL PONTO DE COLETA E ENCOMENDAS LTDA - 90914999-13 - 08/2026 - NOVO HORIZONTE ALUMINIOS LTDA - 91191869-24 - 04/2026 - NPJ TRANSPORTES LTDA - 91143925-50 - 09/2026 - NPT BRASIL LTDA - 91208684-43 - 09/2026 - NS VEICULOS LTDA - 91188111-08 - 09/2026 - NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAI - 91114873-05 - 09/2026 - NUTRINDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - 91216181-14 - 10/2026 - NUTRIRUSH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91208836-71 - 09/2026 - O L DA SILVA TRANSPORTES - 90989256-24 - 09/2026 - OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMERCIO DE ALIM - 90703878-56 - 09/2026 - ODIRLEI JOSE MITRUT - COM CONSULTORIA - 91111857-24 - 09/2026 - OFICIAL WEBSHOP COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS LTDA - 91161031-06 - 09/2026 - ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - 91045437-47 - 09/2026 - ONE IN BOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90992148-10 - 09/2026 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A - 91092309-92 - 09/2026 - ORTOPRIME DISTRIBUIDORA LTDA - 91211560-72 - 08/2026 - OTX MULTIMARCAS LTDA - 91208471-01 - 08/2026 - OUTLET PREMIUM COLCHOES MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90976221-99 - 08/2026 - P.J DE ALMEIDA-VIDRACARIA - 90842387-99 - 08/2026 - PALCO PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - 90939808-80 - 09/2026 - PALLAZO COQUETELARIA LTDA. - 90966809-34 - 09/2026 - PANIFICADORA BLASSED LTDA - 90866236-90 - 08/2026 - PANTANAL IMPORTADORA LTDA - 90897975-32 - 09/2026 - PAO BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 91204041-02 - 09/2026 - PARANA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - 91143341-94 - 09/2026 - PARANA METAL LTDA - 91170052-21 - 01/2026 - PARANA MINERIOS LTDA - 91068608-98 - 09/2026 - PARQUE DA CIDADE DIVERSOES E EVENTOS LTDA - 91125851-06 - 09/2026 - PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA - 91094233-67 - 09/2026 - PASQUALOTTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS NOBRES L - 90417527-74 - 09/2026 - PASSAURA & FERNANDES AGRONEGOCIOS S/A - 90477278-01 - 09/2026 - PASTELARIA OLIVEIRA MAIA LTDA - 91210675-68 - 09/2026 - PAULA E BULGARON LTDA - 90780479-81 - 09/2026 - PAULA KREMER - 90917521-63 - 09/2026 - PAULO CESAR CABRAL DE ARAUJO - 90669498-07 - 09/2026 - PAULO CESAR DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTE - 91138598-89 - 09/2026 - PAULO HENRIQUE DE LIMA TABACARIA. - 90886516-23 - 09/2026 - PAULO ROBERTO TABORDA IUCKS - ME - 90449363-53 - 06/2026 - PECWEB COMERCIO DE PECAS LTDA - 91095236-63 - 09/2026 - PEDREIRA BRITA FORTE LTDA - 90693619-40 - 08/2026 - PEDREIRA CAMPINA GRANDE DO SUL LTDA - 91100296-56 - 09/2026 - PEIXOTO E ZARPELLON LTDA - 91205725-95 - 09/2026 - PERFITEC METALURGICA LTDA - 90565574-47 - 09/2026 - PERICO AFONSO CANTINHO SERTANEJO - 90583250-63 - 09/2026 - PESCABRAS PESCADOS LTDA - 90801512-65 - 08/2026 - PET SHOP DECKER LTDA - ME - 90575542-04 - 09/2026 - PETIT COMERCIO DE ALIMENTACAO INFANTIL LTDA - 91164324-36 - 09/2026 - PH HIDRAULICA LTDA - 90975981-15 - 08/2026 - PH SISTEMAS & TECNOLOGIA LTDA - 91200524-00 - 07/2026 - PHARMAFUTURE S/A - 91214938-26 - 09/2026 - PIEN GAS LTDA - 91199726-60 - 09/2026 - PIRAQUARA VEICULOS LTDA - 91138511-28 - 09/2026 - PISOS LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90208959-40 - 09/2026 - PLANGETEC ENGENHARIA LTDA - 90873978-71 - 09/2026 - PLANTARMAIS COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA - 90793990-16 - 09/2026 - PLASTIC3D COMERCIO DE ARTIGOS PARA IMPRESSAO 3D LTDA - 91145827-67 - 07/2026 - PLR GARCIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - 91165528-49 - 08/2026 - POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 91175331-63 - 07/2026 - POLLY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS METALICOS - 90662886-49 - 09/2026 - POMPEU MULTIMARCAS LTDA - 90851147-67 - 09/2026 - POSTO COLONIAL GOIOERE LTDA - 91177868-86 - 09/2026 - POSTO E CHURRASCARIA DE BORTOLI CUPIM LTDA - 10702749-10 - 09/2026 - PP AUTOPECAS LTDA - 91198130-07 - 09/2026 - PRCOPY PARTS E PAPEIS LTDA - 91101776-80 - 09/2026 - PREMIER ATACADO E VAREJO DE CONFECCOES LTDA - 91114412-32 - 08/2026 - PREMIUM GLASS COMERCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA - 90713036-30 - 08/2026 - PREMIUM IMPORTS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90962692-74 - 09/2026 - PRINCESA DO PARANA LTDA. - 91201632-37 - 09/2026 - PRISCILA DOS REIS NAVARRO - 91089934-10 - 06/2026 - PRO-POLPA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90540518-72 - 08/2026 - PROENCA & CIA AUTO PECAS LTDA - 91232314-54 - 09/2026 - PROMACOM COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 91157632-50 - 09/2026 - PROPCIN LTDA - 91106255-00 - 08/2026 - PROSPERO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 90895046-16 - 08/2026 - PROTEGI COMERCIO EPIS E DESCARTAVEIS LTDA - 90849067-32 - 09/2026 - PROXAG LATAM LTDA - 91216101-30 - 09/2026 - PSICCOM SAUDE INTEGRAL LTDA - 90791907-29 - 09/2026 - PUBLIC RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA ME - 90510717-83 - 08/2026 - PURPLE SKATE LTDA - 91060602-63 - 08/2026 - QUIOSQUE 43 - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90937681-56 - 09/2026 - R 4 FERRAMENTAS LTDA - 90858032-01 - 09/2026 - R A MOREIRA INSTALACAO ELETRICA LTDA - 90951619-68 - 09/2026 - R A PRADO NOGUEIRA LTDA - 90904039-63 - 09/2026 - R BEREGULA COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS - 91029204-89 - 08/2026 - R BUENO ROSA LTDA - 91033936-28 - 09/2026 - R DA LUZ O/S SOLUCOES - 91209190-21 - 08/2026 - R H STECCA LTDA - 91055718-17 - 06/2026 - R K DOS SANTOS COMERCIO DE CARNE LTDA - 91040553-51 - 08/2026 - R LUCAS SEVERIANO - 90947713-12 - 06/2026 - R SANTOS COMERCIO DE COSMESTICOS LTDA - 90897846-35 - 08/2026 - R&J TRUCK CENTER LTDA - 90967821-84 - 08/2026 - R. APARECIDA ROCCO DE OLIVEIRA PORTAIS - 90985563-27 - 09/2026 - R. C. CAR VEICULOS LTDA - 90601478-57 - 09/2026 - R. M. LUDWIG & CIA LTDA - 90745904-78 - 08/2026 - RAFA CELULARES LTDA - 91045847-70 - 09/2026 - RAFAEL CAMARGO SILVA SJPINFO - 91200763-42 - 09/2026 - RAFAEL DA SILVA TRANSPORTES - 91202162-92 - 08/2026 - RANCHARIA TRANSPORTES LTDA - 91218926-07 - 08/2026 - RAPHAEL RUSSO RAFFI - 90890323-40 - 09/2026 - RAUSE EVENTOS LTDA - 91183348-49 - 09/2026 - RAV SANCHES TRANSPORTES - 90612998-12 - 08/2026 - RD LOGISTICA LTDA - 91178922-10 - 08/2026 - RDZ DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - 91186496-70 - 09/2026 - REAL FLEX BORDADOS LTDA - 91160489-20 - 09/2026 - RECICLAGEM PAI E FILHO LTDA - 90922966-92 - 06/2026 - REDESUL - ASSOC DA REDE DE SUPERMERC UNIDOS DE LONDRINA - 90256792-50 - 08/2026 - REFERENCIAL SECURITY SYSTEM LTDA - 90770645-13 - 08/2026 - REI DO CHINELO ATACADO E VAREJO DE CONFECCOES LTDA - 90945152-35 - 08/2026 - REIS FERRAMENTAS LTDA - 90717607-04 - 08/2026 - REIS GRILL LTDA - 91118065-08 - 09/2026 - RENATA DAIANE KOZOSKI 06100509903 - 91091906-72 - 09/2026 - RENATO DOS SANTOS LOPES - ME - 90835908-98 - 08/2026 - RENATO GALLEGO - CENTENARIO DO SUL - ME - 91171794-83 - 01/2026 - RESTAURANTE AMIGU S E CIA LTDA - 90358439-46 - 09/2026 - RESTAURANTE AMIGU S E CIA LTDA - 91124403-96 - 09/2026 - REVA SPORTS LTDA - 91126093-07 - 09/2026 - RF BIKES LTDA - 90815129-11 - 09/2026 - RG INTERIORES LTDA - 90727787-98 - 06/2026 - RHARUZ INNOVATION MARKETING PARA AREA DA SAUDE ESPORTE - 91041996-04 - 09/2026 - RIBEIROS GLASS ESQUADRIAS LTDA - 91149454-01 - 06/2026 - RICARDO BASTOS - 90909489-51 - 09/2026 - RICARDO FRANCISCO ESPIGIORIN - 91137291-60 - 09/2026 - RIDAO & BATISTA COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90604550-80 - 07/2026 - RIEL ALIMENTACAO LTDA ME - 90601878-08 - 08/2026 - RL DESIGN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 91072155-03 - 08/2026 - RLC TRANSPORTES LTDA - 91209863-06 - 09/2026 - ROBERTO ALVES DE SOUZA - FACCAO - 90793013-00 - 09/2026 - ROCA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 91032308-34 - 09/2026 - RODONONATO TRANSPORTES LTDA - 91140852-08 - 08/2026 - RODRIGO DEZORDE DAHMER - 90983284-56 - 08/2026 - ROFER VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA - 90937618-10 - 08/2026 - ROJU TRANSPORTES LTDA - 91239416-64 - 09/2026 - ROMA FOOD SERVICE LTDA - 90866510-49 - 09/2026 - ROOSTER PROMOCOES LTDA - 91203869-61 - 07/2026 - ROSANE CONFECCOES E VESTUARIOS LTDA - 91065094-73 - 09/2026 - ROSANE LARA DOS SANTOS FRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS - M - 90738167-66 - 09/2026 - ROSELI APARECIDA LOPES ANSELMO - 90447766-40 - 09/2026 - ROSNER E FONTOURA MACHADO LTDA - 90961115-65 - 09/2026 - ROTA 66 TRACKER LTDA - 90818246-46 - 09/2026 - ROTALUX LOGISTICA E LOCACOES LTDA - 91194525-86 - 09/2026 - ROUTTE AUTOMOTIVE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90997539-59 - 09/2026 - ROYALLE ATACADISTA ELETRONICOS LTDA - 90854968-64 - 09/2026 - RR20 SOLUCOES METALICAS LTDA - 91014572-03 - 08/2026 - RRJ FAMILY LTDA. - 90946238-01 - 09/2026 - RTN EXPRESS LOGISTICA LTDA - 91145737-76 - 08/2026 - RTN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90970112-03 - 09/2026 - RUDI GOMES - PRESTACAO DE SERVICO LTDA - 91197267-08 - 09/2026 - RUGILA, NEVES E NEVES LTDA - 90151534-47 - 08/2026 - RUPP SOLUCOES EM SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA - 90794393-36 - 08/2026 - RVI TRANSPORTES LTDA - 91077116-75 - 09/2026 - RVR COMERCIO DE ARTIGOS PARA COLCHOARIA LTDA - 90946616-49 - 09/2026 - RZ FOODS LTDA - 91114995-83 - 08/2026 - S C RODRIGUES FERTILIZANTES LTDA - 91056141-33 - 09/2026 - S O S SERRALHEIRO LTDA - 91153251-48 - 09/2026 - S&E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91154690-69 - 09/2026 - S. C. AMADIO & CIA LTDA - 90828973-02 - 09/2026 - S. SUPERMERCADO LTDA - 91080903-21 - 08/2026 - S. SUPERMERCADO LTDA - 91084986-73 - 08/2026 - S.M.B. DE GODOY - PNEUS - 91192864-73 - 09/2026 - SAASTEC NETWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - 90751417-07 - 08/2026 - SALA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 91015599-79 - 08/2026 - SALOME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90139035-54 - 08/2026 - SALTRI INVESTIMENTOS LTDA - 90940181-00 - 09/2026 - SAN MARINO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA - 90771723-24 - 09/2026 - SANTA CRUZ COMERCIAL LTDA - 91148555-93 - 07/2026 - SANTOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 91214022-94 - 08/2026 - SAPO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90436335-94 - 09/2026 - SARBES - JETSEMANI SERVICOS LTDA - 90915239-97 - 09/2026 - SAWA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 10507486-73 - 08/2026 - SB DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS LTDA - 91076920-00 - 09/2026 - SCHEID TERRAPLANAGEM LTDA - 91108708-14 - 09/2026 - SCHOTTEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 11500074-84 - 09/2026 - SD & TECH LTDA - 91184972-09 - 04/2026 - SEIXAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90439035-67 - 09/2026 - SELECT ENERGY LTDA - 90953039-32 - 09/2026 - SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS LTDA - 90860150-53 - 08/2026 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 90846056-19 - 08/2026 - SHAMAH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91155020-23 - 09/2026 - SHEILA APARECIDA GARCIA BARRETO - 90821644-02 - 07/2026 - SHOPBOX OUTLET COMERCIAL LTDA - 91177810-60 - 08/2026 - SHOW CAR AUTO LTDA - 90955183-86 - 09/2026 - SIEL - MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90670144-88 - 09/2026 - SIENA PIZZARIA LTDA - 91086265-07 - 09/2026 - SILVEIRA E SILVA HORTIFRUTI LTDA - 90976755-51 - 09/2026 - SIMOES AR CONDICIONADO LTDA - 91107873-21 - 08/2026 - SIMONE APARECIDA SCHINEGOSKI DA SILVA & CIA LTDA - 91073917-43 - 09/2026 - SINAL VERDE ENERGY SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA - 91114538-34 - 08/2026 - SITONI E SITONI COMERCIO DE CARNES LTDA - 90791653-76 - 07/2026 - SKIP CAR GESTAO EMPRESARIAL E FRANCHISING LTDA - 91193912-69 - 05/2026 - SMU GESTAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA - 90941634-52 - 09/2026 - SOLAR VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90938963-16 - 09/2026 - SOLO SANTO AMBIENTAL LTDA - 91082994-76 - 09/2026 - SOLUCAO BORRACHAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BO - 90936679-88 - 09/2026 - SORANZO TRANSPORTES LTDA - 90613901-43 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

09/2026 - SOS COMPUTER CELL LTDA - 90771253-26 - 08/2026 - SOUZA - COMPRA E VENDA DE MADEIRAS, LENHA E CAVACO LTDA - 91143650-73 - 09/2026 - SPAGNOL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90905105-30 - 06/2026 - SPEED COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91152129-63 - 09/2026 - SPJSOUZA TRANSPORTES LTDA - 90748571-48 - 08/2026 - SR LONDRINA LTDA - 91225775-43 - 09/2026 - SSEM SERVICOS SISTEMAS E MULTIMIDIA LTDA - 91217182-59 - 07/2026 - STARTSOLAR - CONTROLE DE ENERGIA SOLAR LTDA - 90804893-80 - 08/2026 - STEEL NOVA ESPERANCA LTDA - 91160013-70 - 09/2026 - STEEL SANTA MARCIA LTDA - 91209500-26 - 08/2026 - STIVALETTI E SANTIAGO LTDA - 91113745-35 - 08/2026 - STIWERS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E FERR - 90596832-73 - 09/2026 - SUDOESTE AGRONEGOCIOS LTDA - 91199248-52 - 09/2026 - SUL IMPORT VEICULOS E SERVICOS SA - 90569670-09 - 09/2026 - SUPER CAP PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91023271-17 - 09/2026 - SUPERMERCADO 3 IRMAOS LTDA - 90673029-47 - 08/2026 - SUPERMERCADO BAIA AZUL LTDA - 91209076-00 - 08/2026 - SUPERMERCADO VELAZQUEZ LTDA - 91178974-40 - 09/2026 - SUPERMERCADOS QUINELATO LTDA - 90847782-03 - 08/2026 - SUPREMO CONSERVAS LTDA - 90981216-06 - 09/2026 - SVEA HOLDING LTDA - 91186177-19 - 09/2026 - T FENIX TRANSPORTES LTDA - 90921956-67 - 09/2026 - T H SABINO LATARIAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS - 91108177-60 - 08/2026 - TAFAREL PIRES - TRANSPIRES - 90830897-22 - 08/2026 - TAKII & TAKII LTDA - 90492070-31 - 09/2026 - TAQUES E BRUNETI AGROPECUARIA LTDA - 91184100-22 - 08/2026 - TECH MASTER MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90983917-35 - 09/2026 - TECHNOMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91256681-16 - 09/2026 - TECNO AUDIO COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 90696400-76 - 08/2026 - TECNOTAM - EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 91209090-69 - 09/2026 - TEMPO BRASIL COMERCIAL LTDA - 91214163-25 - 08/2026 - TERLUK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90546356-02 - 09/2026 - TERRA CELL LTDA - 90666604-91 - 09/2026 - TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS,INCORPORACOES E CONSTRUCOES - 90912701-77 - 03/2026 - TERRITORIO DA AGUIA COMERCIO DE CALCADOS - LTDA - 91231187-20 - 09/2026 - TERRITORIO DA AGUIA COMERCIO DE CALCADOS - LTDA - 91227622-86 - 09/2026 - TERRITORIO DA AGUIA COMERCIO DE CALCADOS - LTDA - 91233797-96 - 08/2026 - TERRITORIO DA AGUIA COMERCIO DE CALCADOS - LTDA - 91230955-00 - 09/2026 - TEXLOCK LOCACOES CONSTRUTIVAS LTDA - 91156169-75 - 09/2026 - THAMILLI DE FREITAS SALLES - 90505388-40 - 09/2026 - TIAGO HOBMEIR DE OLIVEIRA - 91149035-80 - 09/2026 - TITANFLEX LTDA - 91181416-17 - 08/2026 - TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - 90995995-00 - 08/2026 - TM SERVICE LTDA - 91208900-23 - 09/2026 - TMC - TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS LTDA - 90869135-07 - 09/2026 - TOMAZELI ATJ COM DE MAQUINAS LTDA - 91052913-77 - 08/2026 - TOP DIESEL MECANICA LTDA - 91202408-35 - 08/2026 - TOP SPEED SJP LTDA - 91044085-30 - 08/2026 - TOPSOL ENERGIA - INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - 91151585-78 - 09/2026 - TORNADO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90699330-90 - 08/2026 - TOTAL - CORTE E DOBRA DE ACO LTDA - 90590787-52 - 07/2026 - TOTAL GAS LTDA - 91203349-02 - 09/2026 - TR ALBA LTDA - 91103468-99 - 09/2026 - TRADE GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 91186250-61 - 07/2026 - TRANS GLIR LTDA - 90828304-02 - 09/2026 - TRANSCABAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90576365-29 - 09/2026 - TRANSPALOMA TRANSPORTES LTDA - 90837640-47 - 09/2026 - TRANSPORTADORA 7 FLEXAS LIMITADA - 10171854-93 - 08/2026 - TRANSPORTADORA ZENELATI LTDA - 91065395-42 - 09/2026 - TRANSTREM LOGISTICA LTDA - 91180702-56 - 09/2026 - TRIZOMAQ EMPILHADEIRAS LTDA - 91210581-43 - 09/2026 - TT KAO PET SHOP LTDA - 90264053-32 - 08/2026 - TU-CHEF RESTAURANTE LTDA - 90933072-64 - 08/2026 - TUCANOS DISTRIBUIDORA DESIGN LTDA - 91167113-19 - 09/2026 - TVG-PR COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS E CONEXOES DE PEAD - 91206232-54 - 08/2026 - UCHOA PRADO LTDA - 91106616-54 - 07/2026 - V A CAMILO - 90993870-81 - 09/2026 - V H PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91020013-51 - 09/2026 - V L MAGESTI CAMARGO LTDA - 91175457-65 - 09/2026 - V PARTS AUTO PECAS LTDA - 90969342-00 - 09/2026 - V. A. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 91077550-28 - 08/2026 - V. DALMAS HOLDING LTDA - 91221173-80 - 07/2026 - V. RAMOS AUTO PECAS - ME - 90751677-65 - 09/2026 - V.KUNZ MULTIMARCAS LTDA - 91156239-12 - 09/2026 - VALDECIR DIONIZIO DOS REIS TRANSPORTES LTDA - 90837931-44 - 08/2026 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90812271-25 - 09/2026 - VALE SUL ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 91177063-60 - 10/2026 - VALMIR GABARDO DE CASTILHO LTDA - 90685747-20 - 09/2026 - VALORIZE COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90420138-35 - 09/2026 - VALTRANSPORTES SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA- LTDA - 90969820-00 - 09/2026 - VANDERLEY PEREIRA - 90598427-62 - 09/2026 - VANDRE BRUNO DE SIQUEIRA CONFECCOES - 90858445-79 - 09/2026 - VANESSA MARQUES DE ARAUJO - 90775017-51 - 09/2026 - VANEZIA CRISTIANE DA SILVA CAMPOS USINAGEM E MANUTENCAO - 90783279-17 - 09/2026 - VEGA PARTICIPACOES E GESTORA DE BENS E SERVICOS LTDA - 91217087-09 - 09/2026 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. - 90755827-46 - 09/2026 - VENTURI & ZEN MINERACAO LTDA - 91170098-04 - 09/2026 - VENTURINI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90509133-65 - 09/2026 - VERO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 91233803-79 - 08/2026 - VERONA SERVICOS LTDA - 91223116-08 - 09/2026 - VIACAO PIRACICABANA S.A. - 91069097-30 - 09/2026 - VIACAO SOLETTI LTDA - 90945600-28 - 09/2026 - VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A - 90712489-49 - 09/2026 - VICENZO FABIANO DE SOUZA BARROS - SOM AUTOMOTIVO - 90905442-73 - 09/2026 - VICTOR LUIZ BOLDORI LTDA - 90319689-06 - 09/2026 - VILLA PUREE - FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS - 90778231-04 - 08/2026 - VINICOM FULLCOMMERCE E OPERACOES LOGISTICAS LTDA - 91189110-72 - 09/2026 - VIOLI MERCADO E VARIEDADES LTDA - 90841825-56 - 08/2026 - VIP TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90922643-08 - 09/2026 - VISIOL - INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90336695-82 - 09/2026 - VISION LONDRINA - COM DE EQUIP DE SEGUR ELETRONICA LTD - 90536605-06 - 09/2026 - VISIUN AGRO LTDA - 91191618-59 - 09/2026 - VIT SERVICE FACILITY LTDA - 91121446-65 - 09/2026 - VIVACAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90948614-94 - 09/2026 - VIVACCE PISCINA LTDA - 91052162-43 - 07/2026 - VIVIANE HELENA DA SILVA ALMEIDA - 90913937-67 - 07/2026 - VMG CONSULTORIA E CUIDADOS LTDA - 91206291-04 - 09/2026 - VOGEL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90905667-57 - 09/2026 - VORLEI DOS SANTOS - ME - 90686934-94 - 09/2026 - VORTEX ESCOLA LTDA - 90861563-82 - 08/2026 - VOVO ONEIDA ACESSORIOS LTDA - 91145503-00 - 09/2026 - W D S GOUVEIA LTDA - 90979029-81 - 09/2026 - W S EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 90210442-93 - 08/2026 - W TRADING SOLUTIONS LTDA - 90775557-62 - 08/2026 - W UNION PARTICIPACOES S/A - 91034731-41 - 09/2026 - WAG AUTOMOTIVA LTDA - 90949784-13 - 09/2026 - WAG AUTOMOTIVA LTDA - 90941894-19 - 09/2026 - WAGNER ALEXANDRE PEREIRA - 91057163-00 - 06/2026 - WAGNER APARECIDO DE ALMEIDA - 90472090-96 - 09/2026 - WEGAS BIKE SHOP LTDA - 91005937-82 - 09/2026 - WF GODOY VEICULOS LTDA - 91230078-13 - 09/2026 - WFB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - 91095398-29 - 09/2026 - WIMABRA COMERCIAL LTDA - 91202270-65 - 09/2026 - WLA-COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA-ME - 90752615-16 - 09/2026 - WM PAINEIS ELETRICOS LTDA. - 90832071-99 - 09/2026 - WORD-DATA TECNOLOGIA LTDA - 90428655-99 - 08/2026 - WRX MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90995267-07 - 09/2026 - WSM LOCADORA E COMERCIO VEICULOS LTDA - 91166345-78 - 09/2026 - WYNICIUS FERNANDES DOS SANTOS COLHEITAS E TRANSPORTES - 90934786-62 - 06/2026 - XLT PESCADOS LTDA - 90871136-01 - 06/2026 - XTREMES HAMBURGUERIA LTDA - 91078096-40 - 09/2026 - YEZ - COMUNICACAO VISUAL LTDA - 91190631-72 - 08/2026 - YOKOZAWA COMERCIO DE LEGUMES E VERDURAS LTDA - 90154627-41 - 08/2026 - ZEUS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91205165-04 - 09/2026 - ZPN IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 91175664-10 - 09/2026 - ZYRANITA IMPORTED LTDA - 91210980-13 - 09/2026.

PARALISADOS
TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
CAJU MOTORS LTDA - 91166421-63 - 09/2026 - FABIO YUDI OYA RODRIGUES LTDA - 91140550-40 - 10/2026 - FLUXO SISTEMAS DE ENERGIA II SPE LTDA - 91244243-88 - 09/2026 - FORTIS STORAGE III SPE LTDA - 91240898-13 - 09/2026 - FORTIS STORAGE IV SPE LTDA - 91240915-59 - 09/2026 - IBIPORA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90949373-00 - 10/2026 - MARCHAND AGRICOLA E PECUARIA LTDA - 91223433-99 - 10/2026 - MARILAN ALIMENTOS S/A - 91206306-25 - 10/2026 - ORTELANI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90265858-02 - 10/2026 - TOLDOS TOLEDO LTDA - 90547181-33 - 09/2026.

BAIXADOS
NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
00.967.589 VALDEMAR PINTO DE CASTRO - 90102119-88 - 10/2026 - 37.015.919 YASMIM STFANNI STASSUN - 90989890-02 - 10/2026 - 49.753.856 NAYARA ELISA DE MORAES AGUIAR - 91113213-34 - 09/2026 - A D CSALA - 90928525-95 - 10/2026 - A E RODRIGUES GOMES LTDA - 91038823-19 - 10/2026 - A G NASCIMENTO REPRESENTACAO COMERCIAL - 90808729-14 - 10/2026 - A J P COMERCIO DE TELECOMUNICACOES - EIRELI - 90324302-33 - 10/2026 - A&Y COMERCIO DE VAREJO LTDA - 90980440-08 - 10/2026 - AA ANDRADE ALMEIDA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - 90927765-54 - 10/2026 - AAC LOG LOCACOES LTDA - 91203613-81 - 10/2026 - ACADEMIA AREA VIP PINHAIS LTDA - 90761818-85 - 10/2026 - ADRIANE APARECIDA SANTINI - 90867674-20 - 10/2026 - AGROECOLOGICA MARUMBI LTDA - 91196893-22 - 10/2026 - AGROPECUARIA ROSSETTO LTDA - 91208909-61 - 10/2026 - AGS TERRAPLANAGEM LTDA - 90900959-67 - 10/2026 - ALCOOL DO PARANA TERMINAL PORTUARIO S.A - 90739700-99 - 10/2026 - ALINE S. BUSTOS - CLASSE A ESTETICA - 90910700-89 - 10/2026 - ALMEIDA E ANDRADE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - 91202387-76 - 10/2026 - ALMEIDA REVENDA DE AUTOMOVEIS LTDA - 90928964-52 - 10/2026 - ALVES E AZEREDO CONSTRUCOES LTDA - 90912938-94 - 10/2026 - ANA CAROLINA BORGHESI BRANCO PINESSO LTDA - 90860214-52 - 10/2026 - ANDREY TIAGO DENK - 90810186-31 - 10/2026 - ANGUS DEL PARANA AGROPECUARIA S/A - 91006922-50 - 10/2026 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 90818387-87 - 10/2026 - ARIANE PIRES ROSA LTDA - 90822561-96 - 10/2026 - ART EM DOCE LTDA - 90612844-67 - 10/2026 - ATELIE AMARAL VESTUARIO LTDA ME - 90642530-07 - 10/2026 - AUTOFOZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91254286-62 - 10/2026 - BAR GAPSKI LTDA - 10132699-35 - 10/2026 - BELA SEMENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMENTES LTDA - 90753630-09 - 10/2026 - BELLI E SANTOS BELLI LTDA - 90823882-62 - 10/2026 - BERTO PARTICIPACOES LTDA - 91202357-50 - 10/2026 - BORGES E MAHNIC LTDA - 91192955-45 - 10/2026 - BORGES E TARGINO LTDA - 90280602-43 - 10/2026 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

91161996-26 - 10/2026 - BRAVE HEART FINANCAS LTDA - 90768365-63 - 10/2026 - BURACO 19 - HOLDING & PARTICIPACOES LTDA - 91195647-08 - 10/2026 - C M MERCADO CENTAURI LTDA - 90592949-60 - 10/2026 - C. MALESSA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90964460-79 - 10/2026 - CALHAS PARANA LTDA - 91028352-95 - 10/2026 - CAMPI AR CLIMATIZACAO LTDA - 91205533-70 - 10/2026 - CAMPO MOURAO ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - 91174216-08 - 10/2026 - CARLOS DE LARA RUDOY TRANSPORTES - 90847296-95 - 10/2026 - CEGALLA SERVICOS LTDA - 90920647-24 - 10/2026 - CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91138970-39 - 10/2026 - CENTRO AUTOMOTIVO TECNOCAR LTDA - 91082105-99 - 10/2026 - CHURRASCARIA GAUCHO-FOZ LTDA - 90400400-61 - 10/2026 - CHURRASCARIA GAUCHO-FOZ LTDA - 90670607-57 - 10/2026 - CLAUDIO AUGUSTO BOZACKI - 90521969-38 - 09/2026 - CLAUDIO DIONE BASSUALDO BENEVENUTO DE SOUZA - 91082249-72 - 10/2026 - CLINICA DE ESTETICA NOVA PELE LTDA - 90988474-88 - 10/2026 - COLORBOX - ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 63600429-42 - 10/2026 - COMBATE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90977876-00 - 10/2026 - COMERCIAL FRIGHETTO LTDA - 42900396-28 - 10/2026 - COMERCIO DE PRODUTOS FREITAS & NEGRAO LTDA - 91031273-16 - 10/2026 - CONSTRUTORA DEMICHEI LTDA - 91081504-05 - 10/2026 - CONTECH ESTRUTURA METALICA LTDA - 91024417-50 - 10/2026 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO - 91170827-22 - 10/2026 - COOPERATIVA DE PRODUCAO COMERCIALIZACAO E AGROINDUSTRIA - 91255669-76 - 10/2026 - CORREA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME - 90736437-21 - 10/2026 - CRISTIANE LEANDRO DA SILVA - ME - 90685183-07 - 10/2026 - CRUBELATI ODONTOLOGIA LTDA - 91038447-35 - 10/2026 - CRUZ & MURARO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90883598-09 - 10/2026 - D F RIBEIRO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - 91191891-92 - 10/2026 - D. TONKIEL REFRIGERACAO - 90680267-81 - 10/2026 - DANIELE SOARES CLIDES - 90845891-50 - 10/2026 - DANIELE SOARES CLIDES - 91103061-61 - 10/2026 - DAVAR AZULEJISTA LTDA - 91253763-36 - 10/2026 - DDAP DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90963461-04 - 10/2026 - DELFAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90685755-30 - 10/2026 - DIMEDCS CLINICA MEDICA LTDA - 91194700-53 - 10/2026 - DIOGO LUQUE FILHO - ME - 20100173-03 - 09/2026 - DISK KM BEER CONVENIENCIA LTDA - 91212976-44 - 10/2026 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/ - 90199167-71 - 10/2026 - DOMP SPA E ESTETICA LTDA - 91056685-78 - 10/2026 - DS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E IMOVEIS LTDA - 90827974-30 - 10/2026 - DYPLAST- INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90676967-08 - 10/2026 - E.R.SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90715534-07 - 10/2026 - EDIMAR HILGENBERG - EPP - 90745424-06 - 10/2026 - ELDORADO ADM. DE BENS LTDA - 90957068-91 - 09/2026 - ENGETECNICA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 91256617-07 - 10/2026 - ESTUDIO NICOLAS DIAZ LTDA - 90965411-44 - 10/2026 - EVOLUTION PAPER LTDA - 90824199-15 - 10/2026 - F. A. PRESSINATTE LTDA - 90884668-00 - 10/2026 - F. FERNANDO DE ASSIS SEGURANCA VIGILANCIA E MONITORAMEN - 91147599-50 - 10/2026 - F7 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 91228752-18 - 10/2026 - FABIANA VICTOR SAMPAIO - 90810458-76 - 10/2026 - FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICACOES - EIRELI - 90512828-06 - 10/2026 - FABIO DEGAN & CIA LTDA - 83400346-52 - 10/2026 - FABIO SEIJI MATSUDA - 91156204-92 - 10/2026 - FCGV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. - 91235949-21 - 10/2026 - FERNANDO HENRIQUE RIGOLDI - PHEV AUTOMATICOS, HIBRIDOS - 91218901-59 - 10/2026 - FERRAMENTARIA PAVARIN LTDA - 91258636-79 - 10/2026 - FINATI AUTO MECANICA LTDA - 91164964-00 - 10/2026 - FIORELLA PARTICIPACOES LTDA. - 90930363-09 - 10/2026 - FLAVIA DELLA TORRES - 90856131-78 - 10/2026 - FLORICULTURA MIQUELETO LTDA - 90474399-20 - 10/2026 - FOCO CENTRAL COMERCIO E INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - 90462037-87 - 10/2026 - FOODFLAVORS LTDA - 90934460-35 - 10/2026 - FRANCISCA FERNANDES DA SILVA - 90658307-09 - 10/2026 - FRANCISCO VANDEIR GONCALVES DA SILVA - 90604592-39 - 10/2026 - G J DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - 91123227-84 - 10/2026 - GALIA TRANSPORTES LTDA - 91001122-70 - 10/2026 - GEFERSON LOURENCO SERVICOS AGRONOMICOS - 91223541-61 - 10/2026 - GIOVAN CARLO FREITAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETS - 90601084-44 - 10/2026 - GIROLANCHES - LANCHONETE E PASTELARIA LTDA - 90835792-23 - 10/2026 - GLOBAL VARIEDADES - COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90923234-10 - 10/2026 - GNPP COMERCIO LTDA - 90742874-57 - 10/2026 - GOLD S GYM ACADEMIA LTDA - 91060194-68 - 10/2026 - GP RIBEIRO VEICULOS - LTDA - 90780877-70 - 10/2026 - GRMAX INSTALACOES DE GAS LTDA - 90739119-12 - 10/2026 - GUINCHO SAO JOAO LTDA - 91034726-84 - 10/2026 - GUZZI TRANSPORTES & CIA LTDA - 90564024-00 - 10/2026 - GV2 ADMINISTRACAO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - 90984120-82 - 10/2026 - H B AUTOMECANICA LTDA - 90595496-23 - 10/2026 - H V FONSECA LIMA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91058718-88 - 10/2026 - HORUS DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA - 09913525-54 - 10/2026 - IANDRA LUARA BARILLI LTDA - 91128360-36 - 10/2026 - IMPERIAL COSMETICOS LTDA - 90541590-53 - 10/2026 - IMPERIO DAS DELICIAS LTDA - 90913437-43 - 10/2026 - IMPERIO DAS GRAMAS LTDA - 91043352-06 - 10/2026 - IMPERIO MODA PREMIUM LTDA - 91197325-11 - 10/2026 - INDUSTRIA DE EMBALAGENS VECHIART LTDA - 90549029-02 - 10/2026 - INFILL ENERGY TAPIRA SPE LTDA - 91185718-91 - 10/2026 - INGRESSOS E CUPONS NA HORA LTDA - 90829495-58 - 10/2026 - ISA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90963371-05 - 10/2026 - IST EVENTHOS LTDA - 91181829-92 - 10/2026 - ISTIJO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09911439-80 - 10/2026 - IVONEI JOSE GOMIERO - 90534923-60 - 10/2026 - J A ALBINO - CONSERVACAO DE VIAS - 91215458-00 - 10/2026 - J C GOTTWALD REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90854976-74 - 10/2026 - J L P LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91231545-22 - 10/2026 - J R DE JESUS PRESENTES ME - 90643265-00 - 10/2026 - JACKSON JOSE PIEKARSKI ME - 90542678-83 - 10/2026 - JARDIM S PAISAGISMO LTDA - 90990557-55 - 10/2026 - JCD INCORPORADORA DE IMOVEIS - LTDA - 90669664-93 - 10/2026 - JOSE BUCH TRANSPORTES LTDA - 91028283-29 - 10/2026 - JOSILAINE ALVES DE SOUZA LTDA - 91102962-63 - 10/2026 - JPK ASSESSORIA LTDA - 91155569-72 - 10/2026 - JVS TRANSPORTES & RECUPERADORA DE BENS LTDA. - 91004469-92 - 10/2026 - K. A. BILATTO BATTISTI CONSTRUTORA LTDA - 90862776-86 - 10/2026 - KIKAS TRANSPORTES LTDA - 91153158-51 - 10/2026 - KLA TRANSPORTES LTDA - 91070107-07 - 10/2026 - LEONARDI ENGENHARIA LTDA - 91235650-77 - 10/2026 - LGX ADMINISTRACAO, ASSESSORIA E CLINICA MEDICA LTDA - 91005689-15 - 10/2026 - LO EMPRESAS E COMERCIO LTDA - 90814235-79 - 10/2026 - LOJA DA LOJA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LOJAS - LTDA - 90520353-30 - 10/2026 - LONDRIFLEET LOCADORA DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO - 90688512-35 - 10/2026 - LOZOVEI & NEVES TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA - 90986224-86 - 10/2026 - LUANA JAREMCZUK DE VARGAS ME - 90757075-49 - 10/2026 - LUCIENE C FRISCH ODONTOLOGIA LTDA - 91155633-24 - 10/2026 - LUIS WANDERLEI DE OLIVEIRA LTDA - 91199329-52 - 10/2026 - LUIZ CARLOS BATISTELLO - 90606424-32 - 09/2026 - M F COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90955300-84 - 10/2026 - M J ALVES LARANJEIRA JUNIOR LTDA - 91031514-54 - 10/2026 - M J F - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90629501-69 - 10/2026 - M P LOCATELLI - 90504647-06 - 10/2026 - MACHADINHO RECAPAGENS - LTDA - 91054513-23 - 10/2026 - MARCELO AMARAL LUCAS LTDA - 91237642-74 - 10/2026 - MARIO ARILSON SLOMECKI TRANSPORTES - 90786186-44 - 10/2026 - MARLI DO ROZARIO SERVICOS GERAIS LTDA - 91143654-05 - 10/2026 - MARTINS ESTRUTURA METALICAS LTDA - 91199498-47 - 10/2026 - MASTERCELL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91190129-34 - 10/2026 - MAYA INCORPORADORA LTDA - 91105817-07 - 10/2026 - MC BATISTA TRANSPORTES LTDA - 91075035-68 - 10/2026 - MEGA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS ELETRICOS LTDA - 91260969-30 - 10/2026 - MERCEARIA NOSSA SENHORA DAS PEDRAS LTDA - ME - 90339278-91 - 09/2026 - MESTTRE DOS SABORES J.A LTDA - 91170967-82 - 10/2026 - MG & SOLARIS - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 91244073-78 - 09/2026 - MGK ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - 91263268-71 - 10/2026 - MINERACAO CONCRETO LTDA - 91150013-26 - 10/2026 - MIX PIZZARIA DELIVERY LTDA - 90866271-72 - 10/2026 - MIXX ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI - ME - 90650694-71 - 10/2026 - MOLDE FORTE PRE CORTADOS LTDA - 90548920-87 - 10/2026 - MORGAN & ALBERTON COMERCIO DE PECAS LTDA EPP - 09906315-73 - 10/2026 - MULTI IDEIAS COMUNICACOES LTDA - 90993752-37 - 10/2026 - NOVA GERACAO RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA - 91079138-98 - 10/2026 - NOVATUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - 90768525-00 - 10/2026 - OASIS TURISMO E LOCACAO LTDA - 91207054-98 - 10/2026 - OCEAN CAMAROES LTDA - 90921718-06 - 10/2026 - OMS MOVEIS COM ALUMINIO LTDA - 90885717-86 - 10/2026 - OPENMARKET CONVENIENCE LTDA - 91068557-03 - 10/2026 - OPORTUNITY RECURSOS HUMANOS LTDA - 91205893-07 - 10/2026 - ORIGINAL TRUCK PARTS EIRELI - 90434317-03 - 10/2026 - P Y ACABAMENTOS LTDA - 90929058-93 - 10/2026 - PADOVANI TURISMO E HOTEIS LTDA - 91036218-68 - 10/2026 - PANIFICADORA E CONFEITARIA ELOA II LTDA - 91079069-21 - 10/2026 - PANIFICADORA E LANCHONETE MONTE SIAO LTDA - 91048936-40 - 10/2026 - PARIZOTO ENGENHARIA LTDA - 91262866-32 - 10/2026 - PAULO JOEL CLAUDINO BARBOSA & CIA LTDA - 90745650-15 - 10/2026 - PAULO ROBERTO FLOPAS - 41010018-52 - 10/2026 - PGE ENGENHARIA ELETRICA LTDA - 90778470-38 - 10/2026 - POSTO PILOTO COMPANI LTDA - 91038609-35 - 10/2026 - PROBROKER LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 91075481-54 - 10/2026 - PROJECTA ENERGIA SOLAR LTDA - 91055804-84 - 10/2026 - PS BOTAZZARI PARTICIPACOES LTDA - 91110123-82 - 10/2026 - R APARECIDA FERREIRA CANUTO LTDA - 90303889-65 - 10/2026 - R V DOS ANJOS - 91180085-34 - 10/2026 - R. K. OLIVI - ME - 90647605-37 - 10/2026 - RAQUEL ADALGISA FISCHER MOREIRA - CONVENIENCIA - 90331231-99 - 10/2026 - RAUL ODAHARA REPRESENTACOES, GESTAO DE NEGOCIOS E LOGIS - 90987038-00 - 10/2026 - RBS CONSTRUCOES E INCORPORACOES - LTDA - 90810743-88 - 10/2026 - REPRESENTACAO COMERCIAL JD SAUDE ANIMAL LTDA - 90459309-52 - 10/2026 - RESTAURANTE EMPORIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LACADOR - 90701666-80 - 09/2026 - RESTAURANTE PRICAL LTDA - 90790286-20 - 09/2026 - RESTAURANTE SABOR IGUACU LTDA - 90424907-65 - 09/2026 - RIBEIRO COMERCIO DE PAO DE QUEIJO LTDA - 91038122-99 - 10/2026 - RICARDO RODRIGUES MARQUES JUNIOR - ME - 90713159-99 - 10/2026 - RICMA GESTORA DE ATIVOS LTDA - 90988040-88 - 10/2026 - ROCHA & AZEVEDO LTDA-ME - 90472320-71 - 10/2026 - ROGER CETOGENICO LTDA - 90996046-00 - 10/2026 - ROZEMAR MAZETTI MAIA IMPORTADOS LTDA - 91077676-20 - 10/2026 - RPR ENERGY LTDA - 91259001-16 - 10/2026 - S M CHAVES - CONFECCOES - 90523536-26 - 10/2026 - SAFE BROKER SERVICOS MARITIMOS LTDA ME - 90613802-61 - 10/2026 - SCHIMANSKI EMPREENDIMENTOS LTDA - 90989058-60 - 10/2026 - SCHUEDA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS LTDA - 91226624-94 - 10/2026 - SCRIB MENTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA ACADEMICA LTDA - 91005762-68 - 10/2026 - SEDAFE LTDA - 91260434-97 - 10/2026 - SELECTE AGROPECUARIA S/A. - 91079781-67 - 10/2026 - SIDGRAPH INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 09908893-17 - 10/2026 - SIDINEI ANTONIO ANDOLFATO - 90827546-25 - 10/2026 - SIMOES TRANSPORTE LTDA - 90945128-05 - 10/2026 - SM PAO DA FAZENDA LTDA - 90956271-69 - 10/2026 - SMART QUIMICA BRASIL LTDA - 90994555-08 - 10/2026 - SP VEICULOS LTDA - 91216475-64 - 10/2026 - SR INCORPORADORA LTDA - 91098402-00 - 10/2026 - SRS2 ADMINISTRADORA LTDA - 91089989-94 - 10/2026 - STAR PREMIUM VEICULOS LTDA - 91203865-38 - 10/2026 - SUPERBAC INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A - 91026480-02 - 09/2026 - TAMOYO PIONEIROS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - 91193785-99 - 10/2026 - TECHNOMOTIVE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 91252176-10 - 10/2026 - TIBABY COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBES LTDA - 09913513-10 - 10/2026 - TRANSPORTADORA SABATINI LTDA - 91217689-49 - 10/2026 - TRANSPORTE CARIJO LTDA - 91028790-71 - 09/2026 - TRIZOTI MARTINS LTDA - 90994773-15 - 10/2026 - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO GRANDE VALE DO IGUACU SA - 91258932-33 - 10/2026 - VALDECIR BALESTRA TRANSPORTES - 90793796-86 - 10/2026 - VALDECIR MOREIRA BARBOZA - 90897761-01 - 10/2026 - VALDIR DA SILVA - TRANSPORTES - 90843700-42 - 10/2026 - VGR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 60122128-42 - 10/2026 - VILLA PLANALTO - BUFFET LTDA - 90713912-37 - 10/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

VILSON JOSE LEMOS SOUZA - ME - 90665950-61 - 10/2026 - VITAL GALVAN INCORPORADORA LTDA - 91262445-57 - 10/2026 - VITALE ASSISTENCIA DOMICILIAR E IMUNIZACAO LTDA - 91251358-00 - 10/2026 - VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA - 91190892-10 - 10/2026 - VPORTS MONITORAMENTO LTDA - 90816972-70 - 10/2026 - WEST STEAK EVENTOS LTDA - 90842953-26 - 10/2026 - WILLIAN MAOSKI PEREIRA LTDA - 90636206-69 - 10/2026 - WWS ADMINISTRACAO E CAFETERIA LTDA - 91119910-62 - 10/2026 - ZIME TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90785880-44 - 10/2026.

CANCELADOS
NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
043 BEER E DISTRIBUIDORA LTDA - 91164306-54 - 09/2026 - 13.506.744 FABIO ANDRE DA SILVA - 91001030-17 - 09/2026 - 29.960.438 LEA CRISTINA DE SOUZA - 90775878-85 - 09/2026 - 3 F ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 91217978-84 - 09/2026 - 3 M COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA - 90912224-40 - 09/2026 - 3 Z AGROFLORESTAL LTDA - 91109811-36 - 09/2026 - 30.128.142 DIEGO SHIBUKAWA - 90777604-20 - 09/2026 - 323 DISTRIBUIDORA DE EPIS E MRO LTDA - 91225389-98 - 09/2026 - 35.223.315 MARINEZ PEREIRA HORCHULIKI - 91044512-06 - 09/2026 - 3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90610721-09 - 09/2026 - 43 INTERIORES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90852780-18 - 09/2026 - 44.650.823 KEILA SABRINA DAL CORREIA DOS REIS - 91223343-06 - 09/2026 - 44.760.111 GABRIEL SILVA MOREIRA MACEDO - 91045708-09 - 09/2026 - 46.564.361 HANDERSON DOS SANTOS MARTINS - 90948377-80 - 09/2026 - 4CAPS LTDA - 91155806-87 - 09/2026 - 4YOUTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 91222590-96 - 09/2026 - 51.795.089 LTDA - 91021107-20 - 09/2026 - 7 QUEDAS FABRICACAO DE PAPEIS LTDA - 90972755-37 - 09/2026 - A & A COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91060901-70 - 09/2026 - A . P. DA SILVA DE ARAUJO - PRESENTES - 90761648-75 - 09/2026 - A C PORTELA LTDA - 90805328-11 - 09/2026 - A CEREJA DO BOLO EMBALAGENS PARA CONFEITARIA LTDA - 90856527-42 - 09/2026 - A J CHIODINI E CIA LTDA - 91223246-88 - 09/2026 - A L MARCONI E CIA LTDA - 91083400-26 - 09/2026 - A MAIS DO BRASIL ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA - 91225427-58 - 09/2026 - A N D REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90757271-40 - 09/2026 - A PAGINA E-COMMERCE LTDA - 91223001-50 - 09/2026 - A W QUIRINO ATACADO - 91052366-00 - 09/2026 - A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - 91080681-56 - 09/2026 - A. CASSOLA CIAPINA - 90802453-24 - 09/2026 - A. D. F. MOTO PECAS LTDA - 91051906-94 - 09/2026 - A. ELIAS CORREA FARIA - ME - 90760075-08 - 09/2026 - A. F. VERONEZE - CONFECCOES - 90905910-00 - 09/2026 - A. FRANCISCO PEREIRA-ME - 90677950-13 - 09/2026 - A. R. FERREIRA TRANSPORTES LTDA - 91062716-39 - 09/2026 - A. ZANELLA LTDA - 90732331-59 - 09/2026 - A.M.S. MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90544836-67 - 09/2026 - A.S. CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA - 91224031-20 - 09/2026 - A.V.S. RIBAS SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90733141-59 - 09/2026 - ABCS MANUTENCAO COMERCIO E FABRICACAO DE MAQUINAS INDUS - 90710220-37 - 09/2026 - ABRASUL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 91008664-28 - 09/2026 - ACBT IND E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90584832-11 - 09/2026 - ACCOM ENGENHARIA LTDA - 91025200-30 - 09/2026 - ACENGE ENGENHARIA LTDA - 90577948-68 - 09/2026 - ACORDEON CASCAVEL LTDA - 90965996-57 - 09/2026 - ACPREMIUM MULTIMARCAS CWB LTDA - 91166529-83 - 09/2026 - ACTION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - 09914237-53 - 09/2026 - AD CLINIC ESTETICA FRANQUIA LTDA - 90844798-00 - 09/2026 - AD SHALOM ELETRONICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91047440-50 - 09/2026 - ADA TRANSPORTES E LOCACAO LTDA - 91224315-06 - 09/2026 - ADAIR ALEXANDRE PIRES - 90931436-44 - 09/2026 - ADAMS RIBEIRO DE SOUZA ME - 90563180-27 - 09/2026 - ADAO AGNALDO ALVES OTICA LTDA. - 90900035-15 - 09/2026 - ADEGA DO PORTO LONDRINA LTDA. - 90692494-31 - 09/2026 - ADEILDE B ARAUJO & CIA LTDA - 90222896-99 - 09/2026 - ADERA CONFECCAO LTDA - 91068478-75 - 09/2026 - ADM SANEAMENTO LTDA - 91140675-60 - 09/2026 - ADONAY TELECOM LTDA - 91038633-65 - 09/2026 - ADUCAMPO INDUSTRY TRADE COMPANY INTERNATIONAL LTDA - 91112424-69 - 09/2026 - AED ENTRETENIMENTOS LTDA - 90664721-48 - 09/2026 - AEROGLASS BRASILEIRA SA FIBRAS DE VIDRO - 90243384-84 - 09/2026 - AF MOVEIS LTDA - 90891637-97 - 09/2026 - AFN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90955818-27 - 09/2026 - AG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90741495-77 - 09/2026 - AG MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91219825-17 - 09/2026 - AG MOTORS CURITIBA LTDA - 90987456-42 - 09/2026 - AGA BRASIL LTDA - 91181574-59 - 09/2026 - AGIL LH TRANSPORTES LTDA - 91222817-76 - 09/2026 - AGL COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90678239-12 - 09/2026 - AGOSTINHO KONHEVALIKI - IND DO VESTUARIO - 90839592-12 - 09/2026 - AGR GOLD RESOURCE MINERADORA LTDA - 91166375-93 - 09/2026 - AGRICOLA ROSOLEN LTDA - 91220340-94 - 09/2026 - AGRICOLA VALE DO JARACATIA LTDA - 90985640-01 - 09/2026 - AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 91174537-20 - 09/2026 - AGRIUM CEREAIS LTDA - 91222278-01 - 09/2026 - AGRO 2000 - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 60400128-59 - 09/2026 - AGRO BUSINESS FUTURE LTDA - 91223148-87 - 09/2026 - AGRO GRAOS LTDA - 91221900-37 - 09/2026 - AGRO IMPORTACAO E EXPORTACAO INCOMATTI LTDA - 90884092-53 - 09/2026 - AGRO INDUSTRIA HIKARI LTDA - 90359543-49 - 09/2026 - AGRO PECUARIA SUICA BRASILEIRA LTDA - 91220483-97 - 09/2026 - AGRO POLATO LTDA - 91118308-08 - 09/2026 - AGRO RAINHA DOS ANJOS LTDA - 90966929-40 - 09/2026 - AGRO SOL LTDA - 91225840-86 - 09/2026 - AGRO TOZZO LTDA - 90834792-70 - 09/2026 - AGRO VERDE LTDA - 91217802-13 - 09/2026 - AGROCINTRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91143308-73 - 09/2026 - AGROFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90906386-85 - 09/2026 - AGROLEMA S/A - 91235559-42 - 09/2026 - AGROMAIS LTDA - 91069969-51 - 08/2026 - AGRONAVIS S.A. - 91222070-29 - 09/2026 - AGRONEGOCIOS SAO JOAO LTDA - 91014698-05 - 09/2026 - AGRONEXT COMMODITIES LTDA - 91176568-34 - 09/2026 - AGROPECUARIA CARNEIRO DE MENDONCA LTDA. - 91095394-03 - 09/2026 - AGROPECUARIA CARTER & CID LTDA - 91209985-76 - 09/2026 - AGROPECUARIA DO NONNO LTDA - 91220396-49 - 09/2026 - AGROPECUARIA E W LTDA - 91030728-21 - 09/2026 - AGROPECUARIA FUTURO LTDA - ME - 90765071-52 - 09/2026 - AGROPECUARIA JL LTDA - 91182430-29 - 09/2026 - AGROPECUARIA JL LTDA - 91182431-00 - 09/2026 - AGROPECUARIA MANTOVANI LTDA - 91042736-93 - 09/2026 - AGROPECUARIA SANTA BRIGIDA LTDA - 90633938-24 - 09/2026 - AGROPECUARIA TROJAN LTDA - 90715452-18 - 09/2026 - AGROSERV REPRESENTACOES LTDA - 91202419-98 - 09/2026 - AGROTERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91038580-19 - 09/2026 - AGROVEX TRADING & BROKER CORRETORA DE COMMODITIES E DER - 91185335-31 - 09/2026 - AGUENA LTDA - 91051912-32 - 09/2026 - AGUIA CONFECCOES LTDA - 90857265-33 - 09/2026 - AGUSTIN HERNANDEZ GARCIA - 90475012-34 - 09/2026 - AHF AGRONEGOCIOS LTDA - 91220776-56 - 09/2026 - AHS TRANSPORTES LTDA - 91224841-03 - 09/2026 - AJ COMERCIO LTDA - 91072061-99 - 09/2026 - AJS INTERMEDIACOES E TRANSPORTES LTDA - 91223172-07 - 09/2026 - ALAGOAS - CONSTRUCOES LTDA - 91224963-81 - 09/2026 - ALAN DE LIMA CAMPOS PANIFICADORA - 90441111-68 - 09/2026 - ALBERTO & ANDRADE TURISMO LTDA - 90977996-09 - 09/2026 - ALELUIA EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA - 90543129-35 - 09/2026 - ALEX BIALTA PAGNUSSAT JUNIOR & CIA. LTDA - 91038257-81 - 09/2026 - ALEX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91226202-28 - 09/2026 - ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO - 90851716-47 - 09/2026 - ALEXANDRIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - 10167027-96 - 09/2026 - ALFA INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - 90793363-67 - 09/2026 - ALFA TECH COMERCIO E SERVICO LTDA - 90855229-62 - 09/2026 - ALIGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90155001-80 - 09/2026 - ALL NATURAL SUPLEMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90612138-70 - 09/2026 - ALLGREENS LTDA - 91224721-05 - 09/2026 - ALMEIDA E SASSAKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90917501-10 - 09/2026 - ALMEIDA MOVEIS LTDA - 91080277-19 - 09/2026 - ALOX AUTOMOTIVE GROUP LTDA - 91224417-22 - 09/2026 - ALPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS ELETRONICAS LTDA. - 09907401-94 - 09/2026 - ALPHA SEG & CLEAN SERVICOS LTDA. - 91043872-73 - 09/2026 - ALTIELE FERRAZ DOS SANTOS - 90925637-20 - 09/2026 - ALTO DA SERRA IND COM IMP E EXP DE PROD ALIM LTDA ME - 90636582-08 - 09/2026 - ALTO DA XV MERCEARIA LTDA - 90811710-73 - 09/2026 - ALUMITEC METAIS LTDA - 91219737-98 - 09/2026 - ALVARO ROZAN DE OLIVEIRA - 90816101-74 - 09/2026 - ALVO CELL - LOJA DE CELULARES LTDA - 91154143-29 - 09/2026 - ALYA BOUTIQUE LTDA - 91213707-40 - 09/2026 - AMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE TABACO LTDA - 90867888-50 - 09/2026 - AMAZON KUIPER BRASIL (SAO PAULO) LTDA. - 91220515-09 - 09/2026 - AMAZP - COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 91056766-78 - 09/2026 - AMC COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LIMITADA - 90865613-09 - 09/2026 - AMC FERTILIZANTES LTDA - 91225112-83 - 09/2026 - AMERICA JRT HOLDING LTDA. - 91199350-30 - 09/2026 - AMGEZA FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90902380-75 - 09/2026 - AMGEZA FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90923576-67 - 09/2026 - AMORA VESTUARIO LTDA - 90729036-06 - 09/2026 - AN EXPRESS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA - 09913901-38 - 09/2026 - ANA CAROLINA DE ANDRADE LTDA - 90775040-09 - 09/2026 - ANA CLAUDIA SOPRANO CORREA - 91255989-08 - 08/2026 - ANA SUY ESTUDOS E PRODUCOES LTDA - 91189048-82 - 09/2026 - ANDERSON ALVES PEREIRA - BPA - 90937497-98 - 09/2026 - ANDERSON JOSIAS DE CRISTO & CIA LTDA - 90151044-03 - 09/2026 - ANDRE BOTTEGA - 91219633-00 - 09/2026 - ANDRE L DE SOUZA LTDA - 90643607-84 - 09/2026 - ANDRE LUIZ PAULO ANASTACIO JUNIOR - 90405964-18 - 09/2026 - ANDREIA APARECIDA BATISTA RIGOBELO - 90848403-75 - 09/2026 - ANDRESSA VALERYA C S M FERREIRA PETSHOP - ME - 90745235-25 - 09/2026 - ANDREY TERRAPLANAGEM LTDA - 91149010-21 - 09/2026 - ANIZIO CONCEICAO PEREIRA JUNIOR - REPRESENTACAO E DISTR - 90848036-82 - 09/2026 - ANJUN EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90964363-59 - 09/2026 - ANNE C. DA SILVA - 90549863-08 - 09/2026 - ANNE FRANK AUTO PECAS LTDA - 90962643-96 - 09/2026 - ANTONHOLI VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 91217737-80 - 09/2026 - ANTONIO JOAO MORAES LTDA - 90962693-55 - 09/2026 - ANTONIO MARCOS SEVERINO FUNILARIA E PINTURA - 90890615-28 - 09/2026 - AP TECNOLOGIA EDUCACIONAL S/A - 91223647-10 - 09/2026 - APARECIDO CARUANO - 90298797-50 - 09/2026 - APE ELEVADORES LTDA - 10107497-82 - 09/2026 - APOIO COMERCIO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA - 91154134-38 - 09/2026 - AQUARIO LTDA - 91150970-99 - 09/2026 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90944013-02 - 07/2026 - AR PARANA COMPRESSORES LTDA - 90909531-06 - 09/2026 - ARA COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 90832225-89 - 09/2026 - ARA COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 91223581-59 - 09/2026 - ARA-COR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. - 90813235-15 - 09/2026 - ARANTES COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91223372-32 - 09/2026 - ARAUCO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARI - 91225594-80 - 09/2026 - ARAUJO DANCETERIA LTDA - 90943399-17 - 09/2026 - ARBINOX CORRIMOES LTDA - 90988616-34 - 09/2026 - ARC EMPREENDIMENTOS LTDA - 91089389-08 - 09/2026 - ARCA CAPITAL COMERCIO LTDA - 91223770-21 - 09/2026 - ARCILDA BERTOLDI - 90417018-60 - 09/2026 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 90793597-31 - 09/2026 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 90543122-69 - 09/2026 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 90792586-25 - 09/2026 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 90309702-73 - 09/2026 - AREAL DAS AGUAS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90551428-80 - 09/2026 - ARI HARDT CONFECCOES - 90400482-08 - 09/2026 - ARK LOGISTICA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM COMEX LTDA - 91222915-77 - 09/2026 - ARMARIO DE MOCA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90609344-84 - 09/2026 - ARME SERVICOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA E LOGISTICA LTD - 91069895-80 - 09/2026 - ARMY DIGITAL LTDA - 91075429-70 - 09/2026 - ART E CONCRETO - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 91057796-47 - 09/2026 - ART FABRICACAO DE VALVULAS E REGISTROS LTDA - 91177438-00 - 09/2026 - ART GRAF COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90340610-06 - 09/2026 - ARTE DA SERRA LTDA - 91150274-73 - 09/2026 - ARTE DESIGN MOVEIS LTDA ME - 90344551-36 - 09/2026 - ARTE EM PRATA COMERCIAL LTDA - 90321522-41 - 09/2026 - ARTGRILL CHURRASQUEIRAS E PRE-MOLDADOS LTDA - 90890793-03 - 09/2026 - ARTININI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA - LTDA - 90711775-88 - 09/2026 - ARTT MIDIA LTDA - 91180042-02 - 09/2026 - ARTUR J ALTINO JR E CIA LTDA - 90896886-79 - 09/2026 - ARV COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90741844-88 - 09/2026 - ASHER SERVICOS LTDA - 90713058-45 - 09/2026 - ASIAPACK COMERCIO E IMPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA - 90902420-05 - 09/2026 - ASSIS BERALDO LTDA - 91155360-09 - 09/2026 - ASSIS RODRIGUES - 90354331-01 - 09/2026 - ASSOCIACAO BATISTA DE ACAO SOCIAL - 91219729-88 - 09/2026 - ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE FERNAND - 91228906-08 - 09/2026 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE OUR - 91023481-14 - 09/2026 - ASSOCIACAO DE RECICLADORES DE MAUA DA SERRA - AREMS - 91068874-00 - 09/2026 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE IRETAMA - ACREAMA - 91220525-80 - 09/2026 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS RECIC - 91072124-07 - 09/2026 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE UVA DE ROSARIO DO IVAI - 90836242-02 - 09/2026 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS ROSARIO - 90544258-96 - 09/2026 - AST ACADEMIA LTDA - 90842230-90 - 09/2026 - ASX COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA - 91062376-19 - 09/2026 - ATA GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA - 91066646-06 - 09/2026 - ATACADO MINIPRECO LTDA - 90874001-71 - 09/2026 - ATFP CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EDIFICIOS - LTDA - 90837848-20 - 09/2026 - ATHENA BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - 91226457-27 - 09/2026 - ATLAS TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA - 91231409-04 - 09/2026 - ATLCOM COM SERVICOS LTDA - 90280927-90 - 09/2026 - ATR INDUSTRIA COMERCIO DE TECIDO E TRANSPORTE LTDA - 91235974-32 - 09/2026 - ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 91176211-00 - 09/2026 - ATTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 91225574-37 - 09/2026 - ATTYZO LTDA - 91180505-73 - 09/2026 - ATUAL MOVEIS LTDA - 90336640-09 - 09/2026 - ATUAR DESIGNER LTDA - 91065289-31 - 09/2026 - AUDIOLAB - PRODUTOS E SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA - 91080604-14 - 09/2026 - AUMIVET CLINICA VETERINARIA LTDA - 91067235-56 - 09/2026 - AURA PARTICIPACOES S.A. - 91235865-89 - 09/2026 - AURORA EDUCACAO LTDA - 91220281-08 - 09/2026 - AUTHENTIC MULTIMARCAS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90731399-93 - 09/2026 - AUTO & CIA MULTIMARCAS LTDA - 91034482-01 - 09/2026 - AUTO MECANICA ITUPAVA LTDA - 10128078-01 - 09/2026 - AUTO MECANICA JP LTDA - 90721047-20 - 09/2026 - AUTO PECAS AFONSO PENA LTDA ME - 90475370-00 - 09/2026 - AUTO POSTO PETRO LTDA - 90956355-01 - 09/2026 - AUTO PRADO MULTIMARCAS LTDA - 90605594-54 - 09/2026 - AUTOMAGEO TECNOLOGIA DA INFORMACAO E GEOMATICA LTDA - 90978658-49 - 09/2026 - AUTOPRIME MOTORS & ESTETICA LTDA - 91170959-72 - 09/2026 - AVANT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91222619-02 - 09/2026 - AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - 91143186-60 - 09/2026 - AVIARIO 277 LTDA ME - 90665564-06 - 09/2026 - AVS - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 91079866-90 - 09/2026 - AWMN LTDA - 90960898-88 - 09/2026 - AXIOS DIGITAL LTDA - 91233857-61 - 09/2026 - AXIS ROBOTICS MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - 90847680-89 - 09/2026 - AYKO TUR TRANSPORTES LTDA - 91106500-24 - 09/2026 - B N Z TELECOMUNICACOES LTDA - 90765525-30 - 09/2026 - B.J.G DIAMANTE LTDA - 91083201-81 - 09/2026 - B3N LTDA - 91094899-70 - 09/2026 - BACACHERI RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - 91102830-13 - 09/2026 - BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 91176704-03 - 09/2026 - BAGUMAIS COMERCIAL LTDA - 09912378-87 - 09/2026 - BALA DE GOMA COMERCIO DE ROUPAS E PRODUTOS INFANTIS LTD - 90358777-60 - 09/2026 - BALANCAS CANADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90168762-56 - 09/2026 - BANOS E COBAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91175687-06 - 09/2026 - BAR DO BOZOCA LTDA - 91220114-77 - 09/2026 - BAR E LANCHONETE H V S LTDA - 10162792-65 - 09/2026 - BARAK TRANSPORTES LTDA - 91194229-11 - 09/2026 - BARBATANA PROMOCAO DE VENDAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 91109169-03 - 09/2026 - BARBEARIA AVODAH LTDA - 91219143-50 - 09/2026 - BARBEARIA JHONN BARBER LTDA - ME - 90753956-36 - 09/2026 - BARBEARIA JOHN SIX ASSINATURA LTDA - 90809719-04 - 09/2026 - BARBOSA & MELLO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90611080-65 - 09/2026 - BARI IMPORTS VEICULOS LTDA - 90732233-58 - 09/2026 - BARREIRO AGROPECUARIA LTDA - 91041480-15 - 09/2026 - BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO LTDA - 90349458-18 - 09/2026 - BASE FORTE REFEICOES CORPORATIVA LTDA - 91227996-00 - 09/2026 - BATBEER LOUNGE E GASTROBAR LTDA - 90979659-83 - 09/2026 - BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA - 90182312-01 - 09/2026 - BATRAN BAHIA TRANSPORTES LTDA - 81600564-70 - 09/2026 - BBM LOGISTICA S.A - 90979003-42 - 09/2026 - BCG INCORPORACOES E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUC - 90865234-74 - 09/2026 - BDN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91177551-40 - 09/2026 - BEA BIOTECNOLOGIA AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA - 91235426-11 - 09/2026 - BEARING DISTRIBUICAO DE ROLAMENTOS LTDA - 91100266-30 - 09/2026 - BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS VARGAS LTDA - 91234437-10 - 09/2026 - BEAUTYGLAM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09914179-40 - 09/2026 - BEDIN TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA - 90963062-26 - 09/2026 - BELA SAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICO - 91221972-01 - 09/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90493976-55 - 09/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90927695-07 - 09/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90928153-98 - 09/2026 - BELFORT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90865891-49 - 09/2026 - BELGO BEKAERT ARAMES LTDA - 91233695-61 - 09/2026 - BELLA & CO. LTDA - 91222357-40 - 09/2026 - BELLA CASA - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90367432-60 - 09/2026 - BELTUBOS COMERCIO DE TUBOS LTDA - 90975501-80 - 09/2026 - BENEDITO PAULINO DA SILVA LTDA - 90839753-31 - 09/2026 - BENICIO IMPLEMENTOS LTDA - 91086827-68 - 09/2026 - BENTHIEN LEGACY LTDA - 91225040-74 - 09/2026 - BENTOM BUSINESS CLASS LTDA - 91224054-16 - 09/2026 - BENY RENON TRANSPORTES - LTDA - 90528373-13 - 09/2026 - BERNARDO TORRENTE DOS SANTOS - PANIFICADORA E CONFEITAR - 90845476-60 - 09/2026 - BERTOLDI CALHAS & RUFOS LTDA - 91221016-20 - 09/2026 - BEST WAY COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91007109-24 - 09/2026 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91149865-07 - 09/2026 - BF FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90830642-23 - 09/2026 - BGF FRANQUEADORA LTDA - 91236086-55 - 09/2026 - BIG BOSS LTDA - 91224749-06 - 09/2026 - BILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91157616-30 - 09/2026 - BIO CANTO AGROPECUARIA LTDA - 91222701-46 - 09/2026 - BIOFORCE QUIMICA LTDA - 91204181-62 - 09/2026 - BIOMIX - SANIDADE E NUTRICAO ANIMAL LTDA. - 91224944-19 - 09/2026 - BIOOS SAUDE INTEGRADA LTDA - 91220801-00 - 09/2026 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABO - 90683868-00 - 09/2026 - BIORE9 SUCATAS LTDA - 91226610-99 - 09/2026 - BL - PARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90794288-06 - 09/2026 - BLC COLCHOES E ARTEFATOS LTDA - 90989823-42 - 09/2026 - BLIND LITORAL PARABRISAS PARA CARROS E CAMINHOES LTDA - 90996539-03 - 09/2026 - BLOCO FORTE LTDA - 91086295-22 - 09/2026 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 90273782-07 - 09/2026 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 90100777-26 - 09/2026 - BLOPAV ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUTORA LTDA - 91226362-21 - 09/2026 - BM6 PARTICIPACOES LTDA - 91155713-43 - 09/2026 - BOAVISTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90611044-00 - 09/2026 - BOBS CAMPO COMPRIDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91059327-71 - 09/2026 - BOGO EXAMES LTDA - 91065874-31 - 09/2026 - BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 91034908-28 - 07/2026 - BONFIM MOTORS LTDA - 91005205-56 - 09/2026 - BORDINI ALIMENTOS NATURAIS LTDA - 90651431-16 - 09/2026 - BOTECO TIJUCA LTDA - 91052969-21 - 09/2026 - BP AGRICOLA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - 90946625-30 - 09/2026 - BR COSMETIC COMERCIAL LTDA - 09911768-02 - 09/2026 - BRACOLUM BRACOS E POSTES PARA ILUMINACAO PUBLICA LTDA - 91236663-45 - 09/2026 - BRAMBIMIX CONCRETO LTDA - 90834791-99 - 09/2026 - BRANDAX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91180116-75 - 09/2026 - BRASA E BRASA GRILL PIZZARIA LTDA - 91030029-63 - 09/2026 - BRASIL DIESEL LTDA - 90742129-53 - 09/2026 - BRASIL ERVAS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90867267-40 - 09/2026 - BRASILEIRO GAS LTDA - 90883309-08 - 09/2026 - BRASILFENIX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90696626-30 - 09/2026 - BRASILFERTIL - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO DE A - 91222009-54 - 09/2026 - BRAYAN DO DIGITAL LTDA - 91070970-47 - 09/2026 - BRAZILIAN PLAYER MARKETING E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - 91223210-77 - 09/2026 - BRAZILIAN TRADING & LOGISTICS LTDA - 90829073-91 - 09/2026 - BRC PARAFUSOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - 90709159-76 - 09/2026 - BRENEX - CONSULTORIA E ORGANIZACAO LOGISTICA LTDA - 91226900-05 - 09/2026 - BRIDGE CAPITAL LTDA - 91224890-91 - 09/2026 - BRIL GOES COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATO - 91143752-06 - 09/2026 - BRILHO ATIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90671860-09 - 09/2026 - BRILLIE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTOS LTDA - 90955088-28 - 09/2026 - BRIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 09904760-71 - 09/2026 - BROLINI & CIA LTDA - 73004819-00 - 09/2026 - BRUNO SERVICOS LTDA - 90904577-02 - 09/2026 - BRUNO SOATO COMERCIO E MEDICAMENTOS LTDA - 90816287-07 - 09/2026 - BS COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90915985-71 - 09/2026 - BUENOS AIRES LTDA - 90992206-24 - 09/2026 - BUILDV CONSULTORIA EM DADOS LTDA - 91197541-67 - 09/2026 - BULLTECH ACADEMIA MEDIANEIRA LTDA - 91009591-91 - 09/2026 - BUPJEANS CONFECCOES LTDA - 90777010-92 - 09/2026 - BUTECO DO ZECAO LTDA - 91019474-72 - 09/2026 - BWX LTDA - 91037663-27 - 09/2026 - BZR MOVELARIA LTDA - 91034100-69 - 09/2026 - C & C WELLNESS LTDA - 91220865-66 - 09/2026 - C F ROCHA & CIA LTDA - 90714701-02 - 09/2026 - C M COMPENSADOS LTDA - 90717595-28 - 07/2026 - C PATISSI FERRO VELHO - 90963237-40 - 09/2026 - C&A GESTORA DE ATIVOS LTDA - 91172749-82 - 09/2026 - C. DOS SANTOS CLAVERO - COMERCIO DE GAS E AGUA - ME - 90756795-88 - 09/2026 - C. SIMIONI - SORVETES - 90617328-00 - 09/2026 - C.F. HIRT COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90782360-16 - 09/2026 - C.L DOS SANTOS - CONVENIENCIA LTDA - 91221459-10 - 09/2026 - CALABRIA BARBER SHOP LTDA - 91225989-74 - 09/2026 - CALDEMAK CALDEIRAS DO BRASIL LTDA - 90856472-34 - 09/2026 - CAMED - COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA - 91248571-44 - 09/2026 - CAMILA CAVALLI BUENO NODARI - ME - 90647819-68 - 09/2026 - CAMILA CORRETORA IMOBILIARIA LTDA - 90870094-56 - 09/2026 - CAMILA TATIANE DA SILVA VILLIALVES LTDA - 90764329-85 - 09/2026 - CAMPO AGRO LTDA - 91074736-34 - 09/2026 - CAMVAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91183790-01 - 09/2026 - CANASSA E BUTARELLI LTDA - 91229933-34 - 09/2026 - CANINDE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 91130504-60 - 09/2026 - CANOAH DISTRIBUIDORA LTDA - 91043946-44 - 09/2026 - CANTINHO DO MARMITEX LTDA - 90545793-46 - 09/2026 - CAPE COD - GESTAO DE NEGOCIOS E ATIVOS LTDA - 91101781-47 - 09/2026 - CAPELLARI VEICULOS LTDA - 91040472-51 - 09/2026 - CARAMUJO BEBIDAS SANTA CANDIDA LTDA - 90971231-92 - 09/2026 - CARBON ECO LTDA - 91222372-89 - 09/2026 - CARGA PESADA COMERCIAL DE ENCERADOS LTDA - 91236888-29 - 09/2026 - CARIJO TRANSPORTES LTDA - 90984979-91 - 09/2026 - CARINA BARBOZA PEREIRA LTDA - 91220886-90 - 09/2026 - CARLA REGINA PEREIRA 95413014953 - 90955241-90 - 09/2026 - CARLOS ALBERTO DIAS APARECIDO DA ROSA 08593763979 - 91221284-04 - 09/2026 - CARLOS ANDRE VIDOR LTDA - 90273172-59 - 09/2026 - CAROLINE KOTSAN - ME - 90753128-70 - 09/2026 - CARROS E CARROS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90626332-79 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

09/2026 - CARROUSSEL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E ACESSO - 09913545-06 - 09/2026 - CARVAO FOGO CAMPEIRO LTDA - 91215524-23 - 09/2026 - CASA DAS BICICLETAS ROLLY LTDA - 90177731-40 - 09/2026 - CASA DE CARNES BRASA E BRASA LTDA - 91030011-34 - 09/2026 - CASA DO GESSO RONDON LTDA - 91077835-87 - 09/2026 - CASA MEDICA ESPERANCA PRODUTOS MEDICOS LTDA - 91020205-77 - 09/2026 - CASAGRANDE E MEDEIROS RESTAURANTE LTDA - 90796266-08 - 09/2026 - CASAGRANDE REFRIGERACAO ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - 90504382-09 - 09/2026 - CASCAFIL PRIME COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - 90857373-06 - 09/2026 - CASCARDO SERVICOS LTDA - 90956496-42 - 09/2026 - CASEIRO ALIMENTOS LTDA - 90849586-19 - 09/2026 - CASTARDO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90757553-57 - 09/2026 - CASTRO ART PRESENTE LTDA - 91123039-92 - 09/2026 - CATARATAS COMERCIO DE GAS LTDA - 91222489-90 - 09/2026 - CATHARINE DE CARLA BARRETTO SIQUEIRA LTDA - 91219279-23 - 09/2026 - CAVALARO COUNTRY STORE COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA - 90819867-00 - 09/2026 - CAVALI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91223714-14 - 09/2026 - CDM PERSONALIZADOS E DEMANDAS LTDA - 90977107-21 - 09/2026 - CDS COMERCIO DE MALHAS E CONFECCOES LTDA - 91159443-95 - 09/2026 - CEDEUSI CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE USINAGEM LTDA - 90339455-20 - 09/2026 - CELSO ADEMIR DIAS JUNIOR TRANSPORTES - 91220163-55 - 09/2026 - CENTRAL PISOS LTDA - 90523339-43 - 09/2026 - CENTRO AUTOMOTIVO GARAGE 77 LTDA - 90816348-63 - 09/2026 - CENTRO AUTOMOTIVO TUCANOS LTDA - 90588147-73 - 09/2026 - CEREAIS BRILU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90385331-07 - 09/2026 - CEREALISTA BK LTDA - 91014184-88 - 09/2026 - CERIMAX VULCANIZACAO E COMERCIO DE CORREIAS LTDA - 90488960-11 - 09/2026 - CERIOLLI TRANSPORTES LTDA - 91151630-67 - 09/2026 - CGSP 41 COMERCIAL LTDA - 91221424-90 - 09/2026 - CGSP 66 COMERCIAL LTDA - 91224063-07 - 09/2026 - CH COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91222084-24 - 09/2026 - CH COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91226953-17 - 09/2026 - CH COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91220849-46 - 09/2026 - CHARME BRASIL - COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA - 90994060-51 - 09/2026 - CHICAGO BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90683541-00 - 09/2026 - CHICO MATTOS - CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA - 60130503-82 - 09/2026 - CHRONOS TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE INTELIGENCIA AR - 90997021-06 - 09/2026 - CHT GROUP INSUMOS AGRICOLAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD - 91061478-90 - 09/2026 - CIA DA LOUCA E DECORACAO LTDA - 90905911-90 - 09/2026 - CIPHERA COMPANY LTDA - 91198993-00 - 09/2026 - CISBRA QUIMICA DO BRASIL LTDA - 91063970-63 - 09/2026 - CJ FOZ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91198156-46 - 09/2026 - CLARUS NETWORKS BRASIL LTDA - 91156448-39 - 09/2026 - CLAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91172937-74 - 09/2026 - CLECIO COSER - 90250977-15 - 09/2026 - CLEFASS MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90808755-06 - 09/2026 - CLEITON ANTONIO OLIBRATOSKI - 91173723-05 - 09/2026 - CLEVER CAR LTDA - 91202818-68 - 09/2026 - CLEVERSON ADRIANO RIBEIRO - BEBIDAS - 90790985-98 - 09/2026 - CLINICA INTEGRADA ALTA PERFORMANCE LTDA - 90887298-35 - 09/2026 - CLM DISTRIBUICAO LTDA - 91047480-47 - 09/2026 - CM CAMISA 10 LTDA - ME - 90714103-98 - 09/2026 - CMC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91226880-27 - 09/2026 - CN CANTINHO NORDESTINO LTDA - 90930181-57 - 09/2026 - COLOR HOUSE COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91217966-40 - 09/2026 - COMERCIAL AGRONEGOCIOS LTDA - 91224826-74 - 09/2026 - COMERCIAL ALFA 41 LTDA - 91057802-20 - 09/2026 - COMERCIAL LOPES CHAVES MADEIRAS LTDA - 91051721-06 - 09/2026 - COMERCIAL MAIORKY LTDA - 90987688-55 - 09/2026 - COMERCIAL NOVA APUCARANA LTDA - 91080597-50 - 09/2026 - COMERCIAL SOLO BRASIL LTDA - 91205073-43 - 09/2026 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PATO BRANC - 90789562-99 - 09/2026 - COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS SOL E LUA LTDA - 90250896-15 - 09/2026 - COMERCIO DE AUTO PECAS PABLOSCAR LTDA - 90309724-89 - 09/2026 - COMERCIO DE AUTO PECAS VALDECI LTDA - 90419173-66 - 10/2025 - COMERCIO DE CARNES TRADICAO LTDA - 90214700-47 - 09/2026 - COMERCIO DE CEREAIS CIDBEL LTDA - 64200402-60 - 09/2026 - COMERCIO DE CEREAIS POR DO SOL LTDA - 91201916-05 - 09/2026 - COMERCIO DE FERRO E ACO KOPP LTDA - 90206963-19 - 09/2026 - COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS TUDO EM FAMILIA LTDA - 10003871-49 - 09/2026 - COMERCIO DE MADEIRAS E ERVA MATE EM GERAL FARIAS LTDA - 91222675-10 - 09/2026 - COMERCIO DE MADEIRAS E ERVA MATE KOHLER LTDA - 91230731-07 - 09/2026 - COMERCIO DE MADEIRAS IGUACU LTDA - 91214376-75 - 09/2026 - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES GRACIOSA LTDA - 90339285-10 - 09/2026 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAEOKA LTDA - 90949028-67 - 09/2026 - COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS ARMAZEM 50 LTDA - 91060013-30 - 09/2026 - COMERCIO DE TINTAS SIMOES LTDA - 90100128-61 - 09/2026 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE OVOS TAKAKURA LTDA - 91222950-50 - 09/2026 - COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS MUNARETTO LTDA - 34000004-83 - 09/2026 - COMPANHIA TRANSPORTADORES DO OESTE S.A - 90329995-97 - 09/2026 - COMPCELL COMERCIAL LTDA - 91100451-80 - 09/2026 - COMPLEXO FOTOVOLTAICO DESCALVADO SPE LTDA - 91032389-08 - 09/2026 - COMPLEXO FOTOVOLTAICO MACAMBARA I LTDA - 91091896-66 - 09/2026 - COMPLEXO FOTOVOLTAICO REDENTORA LTDA - 91092038-39 - 09/2026 - CONCRETEIRA SUL LTDA - 91187127-03 - 09/2026 - CONDOR SUPER CENTER LIMITADA - 90861459-33 - 09/2026 - CONECT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91120031-74 - 09/2026 - CONECTA PRIME LTDA - 91058270-48 - 09/2026 - CONFECCOES BARIZI LTDA - 91222192-05 - 09/2026 - CONFEITARIA IBIPORA LTDA - 91234754-00 - 09/2026 - CONLIMPE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90775002-75 - 09/2026 - CONNECT PLUS LTDA - 91250596-08 - 08/2026 - CONNET FIBRA LTDA - 91221419-23 - 09/2026 - CONSTRUCOES DR LTDA - 91251789-68 - 08/2026 - CONSTRUFOZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90919657-44 - 09/2026 - CONSTRUTORA 2 TENTOS LTDA - 91114579-02 - 09/2026 - CONSTRUTORA DEKA LTDA - 90610074-63 - 09/2026 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANCORA LTDA - 91215287-19 - 09/2026 - CONSTRUTORA RCW LTDA - 90563546-86 - 09/2026 - CONTATO COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - 90253969-76 - 09/2026 - CONTINENTAL GRILL LTDA - 91060030-30 - 09/2026 - CONTINENTAL PORTAS E JANELAS DE PVC LTDA - 90824007-34 - 09/2026 - CONVENIENCIA GALVAO LTDA - 91236126-87 - 09/2026 - CONVENIENCIAS S & S COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 91225045-89 - 09/2026 - COOAFRI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RO - 91068083-81 - 09/2026 - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE MARCOS FREIRE - 91221312-94 - 09/2026 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRODUTORES DA REGIAO CENTRO - 91212996-98 - 09/2026 - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE P - 91161466-97 - 09/2026 - COOPTRANSLOG COOPERATIVA DE TRANSPORTE, LOGISTICA E DIS - 91221577-65 - 09/2026 - COPA EMPREENDIMENTOS LTDA - 91089426-97 - 09/2026 - COPELLUX LTDA - 91023945-74 - 09/2026 - CORADIN & CORADIN, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE B - 90970392-13 - 09/2026 - CORDASSO & LUCIANO LTDA ME - 90427461-58 - 09/2026 - CORN FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90899873-15 - 09/2026 - CORREIA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 91098299-08 - 09/2026 - CPN - CONSTRUCAO LTDA - 91225938-24 - 09/2026 - CRIPTPIC DIGITAL LTDA - 91222962-93 - 09/2026 - CRISTAL COR DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - 90136861-97 - 09/2026 - CRISTAL RESTAURANTE E SUSHI - LTDA - 90648496-00 - 09/2026 - CROSS - VEICULOS E INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA - 91130978-57 - 09/2026 - CS INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO DE VIDROS LTDA - 90975381-39 - 09/2026 - CS INVESTIMENTOS LTDA - 91017163-14 - 09/2026 - CS LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90938917-80 - 09/2026 - CSF TRANSPORTES COMERCIAIS LTDA - 91218730-68 - 09/2026 - CSS TELEMARKETING LTDA - 91126365-33 - 09/2026 - CURITIBA GERADORES LTDA - 91085517-44 - 09/2026 - CURITIBA LUBRIFICANTES LTDA - 91008638-36 - 09/2026 - CURITIBA PLANEJADOS LTDA - 90937146-50 - 09/2026 - CURY E JOSEPH PARTICIPACOES LTDA - 91027938-60 - 09/2026 - CZV INVESTIMENTOS LTDA - 91234692-72 - 09/2026 - D - ROSA RESTAURANTE LTDA - 91226906-09 - 09/2026 - D CASA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 91172518-50 - 09/2026 - D L ROSSETTO RECUPERADORA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - 90940178-04 - 09/2026 - D.S COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90935074-33 - 09/2026 - D.S.S OPERACIONAL LTDA - 91079794-81 - 09/2026 - DAGOSTINI CONVENIENCIA LTDA - 90592553-95 - 09/2026 - DAISE PRODO - 90807636-27 - 09/2026 - DALBEN & CO. IMPORTACOES LTDA - 91226248-00 - 09/2026 - DALLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91109989-69 - 09/2026 - DALUBABY PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - 90863666-03 - 09/2026 - DAMARFE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90827175-09 - 09/2026 - DAMINA COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - 91183537-11 - 09/2026 - DANGAB PRODUTOS DIGITAIS LTDA - 91187669-86 - 09/2026 - DANIEL DIAS MANTOVANELLO - 90843993-77 - 09/2026 - DANILO BRANDAO SANTOS - 90929661-75 - 09/2026 - DANILO DE JESUS STANQUEVIS - 91203625-15 - 09/2026 - DAPONT VEICULOS LTDA - 91159165-02 - 09/2026 - DARCIN & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - 90906062-10 - 09/2026 - DAROLT ACESSORIOS DE COURO LTDA ME - 90136090-10 - 09/2026 - DAVI SILVA CALHAS E RUFOS LTDA - 91091817-62 - 09/2026 - DAY CONTROL II CONTABILIDADE DIGITAL LTDA - 91220305-01 - 09/2026 - DB TRADING LTDA - 91220411-12 - 09/2026 - DC4X TRANSPORTES LTDA - 91220250-01 - 09/2026 - DDN INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 90470198-07 - 09/2026 - DE BORTOLLI & ZUCHI LTDA - 91224977-87 - 09/2026 - DECO METAL - ARTEFATOS DE ALUMINIO E METAL LTDA - 90254519-00 - 09/2026 - DEISE ELEN DE BARROS - 91113701-14 - 09/2026 - DELANIO CAMOSSATO MEDEIROS - 91253054-04 - 08/2026 - DELIGHT DISTRIBUIDORA DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA - 91120706-02 - 09/2026 - DENA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90858072-90 - 09/2026 - DENNER COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 91066836-60 - 09/2026 - DENORTSUL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 90897695-98 - 09/2026 - DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ESTRELA DA MANHA LT - 90966897-29 - 09/2026 - DEPOSITO DE TECIDO LTDA - 91074345-74 - 09/2026 - DEPOSITO MELO CONSTRUCAO LTDA - 91243396-07 - 09/2026 - DESENROLADO MARKETING E COMUNICACAO LTDA - 91058803-64 - 09/2026 - DESPACHAI LOGISTICA INTELIGENTE LTDA - 91219570-83 - 09/2026 - DGM SUCATAS LTDA - 90823378-62 - 09/2026 - DHS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91223656-00 - 09/2026 - DI MOTORE MULTIMARCAS LTDA - 91095194-70 - 09/2026 - DIAG BRASIL DIAGNOSTICA LTDA - 91224035-53 - 09/2026 - DIAS & DELIGA LTDA - 90214860-40 - 09/2026 - DIGITAL MONK LTDA - 91121327-30 - 09/2026 - DIMELLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90565130-75 - 09/2026 - DINIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91209626-28 - 09/2026 - DIRECAO CERTA CONSULTORIA & VENDAS LTDA - 91223092-98 - 09/2026 - DISPERTAR FLORICULTURA LTDA - 91226451-31 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA COMERCIAL LTDA - ME - 90444531-23 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JAMAICA LTDA - 90197833-64 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MENDES LTDA. - 90941842-98 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SIQUEIRENSE LTDA - 91112620-60 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIRGINIA - PG LTDA - 91224210-20 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA DE CARNES MAPOGO LTDA - 91185330-27 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS PRADO LTDA - 91214893-90 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS CHAFIC LTDA - 60101578-10 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA DE TINTAS TIETE LTDA - 91215090-99 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA PAMARI LTDA - 91127386-11 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/ - 90612528-59 - 09/2026 - DISTRIBUIDORA SILVESTRIN LTDA - 91142483-52 - 09/2026 - DITTRICH & DITTRICH USINAGEM LTDA - 91070031-66 - 09/2026 - DIVINAS CESTAS CASCAVEL LTDA - 91127830-80 - 09/2026 - DIVULG COMUNICACAO VISUAL E LIMPESAS LTDA - 91052587-52 - 09/2026 - DJR COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA - ME - 91235742-20 - 09/2026 - DKG COMERCIO DE LANCHES LTDA - 91115809-41 - 09/2026 - DLR AMBIENTAL LTDA - 90947787-59 - 09/2026 - DM CONCRETOS E MONTAGEM LTDA - 90656495-59 - 09/2026 - DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90632558-63 - 09/2026 - DMBI MOTOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 91137938-45 - 09/2026 - DML3E AGRICOLA LTDA - 90898491-92 - 09/2026 - DMS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 91158695-98 - 09/2026 - DOAF COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90746999-92 - 09/2026 - DOCTOR

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CASE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA - 90908035-54 - 09/2026 - DOG KING GLEBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90845127-93 - 09/2026 - DOLCE & GABBANA DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E PARTIC - 09909400-10 - 09/2026 - DOLLA PROJETOS E INSTALACOES LTDA - 91223612-90 - 09/2026 - DOM OUTLET LTDA - 91174374-40 - 09/2026 - DOM POLSKI WAGNEROW LTDA - 91057183-46 - 09/2026 - DOM SABER PROJETOS, ASSESSORIA E TREINAMENTOS EDUCACION - 91225385-64 - 09/2026 - DOMINUS DIGITAL LTDA - 91242142-27 - 09/2026 - DONA CINIRA GOURMET LTDA - 91221650-08 - 09/2026 - DONDOKA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91039933-07 - 09/2026 - DORMIR E SONHAR PIJAMAS LTDA - 91012589-36 - 09/2026 - DOUGLAS BATISTA DO NASCIMENTO - ME - 91106887-73 - 09/2026 - DOUGLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91119738-38 - 09/2026 - DPF ALIMENTOS LTDA - 90782818-28 - 09/2026 - DPS COMERCIAL LTDA - 91221940-24 - 09/2026 - DR MICHEL AMARAL LTDA - 91221325-09 - 09/2026 - DRIVE MOTORS INTERMEDIACOES DE VEICULOS LTDA - 90817736-34 - 09/2026 - DRK MULTIMARCAS LTDA - 90992022-19 - 09/2026 - DROUSE PIZZARIA LTDA - 90950485-68 - 09/2026 - DSX EMPIRE LTDA - 91057268-70 - 09/2026 - DTX INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - 91094806-70 - 09/2026 - DUCILENE SEVERINA DE SOUZA FERREIRA - 90885291-51 - 09/2026 - DVS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90746452-05 - 09/2026 - E B HAMBURGUERIA LTDA - 91090412-43 - 09/2026 - E DIAS DE MATTOS ABDAYEM - CONFECCOES - 90807091-77 - 09/2026 - E GRUPO MIDIA LTDA - 91221481-89 - 09/2026 - E LUIZ MAAS COMERCIO DE MOTOS - 91143204-87 - 09/2026 - E M MAYRHOFER EMANUEL MARCELO MAYRHOFER BEBIDAS - 90925284-96 - 09/2026 - E P LOPES CONSTRUCOES LTDA - 91248622-29 - 07/2026 - E R SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - 90841709-73 - 09/2026 - E S MAIA DISTRIBUIDORA LTDA - 91223621-80 - 09/2026 - E S Y DA SILVA-ME - 90614686-06 - 09/2026 - E-COM SOLUCOES LTDA - 90914321-77 - 09/2026 - E. B. DE PAIVA LTDA - 91009407-68 - 09/2026 - E. K. DE SOUZA & CIA. LTDA - 91225356-20 - 09/2026 - E.B.S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90842340-25 - 09/2026 - E.N COMERCIO DE CARNES LTDA - 91022267-87 - 09/2026 - EB 77 COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS DE ESTRUTURAS MOVEIS - 91064402-52 - 09/2026 - EC PRIVATE LABEL ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 09914198-02 - 09/2026 - ECCE LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91224719-82 - 09/2026 - ECCOMED SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA - 91253127-96 - 08/2026 - ECO COATING LTDA - 90653579-30 - 09/2026 - ECO RESORT & HOTEL CAPIVARI LTDA - 90522369-05 - 09/2026 - ECOBELO COMERCIOS ONLINE LTDA - 91093354-09 - 09/2026 - ECOGRILL DERIVADOS DA MADEIRA LTDA - 90356696-52 - 09/2026 - ECOTEC DECOR LTDA - 90899953-34 - 09/2026 - EDERSON SILVA DA FONSECA - 90972486-45 - 09/2026 - EDIFICATA CONSTRUCOES MOVEIS DECORACOES LTDA ME - 90724067-34 - 09/2026 - EDINA CARNEIRO DOS SANTOS - 90317373-43 - 09/2026 - EDITORA HAPPY LTDA - 91159377-71 - 09/2026 - EDITORA MINDSET LTDA - 91224812-79 - 09/2026 - EDNA MUNIZ DE CASTRO LTDA - 91128583-58 - 09/2026 - EDUCADOC LTDA - 91161355-71 - 09/2026 - EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90805100-95 - 09/2026 - EDUSAM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90323979-45 - 09/2026 - EDWARD M. MANENTI - VEICULOS - 90254021-00 - 09/2026 - EFC ELETRONICOS LTDA - 91156833-03 - 09/2026 - EFJ DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS LTDA - 91142443-65 - 09/2026 - EFL ENERGIA SOLAR LTDA - 90916699-32 - 09/2026 - EHA LTDA - 91191377-10 - 09/2026 - ELETROAR PECAS E SERVICOS LTDA - 90975583-26 - 09/2026 - ELETROBOLSI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90989968-07 - 09/2026 - ELETROFACIL BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA - 90992817-63 - 09/2026 - ELETROLOGICA ELETRICIDADE LTDA - EPP - 60123641-97 - 09/2026 - ELETROPROJETO SOLUCOES LTDA - 90758874-23 - 09/2026 - ELEVATE GROUP LTDA - 91179419-54 - 09/2026 - ELEVATRONIC ELEVADORES LTDA - 90831308-97 - 09/2026 - ELIANE MARIA KOCHINSKI - 90841914-66 - 09/2026 - ELIANE R B SELERI TRANSPORTES LTDA - 91004818-01 - 09/2026 - ELITE TABACARIA LTDA - 91149150-81 - 09/2026 - ELITE ZTL BATATAS LTDA - 91199575-13 - 09/2026 - ELTON CESAR NAVARRETE DE AZEVEDO LTDA - 91226894-22 - 09/2026 - EMBALAFIX INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91172976-80 - 09/2026 - EMBRAPER SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - 90803285-30 - 09/2026 - EMBRATEC COML IMPORT E EXPORT DE CEREAIS E PROD AGRIC L - 90135992-00 - 09/2026 - EMBREMANN - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90618230-07 - 09/2026 - EMERSON RODRIGUES - 90703388-04 - 09/2026 - EMERSON SCHIMIDT COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90973768-05 - 09/2026 - EMJ CONVENIENCIA LTDA - 91128098-10 - 09/2026 - EMPILHAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91108271-37 - 09/2026 - EMPIRE CORE HOLDING LTDA - 91224470-97 - 09/2026 - EMPIREPAY PLATAFORMA DE PAGAMENTOS LTDA - 91051723-60 - 09/2026 - EMPORIO BOVINO LTDA - 90769326-00 - 09/2026 - EMPORIO DA CARNE NICHELE LTDA - 90934687-80 - 09/2026 - EMPRESA FUNERARIA STEPHAN LTDA - 90965896-94 - 09/2026 - EMS MANUTENCAO LTDA - 91225095-48 - 09/2026 - EMUNAH SAUDE E BELEZA LTDA - 09912897-63 - 09/2026 - ENEAS GOMES MENDES ME - 90515740-09 - 09/2026 - ENERGIVIA LTDA - 91224129-78 - 09/2026 - ENERGY SOLAR TECHNOLOGY LTDA - 91222245-43 - 09/2026 - ENEX ENERGIA SOLAR LTDA - 91007432-61 - 09/2026 - ENGELETRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 91060929-71 - 09/2026 - ENGEMAX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90911210-90 - 09/2026 - ENOVA ARTCOURO INOVA SIMPLES I.S. - 91187602-79 - 09/2026 - ENTRE RIOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90611728-20 - 09/2026 - ENTREGA RAPIDA TRANSPORTES LTDA - 91121010-01 - 09/2026 - ENVIABOX MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90855801-48 - 09/2026 - EPF DEPOSITO LTDA - 91030449-68 - 09/2026 - EQUISUL EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91064098-43 - 09/2026 - ERAGON DIGITAL LTDA - 91001467-60 - 09/2026 - ERICK DE SOUZA RIBEIRO ME - 90617764-16 - 09/2026 - ES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA - 90164275-32 - 09/2026 - ESCALAMED TECNOLOGIA LTDA - 91049931-90 - 09/2026 - ESCOLA DE DANCA ELIZABET MORO - LTDA - 91222839-81 - 09/2026 - ESPACO DA SAUDE CENTRO INTEGRADO LTDA - 91214393-76 - 09/2026 - ESQUINA DA CONSTRUCAO - LTDA ME - 90640114-29 - 09/2026 - ESSER MENEGAZZO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90774413-25 - 09/2026 - ESSIGE INFO BRASIL LTDA - 91043515-97 - 09/2026 - ESTERIFLEX COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE L - 91170080-85 - 09/2026 - ESTEVAMS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91224455-58 - 09/2026 - ESTEVAMS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91224456-39 - 09/2026 - ESTEVAMS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91224457-10 - 09/2026 - ESTEVAMS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91224458-09 - 09/2026 - ESTUDIO PHASE LTDA - 91033054-35 - 09/2026 - ETHILLA CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - 90878793-53 - 09/2026 - EURO GLOBAL ASSISTANCE LTDA - 91222749-90 - 09/2026 - EURO MOTORS LTDA - 90909004-01 - 09/2026 - EVAN DE BARROS LTDA - 91220174-08 - 09/2026 - EVO MOTORS LTDA - 91192805-13 - 09/2026 - EVOLUCAO ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL LTDA - 91222186-59 - 09/2026 - EXCEL PREMIUM LTDA - 91206323-26 - 09/2026 - EXEC SOLUTIONS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - 91179786-02 - 09/2026 - EXPERT PRIME LOGISTICA LTDA - 91096120-97 - 09/2026 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - 91105057-92 - 09/2026 - EXSON TEAM IMPEX LTDA - 91153904-70 - 09/2026 - EXXIS TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA - 91035225-33 - 09/2026 - F DOS SANTOS - GESSO ME - 90693046-37 - 09/2026 - F L ALEXANDRE COMERCIO LTDA - 91252427-20 - 09/2026 - F L SPENAZZATTO & CIA LTDA - 90562135-19 - 09/2026 - F M BUENO LTDA - 91189603-67 - 09/2026 - F R CARREIRA DA ROSA LTDA - 90992217-87 - 09/2026 - F T M MEDICAMENTOS LTDA - 90237666-60 - 09/2026 - F.A.DA SILVA RESTAURANTE-ME - 90738528-00 - 09/2026 - F.PISKE AGRONEGOCIOS LTDA - 91221092-80 - 09/2026 - FABIO CENTOFANTE ARISTIDES - 91220608-42 - 09/2026 - FABIO J. SAVANI MAQUINAS PECAS ASSISTENCIA TECNICA EM M - 90798801-56 - 09/2026 - FABRICIO.S DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90697861-00 - 09/2026 - FACILITA SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - 91223782-65 - 09/2026 - FAD TRANSPORTES LTDA - 91226978-75 - 09/2026 - FAIR PLAY FUTEBOL SOCIETY BAR LTDA - ME - 90765778-78 - 09/2026 - FALLS CONNECTION LTDA - 91217866-88 - 09/2026 - FAMILY RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - 91223342-17 - 09/2026 - FAP LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90739699-10 - 09/2026 - FARM FAMILIES AGRONEGOCIOS LTDA - 90795026-31 - 09/2026 - FARMA VIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90402943-22 - 09/2026 - FARMACIA AVENIDA DE BOM SUCESSO LTDA - 64400065-64 - 09/2026 - FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA - 91141892-40 - 09/2026 - FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA - 90955735-65 - 09/2026 - FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA - 90716705-43 - 09/2026 - FARMACIA POPULAR DE LONDRINA LTDA - 91226773-35 - 09/2026 - FARMACIA SANTA CRUZ PAICANDU LTDA - 91079596-18 - 09/2026 - FARMACIAS BAHIA LTDA - 91227107-23 - 09/2026 - FAST FREEZE LANCHONETE LTDA - 90936544-95 - 09/2026 - FAST SHOP LOGISTICS LTDA. - 91163819-39 - 09/2026 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 90904421-95 - 09/2026 - FAZENDA ZEZINHA LTDA - 91224400-84 - 09/2026 - FC CLINICA ESPECIALIZADA EM TERAPIAS ESTETICAS LTDA - 90956049-75 - 09/2026 - FELIPE FERIANI LOPES DE SANTANA - 91236455-00 - 09/2026 - FELIPPE TUR TRANSPORTES LTDA - 91222753-77 - 09/2026 - FELTRIN & SILVA AGROPECUARIA LTDA - 91091403-06 - 09/2026 - FENIX CURITIBA LTDA - 91220968-71 - 09/2026 - FENIX GRAFICA DIGITAL LTDA - 90607554-74 - 09/2026 - FENIX TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA - 90900349-09 - 09/2026 - FENIX UNIFORMES LTDA - 90784857-41 - 09/2026 - FERNANDO BORBA RESENDE - 90954985-04 - 09/2026 - FERRARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90679570-13 - 09/2026 - FERREIRA E CARRETI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90532983-94 - 09/2026 - FERREIRA E CORREIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 91234955-16 - 09/2026 - FERRI DIGITAL LTDA - 91072724-93 - 09/2026 - FERRO & ART GRILL COMERCIO E FABRICACAO DE CHURRASQUEIR - 90557655-00 - 09/2026 - FERRONATO DISTRIBUIDOR DE CALCARIO LTDA - 91224906-93 - 09/2026 - FIBROSE ZERO LTDA - 91140174-66 - 09/2026 - FIGURINHA BELLA BRASIL LTDA - 91222589-52 - 09/2026 - FIGURINHA BELLA BRASIL LTDA - 91222606-98 - 09/2026 - FIGURINHA BELLA BRASIL LTDA - 91224558-63 - 09/2026 - FILETTO COMPONENTES E FERRAGENS LTDA - 90883370-82 - 09/2026 - FIODEACO DISTRIBUICOES LTDA - 90889099-06 - 09/2026 - FIVE ESCOLA DE INGLES LTDA - 90999205-29 - 09/2026 - FJ COMERCIAL MATRIZ LTDA - 91223026-09 - 09/2026 - FLEAGRO PR INTERMEDIACOES E AGRONEGOCIO LTDA - 91251294-01 - 08/2026 - FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA - 91063352-03 - 09/2026 - FLUXO EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 91067407-28 - 09/2026 - FM2 IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90882988-34 - 09/2026 - FOCUS EDUCACAO LTDA - 91122797-57 - 09/2026 - FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA - 90958098-60 - 09/2026 - FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA - 90958099-41 - 09/2026 - FORROS E DIVISORIAS PRIMUS LTDA - 90476616-06 - 09/2026 - FORT DIESEL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90830911-15 - 09/2026 - FORT MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90938601-25 - 09/2026 - FORTCOR COMERCIO DE MATERIAIS PARA PINTURA E REVESTIMEN - 90748036-41 - 09/2026 - FORTE CABOS - ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90993172-02 - 09/2026 - FORTE PEREIRA LTDA - 91172407-35 - 09/2026 - FORTEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90765503-25 - 09/2026 - FORTIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90984674-99 - 09/2026 - FP CAR CONSULTORIA LTDA - 91144073-37 - 09/2026 - FPP - INDUSTRIA, COMERCIO E LOGISTICA LTDA - 91225785-15 - 09/2026 - FR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91081175-48 - 09/2026 - FRANCIOSI MULTIMARCAS - LTDA - 90767827-06 - 09/2026 - FRANCISCO COELHO DOS SANTOS - COMERCIO DE FLORES E PRES - 90814828-26 - 09/2026 - FRANCOTUR TRANSPORTES LTDA - 90818636-25 - 09/2026 - FREDI PNEUS LTDA - 91181577-00 - 09/2026 - FREITAS ESTOFADOS E COLCHOES LTDA - 90753200-32 - 09/2026 - FREITAS ESTOFADOS E COLCHOES LTDA - 90855326-82 - 09/2026 - FRESH HORTIFRUTI DELIVERY LTDA - 91017984-50 - 09/2026 - FRETABRAS FRETAMENTO LTDA - 91220875-38 - 09/2026 - FRIGORIFICO DHD LTDA - 90629212-23 - 09/2026 - FRIGORIFICO DHD LTDA - 90654502-05 - 09/2026 - FRISCHMANNS MAGAZIN S.A. - 91224987-59 - 09/2026 - FRISCOM PUBLICACOES E MARKETING LTDA - 90936828-63 - 09/2026 - FRIZON MULTIMARCAS LTDA - 91220338-70 - 09/2026 - FRJ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 91220936-94 - 09/2026 - FS HOME SIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 09914219-71 - 09/2026 - FS MARQUIOLE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91240506-07 - 09/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FULL STACK CLUB LTDA - 91114499-93 - 09/2026 - FUNDACAO DE APOIO A SEGURANCA PUBLICA - FUNDASEG - 91221113-40 - 09/2026 - FYG IMPORT EXPORT LTDA - 91060087-76 - 09/2026 - G 8 INVESTIMENTOS LTDA. - 91219592-99 - 09/2026 - G C DOS SANTOS - SERVICOS AUTOMOTORES - 91055671-19 - 09/2026 - G CARDOSO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - L - 91074112-80 - 09/2026 - G LIMA INNOVATION LTDA - 91201811-38 - 09/2026 - G LOPES OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA. ME - 90715308-81 - 09/2026 - G M ARIOSI COMERCIO DE ELETRONICOS - 91051224-27 - 09/2026 - G&D DISTRIBUIDORA LTDA - 91192702-08 - 09/2026 - G. AUGUSTO HANDA - 91248432-75 - 09/2026 - G. B. BORBUREMA LTDA - 91114322-41 - 09/2026 - G. TONELLI TRANSPORTES LTDA - 90646038-65 - 09/2026 - G.F. DA SILVA - BOX E VIDROS - ME - 90762364-50 - 09/2026 - G.O. TRANSPORTES LTDA - 90496473-50 - 09/2026 - G.R COMERCIO VAREJISTA DE RELOJOARIA E ARTIGOS E ACESSO - 91143753-89 - 09/2026 - G.S CASA DE MASSAS LTDA - 90754975-52 - 09/2026 - G5 AGROPASTORIL LTDA - 91083512-22 - 09/2026 - GABIGOIS JOIAS E BIJUTERIAS LTDA - 91143895-09 - 09/2026 - GABRIEL & PINHATI LTDA - 90932193-06 - 09/2026 - GABRIEL OLIVEIRA MIDIAS LTDA - 91098027-08 - 09/2026 - GALHARDO SALVADOS LTDA - ME - 91223362-60 - 09/2026 - GARAGE PICKUPS CLASSICAS LTDA - 91221267-03 - 09/2026 - GARANTIA LTDA - 91238311-33 - 09/2026 - GARAPEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - 90889329-83 - 09/2026 - GARAPEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - 91226208-13 - 09/2026 - GARCIA COMERCIO E INSTALACAO DE CLIMATIZADORES LTDA - 91060069-94 - 09/2026 - GARCIA TROPICAL LANCHES LTDA - 90922953-78 - 09/2026 - GARIMPARIA KIDS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90975006-70 - 09/2026 - GAS PONTO COM DISTRIBUIDORA DE GAS SA - 09911489-49 - 09/2026 - GAS PONTO COM DISTRIBUIDORA DE GAS SA - 09911490-82 - 09/2026 - GASTRONOMIA ELIZABETE LTDA - 90986991-95 - 09/2026 - GAYA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90941678-73 - 09/2026 - GB SOLUCOES E EMPREENDEDORISMO LTDA - 90928722-78 - 09/2026 - GCAR VEICULOS LTDA - 91186997-74 - 09/2026 - GCH IGUASSU LTDA - 91225673-19 - 09/2026 - GDS TECNOLOGIA LTDA. - 91222674-39 - 09/2026 - GEISA RODRIGUES FERREIRA 06562348900 - 91033154-06 - 09/2026 - GEO AMBIENTALE IMOVEIS LTDA - 90757725-29 - 09/2026 - GEOMETRA CONSTRUTORA LTDA - 90946540-06 - 09/2026 - GEREMIA OPERACOES NO AGRONEGOCIO LTDA - 91168885-96 - 09/2026 - GESEBEL COMERCIO DE MANDEIRA LTDA - 91223898-95 - 09/2026 - GESTORE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91097336-33 - 09/2026 - GIGA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90836846-04 - 09/2026 - GILBERTO VANELLI - MAQUINAS PESADAS - LTDA - 90917807-01 - 09/2026 - GILL PIPAS COMERCIO DE CONVENIENCIAS E BEBIDAS LTDA - 90900805-01 - 09/2026 - GILMAR MARTINICHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90857084-70 - 09/2026 - GIMENES HOLDING LTDA - 90966188-99 - 09/2026 - GISELE MIYUKI KAWABATA PRESENTES - ME - 90724794-56 - 09/2026 - GISLAINE BRLINSKI DE GEUS TRANSPORTES - 90977261-30 - 09/2026 - GLOBAL LINK LTDA - 91211580-16 - 09/2026 - GLOBAL MOBILI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90730209-10 - 09/2026 - GO EXPERIENCE CWB LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENTRETEN - 91226865-98 - 09/2026 - GOLD CAR LTDA - 90996722-82 - 09/2026 - GOLD DENIM COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 91159013-19 - 09/2026 - GOMES ECOMMERCE VINHOS LTDA - 91065472-19 - 09/2026 - GONCALVES E MELQUIADES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91221912-70 - 09/2026 - GONCALVES OBRAS LTDA - 91130472-48 - 09/2026 - GONTIJO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91235662-00 - 09/2026 - GOOXIE EDUCACAO LTDA - 91094489-47 - 09/2026 - GOULART EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91058783-86 - 09/2026 - GOZZI AGRICOLA LTDA - 90762356-40 - 09/2026 - GP PNEUS LTDA - 91092690-07 - 09/2026 - GR ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGENS ACM LTDA - 90811205-92 - 09/2026 - GR TRANSPORTE E AGRONEGOCIOS LTDA - 91224572-11 - 09/2026 - GRAFICA E EDITORA REPROMIX LTDA - 90159081-89 - 09/2026 - GRALHA TECH LTDA - 90983570-49 - 09/2026 - GRANJA ECONOMICA AVICOLA LTDA - 90733288-85 - 09/2026 - GREENCUP PR. LTDA - 91220639-49 - 09/2026 - GRINGOS DESEMBARGADOR HUGO SIMAS LTDA - 91067654-70 - 09/2026 - GROUP DONDONI LTDA - 91222476-75 - 09/2026 - GROUP NUTRA VITA LTDA - 91157835-29 - 09/2026 - GROUP RC LTDA - 91204300-22 - 09/2026 - GRUPAZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90622655-39 - 09/2026 - GRUPO LUZ DO SOL GESTAO E INTERMEDIACOES LTDA - 90974772-45 - 09/2026 - GSA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 91099709-29 - 09/2026 - GSL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90755042-73 - 09/2026 - GT SOLUCOES LOGISTICAS S/A. - 90848170-47 - 09/2026 - GUADAGNINI & GUADAGNINI LTDA - 90416397-06 - 09/2026 - GUARA MOTORS LTDA - 91223385-57 - 09/2026 - GUILD METALURGICA LTDA - 90859595-54 - 09/2026 - GUILHERME ANGRA PSICOTERAPIA, PALESTRAS E TREINAMENTOS - 90948489-86 - 09/2026 - GUILHERME GOMES DO PRADO TRANSPORTES LTDA - 91202302-87 - 09/2026 - H-NAY SOLUCOES LTDA - 91247075-09 - 09/2026 - H2 OLIVAS LTDA - 91210037-56 - 09/2026 - HALAL ALIMENTOS CO. LTDA - 91220256-99 - 09/2026 - HANS HERBERT DUCK TURISMO LTDA - 90200857-86 - 09/2026 - HARMONIZE - INSTITUTO INTEGRATIVO CORPORAL LTDA - 91221500-86 - 09/2026 - HARRISON MUSSI - 91085064-47 - 09/2026 - HART COMERCIAL LTDA - 91065994-48 - 09/2026 - HC COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91098101-31 - 09/2026 - HC COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91239177-98 - 09/2026 - HDP BRASIL LTDA - 91221262-90 - 09/2026 - HEDWIG ZIMMERMANN - ME - 10111766-97 - 09/2026 - HENDRYW FABRICIO DE PAULA LTDA - 91106467-79 - 09/2026 - HENRIQUE RAGAZZI DE MORAES - 91238157-90 - 09/2026 - HENRIQUE RODRIGUES XAVIER COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVE - 90868455-95 - 09/2026 - HERTZ ENGENHARIA LTDA - 91033560-05 - 09/2026 - HF NSA TRADING LTDA - 91107381-18 - 09/2026 - HFB PARA SUA CASA LTDA - 09914223-58 - 09/2026 - HGESSO PLACAS E MOLDURAS LTDA - 91224709-00 - 09/2026 - HIDRAUPAR HIDRAULICOS LTDA - 90953237-04 - 09/2026 - HIDRO VITA VERDURAS LTDA. - 91220841-99 - 09/2026 - HIDROTAMPER INDUSTRIAL LTDA - 90307425-64 - 09/2026 - HIPERAGRO COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90776964-04 - 09/2026 - HLB DISTRIBUIDORA LTDA - 91235576-43 - 09/2026 - HM ASSESSORIA E INTERMEDIACOES LTDA - 91226227-86 - 09/2026 - HMD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90339361-06 - 09/2026 - HMK - SOCIEDADE AGRICOLA LTDA - 90944122-66 - 09/2026 - HOME & OFFICE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90906109-18 - 09/2026 - HONORIOS BROTHERS INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES S.A. - 90771308-34 - 09/2026 - HOPE TRANSPORTE LTDA - 91074340-60 - 09/2026 - HORIZON COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - 91224886-05 - 09/2026 - HORIZON DIGITAL LTDA - 91107619-50 - 09/2026 - HORTIFRUTI VALCENIR LAGES DOS SANTOS LTDA - 91161579-74 - 09/2026 - HORWATE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90477611-47 - 09/2026 - HOTEL MENEGATTI LTDA - 91222375-21 - 09/2026 - HOXY SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 91150392-18 - 09/2026 - HRN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS E PRESTACAO DE SERV - 90852440-32 - 09/2026 - HYPERBORIA E-COMMERCE LTDA - 91221534-25 - 09/2026 - I R VERZA PINTURAS - 91090295-45 - 09/2026 - I. A. DE SOUZA LOPES - ACADEMIA - 90703307-49 - 09/2026 - I. G. COSTA - EXTINTORES - 91193080-35 - 09/2026 - I.B.A.C. INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS E CHOCOLATES - 09914183-26 - 09/2026 - IBIFLORES COMERCIO DE PLANTAS LTDA - 91248566-87 - 09/2026 - IBT INTERMODAL BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91079094-32 - 09/2026 - ICONIC LUBRIFICANTES S.A. - 91179015-70 - 09/2026 - ICYA - TRANSPORTADORA LTDA - 91187606-00 - 09/2026 - IDEAL AQUECEDORES LTDA - 91166872-64 - 09/2026 - IEDA A ROSA & FERREIRA LTDA - 90673334-00 - 09/2026 - IGAPO SUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 90696490-22 - 09/2026 - IGETIS COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - 91224097-56 - 09/2026 - IGUACU EVENTOS LTDA - 90887006-91 - 09/2026 - IGUAZU HORTIGRANJEIROS LTDA - 90527320-58 - 09/2026 - ILUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90656472-62 - 09/2026 - IMACH IMPORTACAO LTDA - 91223990-09 - 09/2026 - IMACULADA AGRONEGOCIOS LTDA - 91183597-52 - 09/2026 - IMETAME METALMECANICA LTDA - 90678896-97 - 09/2026 - IMPERIO COMERCIAL LTDA - 91179909-04 - 09/2026 - IMPERIO TRANSPORTES LTDA - 91226822-58 - 09/2026 - IMPERIUM DIGITAL LTDA - 91235771-64 - 09/2026 - INCOMARBOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS BORRACHA L - 70201893-50 - 09/2026 - INDUSTRIA DE CONFECCOES FAVARETTO LTDA - 91225155-13 - 09/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DALCIN FILHO - LTDA - 90777024-98 - 09/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS IVATE LTDA - 91062898-48 - 09/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES ROSA MARIA LTDA - 90632648-54 - 09/2026 - INDUSTRIA PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA - 90458222-03 - 09/2026 - INDUSTRIA PETROQUIMICA APOLLO LTDA - 91226797-02 - 09/2026 - INDUSTRIAS ROCCO LTDA - 90819445-44 - 09/2026 - INESCAP ACUSTICA INDUSTRIAL LTDA - 91042738-55 - 09/2026 - INFINITY NAILS LTDA - 91091380-85 - 09/2026 - INFINITY TINTAS LTDA - 90933199-47 - 09/2026 - INFOSCALE DIGITAL LTDA - 91222545-31 - 09/2026 - INGA MOTOS REPARACOES LTDA - 90814711-15 - 09/2026 - INGLES COM RIBAS LTDA - 91099188-46 - 09/2026 - INK CONFECCOES LTDA - 70108600-70 - 09/2026 - INNORY TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 91150397-22 - 09/2026 - INNOVA SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 91236940-47 - 09/2026 - INOVA DIGITAL LTDA - 91086544-70 - 09/2026 - INOVA OLEOS VEGETAIS LTDA - 90835362-57 - 09/2026 - INOVACAO SOLAR LTDA - 90773581-85 - 09/2026 - INOVACASAS CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR - 90440787-99 - 09/2026 - INSTALL ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA - 91031059-32 - 09/2026 - INSTITUTO BIOREGEN LTDA - 91144130-60 - 09/2026 - INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA - 91100814-96 - 09/2026 - INSTITUTO ESSENCIA MATERNA LTDA - 91233167-94 - 09/2026 - INSTITUTO FOR REGEN LTDA - 91168202-82 - 09/2026 - INSTITUTO GENIO CRISTAO - 91000589-84 - 09/2026 - INSTITUTO SOS 4 PATAS PARANA - 90903881-23 - 09/2026 - INTRALOG S.A. - 91222003-69 - 09/2026 - INTRALOG S.A. - 90777440-69 - 09/2026 - INVEST BUILD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91084752-07 - 09/2026 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPACOES E AGROPECUARI - 91117521-57 - 09/2026 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPACOES E AGROPECUARI - 91117522-38 - 09/2026 - INVICTASEG SISTEMAS DE SEGURANCA - LTDA - 90745330-83 - 09/2026 - IRACEMA MARIA SANTANA LIMA CELULAR LTDA - 91221281-53 - 09/2026 - IRATAN TRANSPORTES LTDA - 90962167-40 - 09/2026 - IRATI SERVICOS MECANICA DIESEL EM GERAL LTDA - 91225368-63 - 09/2026 - IRMAOS DRUMOND LTDA - 91226059-38 - 09/2026 - IRMAOS LOUREIRO LTDA - 91013229-60 - 09/2026 - IRMAOS MADALOSSO LTDA - 91220629-77 - 09/2026 - IRMAOS PET CENTER LTDA - 90991379-99 - 09/2026 - ISAIAS B AMERICO CONSTRUCOES LTDA - 91247812-29 - 09/2026 - ITAFLEX - COLCHOES LTDA ME - 90852924-36 - 09/2026 - J & C FARMACIA E DROGARIA LTDA - 91008533-69 - 09/2026 - J & J CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA - 91195939-96 - 09/2026 - J A LENHARDT REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91225973-07 - 09/2026 - J CARMO LAVA CAR & DISTRIBUIDORA LTDA - 90891318-36 - 09/2026 - J E MINERACAO LTDA - 91119697-25 - 09/2026 - J FARIAS LTDA - 90888157-58 - 09/2026 - J FARIAS LTDA - 90885604-07 - 09/2026 - J G FASOLIN CONSTRUTORA LTDA - 90987576-59 - 09/2026 - J J A COMERCIO DE RESIDOS AGRICOLA LTDA ME - 91226370-31 - 09/2026 - J J M TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90981705-69 - 09/2026 - J L TRIVELATO - COMERCIO DE MADEIRAS - LTDA - 90590312-84 - 09/2026 - J M BUENO PARTICIPACOES LTDA - 91220426-07 - 09/2026 - J M DA M TAVARES MARTINS MANUTENCOES E CONSTRUCOES - 91226743-10 - 09/2026 - J M DE O ESTEVAO DISTRIBUIDORA - 91104685-79 - 09/2026 - J M NEPOMUCENO RESTAURANTE LTDA - 90784751-93 - 09/2026 - J MORENOS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - 91115158-80 - 09/2026 - J S T FOPPA ME - 90740965-11 - 09/2026 - J V DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - 91233582-84 - 09/2026 - J W OLIVEIRA METALURGICA - 90808830-10 - 09/2026 - J&C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CABELOS LTDA - 91214735-58 - 09/2026 - J&F S.A. - 91256425-83 - 08/2026 - J&G AGRO PARTICIPACOES LTDA - 91222258-68 - 09/2026 - J&M TRANSPORTADORA LTDA - 91184812-05 - 09/2026 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA. - 91221222-01 - 09/2026 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA. - 91227057-20 - 09/2026 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA. - 91221217-36 - 09/2026 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA. - 91221221-12 - 09/2026 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA. - 91221219-06 - 09/2026 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA. - 91224728-73 - 09/2026 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA. - 91227053-04 - 09/2026 - J. BELIN TRANSPORTES LTDA - 90201045-94 - 09/2026 - J. C. SCATOLIN & CIA LTDA - 90412548-20 - 09/2026 - J. CARVALHO JR. REPRESENTACOES E ASSESSORIA LTDA - 91115452-83 - 09/2026 - J. F.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LIMA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90805854-27 - 09/2026 - J. L. DO PRADO MOVEIS LTDA - 90879894-50 - 09/2026 - J.A TRUCK E LUBRIFICANTES LTDA - 91131293-09 - 09/2026 - J.B METAIS E SERVICOS LTDA - 91183694-72 - 09/2026 - J.B PEROLA LTDA - 91083204-24 - 09/2026 - J.C PACIFICO ALIMENTACAO LTDA - 91224051-73 - 09/2026 - J.C. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 90856954-76 - 09/2026 - JADOR DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA DE - 90808088-25 - 09/2026 - JAIME FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - 91204611-73 - 09/2026 - JALOTO & DRUGOVICH JUNIOR TRANSPORTES LTDA - 90736209-42 - 09/2026 - JANDERSON ABRANTES FREITAS - 91249677-56 - 07/2026 - JANUARIO ANTUNES DE LIMA - 90257308-92 - 09/2026 - JAPA PESCA COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA - 90884238-33 - 09/2026 - JASPE VEICULOS LTDA - 91194389-15 - 09/2026 - JAY ADMINISTRADORA LTDA - 91066150-79 - 09/2026 - JC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA - 90974189-07 - 09/2026 - JC NEVES MONTAGEM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 91130320-54 - 09/2026 - JCP SERVICOS INTEGRADOS LTDA - 91223639-00 - 09/2026 - JEAN MELNECHEM MATTOS ADS LTDA - 91155028-80 - 09/2026 - JEFERSON BORBA CARNEIRO - MADEIRAS - 90466651-36 - 09/2026 - JENIFER CAMARGO MARTINS COMERCIAL LTDA - 91225583-28 - 09/2026 - JESSICA VIEIRA - 90906089-30 - 09/2026 - JETEC MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90769829-77 - 09/2026 - JFA TRANSPORTE LTDA - 91156205-73 - 09/2026 - JG HOLDING COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 91212692-76 - 09/2026 - JHOW E FAMILIA LTDA - 90905450-83 - 09/2026 - JHR ELETRO LTDA - 90966353-94 - 09/2026 - JIREH SN SERVICOS E COMERCIO LTDA - 91103073-03 - 09/2026 - JL BRITA E AREIA LTDA - 91219836-70 - 09/2026 - JM AGROBUSINESESS LTDA - 91075793-86 - 09/2026 - JMB COMERCIAL LTDA - 90910063-13 - 09/2026 - JMD BRITO RESTAURANTE LTDA - 91123936-14 - 09/2026 - JOEL BATISTA E CIA LTDA - 90921344-47 - 09/2026 - JOELCIO BUBA - 91226067-48 - 09/2026 - JOMADE AGROFLORESTAL LTDA - 91104449-80 - 09/2026 - JOMATRI MOVEIS LTDA - 09913804-18 - 09/2026 - JORGE DA SILVA - COMERCIO DE FRUTAS - ME - 90745598-05 - 09/2026 - JOSE CARLOS CAPATO JUNIOR - CONFECCOES - ME - 90469215-82 - 09/2026 - JOSE CELSO MENDES - 91181659-82 - 09/2026 - JOSE RICARDO ROCHA RAHMI - ME - 90771033-57 - 09/2026 - JOSIANE DE BRITO PEIXOTO - CONFECCOES - 90778627-70 - 09/2026 - JOY PHISIO TECNOLOGIAS EM FAVOR DA SAUDE LTDA - 91073259-53 - 09/2026 - JR DO BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91028061-98 - 09/2026 - JR ESPOSITO VEICULOS LTDA - 91206710-62 - 09/2026 - JR INTERMEDIACOES DE CREDITOS E VEICULOS LTDA - 91220084-17 - 09/2026 - JRL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91226360-60 - 09/2026 - JS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - 91226555-28 - 09/2026 - JS NEGOCIOS LTDA - 91096933-13 - 09/2026 - JUDIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90961979-31 - 09/2026 - JULIANNE COUTINHO RITZ LTDA - 90812400-67 - 09/2026 - JULIANO CESAR DOS SANTOS LTDA - 91226346-01 - 09/2026 - JUNQUEIRA VILELA ABDELNOOR HOLDING LTDA - 91234809-18 - 09/2026 - JVS SANCHES LTDA - 90994898-36 - 09/2026 - K AHMED LOJA DO BRAS - 91219395-06 - 09/2026 - K MAIOR COMERCIO E SERVICO LTDA - 91249638-40 - 09/2026 - K. CERVINSKI MONTAGENS LTDA - 90987951-51 - 09/2026 - K. P EMPREENDIMENTOS LTDA - 90984099-60 - 09/2026 - KABIO LTDA - 91052292-21 - 09/2026 - KAITAI RESTAURANTE JAPONES LTDA - 91192331-91 - 09/2026 - KAMYLLE DE ABREU EPI - 90849725-22 - 09/2026 - KANAK COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA. - 90818047-00 - 09/2026 - KAPA INFRAESTRUTURA SA - 91187525-00 - 09/2026 - KAPUS LTDA - 91045145-69 - 09/2026 - KARSTEN S.A. - 09911715-09 - 09/2026 - KASALE ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS E MOVEIS LTDA ME - 10504534-44 - 09/2026 - KATA MACHINES & SYSTEMS LTDA - 91214723-14 - 09/2026 - KBWN TRANSPORTES LTDA - 90897073-04 - 09/2026 - KD COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90995224-77 - 09/2026 - KDW TRANSPORTES LTDA - 90847671-98 - 09/2026 - KIKOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 91089961-93 - 09/2026 - KIWIFY TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 91226328-20 - 09/2026 - KLAU TUR LTDA - 91173924-03 - 09/2026 - KLESLEI ANDRE BATISTA SIMIAO - ME - 91208557-08 - 09/2026 - KN MOVEIS LTDA - 91041793-28 - 09/2026 - KNR INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 90274897-00 - 09/2026 - KNV COMERCIO DE PNEUS LTDA - 91042328-22 - 09/2026 - KORCHAK DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - 91220965-29 - 09/2026 - KRIGER TERRAPLENAGEM LTDA - 90906613-18 - 09/2026 - KRYSTALMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENS - 09904172-29 - 09/2026 - KRYSTALMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENS - 09913663-42 - 09/2026 - KURIKAS MAQUINAS LTDA - 90834846-05 - 09/2026 - L & S PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 90406278-28 - 09/2026 - L A C TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90922864-68 - 09/2026 - L A MALUI CONSTRUTORA LTDA - 90878421-90 - 09/2026 - L A SOLUCOES LTDA - 91239124-86 - 09/2026 - L B J TRANSPORTES LTDA - 90981115-54 - 09/2026 - L F S S LTDA - 91105685-22 - 09/2026 - L H B GREGORI - SUPERVISAO E SERVICOS DE ENGENHARIA - 91249238-99 - 09/2026 - L M OLIVEIRA MARTINS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91221561-06 - 09/2026 - L. A. DA C. VALVERDE RESTAURANTE LTDA - 90945092-60 - 09/2026 - L. C. COELHO E CIA LTDA ME - 90590097-85 - 09/2026 - L. M. PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 60104165-05 - 09/2026 - L. T. FERNANDES CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA EM RECUP - 90423090-17 - 09/2026 - L.G. CARDOSO LTDA - 90899101-00 - 09/2026 - L.L.C.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES L - 90995119-47 - 09/2026 - LA LUNA EVENTOS LTDA - 91012295-96 - 09/2026 - LA MENDOCINA LTDA - 90989935-49 - 09/2026 - LAIS SOLDAN SANTOS - ME - 90637628-89 - 09/2026 - LAJES TREVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENO - 91247975-75 - 09/2026 - LANAC ENERGY SOLUTIONS LTDA - 91224535-77 - 09/2026 - LANCHONETE BOLA GRIL LTDA - 90760139-07 - 09/2026 - LARISSA ESTHEFANI DA SILVA - 91229898-17 - 09/2026 - LATIN AMERICAN PUBLICACOES LTDA - 91065137-48 - 09/2026 - LAUDELINO ERICO DE SOUZA FERRAGENS E FERRAMENTAS - 90504074-00 - 09/2026 - LAVANDERIA4U LTDA. - 91226420-35 - 09/2026 - LAVIER COSMETICOS LTDA - 90541381-37 - 09/2026 - LC PECUARIA LTDA - 91220565-78 - 09/2026 - LCARAUTOMOTIVE COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 91134642-72 - 09/2026 - LCW TRANSPORTES LTDA - 91017509-20 - 09/2026 - LEANDRO FACINI FEITOSA - 90787150-97 - 09/2026 - LED ONE IMPORTADORA LTDA - 91038948-30 - 09/2026 - LEGACY CAPITAL EDUCACAO LTDA - 91118050-21 - 09/2026 - LEGACY PAY LTDA - 91096909-93 - 09/2026 - LEILA SZWARC - 91220498-73 - 09/2026 - LELIANA A. HELAL - TECIDOS - ME - 90722654-99 - 09/2026 - LEONICE SIMOES DOS PASSOS COMERCIO DE ALIMENTOS - 90796859-65 - 09/2026 - LERIEL GAIO - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD - 90806838-60 - 09/2026 - LF COMERCIO DE GAS LTDA - 90799211-03 - 09/2026 - LF PIASSESKI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 91226249-91 - 09/2026 - LIBERTY TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91203010-52 - 09/2026 - LIBERTY TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90648126-00 - 09/2026 - LIDEL CONSTRUCOES INDUSTRIAIS E METALICAS LTDA - 90960666-75 - 09/2026 - LIDIANE DE CASSIA GOMES - 91226050-08 - 09/2026 - LIFEHOSP COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - 90847530-57 - 09/2026 - LIFT MAINTENANCE LTDA - 91225867-04 - 09/2026 - LIG IMPORT LTDA - 90944633-32 - 09/2026 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91060773-10 - 09/2026 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91059431-10 - 09/2026 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91056073-58 - 09/2026 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91060793-63 - 09/2026 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91073380-01 - 09/2026 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91062533-04 - 09/2026 - LILAS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90466791-96 - 09/2026 - LIMA E AGUENA LTDA - 91156677-07 - 09/2026 - LIMA S PINTURA LTDA - 90993406-03 - 09/2026 - LIMA SERVICOS COLHEITAS E TRANSPORTES LTDA - 90943689-33 - 09/2026 - LIMPA - GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA - 90642034-17 - 09/2026 - LINEA TURCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90957589-30 - 09/2026 - LINHARES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 91212820-27 - 09/2026 - LINHAS REPRESENTACOES LTDA - 91226253-78 - 09/2026 - LITORAL TRANSPORTES LTDA. - 91089424-25 - 09/2026 - LITROPAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91069824-97 - 09/2026 - LIVE SERVICOS, LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA - 90891917-31 - 09/2026 - LIZ EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E TRANSPORTES LTDA - 90581663-21 - 09/2026 - LIZ VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - 90801733-15 - 09/2026 - LJM CONSTRUCOES LTDA - 91152571-26 - 09/2026 - LK FERRAGENS LTDA - 91224329-01 - 09/2026 - LLA CAVACOS LTDA - 91124902-29 - 09/2026 - LMA SOLUCOES DE PAGAMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - 90835261-03 - 09/2026 - LMS ADMINISTRADORA E INVESTIMENTOS LTDA - 91222692-10 - 09/2026 - LOC WORKMATES SERVICOS LTDA - 91223439-84 - 09/2026 - LOCARTE - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90945693-27 - 09/2026 - LOGAPORTO LOGISTICA PORTUARIA LTDA - 91083764-89 - 09/2026 - LOJAS MILIUM LTDA - 90936352-70 - 09/2026 - LOM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91104879-56 - 09/2026 - LONDRINORTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91215701-62 - 09/2026 - LOOP ENERGIA LTDA - 91225670-76 - 09/2026 - LOPES & BATISTA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 91223753-20 - 09/2026 - LOPES INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90849805-41 - 09/2026 - LOPES MENDES LOCACOES DE VEICULOS LTDA - 91210024-31 - 09/2026 - LOQUITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES E EQUIPAMENTOS L - 91157896-40 - 09/2026 - LORD REI - METALURGICA, MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENCA - 90987536-61 - 09/2026 - LORD TELECOM LTDA - 90889762-55 - 09/2026 - LOTEADORA ESPERANCA LTDA - 91159192-85 - 09/2026 - LOVELY GIRLS VESTUARIO E ASSESSORIOS LTDA - 91223003-12 - 09/2026 - LS PRE-MOLDADOS LTDA - 90744833-96 - 09/2026 - LS PRODUTOS E SERVICOS DIGITAIS LTDA - 91215784-90 - 09/2026 - LUCAS RICHERTT DOS SANTOS - 91095153-00 - 09/2026 - LUCIANO DALCICO - 90636430-14 - 09/2026 - LUCINEI CLAUDINO - BEBIDAS - ME - 90619379-59 - 09/2026 - LUCINEIA ANTUNES RIBEIRO - 91234983-70 - 09/2026 - LUIS CARLOS DOMINGUES LEAL LTDA - 90359762-37 - 09/2026 - LUIS CARLOS PEREIRA - PASTELARIA - 53402662-52 - 09/2026 - LUISINHO TRANSPORTES LTDA - ME - 91238755-05 - 09/2026 - LUIZ CARLOS BUTKA - 90158425-79 - 09/2026 - LUIZ GUSTAVO TORRES & CIA LTDA ME - 90338544-87 - 09/2026 - LUIZ PAULO DA CUNHA - ME - 91219886-39 - 09/2026 - LUMEAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90756860-10 - 09/2026 - LUMY IMPORTADORA LTDA - 91233182-23 - 09/2026 - LUMY MARINGA LTDA - 90791486-09 - 09/2026 - LUXO ATACADO LTDA - 91198101-72 - 09/2026 - LUZANIRA APOLINARIO DA SILVA SOUZA - 90387402-34 - 09/2026 - LUZES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91212815-60 - 09/2026 - LVM CASA DE PAES LTDA - 90851890-07 - 09/2026 - LYDIO BONSENHOR FILHO - 91067865-58 - 09/2026 - LYM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 90928091-50 - 09/2026 - M & L AUTOMOVEIS LTDA - 90910366-54 - 09/2026 - M & M - COMERCIO DE PNEUS LTDA - 91248230-88 - 09/2026 - M A MATEUS BAR LTDA - 91220660-26 - 09/2026 - M C HAFEMANN ZOZ COMERCIO - 91162251-39 - 09/2026 - M CASSOL TRANSPORTES - 91133653-71 - 09/2026 - M D I - COMERCIO DE PECAS LTDA - 90992545-29 - 09/2026 - M E GOMES BUENO VETERINARIA - 90818168-99 - 09/2026 - M F NASCIMENTO TRANSPORTES ME - 90726217-08 - 09/2026 - M M COSTA TRANSPORTES LTDA - 90920329-54 - 09/2026 - M MISTRAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91033888-96 - 09/2026 - M OLIVEIRA SALAZAR CONFECCOES - ME - 90529281-14 - 09/2026 - M S Q SALGADO MADEIRAS - 91249028-91 - 07/2026 - M&B LOG TRANSPORTES E LOGISTICA NACIONAL E INTERNACIONA - 91172949-08 - 09/2026 - M&R METALURGICA E SERRALHERIA LTDA - 91183128-70 - 09/2026 - M. TINELI - PECAS E SERVICOS - 91079737-93 - 09/2026 - M.A.F. COSTA & CIA LTDA - 91101713-04 - 09/2026 - M.F.G. TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA - 91226134-42 - 09/2026 - M.M. COMERCIO DE PRODUCAO ALIMENTICIA LTDA ME - 90705923-52 - 09/2026 - M.S.I. LIMA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 91225664-28 - 09/2026 - M.W.W - ADMINISTRACAO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA - ME - 91122378-33 - 09/2026 - M2J MARKETING LTDA - 91144676-66 - 09/2026 - M8 SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA - 91111516-68 - 09/2026 - MACEDO TERRAPLENAGEM LTDA - 91077360-74 - 09/2026 - MACHADO CORRETORA DE CEREAIS LTDA - 91198003-71 - 09/2026 - MACHADO CORRETORA DE GRAOS LTDA - 91198004-52 - 09/2026 - MADECORT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 10001851-98 - 09/2026 - MADEIRAS DO SUL LOGISTICA LTDA - 90498960-66 - 09/2026 - MADEIREIRA ALVORADA LTDA - 90746319-21 - 09/2026 - MAGNUM SERVICOS E

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 91235879-84 - 09/2026 - MAGS MOINHA, CARVAO VEGETAL E TRANSPORTES LTDA - 91203013-03 - 09/2026 - MAICON SOARES SALDANHA 09462030910 - 90962107-09 - 09/2026 - MALAGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91158826-91 - 09/2026 - MALIBU MOTORS LTDA - 91225262-05 - 09/2026 - MALOTT - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91239146-91 - 09/2026 - MALVEZZI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91222684-00 - 09/2026 - MAMA COMERCIO VAREJISTA LTDA - 91092272-66 - 09/2026 - MANAIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91152860-61 - 09/2026 - MANI FARINHEIRA LTDA - 91209539-80 - 09/2026 - MANTOVANI TRUCK CENTER LTDA - 90891108-39 - 09/2026 - MAPE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA - 90941881-02 - 09/2026 - MARADONA TRANSPORTES LTDA - 90715491-24 - 09/2026 - MARAFA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO L - 90520578-14 - 09/2026 - MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO - 91162299-83 - 09/2026 - MARCELO GONCALVES-PPA PORTAL UMUARAMA - 90859957-80 - 09/2026 - MARCENARIA J B INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME - 90545185-50 - 09/2026 - MARCIA ALEXANDRE SILVERIO - 90746230-74 - 09/2026 - MARCIA REGINA DA SILVA CASADO ESTETICA FACIAL E CORPORA - 91128803-61 - 09/2026 - MARCIANO WANZING FABRICA DE ESTOPAS MDL - 90915458-85 - 09/2026 - MARCK RAROS E ANTIGOS LTDA - 91120240-90 - 09/2026 - MARCOS ALEXANDRE SARDANHA - LTDA - 90482588-30 - 09/2026 - MARCOS ANTONIO CECCON - 90471959-58 - 09/2026 - MARCOS ANTONIO SAMPAIO ME - 90832423-42 - 09/2026 - MARCOS AURELIO CARVALHO PEREIRA - 90816336-20 - 09/2026 - MARIA E M BIZOTO - MERCEARIA - 90537298-08 - 09/2026 - MARIJU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91076669-47 - 09/2026 - MARILI ROSE DE QUADROS LTDA - 90906562-33 - 09/2026 - MARILI ROSE DE QUADROS LTDA - 90944861-11 - 09/2026 - MARINGA CASA E CONSTRUCAO LTDA - 91126405-65 - 09/2026 - MARINGA SOLAR PR LTDA - 90870737-07 - 09/2026 - MARISA CRISTINA APARECIDA MANCINI DE OLIVEIRA LTDA - 91221180-00 - 09/2026 - MARISA LOPES DOS SANTOS - 91225575-18 - 09/2026 - MARLON FELLIPE FERRON LTDA - 91222568-28 - 09/2026 - MARLY APARECIDA RODRIGUES DE MELLO - 90821295-93 - 09/2026 - MARMORARIA MAIA MACHADO LTDA - 90948088-44 - 09/2026 - MAROUVO & MARICATO AUTOPECAS LTDA - 90635121-81 - 09/2026 - MARTINS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90898930-94 - 09/2026 - MARTINS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EMPRESARIAL LTDA - 91000215-50 - 09/2026 - MARTINS DE OLIVEIRA RESTAURANTES LTDA - 90785255-57 - 09/2026 - MARUJOS ROCK BAR LTDA - 91154367-21 - 09/2026 - MARY TAINAH BOUTIQUE LTDA - 90877523-61 - 09/2026 - MASSUDA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90655075-09 - 09/2026 - MAST PET INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS - 90744367-11 - 09/2026 - MASTER CORTE COMERCIO VAREJISTA DE SERRAS LTDA - 90764953-91 - 09/2026 - MASTERMOTOS LTDA - ME - 90374347-68 - 09/2026 - MASTERTRADE BRASIL LTDA - 91178925-62 - 09/2026 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO COSTA LTDA - 10900003-53 - 09/2026 - MATHEUS FURQUIM DE ALMEIDA DA SILVA - 90803081-80 - 09/2026 - MATTOS TAVARES DIGITAL LTDA - 91160217-20 - 09/2026 - MAURICIO KLINGELFUS DE OLIVEIRA LTDA - 90899551-11 - 09/2026 - MAURICIO TURISMO LTDA - 91084436-90 - 09/2026 - MAX GESSOS LTDA - 91215514-51 - 09/2026 - MAX INTELLIGENCE BRASIL LTDA - 91236391-00 - 09/2026 - MAXI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 91224023-10 - 09/2026 - MAXILIANE DE LIMA ZANCHETTA - 90455650-57 - 09/2026 - MAXIMO INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOC - 90956416-68 - 09/2026 - MAYARA FURLAN GABRIEL DE ALMEIDA ZORNITTA LTDA - 90838902-63 - 09/2026 - MAYO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 91221704-35 - 09/2026 - MBC COMERCIO EM GERAL LTDA - 90914065-08 - 09/2026 - MBOOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 09912859-38 - 09/2026 - MC COMERCIO DE PECAS LTDA - 91079750-60 - 06/2026 - MCAR AUTOMOVEIS LTDA - 90987446-70 - 09/2026 - MCS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91223503-36 - 09/2026 - MDS TRUST SOLUCOES E INVESTIMENTOS LTDA - 91041016-47 - 09/2026 - MECANICA MICHEL LTDA - 91225630-89 - 09/2026 - MECANICA VSA LTDA - 91010569-85 - 09/2026 - MED PARTS SOLUTIONS LTDA - 90981041-83 - 09/2026 - MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA - 90820792-00 - 09/2026 - MEDEIROS CAR LTDA - 90998860-88 - 09/2026 - MEDIA BUYER COMPANY LTDA - 91179828-04 - 09/2026 - MEHRET SOLUCOES LTDA - 91253052-34 - 08/2026 - MEIRE HAMBURGUERIA LTDA - 91248942-60 - 09/2026 - MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - 91174173-33 - 09/2026 - MENDES AUTOPARTS LTDA - 91226153-05 - 09/2026 - MENU ALIMENTACAO LTDA - 91255760-09 - 08/2026 - MENU ALIMENTACAO LTDA - 91255891-60 - 08/2026 - MERCADO AVENIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90848103-87 - 09/2026 - MERCADO E DISTRIBUIDORA TCHE LTDA - 90952678-71 - 09/2026 - MERCADO VERAS LTDA - 91045155-30 - 09/2026 - MERCADO VIDEIRA LTDA - 10171864-65 - 09/2026 - MERCADOMOVEIS LTDA - 91087079-30 - 09/2026 - METAL AMAZON LTDA - 91109835-03 - 09/2026 - METAL TRADE PRODUCTS LTDA - 91036150-35 - 09/2026 - METALDEC REPRESENTACAO E COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 91202059-24 - 09/2026 - METALICOS - TRANSPORTES, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAME - 90759278-24 - 09/2026 - METALLUM DISTRIBUIDORA LTDA - 91253253-40 - 09/2026 - METALPLAN PRE FABRICADOS LTDA. - 91080627-00 - 09/2026 - METALURGICA E SERRALHERIA COXILHAO LTDA - 91218710-14 - 09/2026 - METALURGICA NEGRETE LTDA - 91063792-43 - 09/2026 - METALURGICA SANTOS CORNELIO PROCOPIO LTDA - 90904879-62 - 09/2026 - METROPOLE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91120652-85 - 09/2026 - METROPOLIS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90850771-10 - 09/2026 - MEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90854030-17 - 09/2026 - MFG INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 91256305-77 - 08/2026 - MG EMBALAGENS LTDA - 91116622-47 - 09/2026 - MGA-PLAM PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA - 90495916-21 - 09/2026 - MGROUP DIGITAL LTDA - 91158421-26 - 09/2026 - MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90940586-67 - 09/2026 - MH COMERCIAL MATRIZ LTDA - 91220670-06 - 09/2026 - MIA COMERCIO DE PECAS LTDA - 91223776-17 - 09/2026 - MIA COMERCIO DE PECAS LTDA - 91225726-65 - 09/2026 - MICHEL DE LIMA - HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME - 90637423-49 - 09/2026 - MICHELE MICAEL FERREIRA DE CARVALHO SOCIEDADE UNIPESSOA - 91110385-00 - 09/2026 - MIDIA LUDWING LTDA - 90962025-28 - 09/2026 - MIDIALAND RODOVIAS LTDA - 91222049-41 - 09/2026 - MIDIAMOB INTELIGENCIA EM MIDIA LTDA - 91221429-03 - 09/2026 - MIDORI PARTICIPACOES LTDA - 91222473-22 - 09/2026 - MIGUEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90654395-89 - 09/2026 - MILENE A. C. RAFAGNIN & CIA LTDA - 91014132-57 - 09/2026 - MINERACAO MORRETES LTDA - 90556782-91 - 09/2026 - MINOSSO E PARIZOTTO LTDA - 90992836-26 - 09/2026 - MIRANTE HOLDING LTDA - 91220351-47 - 09/2026 - MIRAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90719503-17 - 09/2026 - MIURA BOILER DO BRASIL LTDA. - 91222225-08 - 09/2026 - MK PLANEJADOS LTDA - 91093980-79 - 09/2026 - ML CUNHA CASTRO BARBEARIA LTDA - 90759099-23 - 09/2026 - MLS TECNOLOGIA EM COMUNICACAO LTDA - 91125045-48 - 09/2026 - MMB REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90843332-79 - 09/2026 - MN&PLANEJADOS LTDA - 91083154-20 - 09/2026 - MNG COMERCIO LTDA - 90886311-93 - 09/2026 - MOBEX VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 91198843-70 - 09/2026 - MOINHO VERDE AGRO TRADING LTDA - 91219967-39 - 09/2026 - MOLIMPORT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 91156438-67 - 09/2026 - MOLLY LTDA - 91122728-25 - 09/2026 - MONACO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90826447-90 - 09/2026 - MONTALE MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90951727-30 - 09/2026 - MONTE CARLO SERVICOS LTDA - 91220226-73 - 09/2026 - MONTREVE LTDA - 91252600-36 - 09/2026 - MORAES OLIVEIRA HOT DOG LTDA - 90906326-44 - 09/2026 - MOREIRA ANTUNES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECA - 90256533-75 - 09/2026 - MORGAN & PETRI EMPREENDIMENTOS LTDA. - 91221296-30 - 09/2026 - MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91220521-57 - 09/2026 - MOVELOJA MOVEIS - LTDA - 90926008-63 - 09/2026 - MP PNEUS LTDA - 91097184-05 - 09/2026 - MR7 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90730892-87 - 09/2026 - MRB TRADING LTDA - 91204647-84 - 09/2026 - MRS SOLUCAOS EM PRESTACAO DE SERVICOS E ENERGIA SOLAR L - 91049086-99 - 09/2026 - MRX COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90922135-84 - 09/2026 - MS FAZENDA ESPERANCA LTDA - 90909053-90 - 09/2026 - MT DIGITAL LTDA - 91236204-34 - 09/2026 - MTO PRODUTOS E SERVICOS DIGITAIS LTDA - 91107805-80 - 09/2026 - MUGELLO MOTOS MULTIMARCAS LTDA - 90732741-81 - 09/2026 - MULTI INSTANT DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90886013-67 - 09/2026 - MULTIMARCAS BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90917655-75 - 09/2026 - MUNIZ & CASAGRANDE LTDA - 91221597-09 - 09/2026 - MV AIRSOFT LTDA - 91221336-61 - 09/2026 - MV CINTRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91252433-79 - 09/2026 - MV CINTRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91254614-49 - 09/2026 - MVSN EDUCACAO DIGITAL LTDA - 91182877-43 - 09/2026 - MWK ENGENHARIA LTDA - 91224402-46 - 09/2026 - MWPR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 91183440-54 - 09/2026 - MY CLUB DRINKS LTDA - 09914197-21 - 09/2026 - MY COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90774392-66 - 09/2026 - MYPORT PORTARIA REMOTA LTDA - 90840441-61 - 09/2026 - MYSKILLS INTELIGENCIA E PERFORMANCE LTDA - 90774340-35 - 09/2026 - MZA MOURAD LTDA - 90655290-65 - 09/2026 - N DE S MILKE - 91220110-43 - 09/2026 - N1 ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS LTDA. - 91220116-39 - 09/2026 - NACIR TEREZINHA CARVALHO LOZANO - 90115660-38 - 09/2026 - NAGAIRO MUELLER LTDA - 90970593-20 - 09/2026 - NAIR SINGULANI- GAS - 90289113-75 - 09/2026 - NAMASTE VIAGENS LTDA - 91065422-50 - 09/2026 - NAMIR LEMES GOMES LTDA - 90893904-24 - 09/2026 - NARENJ ORIGINAL ARABE LTDA - 91029749-02 - 09/2026 - NARLOCH HOLDING - CONSULTORIA, PARTICIPACOES, GESTAO, I - 91219935-51 - 09/2026 - NARVAL ALIMENTOS LTDA - 91064863-25 - 09/2026 - NAS MARTELINHO DE OURO LTDA. - 90695936-47 - 09/2026 - NASA COMERCIO ATACADISTA DE IMPORTADOS LTDA - 91223215-81 - 09/2026 - NASCAR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 91241588-07 - 09/2026 - NASSUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90702352-40 - 09/2026 - NATALINA DE FATIMA SARTURI - 90818229-45 - 09/2026 - NATASHA CREVELARO DE MORAES - 91235185-83 - 09/2026 - NATURALCORE LTDA - 91188347-36 - 09/2026 - NATURESPHIX BRASIL LTDA - 09913866-10 - 09/2026 - NAVI TRANSPORTES LTDA - 90760649-00 - 09/2026 - NBJ PARTICIPACOES LTDA - 91224847-07 - 09/2026 - NEGRELLI & CIA LTDA - 91010836-05 - 09/2026 - NELI RODRIGUES DOS ANJOS - 91063030-00 - 09/2026 - NEOMAX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91213519-59 - 09/2026 - NEULOG TRANSPORTES LTDA - 90856136-82 - 09/2026 - NEVES CAR MULTIMARCAS LTDA - 91205528-02 - 09/2026 - NEW AGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 91226290-12 - 09/2026 - NEW CARD GRAFICA - LTDA - 90364869-42 - 09/2026 - NEW CONFORT COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90756132-18 - 09/2026 - NEW WAY SOLUTIONS LTDA - 91224341-90 - 09/2026 - NHU/CHR. OLESEN BRASIL LTDA - 91207934-19 - 09/2026 - NIAGRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91043536-11 - 09/2026 - NICOLAS BAR CONVENIENCIA LTDA - 91106268-24 - 09/2026 - NILCESTAS BASICAS LTDA - 90857419-23 - 09/2026 - NISH BRAND CONFECCOES LTDA - 91120395-27 - 09/2026 - NIVELATOP PLASTICOS LTDA - 91225431-34 - 09/2026 - NIXVEL LTDA - 91127862-68 - 09/2026 - NJ MULTIMARCAS LTDA - 91219797-29 - 09/2026 - NKS CONFECCOES LTDA - 90829607-99 - 09/2026 - NL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 91066351-85 - 09/2026 - NOACH CAPITAL TRADING LTDA - 91224465-20 - 09/2026 - NOELI DE CARVALHO - 90535316-09 - 09/2026 - NOMA IND E COM EXP IMP DE PECAS VEICULOS E COMPONENTES - 90373004-86 - 09/2026 - NOMUNDOCOMADS LTDA - 91092265-37 - 09/2026 - NORSE COMPANY LTDA. - 90766191-12 - 09/2026 - NORTCAR COM. DE VEICULOS LTDA - 90792882-90 - 09/2026 - NORTEPAR COMERCIO DE CALCADOS - LTDA - 90742826-50 - 09/2026 - NORTHSIDE IMPORTS LTDA - 91012894-91 - 09/2026 - NOVA ALIANCA AGRO NEGOCIOS LTDA - 91147761-03 - 09/2026 - NOVA CALHAS LTDA - 91074972-23 - 09/2026 - NOVA ERA COMERCIO E IMPORTACAO DE CEREAIS LTDA - 91038640-94 - 09/2026 - NOVA HERA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA - 90890826-06 - 09/2026 - NOVA SULFIBRAS LTDA - 90769876-93 - 09/2026 - NOVOS DONOS CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA - 91238559-03 - 09/2026 - NS APARECIDA TRANSPORTES LTDA - 91057117-67 - 09/2026 - NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 91221575-01 - 09/2026 - NUMBER ONE ARMAS E ESPORTES LTDA - 90964503-43 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

09/2026 - NUNES SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 91015841-40 - 09/2026 - NUTRICAO CAMPO E PECUARIA LTDA - 91214096-20 - 09/2026 - NUTRIHEALTH ANIMALS LTDA - 91221754-02 - 09/2026 - NUTRILAR ALIMENTOS LTDA - 90973051-18 - 09/2026 - NUTRIMEX INTERNATIONAL LTDA - 90856719-68 - 09/2026 - NUTRINDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - 91219745-06 - 09/2026 - NUTRISUL S.A. PRODUTOS ALIMENTICIOS - 91219602-03 - 09/2026 - NUTRITIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91225399-60 - 09/2026 - NUTTIE GROUP LTDA - 91072175-57 - 09/2026 - NUUK CLUB LTDA - 90929021-00 - 09/2026 - NUVOX TRANSPORTES LTDA - 91221748-56 - 09/2026 - NX5 LOGISTICA LTDA - 91207204-54 - 09/2026 - O ESPECIALISTA COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - 90979443-90 - 09/2026 - O Q MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90835295-52 - 09/2026 - OF METAIS LTDA - 91014153-81 - 09/2026 - OFICIAL MED APUCARANA LTDA - 90970395-66 - 09/2026 - OLIVEIRA - MARKETING E VENDAS LTDA - 91051651-50 - 09/2026 - OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTD - 91241422-18 - 09/2026 - OLIVEIRA MACHADO COMERCIO VAREJISTA LTDA - 91202421-02 - 09/2026 - OLIVEIRAS E FIGUEIREDO LTDA - 91064225-13 - 09/2026 - OLIVETTO CONSULTORIA AGRICOLA LTDA - 91239184-17 - 09/2026 - OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS S/A - 91214948-06 - 09/2026 - OMEGA CORRECAO DE SOLO LTDA - 91205116-18 - 09/2026 - OMNITECH SOLUTIONS LTDA - 91187955-79 - 09/2026 - ONE MORE FRANCHISING LTDA - 91222121-03 - 09/2026 - ONE MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 91062165-30 - 09/2026 - ONIPLAST IND. E COM. DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - 91036770-65 - 09/2026 - ONS ELETRICA E AUTOMACAO LTDA - 90955194-39 - 09/2026 - OPTICA MULTIVISAO LTDA - 90446174-10 - 09/2026 - ORALFIX COMERCIAL LTDA - 91193963-09 - 09/2026 - OREGON SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91073069-08 - 09/2026 - ORIENTE DAS AGUAS DISTRIBUIDORA LTDA - 90797431-67 - 09/2026 - ORION SOLUCOES NAUTICA LTDA - 90888341-16 - 09/2026 - ORIX DIGITAL ASSESSORIA DE MARKETING DIGITAL LTDA - 91222112-12 - 09/2026 - ORLANDO A DOS SANTOS CLINICA VETERINARIA - 91066997-44 - 09/2026 - OSEIAS CORREIA MONTEIRO - 90770074-71 - 09/2026 - OSMAR MORZELLE AUTOMOVEIS LTDA - 90739722-02 - 09/2026 - OTICA MINERVA LTDA - 90764909-18 - 09/2026 - OTTHO VIAGENS E TURISMO LTDA - 90770035-65 - 09/2026 - OTTO ENERGIA SUSTENTAVEL S.A. - 91044716-57 - 09/2026 - OURO FINO AGROPECUARIA LTDA - 91235127-04 - 09/2026 - OXBOW BRASIL ENERGIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 90894897-14 - 09/2026 - OXIDAR P TRATAMENTO DE SUPERFICIES LTDA - 90963933-66 - 09/2026 - P 2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 90894343-08 - 09/2026 - P H DE C SANTOS INTERMEDIACAO DE BENS E SERVICOS LTDA - 90944987-13 - 09/2026 - P H R DORNELES TRANPORTES - 91224201-30 - 09/2026 - P. A. DELLA NORA & E. VENDRUSCOLO LTDA - 91253926-17 - 08/2026 - P. A. FERNADES - COSMETICOS - 90628376-05 - 09/2026 - P. REMES - CAFE - 90595640-02 - 09/2026 - P.PELOZATO E CIA.LTDA - 90933861-13 - 09/2026 - P2 INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 91219474-44 - 09/2026 - PADARIA REQUINTE LTDA - 90977800-02 - 09/2026 - PADILHA E INGLAT MULTIMARCAS LTDA - 90648595-84 - 09/2026 - PADRAO PECAS E SERVICOS LTDA - 91059474-50 - 09/2026 - PAGOU.ME PAGAMENTOS DIGITAIS LTDA - 91154261-73 - 09/2026 - PALADIUM CORP DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA LTDA - 91251888-40 - 08/2026 - PALAZZI CONSTRUTORA LTDA - 91212473-88 - 09/2026 - PALAZZO MILANO SPE LTDA - 91254075-84 - 08/2026 - PALOTEC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90996922-08 - 09/2026 - PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL DO CAIUA LTDA - 90760838-75 - 09/2026 - PANIFICADORA E RESTAURANTE ELLEN LTDA ME - 90562024-01 - 09/2026 - PARANA ALIMENTOS LTDA - 91129554-77 - 09/2026 - PARANA AUTO POSTO - LTDA - 90610225-00 - 09/2026 - PARANA INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90971435-41 - 09/2026 - PARANA MEDICAL COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90946999-64 - 09/2026 - PARQUE TERMAS RIVIERA ENTRETENIMENTOS LTDA - 91227137-49 - 09/2026 - PASTELARIA CERESA LTDA - 90931003-25 - 09/2026 - PATIBOOKS EDITORIAL MEDIA LTDA - 91227038-67 - 09/2026 - PATIO SETE7 LTDA - 91131662-55 - 09/2026 - PATOLINE LTDA - 90845296-88 - 09/2026 - PATRICIA DE ANDRADE OLIVEIRA DE FREITAS - 90277406-82 - 09/2026 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LTDA - 10803211-19 - 09/2026 - PB MADEIRA & TRANSPORTE LTDA - 91147902-89 - 08/2026 - PCH CACUMBANGUE GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - 91225325-23 - 09/2026 - PCM ASSESSORIA EM TRANSPORTES LTDA - 91052685-53 - 09/2026 - PECEO CALCADOS LTDA - 91223392-86 - 09/2026 - PEDRITA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90970623-80 - 09/2026 - PEDRONI LOGISTICA LTDA - 90857004-96 - 09/2026 - PEGORARO REPRESENTACAO AGRICOLA LTDA - 91226252-97 - 09/2026 - PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA - 90698239-01 - 09/2026 - PELTRON ENGENHARIA S/A - 91220151-11 - 09/2026 - PENA AZUL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91226966-31 - 09/2026 - PEREIRA TRETER COLCHOES E SOFAS LTDA - 90922667-85 - 09/2026 - PERFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 91177829-70 - 09/2026 - PET SHOPP ANALUSS LTDA - ME - 90601718-04 - 09/2026 - PETRELLI AGROPECUARIA E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 91238577-95 - 09/2026 - PETTRES EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LTDA - 90433230-56 - 09/2026 - PFG COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90941839-92 - 09/2026 - PH VALENTINI LTDA - 91224510-19 - 09/2026 - PHSC SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 91096836-01 - 09/2026 - PHYTERA SERVICOS FARMACEUTICIOS LTDA. - 90882776-75 - 09/2026 - PIER 72 GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 91194551-78 - 09/2026 - PIRAQUARA VESTUARIOS EM GERAL LTDA - 91073272-20 - 09/2026 - PIRES PRE MOLDADOS LTDA - 90925366-77 - 09/2026 - PIXPGF LTDA - 91085527-16 - 09/2026 - PIZZA CLUB ROLANDIA LTDA - 91115807-80 - 09/2026 - PLANFER LTDA - 91221632-26 - 09/2026 - PLENUS ENGENHARIA LTDA - 91067405-66 - 09/2026 - POLEGAR TRANSPORTES LTDA - 91157020-30 - 09/2026 - POLENPACK LTDA - 91189451-39 - 09/2026 - POLICHAPAS POLICARBONATOS LTDA - 91222099-00 - 09/2026 - POLIFACE DECORACOES LTDA. - 90812155-42 - 09/2026 - POLISOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90967014-43 - 09/2026 - PONTO CERTO SALGADERIA LTDA - 91018762-73 - 09/2026 - PONTO CERTO SALGADOS LTDA - 90826438-07 - 09/2026 - PORTO REPASSES LTDA - 91227298-23 - 09/2026 - POSTELUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90941153-00 - 09/2026 - POTERALA & POTERALA LTDA ME - 90683511-86 - 09/2026 - POUND FIT BRASIL LTDA - 91009690-73 - 09/2026 - POWER MIND LTDA - 91218153-78 - 09/2026 - PR MAIS COMERCIO DE METAIS LTDA - 90894079-20 - 09/2026 - PRECISAO RURAL COM. DE PROD. AGROPECUARIA LTDA - 91219442-67 - 09/2026 - PRECTOBENS PARANA ENERGIA SOLAR LTDA - 91179718-61 - 09/2026 - PREDILETTO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 90745393-67 - 09/2026 - PREMIER CASCAVEL 02 LTDA - 90839651-07 - 09/2026 - PREMOLBEL INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - 90843145-68 - 09/2026 - PRETO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91026722-13 - 09/2026 - PRICE PAPELARIA LTDA - 90745843-11 - 09/2026 - PRIME AGRO LOGISTICA LTDA - 91044524-31 - 09/2026 - PRIME BOOT CAMP TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA - 91207648-26 - 09/2026 - PRIME IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 91182828-65 - 09/2026 - PRISCILA SANTOS FRANCO ZEMUNER ESTAMPAMENTO DE PLACAS L - 90806991-98 - 09/2026 - PRISCILLA LIMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 91241874-08 - 09/2026 - PRISCILLA PADOVANI GENTIL - 91223313-82 - 09/2026 - PRISMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91053859-40 - 09/2026 - PRISMA SERVICE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA - 90845064-75 - 09/2026 - PRIVAT DISTRIBUIDORA LTDA - 91235091-69 - 09/2026 - PRIVIATELI TRANSPORTES LTDA - 90967917-60 - 09/2026 - PROCOMP SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA - 90971913-50 - 09/2026 - PRODUCOES NEXUS LTDA - 91135401-22 - 09/2026 - PROENCA & PROENCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 91221277-77 - 09/2026 - PROJECT SERVICE LTDA - 90933827-11 - 09/2026 - PROJETO EM CAMADAS 3D LTDA - 91235242-06 - 09/2026 - PROJING & HB LTDA - 90997454-25 - 09/2026 - PROTELAS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90835396-04 - 09/2026 - PROTENTEC SERVICOS DE PROTENSAO LTDA - 90831487-53 - 09/2026 - PROVIDENCIA HEALTH EDUCATION HOLDING ASSET LTDA - 91236980-34 - 09/2026 - PUBLIQ GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 91061178-00 - 09/2026 - PURA METAIS LTDA - 91225120-93 - 09/2026 - PURURUCA APETITOSA - LTDA - 90456040-52 - 09/2026 - QUALIDADE MINERACAO LTDA - 91223737-00 - 09/2026 - QUALITIONS BRASIL LTDA - 91224809-73 - 09/2026 - QUALITY CENTER IND E COM DE MOLDURAS LTDA - 90144587-75 - 09/2026 - QUENIA MARA MOLTOCARO COSTA - 91221603-91 - 09/2026 - QUERENCIA GAS LTDA - 90809093-46 - 09/2026 - QUIMICAL MARKET COMERCIO DIGITAL LTDA - 09913711-84 - 09/2026 - QUIMICPAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90936071-44 - 09/2026 - R C COMERCIO VAREJISTA LTDA - 91170140-50 - 09/2026 - R C DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 90911219-29 - 09/2026 - R C I COMERCIO DE PECAS LTDA - 90833926-62 - 09/2026 - R KISTENMACHER BEER MIX DISTRIBUIDORA - 90843028-02 - 09/2026 - R M B DA SILVA COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCOES. - 91235373-75 - 09/2026 - R MAJOR TRANSPORTES LTDA - 91226807-19 - 09/2026 - R MENDES SUPERMERCADO LTDA - 90206193-22 - 09/2026 - R P DE BRITO BEST FOOD COMIDA BRASILEIRA - 91082041-90 - 09/2026 - R PEDREIRA DE ARAUJO COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90816879-83 - 09/2026 - R ROSS TRANSPORTES LTDA - 91219901-02 - 09/2026 - R S ROHLING MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90767647-16 - 09/2026 - R V HORNHARDT ARTEFATOS LTDA - 90934569-36 - 09/2026 - R. BUSS LTDA - 91061266-20 - 09/2026 - R. GOMES DA SILVA AUTO PECAS LTDA - 91238877-83 - 09/2026 - R. LAUREANO E CIA LTDA - ME - 90653930-66 - 09/2026 - R. P. MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90876085-97 - 09/2026 - R. V. HORNHARDT ELETRONICOS LTDA - 90763973-81 - 09/2026 - R. ZARPELON SUPERMERCADO LTDA - 91220501-03 - 09/2026 - R.D.M. CONSTRUTORA LTDA - 91149388-80 - 09/2026 - R2 AR CONDICIONADOS LTDA - 90588501-41 - 09/2026 - R25 ATACADISTA LTDA - 91248841-17 - 09/2026 - R2L COMMERCE LTDA - 91222668-90 - 09/2026 - RABELO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 91188019-94 - 09/2026 - RACK STORE LTDA - 91012811-64 - 09/2026 - RADIO EDUCADORA DE CORNELIO PROCOPIO LTDA - 91239004-70 - 09/2026 - RAFAEL DA SILVA ARGENTA - 90743496-65 - 09/2026 - RAFAEL FERMIANO DOS SANTOS - 90304702-03 - 09/2026 - RAFAELA VICELLI DE JESUS - MODAS - 90841841-76 - 09/2026 - RAIMUNDO DAMASCENO DO NASCIMENTO LTDA - 91028602-14 - 09/2026 - RAIZES DA CURA SPA E TERAPIAS LTDA - 91256059-71 - 08/2026 - RANCH FARMERS INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCAO LTDA - 91072088-09 - 09/2026 - RAPHAEL CRUZ DOS SANTOS LTDA - 91114029-20 - 09/2026 - RASTRESUL COMERCIO DE ALARMES E RASTREAMENTO LTDA - 90595303-61 - 09/2026 - RAU GRAOS COMERCIO LTDA - 91214946-36 - 09/2026 - RAVALLE COMERCIO LTDA - 90969536-80 - 09/2026 - RAVILI TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 90880755-33 - 09/2026 - RB SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91225690-10 - 09/2026 - RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90923607-06 - 09/2026 - RBR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91221110-05 - 09/2026 - RBT MARCENARIA LTDA - 91256601-31 - 08/2026 - RC BARIGUI LTDA - 90964773-81 - 09/2026 - RC PRODUTOS NUTRACEUTICA LTDA - 90968658-02 - 09/2026 - RCDA PARTICIPACOES LTDA - 91234975-60 - 09/2026 - RD TRANSPORTE E ODONTOLOGIA LTDA - 91215450-52 - 09/2026 - REAL DIGITAL LTDA - 91217925-72 - 09/2026 - REALIZE MOVEIS LTDA - 90318304-75 - 09/2026 - REALIZE MULTIMARCAS LTDA - 90459218-80 - 09/2026 - RECAMAX COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 90535419-14 - 09/2026 - RECINORTE ECOLOGICA LTDA - 91220924-50 - 09/2026 - RECITECH AMBIENTAL LTDA - 90559686-13 - 09/2026 - REDE DE CONTEUDO E CONEXAO LTDA - 91219480-92 - 09/2026 - REDE VOLT INFRAESTRUTURA DE RECARGA LTDA - 91202763-50 - 09/2026 - REFEICOES BOM APETITT E CIA LTDA - 91202606-07 - 09/2026 - REGINA BASILIO DE OLIVEIRA - 90799454-60 - 09/2026 - REGINALDO DOS SANTOS CARVALHO - 90321992-05 - 09/2026 - REGIS SAMPAIO DA FONSECA MELO 06785960932 - 91226489-04 - 09/2026 - REI DA PROMISSORIA LTDA. - 91222138-51 - 09/2026 - REI DOS MOVEIS & COLCHOES LTDA - 11805083-56 - 09/2026 - REIPHONES DO BRASIL LTDA - 90943790-30 - 09/2026 - REKUS E REKUS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90137819-39 - 09/2026 - RENAN ITO DOS SANTOS PARANAPOEMA - 90690414-40 - 09/2026 - RENATA DE OLIVEIRA - 90533078-06 - 09/2026 - RENOVA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 91249634-16 - 09/2026 - RESIDUOS GERAIS TRATAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - 91104374-28 - 09/2026 - RESTAURANTE & CHOPPERIA TIA ANA LTDA - 91092752-36 - 09/2026 - RESTAURANTE E LANCHONETE SARTORI LTDA - 10201108-28 - 09/2026 - REVESCOM TINTAS E IMPERMEABILIZANTES LTDA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

- 91179681-35 - 09/2026 - REVESCOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90163187-50 - 09/2026 - REVY PAGAMENTOS LIMITADA - 90661425-12 - 09/2026 - REZENDE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90953402-00 - 09/2026 - RFX ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - 90923919-20 - 09/2026 - RGDS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 91139720-06 - 09/2026 - RIBEIRA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - 90777279-97 - 09/2026 - RICARDO ESPINDOLA DE ALBUQUERQUE COMERCIO DE METAIS - 90893908-58 - 09/2026 - RICARDO MATTOS - TRANSPORTES - 90777179-24 - 09/2026 - RIMA PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA PR II LTDA - 91151855-40 - 09/2026 - RIO GRANDE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90900739-98 - 09/2026 - RIOMAR NUTRI LTDA - 91165670-13 - 09/2026 - RITO DE CASSIA ALVES-CARROS E MOTOS - 90543217-64 - 09/2026 - RKS FOCUS TRADE MARKETING LTDA - 91226871-36 - 09/2026 - RL SACOLAO DA FAMILIA LTDA - 91100449-65 - 09/2026 - RLN & ACS MONTAGENS LTDA - 91219680-18 - 09/2026 - ROBERVAL DE MORAES - 90242441-53 - 09/2026 - ROBSON LUIS KUSTER ME - 90567110-39 - 09/2026 - ROBSON PERISSUTTI LOGISTICA LTDA - 91130024-90 - 09/2026 - ROCHA BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90558486-34 - 09/2026 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. - 91069213-58 - 09/2026 - RODO NORA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91221717-50 - 09/2026 - RODO SILVA TRANSPORTES LTDA - 90794347-09 - 09/2026 - RODOSAFRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91226639-70 - 09/2026 - RODOTOCO TRANSPORTES LTDA - 91008114-45 - 09/2026 - RODOVELS EXPRESS LTDA - 91144697-90 - 09/2026 - RODOVELS LOGISTICA LTDA - 91144707-05 - 09/2026 - RODOVELS TRANSPORTES LTDA - 91048683-79 - 09/2026 - RODRIGO DOMINICO RIBAS LTDA - 90828801-75 - 09/2026 - RODRIGO PIMENTEL COMERCIO - 90977350-40 - 09/2026 - RODRIGUES & VENDRAMIN LTDA - 91020540-48 - 09/2026 - RODRIGUES E ALMEIDA LTDA - 91063357-00 - 09/2026 - ROIKA & WERNER COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91125578-20 - 09/2026 - ROMACO COMERCIAL IMPORTADORA DE ROLAMENTOS LTDA - 91189352-57 - 09/2026 - RONPESS LTDA - 91131569-69 - 09/2026 - ROPE - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90642236-04 - 09/2026 - ROSIANE MOREIRA ZANETTI - 90733336-17 - 09/2026 - ROSSATO AGROPECUARIA LTDA - 91234876-88 - 09/2026 - ROTA 170 AGRO LTDA - 91088636-30 - 09/2026 - ROTA 95 BARBEARIA LTDA - 91252443-40 - 08/2026 - ROTTANI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTD - 90890181-93 - 09/2026 - RPX RECICLAGENS LTDA - 91219622-49 - 09/2026 - RR PRODUCOES LTDA - 90853695-95 - 09/2026 - RR SUPERMERCADO LTDA - 91142419-35 - 09/2026 - RRJ TRANSPORTES LTDA - 91222259-49 - 09/2026 - RS CAR PLACE LTDA - 91149903-77 - 09/2026 - RS2 PUBLICIDADE LTDA - 90681191-00 - 09/2026 - RUFATUR TRANSPORTES LTDA - 91224708-20 - 09/2026 - RUTH GRAF ACADEMY SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - 91124245-10 - 09/2026 - RUTH PEDROSO DOS SANTOS - 90409384-08 - 09/2026 - S A B SANTA RITA AGROPECUARIA LTDA - 91034399-89 - 09/2026 - S A SILVA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91221197-58 - 09/2026 - S A SILVA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91224770-85 - 09/2026 - S A SILVA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91225696-05 - 09/2026 - S DE LIMA CIA LTDA - 91150415-49 - 09/2026 - S F DOS SANTOS MUSSI - 90467059-60 - 09/2026 - S VETRO COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90444721-87 - 09/2026 - S. A. AMARAUS CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - 90875008-00 - 09/2026 - S. A. JANUARIO DA CUNHA MOVEIS LTDA - 90753718-85 - 09/2026 - S. DANTAS DE OLIVEIRA - LTDA - 90879473-75 - 09/2026 - S. LUIZ BARBOSA LTDA - 90778865-21 - 09/2026 - S. MARA BIANCO MODAS LTDA - 90538860-67 - 09/2026 - S. MIRANDA TRANSPORTES LTDA - 90975417-84 - 09/2026 - S.A.B - CRISCIUMA AGROPECUARIA LTDA - 91034197-91 - 09/2026 - S.A.B - SANTO AMARO AGROPECUARIA LTDA - 91034256-86 - 09/2026 - S.F. MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91118725-60 - 09/2026 - S.O.P DIGITAL SERVICE LTDA - 91080088-46 - 09/2026 - SABEMA DISTRIBUIDORA LTDA - 90907380-43 - 09/2026 - SABOR EM FAMILIA LTDA - 90792903-59 - 09/2026 - SAFE CARBONO E FLORESTAS LTDA - 91239051-96 - 09/2026 - SAFE EPI PROTECAO E EQUIPAMENTOS LTDA - 91239056-09 - 09/2026 - SAFRAS PARANA LTDA - 91158585-53 - 09/2026 - SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA - 90349826-91 - 09/2026 - SALDANHA LANCHONETE E ESPETARIA LTDA - 90945580-40 - 09/2026 - SAMPAIO E PARTEKA LTDA ME - 90834335-20 - 09/2026 - SAMUARA 7 AGROPECUARIA LTDA - 91219784-04 - 09/2026 - SAMUARA 8 AGROPECUARIA LTDA - 91219823-55 - 09/2026 - SAN VITOR RESTAURANTE LTDA - 91026174-68 - 09/2026 - SANDRA APARECIDA ANDRADE LANCHONETE E PETISCARIA ME - 90655985-47 - 09/2026 - SANTA LUZIA SUPERMERCADO LTDA - 91165431-81 - 09/2026 - SANTA VERA EXPLORACAO AGRICOLA LTDA - EPP - 90991349-73 - 09/2026 - SANTANNA CEREAIS E TRANSPORTES LTDA - 91226658-33 - 09/2026 - SANTORINI LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91186290-59 - 09/2026 - SANTOS & VIEIRA TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA - ME - 90747289-25 - 09/2026 - SANTOS MAX COMPANY LTDA - 91051384-20 - 09/2026 - SANTOS PEREIRA REPARACAO E MONTAGENS AGRICOLAS LTDA. - 91222840-15 - 09/2026 - SANTZETTI ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 91006806-77 - 09/2026 - SAO BENTO ARTE EM FERRO LTDA - 90908523-34 - 09/2026 - SARAIVA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 91039069-43 - 09/2026 - SARLO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90970384-03 - 09/2026 - SATEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91220090-65 - 09/2026 - SATHLER AGROPECUARIA LTDA - 91235124-61 - 09/2026 - SAUDAVEL E NATURAL TEMPEROS E CEREAIS LTDA - 91222569-09 - 09/2026 - SAUDE TARGET ACADEMY LTDA - 91087303-20 - 09/2026 - SAVE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - ME - 90718152-90 - 09/2026 - SAVIO MENNA LTDA - 91104892-23 - 09/2026 - SB SUL BOMBAS COM. DE BOMBAS DAGUA LTDA - 90804822-96 - 09/2026 - SC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91219069-26 - 09/2026 - SC EMPREENDIMENTOS LTDA - 90874848-47 - 09/2026 - SCAGRO INDUSTRIAL LTDA - 91163845-20 - 09/2026 - SCALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90726046-17 - 09/2026 - SCALE SOLUTIONS LTDA - 91222315-90 - 09/2026 - SCARIOTTE JUNIOR LTDA - 91252678-04 - 08/2026 - SCHIAVINATO AIRSOFT LTDA - 90752598-80 - 09/2026 - SCHNEIDER USINA OURO VERDE LTDA - 90849682-58 - 09/2026 - SEAWARD COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 91220599-17 - 09/2026 - SELF AR CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA - 90359699-66 - 09/2026 - SENNA TRANSPORTES LTDA - 91123065-84 - 09/2026 - SENSUS AITECH LTDA - 91252558-90 - 08/2026 - SERGIO UBIRATEIA DE QUEIROZ - 90824541-50 - 09/2026 - SERGIO XAVIER SCOTO - ESQUADRIAS DE MADEIRA - 91069586-00 - 09/2026 - SERJAO BRASAS - LTDA - 91142178-05 - 09/2026 - SERRA NEGRA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA. - 91128425-16 - 09/2026 - SERRALHERIA ARTISTICA LTDA - ME - 60126022-09 - 09/2026 - SERVTECH TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA - 91048923-26 - 09/2026 - SEU BUENO BEER ARENA LTDA - 90945844-74 - 09/2026 - SEU ZE - BARBERSHOP LTDA - 91065549-32 - 09/2026 - SEVEN BARBEARIA LTDA - 91218129-48 - 09/2026 - SEVEN7 CAR LTDA - 91145935-30 - 09/2026 - SHALON MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 91222083-43 - 09/2026 - SHALON RESGATES E TRANSPORTES LTDA - 90545210-03 - 09/2026 - SHEEP SHOP SOLUCOES LTDA - 91221607-15 - 09/2026 - SHIMURA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90291296-70 - 09/2026 - SIAMO PASTA - MASSAS ARTESANAIS LTDA - 91018017-70 - 09/2026 - SIBELE DE ARAUJO ANTUNES - 90345303-67 - 09/2026 - SIEME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90894615-42 - 09/2026 - SIH MODA VESTUARIO LTDA - 90886310-02 - 09/2026 - SILICON XPERTISE LTDA - 91223293-02 - 09/2026 - SILVA & DOMINGUES ASSESSORIA E NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS - 91231134-19 - 09/2026 - SILVA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 91253638-62 - 09/2026 - SILVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 90813846-54 - 09/2026 - SILVIA NARA GAVIOLI N.E.W TECNOLOGIA - 91189376-24 - 09/2026 - SIMARCO - CONSULTORIA DE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 91044931-11 - 09/2026 - SIMEAO L. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91219573-26 - 09/2026 - SINAPSE COMERCIAL LTDA - 91222353-16 - 09/2026 - SISTE MA GERENCIADOR 457088 LTDA - 91250092-60 - 09/2026 - SISTE MA VIRTUAL 35774 LTDA - 91250227-98 - 09/2026 - SITIO TABRUMA TECNOMILK LTDA - 90932549-85 - 09/2026 - SKINAS PUB BAR DANCANTES LTDA - 91132225-03 - 09/2026 - SKKITS SUPERKITS PARA VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90711159-81 - 09/2026 - SLEEP CONFORT COLCHOES LTDA - 90832544-30 - 09/2026 - SM PARTICIPACOES E NEGOCIOS S.A. - 90863380-65 - 09/2026 - SMALL LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - 91054319-93 - 09/2026 - SMART LINK SOLUCOES LTDA - 91222787-16 - 09/2026 - SMARTMOV ELETRIC MOBILIDADE URBANA LTDA - 91222287-00 - 09/2026 - SMK SMOKED BARBECUE LTDA - 90961362-07 - 09/2026 - SMP INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - 91060643-31 - 09/2026 - SOCIAL E-COMMERCE LTDA - 90921379-77 - 09/2026 - SOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 70120448-49 - 09/2026 - SOFTWARE CORPORATE BUSINESS LTDA - 91101649-44 - 09/2026 - SOL DA FAZENDA LTDA - 91176587-05 - 09/2026 - SOLANGE APARECIDA JORGE NAZARI - 91102186-29 - 09/2026 - SOLAR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - 90690760-73 - 09/2026 - SOMAVE FEED INGREDIENTS LTDA - 90911129-38 - 09/2026 - SONOFAZ COLCHOES MULTIMARCAS LTDA - 91151069-34 - 09/2026 - SOS VIDA ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA - 90696480-50 - 09/2026 - SOUZA BARROS TRANSPORTES LTDA - 90610058-43 - 09/2026 - SPACE FASHION COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90693630-56 - 09/2026 - SPI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 91225806-84 - 09/2026 - SPILLI IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA - 90382278-39 - 09/2026 - SPIRIT ENTRETENIMENTO LTDA - EPP - 90996376-14 - 09/2026 - SPIRIT RECORDS PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA - 91215198-09 - 09/2026 - SSK SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90655030-07 - 09/2026 - ST VEICULOS LTDA - 91199741-08 - 09/2026 - STADNIK TRANSPORTES LTDA - 90847117-29 - 09/2026 - STAT PAY TECNOLOGIA S.A. - 91221077-41 - 09/2026 - STONEAGRO CEREAIS LTDA - 91150364-64 - 09/2026 - STRATEGIA TRANSPORTES LTDA - 91205184-69 - 09/2026 - STROFF EXPORT IMPORT LTDA - 91220823-07 - 09/2026 - STX METALURGICA E PRE MOLDADOS LTDA - 91219066-83 - 09/2026 - SUCAFER FERRO E ACO LTDA - 91209806-00 - 09/2026 - SUCATIBA TRANSPORTES LTDA - 90440514-08 - 09/2026 - SUGOI DELIVERY E RESTAURANTE LTDA - 90618943-70 - 09/2026 - SUL D REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - 91224448-29 - 09/2026 - SUNFLOWERS COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - 91109463-06 - 09/2026 - SUPER 5 COMERCIO DE FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA - 90461893-42 - 09/2026 - SUPER MAIS DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA - 91224364-86 - 09/2026 - SUPERA COMERCIO DE GRAOS LTDA - 91243056-13 - 09/2026 - SUPERMARCA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 91248400-98 - 09/2026 - SUPERMERCADO CAMPO BELLO LTDA - 91017338-39 - 09/2025 - SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA - 21701281-36 - 09/2026 - SUPERMERCADO RAVI LTDA - 91076830-19 - 09/2026 - SUPERMERCADO SUPERPAO S/A - 90733308-63 - 09/2026 - SUPERTECH LTDA - 90987080-11 - 09/2026 - SV GROUP LTDA - 91152383-34 - 09/2026 - SWISSNESS MINING LTDA - 91225498-41 - 09/2026 - SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA - 91167658-34 - 09/2026 - T & B INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91096313-93 - 09/2026 - T & C ENGENHARIA LTDA - 91219280-67 - 09/2026 - T & H VEICULOS LTDA - 91161180-57 - 09/2026 - T C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90890268-89 - 09/2026 - T. BARROS VICENTE COLCHOES LTDA - 91133166-72 - 09/2026 - T. W. C. SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - 90891658-11 - 09/2026 - T.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90917544-50 - 09/2026 - TAMAGAS LTDA - 91037230-08 - 09/2026 - TAMBARA TECNOLOGIA LTDA - 91194228-30 - 09/2026 - TAQUES POSSELT AGROPECUARIA LTDA - 91224030-49 - 09/2026 - TARJON COMERCIO DE CARNES LTDA - 90596685-50 - 09/2026 - TAROBA DIESEL PECAS SERVICOS E SISTEMA DE INJECAO LTDA - 91004734-50 - 09/2026 - TARSON DO AMARAL - 91186739-70 - 09/2026 - TARSTECH DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA - 91238049-18 - 09/2026 - TAURI GRAOS S.A - 91220624-62 - 09/2026 - TBS - TRANSPORTADORA DE BENS E SERVICOS LTDA - 90664692-79 - 09/2026 - TCC SOLUTIONS GROUP LTDA - 91009478-51 - 09/2026 - TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 90874956-10 - 09/2026 - TECG - TRATAMENTO DE EFLUENTES CAMPOS GERAIS S/A - 90937656-45 - 09/2026 - TECHLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - 90747149-75 - 09/2026 - TECHPRESS INSTLACOES INDUSTRIAIS LTDA - 91221469-92 - 09/2026 - TECNO PASTO DISTRIBUIDORA LTDA - 90884624-99 - 09/2026 - TECNORADIO COMERCIO E SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA - 91209610-60 - 09/2026 - TECWELT - PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA. - 90858266-78 - 09/2026 - TED LOGISTICA LTDA - 91249001-71 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

09/2026 - TEFE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - 91220597-55 - 09/2026 - TELEKOMM TECNOLOGIA LTDA - 91064130-18 - 09/2026 - TELEMETRIA AGRICOLA LTDA - 90753303-48 - 09/2026 - TEMDI TUDO COMERCIAL LTDA - 91226265-01 - 09/2026 - TENDAS PINGUINHO - LOCACOES DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS - 90606009-42 - 09/2026 - TENET DIGITAL LTDA - 91235261-79 - 09/2026 - TEREZA AGROPECUARIA LTDA - 90739234-14 - 09/2026 - TEREZA ELDBERG BUENO - 90617482-00 - 09/2026 - TERRAPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA - 90971767-17 - 09/2026 - TFX LOG EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90759253-76 - 09/2026 - TH ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - 91022988-50 - 09/2026 - THALISSON DUARTE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 91154696-54 - 09/2026 - THE BOW LTDA - 91080762-56 - 09/2026 - THIAGO SANTOS DA SILVA 06701915906 - 91220049-34 - 09/2026 - TICOMETAL ENGENHARIA LTDA - 91225019-97 - 09/2026 - TIETE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91205889-12 - 09/2026 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90786557-60 - 09/2026 - TINTAS BARREIRINHA LTDA - ME - 90720462-66 - 09/2026 - TITS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91100186-11 - 09/2026 - TLC LTDA - 91064752-00 - 09/2026 - TM 23 METALURGICA LTDA - 90939916-53 - 09/2026 - TMG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 91015618-76 - 09/2026 - TMS TURBO DIESEL LTDA - 91181508-70 - 09/2026 - TNG BRASIL LOG LTDA - 91210523-74 - 09/2026 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - 32102738-58 - 09/2026 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - 91220833-89 - 09/2026 - TOCA DA BELINHA - AVIARIO LTDA - 90914520-11 - 09/2026 - TODA OFERTA UTILIDADES DOMESTICA LTDA - 91178700-89 - 09/2026 - TOLEDO ENGENHARIA LTDA - 91070929-16 - 09/2026 - TOMIOTO & SILVA LTDA - 90227330-17 - 09/2026 - TOP AGRO NUTRICAO ANIMAL LTDA - 91007133-54 - 09/2026 - TOP BEER CONVENIENCA LTDA - 91254373-00 - 08/2026 - TORTUFFI RESTAURANTE LTDA - 90925460-44 - 09/2026 - TOTALPECAS COMERCIAL LTDA - 09914213-86 - 09/2026 - TP SEMINOVOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90825995-57 - 09/2026 - TR FRANCA LTDA - 91226793-89 - 09/2026 - TR ZACARI TRANSPORTES LTDA - 91141419-81 - 09/2026 - TRABALHO ENGENHARIA LTDA - 90978924-98 - 09/2026 - TRADE COMERCIO BRASIL LTDA - 90959802-84 - 09/2026 - TRANPORTADORA MODELO LTDA - 90781929-90 - 09/2026 - TRANS ALENCAR LTDA - 91148470-60 - 09/2026 - TRANS CAPITAL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90261834-10 - 09/2026 - TRANSFRANCA TRANSPORTES LTDA - 90940069-42 - 09/2026 - TRANSLEWI TRANSPORTES LTDA - 90716500-03 - 09/2026 - TRANSMAIZINHO TRANSPORTE LTDA - 90930337-09 - 09/2026 - TRANSPORT TRANSPORTADORA LTDA - 91226854-35 - 09/2026 - TRANSPORTADORA BERGARA LTDA - 91182185-04 - 09/2026 - TRANSPORTADORA JOZAP LTDA - 91223061-91 - 09/2026 - TRANSPORTADORA MATTOS LTDA - 90398569-02 - 09/2026 - TRANSPORTADORA OCIANI LTDA - 90824233-51 - 09/2026 - TRANSPORTADORA STASSUN EIRELI - 91226190-50 - 09/2026 - TRANSPORTES ALM LTDA - 90957731-49 - 09/2026 - TRANSPORTES FERRARI LTDA - 32701040-95 - 09/2026 - TRANSPORTES GASPAR LTDA - 90894918-83 - 09/2026 - TRANSPORTES INTEGRADO E GREENSUL RECICLAGEM LTDA - 91221935-67 - 09/2026 - TRES HIBISCUS CONFECCOES LTDA - 90318171-00 - 09/2026 - TRES PINHEIROS CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA - 91225131-46 - 09/2026 - TRETER PEREIRA COLCHOES E SOFAS LTDA - 90962117-80 - 09/2026 - TRIELO ENERGIA LTDA - 90834707-28 - 09/2026 - TRINDADE & BATISTA LTDA - 91220891-58 - 09/2026 - TRITUMAQUINAS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 91226860-83 - 09/2026 - TRIUNFO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91221514-81 - 09/2026 - TROFEU COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90803797-97 - 09/2026 - TROIA DISTRIBUIDORA LTDA - 91218345-93 - 09/2026 - TRONICSSON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91010027-02 - 09/2026 - TROPERS LOGISTICA LTDA - 90843127-86 - 09/2026 - TROPICAL MOTORS AUTO SERVICE LTDA. - 90881535-18 - 09/2026 - TROPICAL MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90629098-78 - 09/2026 - TROPICAL PIZZARIA LTDA - 91033186-85 - 09/2026 - TRR ZANFORLIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 09902056-39 - 09/2026 - TRUCKVEL VEICULOS LTDA - 91252905-39 - 08/2026 - TS NEXT SOLUCOES LTDA - 91205688-06 - 09/2026 - TSALEACH CANEDO TRANSPORTES LTDA - 91030456-97 - 09/2026 - TUAREG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90859935-74 - 09/2026 - TURTLE N FAST GERENCIADORA DE CARREIRAS LTDA - 91217951-64 - 09/2026 - TUTECH EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 91178383-55 - 09/2026 - TXR JEANS LTDA - 90750318-63 - 09/2026 - UDS SOFTWARE LTDA - 91043948-06 - 09/2026 - UFV PORTO SPE LTDA - 90973637-46 - 09/2026 - UMULUB TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90939031-18 - 09/2026 - UNIBENEFICIOS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 91108751-07 - 09/2026 - UNICA ARQUITETURA LTDA - 90908819-46 - 09/2026 - UNICA TRANSPORTES LTDA - 90620175-51 - 09/2026 - UNIFORCE SEGURANCA LTDA - 91062202-10 - 09/2026 - UNIGUASSU NEGOCIOS E EVENTOS S/A - 91229752-71 - 09/2026 - UNION TEL TELECOMUNICACOES LTDA - 91214442-99 - 09/2026 - UNIQ EXPERIENCE LTDA - 90998008-92 - 09/2026 - UNIQUE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 90811727-11 - 09/2026 - UNIQUE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 90414793-18 - 09/2026 - UP SCOOTER ELETRICAS LTDA - 90862824-18 - 09/2026 - URANIO RECYCLE LTDA - 91109549-10 - 09/2026 - V A COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91031699-06 - 09/2026 - V F SOLUCOES LTDA - 91225700-26 - 09/2026 - V M CALIXTO CONFECCOES LTDA - 91047472-37 - 09/2026 - V M TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90941406-73 - 09/2026 - V V SILVA LOCACOES LTDA - 90887732-22 - 09/2026 - V. D. S DA SILVA CALCADOS LTDA - 90760885-91 - 09/2026 - V. V. - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91220847-84 - 09/2026 - V.A. DA SILVA - ME - 90764882-63 - 09/2026 - VALDINEI VICENTE DECANINI PECAS - 90399905-52 - 09/2026 - VALDIR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90962386-38 - 09/2026 - VALDIR DE JESUS DIAS DE OLIVEIRA - PIZZARIA WESTPHALEM - 10183678-97 - 09/2026 - VALDIR LUIS ZANELLA JUNIOR - 91220172-46 - 09/2026 - VALDIR PEREIRA - SILAGEM - 90892838-57 - 09/2026 - VALE DO SOL OLEOS LTDA - 91041844-02 - 09/2026 - VALE PETRO LTDA - 91227006-80 - 09/2026 - VALENTIM SERVICOS E COMERCIO LTDA - 91208782-44 - 09/2026 - VALHALLA ARMAS E MUNICOES LTDA - 90944826-39 - 09/2026 - VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS L - 91194437-57 - 09/2026 - VALMIR PEDRO DE ANDRADE JUNIOR - 90224160-46 - 09/2026 - VANESSA FARIAS TEIXEIRA VIEIRA - 90923309-71 - 09/2026 - VANESSA SCHNIRMAN WIECHETECK - 90589504-48 - 09/2026 - VCW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91037219-00 - 09/2026 - VELSUN ENERGIA SOLAR LTDA - 90982521-07 - 09/2026 - VELUMIA CARE LTDA - 91101552-87 - 09/2026 - VENDACAR EXPRESS SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE VEICULOS - 91068187-78 - 09/2026 - VENENOSA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CHOPP LTDA - 90866402-76 - 09/2026 - VENTOS DO OESTE LTDA - 91227054-87 - 09/2026 - VERITAS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 91125118-38 - 09/2026 - VERONAMIX COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 91226983-32 - 09/2026 - VERTEN ENERGIA LTDA - 90876032-85 - 09/2026 - VERTICALLE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 91023553-23 - 09/2026 - VESTER CONSTRUTORA LTDA - 91008481-01 - 09/2026 - VETPHARM DO BRASIL LTDA - 91221510-58 - 09/2026 - VGTECNO LTDA - 90887083-23 - 09/2026 - VHG COMERCIO ELETRONICO LTDA - 91169522-78 - 09/2026 - VIA FAE LOG LTDA - 91223414-26 - 09/2026 - VIA LIVRE LTDA - 91158938-98 - 09/2026 - VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90499943-19 - 09/2026 - VIA WEB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 90780579-44 - 09/2026 - VIAPEOPLE SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA - 91255773-15 - 08/2026 - VICENTE RISSARDI MARIOPOLIS - 90840725-30 - 09/2026 - VIDAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 91221423-00 - 09/2026 - VIEIRA PLANEJADOS LTDA - 91005849-53 - 09/2026 - VILA LIRA EVENTOS LTDA - 91088331-38 - 09/2026 - VILA RUSTICA LTDA - 91076246-08 - 09/2026 - VILCAR ADMINISTRATIVO LTDA - 91068714-07 - 09/2026 - VIP - RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - 91015020-04 - 09/2026 - VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PROD - 09906081-64 - 09/2026 - VISYONTEC TELECOMUNICACOES LTDA - 91057153-20 - 09/2026 - VITALI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 91215373-86 - 09/2026 - VITHORIA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE BRINDES LT - 90694509-60 - 09/2026 - VITORIA DOZZO LTDA - 91058183-08 - 09/2026 - VITORIA JC CARRETAS LTDA - 90952327-33 - 09/2026 - VITORIA MALHAS IND. E COM DE CONFECCOES LTDA - 91174933-58 - 09/2026 - VITORIA REGIA LTDA - 91188273-65 - 09/2026 - VITRINE DA CARNE AHU LTDA - 90950059-15 - 09/2026 - VIVA VIDA PROJETO SAUDE E BEM ESTAR LTDA - 90920192-65 - 09/2026 - VIX EXPRESS LTDA - 91246936-05 - 09/2026 - VK CENTRO ESPORTIVO DE FITNESS E BELEZA LTDA - 91255752-90 - 08/2026 - VK CENTRO ESPORTIVO DE FITNESS E BELEZA LTDA - 91255973-40 - 08/2026 - VK CENTRO ESPORTIVO DE FITNESS E BELEZA LTDA - 91256011-27 - 08/2026 - VK CENTRO ESPORTIVO DE FITNESS E BELEZA LTDA - 91255780-44 - 08/2026 - VOLARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 91223163-16 - 09/2026 - VOLTANI SERVICOS DE CONSULTORIA, MANUTENCAO E TREINAMEN - 90967022-53 - 09/2026 - VOVO GIL ALIMENTOS LTDA - 90879049-94 - 09/2026 - VRC CONFECCOES LTDA - 91006164-05 - 09/2026 - VYGON EQUIPAMNETOS MEDICOS LTDA - 91223897-04 - 09/2026 - W A COMERCIO LTDA - 91235653-10 - 09/2026 - W P S RECICLADOS E EMBALAGENS LTDA - 90935515-05 - 09/2026 - W. ANTONANGELO EMBALAGENS LTDA - 90824471-02 - 09/2026 - W. R. AGRONEGOCIOS LTDA - 90969101-07 - 09/2026 - W. R. WEB PECAS DE VEICULOS LTDA - 90963995-69 - 09/2026 - W. W. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90276474-70 - 09/2026 - W7 EMPREENDIMENTOS LTDA - 91187550-03 - 09/2026 - WAGNER BLOINSKI - 90591707-21 - 09/2026 - WAGNER BLOINSKI - 90417350-98 - 09/2026 - WALFRIDO SOARES BARBOSA DOMINUS ART - 90949433-85 - 09/2026 - WALL CONFECCOES LTDA ME - 91184114-28 - 09/2026 - WALMU TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 60502325-80 - 09/2026 - WANDERLEY CESAR BUENO - 90985838-04 - 09/2026 - WANLONG LOGISTICA LTDA - 91091501-07 - 09/2026 - WB CONSULT LTDA - 90966992-87 - 09/2026 - WBB COMERCIAL LTDA - 91223918-73 - 09/2026 - WCOM DIGITAL LTDA - 91254454-00 - 09/2026 - WEISS COMPENSADOS LTDA - 90325751-26 - 09/2026 - WEISS UTILITARIOS MULTIMARCAS LTDA - 90957018-22 - 09/2026 - WEISS ZIMMERMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91220676-93 - 09/2026 - WESLLEY ARAUJO DA SILVA - 90843960-09 - 09/2026 - WESLLEY ZALESKI MATOSO QUITANDEIRO LTDA - 90896850-68 - 09/2026 - WIFI CLUB LTDA - 91157633-31 - 09/2026 - WIGGERS & WARMLING ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 91221719-11 - 09/2026 - WILIAN C. FIGUEIRO LTDA - 90962238-78 - 09/2026 - WILLIAM & SONS COFFEE CO. BRASIL S/A - 09913845-96 - 09/2026 - WILLIAM THIAGO LUIZ FREIRE GOMES - 90897742-49 - 09/2026 - WILLY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91129044-81 - 09/2026 - WILSON DA SILVA FAUSTINO - 91011737-87 - 09/2026 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - 90564756-37 - 09/2026 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - 10148027-50 - 09/2026 - WORDPACK EMBALAGENS LTDA - 90774891-07 - 09/2026 - WORKOUT CIA LTDA - 90847176-89 - 09/2026 - WORLD DIESEL J F L PECAS PARA MOTORES E INJECAO ELETRON - 90969566-03 - 09/2026 - WORLD SPORT - COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90824992-50 - 09/2026 - WP COMERCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90942513-19 - 09/2026 - WR VEICULOS 2 LTDA - 91034627-00 - 09/2026 - WR VEICULOS LTDA - 90850099-71 - 09/2026 - WRS AGRONEGOCIOS LTDA - 91238460-84 - 09/2026 - X CLONE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90894223-00 - 09/2026 - X SAFRA FERTILIZANTES LTDA - 91112056-95 - 09/2026 - XBEM - ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS LTDA - 91221816-31 - 09/2026 - XDAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - 90570092-81 - 09/2026 - XGOV SOLUCOES DE MERCADO LTDA - 91210698-54 - 09/2026 - XMARTS BRAZIL LTDA - 91061405-34 - 09/2026 - XP SISTEMAS LTDA - 91011280-56 - 09/2026 - XR FILMS ACESSORIOS E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA - 91108220-97 - 09/2026 - XV PIZZARIA E RISTORANTE LTDA - 91011069-15 - 09/2026 - YAKULT S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - 90458704-45 - 09/2026 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA - 90690040-80 - 09/2026 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA - 90998913-24 - 09/2026 - YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A - 91220225-92 - 09/2026 - YESHUA FLORESTAL LTDA - 90950133-49 - 09/2026 - YKAN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 91143947-66 - 09/2026 - YOOBE TECNOLOGIA LTDA - 90843571-00 - 09/2026 - YOOP VESTUARIO INFANTIL LTDA - 91222398-18 - 09/2026 - YS COMMERCE IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 91227002-56 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

09/2026 - YUMA COMPANY COSMETICOS LTDA - 90827961-15 - 09/2026 - Z SALES LTDA - 91217573-19 - 09/2026 - ZALOG OPERADORA LOGISTICA LTDA - 90594367-72 - 09/2026 - ZAMP S.A. - 90977945-69 - 09/2026 - ZANAGRO COMERCIO DE INSUMOS LTDA - 91018958-12 - 09/2026 - ZANETTI VEICULOS LTDA - 91223542-42 - 09/2026 - ZANOTTI MIDIA DIGITAL LTDA - 91065502-79 - 09/2026 - ZANUTTO E PEPINO LTDA - 91153163-19 - 09/2026 - ZAPAROLI & FELIX LTDA - 90669437-95 - 09/2026 - ZEEPO MORTORS DO BRASIL LTDA - 91255129-65 - 08/2026 - ZELVO LTDA - 91214952-84 - 09/2026 - ZEQUIM & LOPES CONFECCAO INFANTIL LTDA - 90345233-10 - 09/2026 - ZEZE SUPERMERCADO LTDA - 90624207-98 - 09/2026 - ZHENG ELETRONICOS LTDA - 09914231-68 - 09/2026 - ZILMARA RODRIGUES MACHADO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO - 90296171-28 - 09/2026 - ZOE BAR LTDA - 90907784-28 - 09/2026 - ZUBBO IMPORT LTDA - 91207690-38 - 09/2026 - ZULIAN MORELI EMPREENDIMENTOS LTDA - 91061943-83 - 09/2026 - ZULIAN MORELI EMPREENDIMENTOS LTDA - 91134560-91 - 09/2026.

PRÉ-CANCELADOS
NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICILIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
25.977.809 ALAYDE OLIVARES - 90786767-68 - 09/2026 - 2E 2D INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91254355-29 - 09/2026 - 30.049.657 LEANDRO GABRIEL JUSKOW - 90970335-25 - 09/2026 - 41.309.068 LUANY BRANDAO SANTOS - 91231958-06 - 05/2026 - 41.309.068 LUANY BRANDAO SANTOS - 91232892-90 - 05/2026 - 43.550.076 LORRAINE ALVES DE SOUZA - 91227165-00 - 05/2026 - 47.226.288 EDILSON RODRIGUES DA SILVA - 91020148-44 - 05/2026 - 48.365.071 DANIEL DE SOUZA FREITAS - 91233736-74 - 05/2026 - 55.385.360 LUCIA DOS SANTOS LANSSONI - 91076007-68 - 09/2026 - 58.948.755 MATHEUS FERREIRA BARBOSA - 91190169-21 - 05/2026 - 60.379.068 AMANDA FERNANDES PEREIRA - 91154090-82 - 09/2026 - 61.410.277 JAIRO ROBERTO DA SILVA - 91155478-09 - 05/2026 - 61.558.801 ALLYSSON LEITE MANGELOT - 91157665-19 - 05/2026 - 61.592.086 INOVA SIMPLES - 91221177-04 - 05/2026 - 62.234.337 DARLAN LIDIA - 91181986-43 - 05/2026 - 62.461.078 ANGELO WILLES MORAES - 91220112-05 - 05/2026 - 63.261.244 CARLOS EDUARDO TORRES - 91185319-11 - 09/2026 - 63.274.317 JOAO VICTOR PECORARE DO NASCIMENTO - 91181591-50 - 09/2026 - A F COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90694787-08 - 05/2026 - A F COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90696163-61 - 05/2026 - A FAMOSINHA DISTRIBUIDORA LTDA - 90909458-55 - 05/2026 - A FAVORITA COSMETICOS LTDA - 90773784-53 - 05/2026 - A G LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - 91162141-02 - 05/2026 - A L DOS SANTOS LTDA - 90661683-17 - 05/2026 - A L MACIAS ALMAA LOUNGE SALA VIP LTDA - 91227770-46 - 05/2026 - A M C DA CRUZ LTDA - 91227568-04 - 05/2026 - A M G DO VALE - 90982389-70 - 09/2026 - A MANSSARDO CONSTRUTORA AGARI - 91020138-72 - 05/2026 - A P N DA SILVA - LTDA - 91078050-68 - 09/2026 - A S DOMANSKI E CIA LTDA - 91145537-40 - 05/2026 - A&J CAR AUTO ELETRICA LTDA - 91228118-30 - 05/2026 - A. F. BURKO TRANSPORTES LTDA - 91226835-72 - 09/2026 - A. FUJARRA COMERCIO DE CARNES LTDA - 60117721-86 - 09/2026 - A.A. DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA L - 90716508-60 - 05/2026 - A.W. TRANSPORTES LTDA - 90922795-00 - 05/2026 - A2 ASSESSORIA ENGENHARIA E GESTAO LTDA - 91228772-61 - 05/2026 - A4 CONSTRUTORA LTDA - 91056412-97 - 09/2026 - A6 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 90928913-02 - 05/2026 - AB MULTIMARCAS LTDA - 91126540-00 - 05/2026 - ABC SUPRIMENTOS LTDA - 90886339-94 - 05/2026 - ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90619486-40 - 09/2026 - ABV MOBILIDADE E IMPORTACAO LTDA - 91231910-53 - 05/2026 - ACB VEICULOS E LOCACOES LTDA - 91106323-95 - 05/2026 - ACC ESTETICA E DEPILACAO LTDA - 90845973-30 - 05/2026 - ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA - 91231055-80 - 05/2026 - ACO TOTAL COMERCIO DE ACO LTDA - 90160736-25 - 05/2026 - ACOCEM DISTRIBUIDOR DE FERRO E ACO LTDA - 91094753-24 - 05/2026 - ACOEST TELHAS METALICAS LTDA - 91174667-09 - 05/2026 - ACOMARP - ASSOCIACAO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAV - 91217595-24 - 05/2026 - ACOTRIO COMERCIO DE ACOS ESPECIAIS LTDA - 90106414-86 - 05/2026 - ACQUABLUE PISCINAS NATURAIS LTDA - 91228225-21 - 05/2026 - ACR VEICULOS LTDA - 91230371-35 - 05/2026 - ADALBERTO TRANSPORTES LTDA - 91120864-44 - 05/2026 - ADAM ROBO SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS LT - 90880744-80 - 05/2026 - ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A. - 91227378-42 - 05/2026 - ADOBE DRY WALL CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - 91233807-00 - 05/2026 - ADOLFO NICOLAU BORN NETO - 90797818-40 - 05/2026 - ADRIANA DOS SANTOS ECKERT - OTICA - ME - 90599916-87 - 05/2026 - ADRIANA RODRIGUES SUBEMPREITEIRA DA CONSTRUCAO CIVIL E - 90889182-12 - 09/2026 - ADRIANO LAGES DE OLIVEIRA RESTAURANTE - 90726912-42 - 09/2026 - AERO MUSIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME - 90497031-01 - 05/2026 - AGI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90423057-04 - 05/2026 - AGI GAS COMERCIO DE OXIGENIO E ACETILENO LTDA - 10000386-40 - 05/2026 - AGL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 09914296-03 - 05/2026 - AGRICOLA FLINTEM LTDA - 90343057-54 - 05/2026 - AGRICOLA SCARAMUCIA E MOREIRA LTDA - 91213195-59 - 05/2026 - AGRO & PETS FAZENDAO LTDA - 90825465-18 - 05/2026 - AGRO CEREAIS AGUILAR LTDA - 90816968-93 - 05/2026 - AGRO ELITE LTDA - 91230748-47 - 05/2026 - AGRO MATTEI LTDA - 91152257-80 - 05/2026 - AGRO RAFAIN LTDA - 91233606-96 - 05/2026 - AGROM INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 91103086-10 - 05/2026 - AGROPECUARIA AGUA BOA LTDA - 91143150-50 - 05/2026 - AGROPECUARIA AMADA FAMILIA LTDA - 91011494-87 - 05/2026 - AGROPECUARIA COSTA & SILVA LTDA - 91180815-33 - 05/2026 - AGROPECUARIA DE JONG LTDA - 91024565-10 - 05/2026 - AGROPECUARIA ESTRELA LTDA - 90901256-29 - 05/2026 - AGROPECUARIA IG LTDA - 90486592-30 - 05/2026 - AGROPECUARIA INFINITI LTDA - 91222092-34 - 05/2026 - AGROPECUARIA JN ALMODIN LTDA. - 90959628-98 - 05/2026 - AGROPECUARIA MARIA DA CRUZ LTDA - 91227199-41 - 05/2026 - AGROPECUARIA MISSIO LTDA - 91228258-90 - 05/2026 - AGROPECUARIA RIO SANTA QUITERIA S/A - 91233282-96 - 05/2026 - AGROPECUARIA SOBERANA LTDA - 91217868-40 - 09/2026 - AGUIA TUR FOZ LTDA - 91197683-89 - 05/2026 - AJB COMUNICACAO LTDA - 90649994-08 - 05/2026 - AJJAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90994676-03 - 05/2026 - AJP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90463605-30 - 05/2026 - AKC - COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 91087649-00 - 09/2026 - AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA - 90931909-95 - 05/2026 - AKO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA LTDA - 91194886-96 - 05/2026 - ALB FLORESTAL LTDA - 90450542-06 - 05/2026 - ALBUQUERQUE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90894933-12 - 05/2026 - ALCIONE H.DOS SANTOS - ME - 90654355-91 - 05/2026 - ALECIO APARECIDO IRMER - 90651483-47 - 05/2026 - ALEM DO CACAU PALADIUM LTDA - 91052923-49 - 09/2026 - ALENDA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91161989-05 - 05/2026 - ALESANDRO VICENTE E CIA LTDA ME - 90742433-28 - 05/2026 - ALEXANDRE CASSANELI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DESCARTAVE - 90674216-01 - 05/2026 - ALEXANDRE MARTINS ODONTOLOGIA LTDA - 91231902-43 - 05/2026 - ALEXANDRO TAVARES LIMA LTDA - 90601440-84 - 05/2026 - ALEXSANDRO LOURENCO LTDA - 90808961-80 - 05/2026 - ALF BEAUTY LTDA - 91226047-02 - 05/2026 - ALFA TRANSPORTADORA LTDA - 91224985-97 - 05/2026 - ALGEU TOMAZ DA SILVA - 91234135-60 - 05/2026 - ALINE APARECIDA KUHL LEAO TRANSPORTES LTDA - 90698935-27 - 09/2026 - ALITCHE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90913747-03 - 05/2026 - ALL BREAD MOINHO DE CEREAIS E PRODUTOS PARA PANIFICACAO - 90327456-50 - 05/2026 - ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91048638-14 - 09/2026 - ALPHA VISION COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LT - 09910306-03 - 05/2026 - ALR MOTORS LTDA - 91233513-52 - 05/2026 - ALTAIR DE SOUZA MEIRA - 91230186-96 - 05/2026 - ALTAIR JOSE LIOTTO TRANSPORTES LTDA - 90767594-70 - 05/2026 - ALTASEG SEGURANCA EM OBRAS LTDA - 91022827-76 - 05/2026 - ALUMIFIX PERFIS E ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS LTDA - 90978430-12 - 05/2026 - ALVARO FRANCISCO ZANINE - 90710528-82 - 05/2026 - AM BRUDER CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. - 91231642-42 - 05/2026 - AMD SERVICOS DE INSTALACAO LTDA - 90601338-05 - 05/2026 - AME TELECOM LTDA - 91231399-90 - 05/2026 - AMERICA LEATHER REPRESENTACOES COMERCIAIS - LTDA - 10003175-23 - 05/2026 - AMERICAN SUGAR LTDA - 91172922-98 - 05/2026 - AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90899486-89 - 05/2026 - AMIFEC TRANSPORTES LTDA - 90674859-28 - 05/2026 - AMPARAR HUB SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 90959702-11 - 09/2026 - ANABELLY TRANSPORTES LTDA - 90355876-80 - 05/2026 - ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90950580-16 - 05/2026 - ANDRAUS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90358564-10 - 05/2026 - ANDRE NACLI - ME - 90705099-86 - 05/2026 - ANDREA COMERCIO DE GAS LTDA - 91170794-20 - 05/2026 - ANGELICE SCHENATTO - 90844783-23 - 05/2026 - ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 91161534-72 - 05/2026 - ANGRA LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - 91069048-52 - 05/2026 - ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 91083398-77 - 05/2026 - ANJU LOGISTICA SERVICOS LTDA - 91187737-61 - 05/2026 - ANNA KAROLINA DOMINGUES HAERTER DA SILVA LTDA - 90787636-52 - 05/2026 - ANP SOLUCOES LTDA - 91078038-71 - 09/2026 - ANTONIO UBIRAJARA COLACO - 91228321-60 - 05/2026 - APEX GESTAO E MIDIA LTDA - 91157141-28 - 09/2026 - APLICAR AUTOMOTIVO E ESTOFADOS LTDA - 91234199-25 - 05/2026 - APS COMPONENTES ELETRICOS SA - 91231729-38 - 05/2026 - AQUAFAST PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - 09906606-70 - 05/2026 - ARAUCARIA COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 91196349-35 - 05/2026 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 90780945-56 - 05/2026 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 90760552-35 - 05/2026 - ARENA SELFIE LTDA - 91222276-40 - 09/2026 - ARK MAGAZINE ONLINE LTDA - 09913868-82 - 05/2026 - ARKA TEXTIL LTDA - 91212895-44 - 05/2026 - ARMAZENS GERAIS NOVA PRATA LTDA - 91021335-09 - 05/2026 - ARQUEON INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA - 91213198-00 - 05/2026 - ARTE CORDA ARTESANATOS LTDA - 90881505-00 - 05/2026 - ARTHUR JOHNNY MEDEIROS RAMOS E SILVA - 90923270-83 - 09/2026 - ARTMAIS MOVEIS DE METAL LTDA - 91005165-24 - 05/2026 - ARTVIBOX COMERCIO DE VIDROS LTDA - 32102824-15 - 05/2026 - ARVORE GRANDE AGRO PASTORIL LTDA - 90990152-90 - 05/2026 - ASA BRANCA AGROPECUARIA LTDA - 91077707-60 - 05/2026 - ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA. - 90935501-00 - 05/2026 - ASIACAR AUTOPECAS LTDA - ME - 90752759-08 - 05/2026 - ASSOCIACAO COMUNIDADE NEGRA MANOEL CIRIANO DOS SANTOS - 91173889-96 - 05/2026 - ASSOCIACAO DE ACAMPADOS GUERREIROS DA TERRA - 91177563-83 - 09/2026 - ASSOCIACAO DE EDUCACAO PERSONALIZADA - AEP - 91230881-20 - 05/2026 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES NA AGRIC FAMILIAR DE ITAPERUCU - 90521590-64 - 05/2026 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE PALOTINA APOP - 90846942-98 - 05/2026 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA INVERNADA - 90583547-56 - 05/2026 - ATACADO GIGANTE LTDA - 91231773-01 - 05/2026 - ATAM TRANSPORTES LTDA - 91228829-31 - 05/2026 - ATELIE DO PAO LTDA - 90848212-30 - 05/2026 - ATELIER PEDRA & FLOR LTDA - 91224529-29 - 09/2026 - ATP MARINE SOLUTIONS LTDA - 90991389-60 - 05/2026 - ATTITUDE TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 91131045-78 - 05/2026 - ATTO BUSINESS LTDA - 91008060-18 - 05/2026 - ATUAL GESTAO ADMINISTRADORA DE BENS E INVESTIMENTOS LTD - 91230904-51 - 05/2026 - AUGUSTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91133880-70 - 05/2026 - AURELIO ANTONIO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MAXIMO LTDA - 91139736-65 - 05/2026 - AUROUS DIGITAL LTDA - 91233032-00 - 05/2026 - AUTO ELETRICA SINVAL LTDA - 91226462-94 - 05/2026 - AUTO PECAS JUMPER LTDA - 91232588-16 - 05/2026 - AUTO PECAS NET COMERCIO LTDA - 90952628-02 - 05/2026 - AUTO POSTO COLOMBO LTDA - 91228333-02 - 05/2026 - AUTO POSTO PARANA LTDA - 90589834-51 - 05/2026 - AUTO POSTO PRO TORK PIRAI DO SUL COMERCIO DE COMBUSTIVE - 90871407-57 - 05/2026 - AUTO POSTO ROSA LTDA - 90228211-45 - 05/2026 - AUTO PREMIUM SOLUCOES EM VEICULOS LTDA - 91232253-06 - 05/2026 - AUTO VIACAO MARECHAL LTDA - 90992214-34 - 05/2026 - AUTO VIP COMERCIO DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA - 90800797-26 - 05/2026 - AUTOPIOGGIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91230413-29 - 05/2026 - AVANCE EXPRESS LTDA - 90445084-75 - 05/2026 - AVENTURA HOLDING S.A. - 91232839-26 - 05/2026 - AVICOLA CARMINATTI LTDA - 91042940-03 - 05/2026 - AVICOLA CARMINATTI LTDA - 91042942-67 - 05/2026 - AVICOLA CARMINATTI LTDA - 91228470-01 - 05/2026 - AVICOLA CARMINATTI LTDA - 91228473-54 - 05/2026 - AVICOLA CARMINATTI LTDA - 91228471-92 - 05/2026 - AVICOLA PATO BRANCO LTDA - 90358568-43 - 05/2026 - AW MOTORS LTDA - 90975034-24 - 05/2026 - AXS ENERGIA UNIDADE 06 S.A - 91114871-43 - 05/2026 - AYF TRANSPORTES LTDA - 90970933-40 - 05/2026 - AZUL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90849214-56 - 05/2026 - B & P RESINAS E MASSAS ESPECIAIS LTDA - 91195927-52 - 05/2026 - B D S COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90360360-76 - 05/2026 - B.M.G NAC LTDA - 90888934-73 - 09/2026 - BAHIA NAUTICA LTDA - 91208460-40 - 05/2026 - BAITACA AGRONEGOCIOS LTDA. - 91229063-85 - 05/2026 - BALMANT DISTRIBUIDORA LTDA - 91085754-14 - 09/2026 - BAR E RESTAURANTE DANCANTE TORK AND ROLL LTDA - 91231766-82 - 05/2026 - BARBOSA GANDIN INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA - 91147627-49 - 05/2026 - BARIGUI AGRO LTDA - 91233592-56 - 05/2026 - BARIGUI SERVICOS E PROMOCOES LTDA - 91115603-20 - 05/2026 - BARRAMACHER MOTORSPORTS LTDA - 91228450-68 - 05/2026 - BASSO & SANTOS LTDA - ME - 90776374-91 - 05/2026 - BATERIAS ARAUCARIA LTDA - 90845719-60 - 05/2026 - BATISTA LOG TRANSPORTES LTDA - 91216075-03 - 05/2026 - BE STRONG EMPREENDIMENTOS LTDA - 91114799-81 - 05/2026 - BE STRONG SUPER LOJA LTDA - 91044380-13 - 05/2026 - BEARZI & RIBEIRO IMPORTADORA LTDA - 91011898-61 - 09/2026 - BEETECH SOFTWARE HOUSE LTDA - 90908915-85 - 05/2026 - BEIRA & PRZYSIADA LTDA - 11000473-70 - 05/2026 - BEIRA ALTA COSMETICOS LTDA - 09911602-13 - 05/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90803106-73 - 05/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90510468-35 - 05/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90803320-57 - 05/2026 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90927766-35 - 05/2026 - BELLARAH LTDA - 91179592-25 - 05/2026 - BELMONTH STREETWEAR LTDA - 91047302-61 - 05/2026 - BENT - BENS E INVESTIMENTOS LTDA - 91128397-28 - 05/2026 - BERGAMO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90249487-11 - 05/2026 - BERNUSSI & CIA LTDA - 91093542-92 - 05/2026 - BERSEBA ACABAMENTOS LTDA - 90850885-88 - 05/2026 - BETANIA NASCIMENTO DOS SANTOS 03024048219 - 91230857-09 - 05/2026 - BETO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90984987-00 - 05/2026 - BETPR CONCESSIONARIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANA SP - 91173816-30 - 05/2026 - BF AMORAL AGROPECUARIA LTDA - 90946631-88 - 05/2026 - BFC BRASIL LTDA - 91234091-05 - 05/2026 - BGS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90863901-48 - 05/2026 - BIASOTTO E BIASOTTO CONFECCOES LTDA - 90812685-81 - 05/2026 - BIAZOTTO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90913544-35 - 05/2026 - BIBANCO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90940006-69 - 05/2026 - BIG BURG LOJA 07 LTDA - 91149805-76 - 09/2026 - BIG FOME LANCHES LTDA - 90586434-30 - 05/2026 - BIOPAR PRODUTOS BIOLOGICOS DO PARANA S/A - 91192958-98 - 05/2026 - BIRIBAS PAES E CONVENIENCIA LTDA - 90602428-41 - 05/2026 - BK HOOKAH LOUNGE LTDA - 91189017-86 - 09/2026 - BKW COMERCIAL LTDA - 90965601-06 - 05/2026 - BLC - TRADING E SERVICOS S.A. - 91231423-54 - 05/2026 - BLESS CAR LTDA - 91232754-00 - 05/2026 - BLESS LTDA - 91231477-47 - 05/2026 - BLESS MULTICOISAS LTDA - 91043697-04 - 09/2026 - BLESSY GREENS & SUPERFOODS BRASIL LTDA - 09914290-18 - 05/2026 - BLISS DECORACOES LTDA - 90822702-61 - 05/2026 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 73005624-98 - 05/2026 - BLS CONFECCOES LTDA - 91179885-94 - 09/2026 - BLUE OCEAN PIPES AND CONNECTIONS LTDA - 90970174-06 - 05/2026 - BM LANCHES E PASTEIS LTDA - 91010037-84 - 05/2026 - BMA WEBSHOP COMERCIO DE RELOGIOS E ACESORIOS LTDA - 09911452-57 - 05/2026 - BMC COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90823320-46 - 05/2026 - BMS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - 91231411-10 - 05/2026 - BMX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91164185-22 - 05/2026 - BO FIBER LTDA - 91231327-15 - 05/2026 - BOI GORDO NUTRICAO ANIMAL I LTDA - 91085797-54 - 05/2026 - BONATTO LTDA - 90692498-65 - 05/2026 - BORGES COMERCIO DE PECAS LTDA - 91127758-19 - 09/2026 - BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 91234262-04 - 05/2026 - BOTTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91249255-90 - 09/2026 - BRASALPLA BRASIL - INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. - 91168000-95 - 05/2026 - BRASIL COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MAQUINAS E - 91116440-01 - 05/2026 - BRASIL MOTORS LTDA - 91207300-93 - 05/2026 - BRASIL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - 91223756-73 - 05/2026 - BRASIL3 COMERCIO DE SOFTWARES E HARDWARE LTDA - 90706855-20 - 05/2026 - BRAWE TECHNOLOGIES LTDA - 91230610-01 - 05/2026 - BRAZ FRANCA E CIA LTDA - ME - 91218839-69 - 05/2026 - BRINCAR LOCACOES E EVENTOS LTDA - 91227237-01 - 05/2026 - BRISDO SERVICOS DE APANHA DE AVES LTDA - 90971633-05 - 05/2026 - BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA - 09903173-56 - 05/2026 - BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA - 90819653-80 - 05/2026 - BRT CURITIBA TRANSPORTES COLETIVOS S/A - 91233087-75 - 05/2026 - BRUMEL INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90829175-16 - 05/2026 - BRUN E PEDRON COLHEITAS E TRANSPORTES LTDA - 90844992-40 - 05/2026 - BRUNA COMERCIO DE ROUPAS E TABACARIA LTDA - 90848018-09 - 05/2026 - BRUNO ALVES SILVA - AUTO CENTER LTDA - 90790867-43 - 05/2026 - BRUNO VIANA ABDUL WARES - 91231364-60 - 05/2026 - BS EVENTOS - LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA - 90798944-59 - 09/2026 - BSC GROUP S.A. - 90944424-16 - 05/2026 - BSM DIESEL LTDA - 91148350-53 - 09/2026 - BSSF TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91100892-09 - 05/2026 - BT SOLUCOES DE NEGOCIO LTDA - 91233915-75 - 05/2026 - BUTORI LOGISTICA TRANSPORTE E ESTACIONAMENTO LTDA - 91045982-15 - 05/2026 - C & E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91228757-22 - 05/2026 - C A ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - 90841826-37 - 05/2026 - C BENEDETTI - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90617006-06 - 05/2026 - C DE SOUZA SERVICOS - 91231006-00 - 05/2026 - C. FERREIRA DOS SANTOS - CHURRASQUEIRAS - 90787267-06 - 09/2026 - C. MASCARELLO GONCALVES REFEICOES - 90821742-03 - 05/2026 - C. R. SEVIDANIS LTDA - 90744896-70 - 09/2026 - C.L. BARBA & CIA LTDA - 90789012-06 - 05/2026 - C.V.S. DO PRADO - MARMORARIA - 90975765-70 - 05/2026 - C2M SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 10110442-78 - 05/2026 - C3 SHOP DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PESCA LTDA - 90806620-06 - 05/2026 - CA APOIO ADMINISTRATIVO E GESTAO DE EMPRESAS LTDA - 91184003-02 - 05/2026 - CAF AGRONEGOCIOS LTDA - 91230659-37 - 05/2026 - CAFE OURO VERDE LTDA - 82200952-24 - 05/2026 - CAL CEM INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - 90928280-23 - 05/2026 - CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 91228524-39 - 05/2026 - CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 91229156-19 - 05/2026 - CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 91228689-47 - 05/2026 - CALDEIRARIA WORLD LTDA - 91092264-56 - 05/2026 - CAM MOTORS LTDA - 90848628-59 - 05/2026 - CAMAGI TRADE IMPORTADORA LTDA. - 91228788-29 - 05/2026 - CAMARILLO SERVICOS GRAFICOS LTDA - 91212734-60 - 05/2026 - CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE & SOLUTIONS LTDA - 90780305-82 - 05/2026 - CAMPINA PREMIUM MULTIMARCAS LTDA - 90998155-71 - 05/2026 - CAMPONOVO AGROBUSINESS LTDA - 90875104-30 - 05/2026 - CAMPOS DAS AMERICAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91227449-70 - 05/2026 - CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA - 90723288-30 - 05/2026 - CAPITAL COMPRA DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA - 91193137-05 - 05/2026 - CARAMUJO EXPRESS LTDA - 91183295-00 - 05/2026 - CARANGOS MULTIMARCAS LTDA - 91232494-00 - 05/2026 - CARAPURU SUPERMERCADOS LTDA - 90951308-17 - 05/2026 - CARDOSO DE LIMA & LIMA TRANSPORTES LTDA - 90753262-35 - 05/2026 - CARDOZO TRANSPORTES RODOVIARIOS - LTDA - 90403447-96 - 05/2026 - CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 91220467-77 - 05/2026 - CARIZA TUR LTDA - 91231557-66 - 09/2026 - CARLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91156039-97 - 05/2026 - CARLIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90760698-80 - 05/2026 - CARLOS ALEXANDRE ZEPSON - SEMINOVOS - 90802933-02 - 05/2026 - CARLOS ANDRE BRANDEBURSKI KONFLANZ LTDA - 91233069-93 - 05/2026 - CARLOS CESAR DE GODOY LTDA - 91015855-46 - 05/2026 - CARNEIRO GOMES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91231487-19 - 05/2026 - CAROLINE HANNEMANN - LTDA - 90860776-79 - 05/2026 - CARVALHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 91232457-57 - 05/2026 - CASA DA PISCINA ARAPONGAS LTDA - 90610908-59 - 05/2026 - CASA E CROCHE LTDA - 91015279-37 - 09/2026 - CASCAVEL PRIME CARNES LTDA - 91233932-76 - 05/2026 - CASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITA - 90576163-31 - 05/2026 - CASSIANO C. CHAVES GAS LTDA. - 91188982-03 - 05/2026 - CATALOZAP LTDA - 91228851-08 - 05/2026 - CAXA TRANSPORTES LTDA - 91234110-02 - 05/2026 - CB COMERCIAL LTDA - 90848467-30 - 05/2026 - CBMF AGRONEGOCIOS S/A - 91229464-17 - 05/2026 - CBN COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91229557-50 - 05/2026 - CDN SERVICOS DE AGUA E ESGOTO LTDA - 90845803-65 - 05/2026 - CELEBRAMIX IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO ATACADIS - 91230203-21 - 05/2026 - CELIO A. RIZZO LTDA - 63600313-12 - 09/2026 - CENTER AUTOMOVEIS LTDA - 90265074-10 - 05/2026 - CENTER DIESEL PLUMA - OFICINA DE CAMINHOES E ONIBUS LTD - 90937697-13 - 05/2026 - CENTRAL CARNES DO OESTE LTDA - 91233930-04 - 05/2026 - CENTRAL EOLICA AVENTURA III S.A. - 91232843-02 - 05/2026 - CENTRAL EOLICA AVENTURA IV S.A. - 91232852-01 - 05/2026 - CENTRAL EOLICA AVENTURA V S.A. - 91232854-65 - 05/2026 - CENTRAL EOLICA SRMN II S.A. - 91232860-03 - 05/2026 - CENTRAL EOLICA SRMN III S.A. - 91232865-18 - 05/2026 - CENTRAL EOLICA SRMN IV S.A. - 91232859-70 - 05/2026 - CENTRAL EOLICA SRMN V S.A. - 91232861-94 - 05/2026 - CENTRO DE DISTRIBUICAO ISOGAMA LTDA - 91228588-01 - 05/2026 - CENTRO DE ILUSTRACAO BOTANICA DO PARANA - 91166246-96 - 05/2026 - CENTRO VET - CENTRO DE ESPECIALIDADES VETERINARIA LTDA - 90815458-44 - 09/2026 - CEOLLI COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90883254-08 - 09/2026 - CERAMICA SANTO EXPEDITO LTDA - 90740745-42 - 05/2026 - CERAMICA SAO MIGUEL LTDA - 90710320-08 - 05/2026 - CEREALISTA MINAS PARANA LTDA - 12300343-85 - 05/2026 - CEREALISTA SINOP LTDA - 91231998-95 - 05/2026 - CERES TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 91228418-28 - 05/2026 - CEZAR E FILHO LTDA - 91052179-91 - 09/2026 - CFK TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09914287-12 - 05/2026 - CFS EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91056484-61 - 09/2026 - CGH BOM RETIRO GERADORA DE ENERGIA LTDA - 90921732-64 - 05/2026 - CGH MAURIVAN FREITAS GERACAO DE ENERGIA LTDA - 91232071-54 - 05/2026 - CH COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91229535-45 - 05/2026 - CHACARA RECANTO LTDA - 91165341-90 - 05/2026 - CHAGAS RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91225579-41 - 05/2026 - CHAIANA DEMARCH - 91004901-18 - 05/2026 - CHAKTON LTDA - 91052597-24 - 05/2026 - CHAMP ALIMENTOS INDUSTRIA LTDA - 91231885-08 - 05/2026 - CHINA MOBILE INTERNATIONAL BRAZIL TECNOLOGIA DA INFORMA - 09910973-41 - 05/2026 - CHRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90775775-70 - 09/2026 - CHT EQUIPAMENTOS LTDA - 91011321-69 - 05/2026 - CHURRASCARIA GRIL CONTORNO SUL LTDA - 90327385-21 - 05/2026 - CHUVA BRANCA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90590315-27 - 05/2026 - CICLAR TEC LTDA - 91233885-15 - 05/2026 - CIDCON INCORPORADORA LTDA - 91070392-76 - 05/2026 - CIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 91053434-31 - 05/2026 - CINTRA & SILVA LTDA ME - 91233140-74 - 05/2026 - CJ SOLUCOES LTDA - 91154208-09 - 05/2026 - CK3 TECNEWS LTDA - 90905685-39 - 05/2026 - CKF CHICKEN FARM UNIAO LTDA - 91080526-67 - 09/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CKN AUTO POSTO LTDA - 91216594-90 - 05/2026 - CLEARBOX EQUIPAMENTOS LTDA - 90951961-68 - 09/2026 - CLEVERTON GARRAFA LTDA - 91222098-20 - 09/2026 - CLINICA INTEGRADA DE SAUDE MOVI & MENTE LTDA - 90897477-80 - 05/2026 - CLINICA SKINNY ESTETICA AVANCADA LTDA - ME - 91050026-00 - 05/2026 - CLIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91150834-62 - 05/2026 - CLOPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA - 90597790-33 - 05/2026 - CLR TRANSPORTES LTDA - ME - 90717484-02 - 05/2026 - CLUB DO PARAFUSO COMERCIAL LTDA - 91219607-00 - 05/2026 - CM2 HOLDING LTDA - 91224106-81 - 05/2026 - CMSS VENDAS DE PECAS E MANUTENCAO DE COMPRESSORES AUTO - 90942171-37 - 05/2026 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - 91229849-39 - 05/2026 - COCKPIT PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 91015876-70 - 05/2026 - COIMBRA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 90962817-20 - 05/2026 - COLETIVO DE CONVIVENCIAS AGROECOLOGICAS - 91233817-74 - 05/2026 - COLLACO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90391082-80 - 05/2026 - COLLINS CORPORATION LTDA - 91231439-11 - 05/2026 - COLORMIX INDUSTRIA E CONFECCAO DE BRINDES LTDA - 90859130-58 - 09/2026 - COMERCIAL ANTONIO BATISTA LTDA - 20102897-37 - 05/2026 - COMERCIAL CINQUENTENARIA LTDA - 91230360-82 - 05/2026 - COMERCIAL DE ALIMENTOS AMG LTDA - 91189202-25 - 09/2026 - COMERCIAL DE ALIMENTOS AMG LTDA - 91094416-91 - 09/2026 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PLANALTINA LTDA. - 90375537-75 - 05/2026 - COMERCIAL GOMES & GOMES LTDA - 91241815-40 - 09/2026 - COMERCIAL WILLY MOTO PECAS - PECAS, ACESSORIOS E SERVIC - 90370862-04 - 05/2026 - COMERCIALW COMERCIO DE PRODUTOS PARA RESTAURANTES LTDA - 09911628-52 - 05/2026 - COMERCIO DE CEREAIS MONTEIRO LTDA - 90920675-88 - 05/2026 - COMERCIO DE CHOCOLATES CHOCO-KA LTDA - 90940198-40 - 05/2026 - COMERCIO DE ESQUADRIAS IGUAPE LTDA - ME - 10188280-29 - 05/2026 - COMERCIO DE FRUTAS REGIS LTDA ME - 90867597-53 - 05/2026 - COMERCIO DE FRUTAS RIO SUL LTDA - 10009123-24 - 05/2026 - COMERCIO DE MADEIRAS E ERVA MATE NOBRE LTDA - 91231759-53 - 05/2026 - COMERCIO DE MADEIRAS E ERVA-MATE GERAIS MATTOS LTDA - 91249042-40 - 09/2026 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAEOKA LTDA - 90914266-06 - 05/2026 - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS OLIVEIRA LTD - 91230693-39 - 05/2026 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO VALL CENTER - 90870598-01 - 05/2026 - COMPACTO EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA - 90515159-24 - 09/2026 - COMPORTA LTDA. - 10501240-33 - 05/2026 - COMPROU CHEGOU LTDA - 91226727-08 - 09/2026 - CONQUISTA EQUIPAMENTOS PARA MONTANHISMO LTDA - 10802533-69 - 05/2026 - CONSTRUCOES IMPERIO LTDA - 91233903-31 - 05/2026 - CONSTRUTORA PARATI LTDA - 10139516-20 - 05/2026 - CONTEMPLA CONSORCIOS E INVESTIMENTOS LTDA - 91093830-47 - 05/2026 - CONTROLE INVESTIMENTOS LTDA - 91088012-87 - 05/2026 - CONVENIENCIA GUINNES BEER LTDA - 91232180-08 - 05/2026 - COOP COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA NORTE PIONEIRO-C - 90321724-39 - 05/2026 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - 91215996-59 - 05/2026 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - 91208955-05 - 05/2026 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - 91209956-31 - 05/2026 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - 91215988-49 - 05/2026 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA - 91126404-84 - 05/2026 - COOPERATIVA AGROPRATA DE FERTILIZANTES ORGANICOS - 91228822-65 - 05/2026 - COOPERATIVA DE COLETA E RECICLAGEM DE OLEOS RESIDUAIS - - 91192314-90 - 05/2026 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FA - 90392708-94 - 05/2026 - COOPERATIVA PALM GESTAO DE RESIDUOS - 91215926-46 - 05/2026 - COOPERDINAMICA - COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS POR A - 91187159-90 - 05/2026 - COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA - 91065960-07 - 05/2026 - COOPERMIDIA LTDA - 90940043-03 - 05/2026 - COPETROL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90652297-70 - 05/2026 - COQUEIROS ICE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90911099-88 - 09/2026 - CORDOVA COMERCIO DE GAS LTDA - 90850986-21 - 05/2026 - CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA - 90606856-70 - 05/2026 - COSTA & RAMOS COMERCIO DE LENHAS LTDA - 91015943-75 - 05/2026 - COSTA E CAMPOS CONFECCOES E CALCADOS LTDA - 90872601-40 - 05/2026 - COTTON JOY KIDS CONFECCOES LTDA - 91091158-91 - 09/2026 - CPA TRADING S.A. - 91176865-80 - 05/2026 - CR KULLER E EC HOPPE CONFECCOES LTDA - 90991067-67 - 05/2026 - CREATIVE HOUSE - LTDA - 90673942-99 - 05/2026 - CRI-ACO COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90832296-72 - 05/2026 - CRIPTO BIKES COMERCIO ELETRONICO DE BICICLETAS LTDA - 90882229-35 - 09/2026 - CRISTIAN JOSE DUDA - 90829383-51 - 05/2026 - CRISTINA DUTRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 09914271-55 - 05/2026 - CRISTTAL ARTS E TRANSPORTE LTDA - 91225584-09 - 09/2026 - CROMA BEAUTY SIGNATURES LTDA - 91074926-98 - 09/2026 - CRUZEIRO TRANSPORTES LTDA - 91229236-38 - 05/2026 - CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA - 90548781-73 - 05/2026 - CRV INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACEUTICOS LTDA - 90884916-77 - 05/2026 - CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 91192869-88 - 05/2026 - CURITIBA CONFECCOES LTDA - 90690438-17 - 05/2026 - CURVA 7 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91155563-87 - 05/2026 - CWB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS LTDA - 91199740-19 - 05/2026 - CWB41 LTDA - 90913550-83 - 05/2026 - D GONCALVES COMERCIO DE ELETRONICOS - 91231371-99 - 05/2026 - D L OLIVEIRA SERVICOS LTDA - 91229692-04 - 05/2026 - D R F COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - 90484934-05 - 05/2026 - D R V AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91137173-16 - 05/2026 - D. E. PALUDO - LTDA - 90416608-10 - 05/2026 - D.R DIESEL ELETRONICA E MECANICA LTDA - 91112662-10 - 05/2026 - D12 COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90726434-34 - 05/2026 - DA COSTA CEREAIS E TRANSPORTES LTDA - 91229143-02 - 05/2026 - DABLIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90318476-02 - 05/2026 - DAGUANO & CAVALCANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME - 90664091-01 - 09/2026 - DAIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 90818375-43 - 05/2026 - DAL BELLOS CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 10001697-45 - 05/2026 - DAMASCENO TURISMO LTDA - 91231937-73 - 05/2026 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09910330-25 - 05/2026 - DANI AUTOMOVEIS LIMITADA - 90804747-81 - 05/2026 - DANIEL MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EPI - 90812299-26 - 09/2026 - DANIELE STOCK LEH - 91232328-50 - 05/2026 - DANIER FUNILARIA LTDA - 90966087-45 - 05/2026 - DANLUCK COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RECREATIVOS LTDA - 90744317-52 - 05/2026 - DANTONA COMERCIO DE COSMETICOS - LTDA - 90726826-85 - 09/2026 - DATAFIBRA TELECOM INTERCONEXOES MULTIMIDIA LTDA - 90640644-68 - 05/2026 - DAX SOLUTIONS LTDA - 91194391-30 - 05/2026 - DAYANE HENRIQUE ME - 90737280-42 - 05/2026 - DAYANE SOVINSKI RODRIGUES LTDA - 90359288-52 - 05/2026 - DB DOCERIA E CAFETERIA LTDA - 91041119-52 - 05/2026 - DBS INDUSTRIA DO AMAZONAS S/A - 09914125-57 - 05/2026 - DCL PLAST LTDA - 91232179-74 - 05/2026 - DCONS CONSTRUCOES LTDA - 91059140-13 - 05/2026 - DDA DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - 91227413-60 - 05/2026 - DE AMORIM AGROVITA LTDA - 91234041-46 - 05/2026 - DE ARAUJO DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - 90986116-03 - 09/2026 - DE CARVALHO SOLUCOES LIMITADA - 91167811-04 - 05/2026 - DECOBELA NEGOCIOS LTDA - 90555462-04 - 05/2026 - DECOR TOLDOS LTDA - 91035876-60 - 05/2026 - DEEL PARTICIPACOES LTDA - 91232652-78 - 05/2026 - DEGOFLEX COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 91127831-61 - 05/2026 - DEGRAF PRAIME LTDA - 91005243-81 - 05/2026 - DEKZ COMERCIAL LTDA. - 91227267-27 - 05/2026 - DELTAMARCAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP - 90337881-66 - 05/2026 - DENROFE GLOBAL TRADE COMERCIO DE METAIS LTDA - 91230072-28 - 05/2026 - DERAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90553145-08 - 05/2026 - DETECAR VEICULOS LTDA - 91230082-08 - 05/2026 - DHESEL SERVICOS & MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. - 90823925-37 - 05/2026 - DHOUSE DECOR LTDA - 91023627-02 - 09/2026 - DIAMOND COLCHOES LTDA - 91058746-31 - 05/2026 - DIAS & FERNANDES LTDA - 91230617-88 - 05/2026 - DIAS MARIN LTDA - 41015203-70 - 05/2026 - DICOBAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS ANDIRA LTDA - 90902728-42 - 05/2026 - DINDO S CAFE LTDA - 91221587-37 - 09/2026 - DIONISIA GONZALEZ CANIZA BEBIDAS - 90821470-60 - 09/2026 - DIONISIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 91161713-73 - 05/2026 - DIONISIO JUNIOR DE MORAES - PIZZARIA - 90625251-15 - 05/2026 - DIOZEFER DE OLIVEIRA E CIA LTDA - 90773665-28 - 05/2026 - DIRCELIA GRABARSKI PADILHA - 90778369-31 - 05/2026 - DISTAK STORE LTDA - 91163695-64 - 05/2026 - DISTRIBUICAO CASTELO BRANCO LTDA - 90937843-56 - 05/2026 - DISTRIBUIDORA ATIVAS DO BRASIL LTDA - 91231350-64 - 05/2026 - DISTRIBUIDORA D PRIMEIRA LTDA - 91186510-62 - 05/2026 - DIVINO EMPORIO MAQUINAS MARINGA LTDA - 91009024-08 - 05/2026 - DN MONTAGEM LTDA - 91067499-46 - 05/2026 - DOM ARMAS E MUNICOES LTDA - 90717115-92 - 05/2026 - DOMICIANO & CIA LTDA - 90260005-10 - 05/2026 - DOMINISOLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90376491-01 - 09/2026 - DOMO SECURITY LTDA - 91090164-86 - 09/2026 - DON DECOR LTDA - 91095414-83 - 09/2026 - DONA FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91023498-62 - 05/2026 - DOURO PARTICIPACOES LTDA - 91209283-65 - 05/2026 - DP EXPORTACAO LTDA - 90580673-40 - 05/2026 - DPRV CEREAIS LTDA - 91233904-12 - 05/2026 - DSIGNS COMUNICACAO LTDA - 90555472-78 - 05/2026 - DUARTE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90780887-42 - 05/2026 - DUBAY SERVICOS MEDICOS LTDA - 91228276-71 - 05/2026 - DUILIO FILLUS E FILHOS LTDA - 91228779-38 - 05/2026 - DVORANEM E FERNANDES LTDA - 90505403-13 - 05/2026 - E B SILVA - 91229238-08 - 05/2026 - E DE M SANTANA - SERRALHERIA - 91228915-07 - 05/2026 - E ZUB JUNIOR LTDA - 91005360-45 - 05/2026 - E&P ELETRONICOS E SERVICOS LTDA - 91223769-98 - 09/2026 - E-SEAL DISTRIBUIDORA NACIONAL DE SELANTES LTDA - 91231620-37 - 05/2026 - E. DEPETRIZ - TRANSPORTES - 90872756-87 - 05/2026 - E. OTONIEL DE MATOS & CIA LTDA - ME - 91012715-25 - 05/2026 - E. SILVA TERRA-DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS - 90703368-60 - 05/2026 - E. STEIN SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. - 91228833-18 - 05/2026 - E.C DO CARMO COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES LTDA - 91248430-03 - 09/2026 - E.C.RIBEIRO METALURGICA - 90726208-17 - 05/2026 - E.H. (BRASIL) LTDA - 09913780-06 - 05/2026 - E.M.P. CONSTRUCAO LTDA - 90919700-71 - 05/2026 - EBC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 91066970-24 - 05/2026 - EBENEZER TRANSPORTE URAI LTDA - 91198954-96 - 09/2026 - EBF COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91032421-74 - 05/2026 - ECO BUILDINGS COLETA DE RESIDUOS LTDA - 91041706-14 - 05/2026 - ECOAIR ELETRIC LTDA - 91041362-70 - 05/2026 - ECONOMICO SUPERMERCADOS LTDA - 90927994-14 - 05/2026 - ECOPLAC COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS LTDA - 91082450-31 - 05/2026 - ECOSERRA 40 SOLUCOES AMBIENTAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91227769-02 - 05/2026 - ECOSPEED MARINGA MOTOR S LTDA - 90988568-00 - 05/2026 - ECOUNIAO GESTAO EM MEIO AMBIENTE LTDA - 91018840-20 - 05/2026 - EDENIR GILDA & CIA LTDA - 90413709-01 - 05/2026 - EDIFICALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90719323-35 - 05/2026 - EDITORA GESTAO E CONHECIMENTO LTDA - 91065159-53 - 05/2026 - EDMAR FINATTO & CIA LTDA - 90126828-21 - 05/2026 - EDMAR FRANCO DA LUZ ARTIGOS DE OTICA LTDA - 90234275-30 - 05/2026 - EDSON AMERICO RODRIGUES ALIMENTICIOS LTDA - 90399706-08 - 05/2026 - EDSON CORSI - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90799799-50 - 05/2026 - EDT - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90698240-45 - 05/2026 - EDUARDO PETRY BUENO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM - 91216357-10 - 05/2026 - EFETIVA ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - 91108799-51 - 09/2026 - EIXOMAX IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 91214681-20 - 05/2026 - EL COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - 90943294-40 - 05/2026 - ELAINE JUREMA DA SILVA SALLES - 91230676-38 - 05/2026 - ELECTRA SOLUCOES LTDA - 91168582-55 - 05/2026 - ELETRO BRAZ OBRAS ELETRICAS LTDA - 90721536-90 - 09/2026 - ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90592595-44 - 09/2026 - ELETROS MASTER ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90930513-67 - 05/2026 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA - 09914298-75 - 05/2026 - ELIANE FERREIRA DOS SANTOS JOIAS - 91247442-93 - 09/2026 - ELIEZER RIBEIRO PINTO - 90903993-20 - 05/2026 - ELIO ALVES DOS SANTOS - 91227426-84 - 05/2026 - ELISANGELA ROCHA LTDA - 90996885-29 - 05/2026 - ELISANGELA SIMONE DENKIEVICZ WITEK - 91059799-05 - 05/2026 - ELITE

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EMPREENDIMENTOS LTDA - 91233312-46 - 05/2026 - ELIZANDRA VALERIA PADILHA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E - 90593769-31 - 05/2026 - ELKE MONIKA ZUBER LEH - 91232452-42 - 05/2026 - ELLURE VEICULOS S/A - 91034105-73 - 05/2026 - ELOIDE INES PIAMOLINI DE ABREU MERCADO - 90774535-01 - 05/2026 - ELOIR FELIPE BANDIERA - 90873783-03 - 05/2026 - EMANUEL ALEXANDRE JUNIOR - 91042463-78 - 05/2026 - EMBRASAT TELECOMUNICACOES LTDA - 90610474-14 - 05/2026 - EMILIANO PIPES LTDA - 91231098-10 - 05/2026 - EMPORIO MIX DECORACOES E PRESENTES LTDA - 90205118-07 - 05/2026 - EMPORIUM COMERCIAL DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90798898-89 - 05/2026 - EMPRESA DE TRANSPORTE PEDRINI LTDA - 91228895-10 - 05/2026 - ENAMORE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91229300-90 - 05/2026 - ENGELCO ELETROMECANICA INDUSTRIAL LTDA - 10139968-02 - 05/2026 - EQUIPE HONIG SERVICOS LTDA - 91148920-14 - 05/2026 - ER7 ARMAZENS GERAIS LTDA. - 91123764-42 - 05/2026 - ERIKA GABRIELI LOPATA - 90929604-87 - 05/2026 - ESCOLA DE ROBOTICA LTDA - 91230393-40 - 05/2026 - ESPACO 54 LTDA - 90999745-30 - 05/2026 - ESPACO ASSISI TERAPIAS E COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTI - 90801303-49 - 05/2026 - ESPACO PET MONICAO LTDA - 91027828-25 - 05/2026 - ESSENCIA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - 91024111-77 - 05/2026 - ESTACAO RETRANSMISSORA DE TELEVISAO SARANDI LTDA - 90601381-90 - 05/2026 - ESTILO INDUSTRIAL DESIGN LTDA - 91201378-21 - 09/2026 - ETH ENTERPRISE TECNOLOGIA LTDA - 90757578-05 - 05/2026 - EUROPARTES - PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90263877-68 - 05/2026 - EV LOG LTDA - 90973155-04 - 05/2026 - EVA EMPREENDIMENTOS LTDA - 90704041-06 - 05/2026 - EVERTON ANTUNES FERREIRA - EFN ENTREGAS - 91095217-09 - 05/2026 - EVOLTZ IV - SAO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - 90883680-42 - 05/2026 - EVOLUIR SAUDE LTDA - 91232172-06 - 05/2026 - EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FAC - 91233710-35 - 05/2026 - EXCELLENCE DJS SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTD - 90952663-95 - 05/2026 - EXCHANGE LOGISTICA LTDA - 90739104-36 - 05/2026 - EXITO TRADE MARKETING LTDA - 90778033-32 - 05/2026 - EXP CARBON AMBIENTAL SA - 90992942-37 - 09/2026 - EXPOCARNES COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA - 91178157-38 - 05/2026 - EXPRESSO 3300 TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA - 91231827-39 - 05/2026 - EXPRESSO GABRIEL LTDA - 90866695-09 - 05/2026 - EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LTDA - 90804883-08 - 05/2026 - EXPRESSO LOGISTICO TRANSBRAS LTDA - 90812962-83 - 05/2026 - EXPRESSO REUNIDAS S.A. - 91228618-53 - 05/2026 - F D RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90949694-22 - 09/2026 - F DALLA COSTA MACEDO COMERCIO - 91098341-54 - 05/2026 - F H RUFINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91064831-48 - 05/2026 - F L MARQUES COMERCIO DE GAS - 91133905-62 - 05/2026 - F LINARES NETO LTDA - 91134784-94 - 09/2026 - F N BENEGAS GONZALEZ LTDA - 90808097-16 - 05/2026 - F P B APUCARANA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825747-24 - 05/2026 - F&G KIDS LTDA - 91063089-07 - 05/2026 - F. A. FERREIRA TRANSPORTES LTDA - 90716562-06 - 05/2026 - F. GUSMAO DA SILVA - 90784172-31 - 05/2026 - F. P. PRESTES AGRICOLA LTDA - 91203979-04 - 05/2026 - F3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ENERGIA FOTOV - 90824121-55 - 05/2026 - FABIANA FEROLDI LTDA - 91229315-76 - 05/2026 - FABIO DOMINGUES - 91151405-20 - 05/2026 - FABIO DONHA ARTERO LTDA - 90742073-64 - 09/2026 - FABIO JUNIOR DOS SANTOS - PEIXARIA - 91231624-60 - 05/2026 - FABIO RAFAEL VOIGT - 09912779-19 - 05/2026 - FABIO RAFAEL VOIGT - 09912781-33 - 05/2026 - FABRIN TRANSPORTES LTDA - 91215845-46 - 09/2026 - FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91227984-77 - 05/2026 - FAGUNDES TRANSPORTES CAMPO LARGO LTDA - 91229808-60 - 05/2026 - FAMILIA BOM APETIT LTDA - 91220804-44 - 05/2026 - FAND COSMETICOS LTDA - 91005621-27 - 05/2026 - FARMA CRISTO LTDA - 90665758-93 - 05/2026 - FARMACIA CAMPO LARGO LTDA - 90682507-46 - 05/2026 - FARMACIA DA ASSINTRIAL LTDA - 91229945-78 - 05/2026 - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - 91230742-51 - 05/2026 - FARMACIA PORFIRIO & OLIVEIRA LTDA - 90393623-14 - 05/2026 - FARP TRANSPORTADORA LTDA - 91228640-11 - 05/2026 - FARTECH GAMER LTDA - 91233716-20 - 05/2026 - FASCINO MB COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90982189-44 - 05/2026 - FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91232715-96 - 05/2026 - FAST SHOP S.A - 90481561-66 - 05/2026 - FATIMA ECCO - 31300979-35 - 05/2026 - FAU HOME COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90939238-10 - 09/2026 - FAVERO & PIRASSOL LTDA - 90488887-79 - 05/2026 - FAVRETTO & CORREIA LTDA - 91231873-74 - 05/2026 - FAZENDA AGRICOLA PARAISO LTDA - 91230239-32 - 05/2026 - FAZENDA ROMA AGROPECUARIA S/A - 90639973-39 - 05/2026 - FAZENDA SALINAS IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA-ME - 09905157-43 - 05/2026 - FAZENDA SERRA GRANDE LTDA - 91233875-43 - 05/2026 - FDC LOGISTICS LTDA. - 91157123-46 - 05/2026 - FELIPE E VIOLA LTDA - 90219376-62 - 05/2026 - FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91157515-97 - 05/2026 - FENNY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91057192-37 - 05/2026 - FENOMENO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91258517-43 - 09/2026 - FENOMENO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91256150-04 - 09/2026 - FERGUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91234297-26 - 05/2026 - FERMAR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90713254-47 - 05/2026 - FERRAZ TRANSPORTES LTDA - 90950379-57 - 05/2026 - FERRO VELHO ALENCARS LTDA - 90959275-53 - 05/2026 - FERRO VELHO DO PEDRINHO LTDA - 91231352-26 - 05/2026 - FERROLUZ MOVEIS INDUSTRIAIS E ILUMINACAO LTDA - 91028065-11 - 05/2026 - FERTIFEL AGRO LTDA - 91195396-06 - 05/2026 - FERTILIZAR - FERTILIZANTES LTDA - 90817410-07 - 05/2026 - FERTIMAXI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE FERTILIZANT - 91022519-78 - 05/2026 - FERTIRA DO BRASIL LTDA - 91229547-89 - 05/2026 - FESK COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90368431-33 - 05/2026 - FINEZA PORTAS LTDA - 90996908-50 - 09/2026 - FIORESE- LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLE - 91231115-56 - 05/2026 - FISCHER LIVROS LTDA - 91158100-03 - 05/2026 - FL PECAS, SERVICOS E DIAGNOSTICO DIESEL LTDA - 90977809-32 - 05/2026 - FLAMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 91229939-20 - 05/2026 - FLORA DECARI LTDA - 90211892-67 - 09/2026 - FLOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 90822147-87 - 05/2026 - FMC COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91081299-88 - 05/2026 - FMD AGROPECUARIA LTDA - 91231448-02 - 05/2026 - FMV - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91234060-09 - 05/2026 - FMV - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90810933-31 - 05/2026 - FOLKS CURITIBA LTDA - 90964160-80 - 05/2026 - FOLTRAN TRANSPORTES LTDA - 91234404-52 - 05/2026 - FOMENSUL COMERCIO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 91228832-37 - 05/2026 - FORBULL NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90904735-89 - 09/2026 - FORNAVI COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSUMO EM NAVIOS LTD - 10009313-88 - 05/2026 - FORT METAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91050727-30 - 05/2026 - FORTE AGRO COMERCIAL LTDA - 91225531-05 - 05/2026 - FORTGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - 90919411-36 - 05/2026 - FORTNET TELECOM LTDA - 91230879-06 - 05/2026 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA - 91001785-30 - 05/2026 - FOZ DIVERSOES LTDA - 91037873-24 - 09/2026 - FPB LOANDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90953762-20 - 05/2026 - FRANCA DISTRIBUIDORA DE DOCES E EMBALAGENS LTDA - 90950595-00 - 05/2026 - FRANCIELLE DA SILVA - 90638315-20 - 05/2026 - FRANCIELLE MARIA PAULETTO ALVES - 91225102-01 - 05/2026 - FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA. LTDA. - 21900208-46 - 05/2026 - FRANCISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90705551-55 - 05/2026 - FRANCO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91229266-53 - 05/2026 - FRANK COMPENSADOS LTDA EPP - 90337852-21 - 09/2026 - FRANK MATHEUS LEH - 91232294-76 - 05/2026 - FRANQUIA TRANSOBRA LTDA - 91079999-11 - 05/2026 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90652668-97 - 05/2026 - FREITAS ESTOFADOS E COLCHOES LTDA - 90895889-68 - 05/2026 - FRIGORIFICO CAMPEIRA LTDA - 91227356-37 - 05/2026 - FRIGORIFICO CORONEL CARNES LTDA - 91229946-59 - 05/2026 - FRIGORIFICO DANCORD LTDA - 91031442-45 - 05/2026 - FRONZA & FRONZA TRANSPORTES LTDA ME - 91047506-10 - 05/2026 - FSP LOG LOCACOES LTDA - 91230605-44 - 05/2026 - FUKAI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 09912770-80 - 05/2026 - FUNERARIA GUAIAPO LTDA - ME - 90589525-72 - 05/2026 - FUNERARIAS ARAPOTI LTDA - 90217179-72 - 05/2026 - FUSAO TV LTDA - 91184283-12 - 05/2026 - FUTURA LSF LTDA - 91227400-45 - 05/2026 - FVQ LOGISTICA DE TRANSPORTE LTDA - 91110145-98 - 05/2026 - FVR ACESSORIOS LTDA - 90248161-30 - 05/2026 - G E P TRANSPORTADORA - LTDA - 90641332-90 - 05/2026 - G A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 91228055-11 - 05/2026 - G K VEICULOS LTDA - 91228230-99 - 05/2026 - G L A PROST LAR E MAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 91218454-47 - 09/2026 - G M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91230140-03 - 05/2026 - G T N TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90415589-60 - 05/2026 - G. A. DISTRIBUIDORA LTDA - 90893540-37 - 05/2026 - G. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 91218343-21 - 05/2026 - G.B LTDA - 91241826-00 - 09/2026 - G.E TRANSPORTES LTDA - 90964428-39 - 05/2026 - G4K CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90946972-44 - 09/2026 - GAFER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91233330-28 - 05/2026 - GALVENGE ENGENHARIA EM GALVANIZACAO LTDA - 90915969-51 - 05/2026 - GAMA E CIA LTDA - 91011366-60 - 05/2026 - GAMA S ENGENHARIA LTDA - 90970713-70 - 05/2026 - GAMMATEK LTDA - 91220930-07 - 05/2026 - GARAGEM 188 CAMINHOES E CARRETAS LTDA - 90575486-62 - 05/2026 - GARAGEM 329 LTDA - 91109194-14 - 05/2026 - GARAGEM 366 LTDA - 91207060-36 - 05/2026 - GARCIA PORTELA LTDA - 90942637-59 - 05/2026 - GAVA NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - 91177577-89 - 05/2026 - GC ECOMMERCE LTDA - 90932738-58 - 05/2026 - GCJ SOLUCOES EM GESTAO LTDA - 91114473-54 - 05/2026 - GDMA TRANSPORTES LTDA - 91015843-02 - 05/2026 - GDTRUCKCENTER LTDA - 91229564-80 - 05/2026 - GEETS DIGITAL LTDA - 91230608-97 - 05/2026 - GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA. - 91233823-12 - 05/2026 - GENESIS CERTIFICACOES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - 91228080-22 - 05/2026 - GETULIO PEREIRA DOS SANTOS LAQCERDA TRANSPORTES LTDA - 91250423-90 - 09/2026 - GFI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91229525-73 - 05/2026 - GG MULTIMARCAS LTDA - 91230530-92 - 05/2026 - GIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 91009665-62 - 05/2026 - GILBERTO LUIZ ZANCHI LTDA - 91182289-09 - 05/2026 - GILVANO MAZUR - 90780133-00 - 05/2026 - GISELE SUETUGO DA SILVA - 90517881-49 - 05/2026 - GKCG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91231921-06 - 05/2026 - GLA CARROCERIAS E FURGOES LTDA - ME. - 90443775-16 - 05/2026 - GLEIDE REGIANE GULARTE IATSKI COMERCIO DE ALIMENTOS - 90862820-94 - 09/2026 - GLIS INTERNATIONAL LTDA - 91232168-11 - 05/2026 - GLOBAL PARTS LTDA - 90896067-02 - 05/2026 - GLUCO SCAN WHATCH LTDA. - 90857860-05 - 05/2026 - GM ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO TEMPERADO LTDA - 90840180-80 - 05/2026 - GM PROMOTORIA DE VENDAS LTDA - 90938458-35 - 05/2026 - GM ROSA DO DESERTO FLORES E PLANTAS LTDA - 90827514-48 - 09/2026 - GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA - 90979879-52 - 05/2026 - GMAD BRASIL ECOMMERCE S.A. - 91227945-60 - 05/2026 - GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA - 91229744-61 - 05/2026 - GMT MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 91229466-89 - 05/2026 - GNOVA GRAINS AGRO LTDA - 90983668-97 - 09/2026 - GO GREEN DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA - 90830421-73 - 05/2026 - GOLDEN GRAIN COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 91227711-96 - 05/2026 - GOLDEN GRAIN COMERCIAL DE CEREAIS LTDA - 91233334-51 - 05/2026 - GOLDPINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90965320-72 - 05/2026 - GOMMA DISTRIBUIDORA LND LTDA - 91156143-36 - 05/2026 - GOODYS BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90476853-78 - 09/2026 - GP INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 91073685-04 - 05/2026 - GPSAT SOLUTIONS LTDA - 90843273-84 - 05/2026 - GR DO BRASIL LTDA - 09914304-58 - 05/2026 - GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. - 91232882-19 - 05/2026 - GR SUPORTE LTDA - 90406418-12 - 05/2026 - GRACIANE AUTO PECAS LTDA - 90344929-29 - 05/2026 - GRAFF ARTS SERIGRAFIA LTDA - 90678770-95 - 05/2026 - GRAFICA MERIDIONAL LTDA - 10199307-81 - 05/2026 - GRAFIOS ALGODAO, FIBRAS E REPRESENTACOES LTDA - 91228203-16 - 05/2026 - GRANDE CASA ACABAMENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS - 90471590-56 - 05/2026 - GRANDE SABOR SUL LTDA - 91053203-00 - 05/2026 - GRANUS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91229958-92 - 05/2026 - GRAOS BRASIL COMERCIO LTDA - 91213715-50 - 05/2026 - GRASOIL COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA - 91230013-78 - 05/2026 - GRASSMANN LTDA - 91228531-68 - 05/2026 - GREEN LINE EMPREENDIMENTOS LTDA -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

91229271-10 - 05/2026 - GRUPO ASSOCIAR MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA - 91014247-04 - 05/2026 - GRUPO AURA COMERCIAL LTDA - 90908093-23 - 05/2026 - GRUPO CAPITAL NORTE PARTICIPACOES S.A. - 91039426-64 - 05/2026 - GS INTERMEDIACAO E ADMINISTRACAO LTDA - 91227534-57 - 05/2026 - GUARACAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91116351-93 - 05/2026 - GUARATUBA BICICLETARIA LTDA - 90377133-06 - 05/2026 - GUARDIAN MOBILITY BRASIL LTDA - 09914240-59 - 05/2026 - GUIA MESTRA SOLUCOES EM SERVICOS & COMERCIO IMPORTACAO - 91230195-87 - 05/2026 - GUINCHO PIMENTEL LTDA - 91084669-84 - 05/2026 - GVC MIDIA LTDA - 91240596-63 - 09/2026 - GVM LOGISTICA LTDA - 90745137-24 - 05/2026 - H S FRUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90948023-07 - 09/2026 - H2S MULTIMARCAS LTDA - 91232063-44 - 05/2026 - H3D INDUSTRIAL TECH LTDA - 91227399-77 - 05/2026 - HAAG NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 09911896-29 - 05/2026 - HABRO MARMORARIA LTDA - 91115750-00 - 05/2026 - HANCOCK LTDA - ME - 90938292-01 - 05/2026 - HANNOVER DO BRASIL LTDA - 91225386-45 - 05/2026 - HANSEN DECOR MOVEIS LTDA - 90849173-43 - 05/2026 - HARPIA PATRIMONIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91231811-71 - 05/2026 - HAVANNA PATIO BATEL & CURITIBA LTDA - 91074499-20 - 05/2026 - HAVANNA PATIO BATEL & CURITIBA LTDA - 91074673-16 - 05/2026 - HB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91112038-03 - 05/2026 - HD COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90906299-37 - 05/2026 - HECTA ADMINISTRADORA EMPRESARIAL LTDA - 91229208-84 - 05/2026 - HELIO MUSHA - 10166071-06 - 05/2026 - HENN COMERCIO LTDA - 91051414-80 - 05/2026 - HESCORE INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 91233811-89 - 05/2026 - HEYBOX LTDA - 91141062-13 - 05/2026 - HI M SOLUTEK BRAZIL LTDA - 09914309-62 - 05/2026 - HIAGUA PISCINAS LTDA - 91124810-76 - 05/2026 - HIDRAUPECAS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 83304412-50 - 05/2026 - HIGH NOOW LTDA - 91016199-71 - 09/2026 - HIPER TRUCK PARTS COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA - 90868921-60 - 05/2026 - HM LOG TRANSPORTES LTDA - 91221399-45 - 05/2026 - HOLLYWOOD PARTICIPACOES E TRANSPORTES LTDA - 91233603-43 - 05/2026 - HONORA PARTNERS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91230084-61 - 05/2026 - HORIZON STUDIO LTDA - 91233854-19 - 05/2026 - HORIZONTE SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA - 90933661-98 - 09/2026 - HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S - 09905563-42 - 05/2026 - HRV PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91148170-71 - 09/2026 - HTL MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 91082080-04 - 05/2026 - HYBRI SEEDS DO BRASIL LTDA - 90981045-07 - 09/2026 - HYDROHEAT LTDA - 91067323-85 - 05/2026 - I G LEMES LTDA - 91134392-43 - 05/2026 - I R BARBOZA FUNDICAO LTDA - 90442168-57 - 09/2026 - I-COOP COOPERATIVA DE ENERGIA RENOVAVEL - 90978798-07 - 05/2026 - IBERICA COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90369461-02 - 09/2026 - IDEAL INCORPORADORA LTDA - ME - 90728000-41 - 05/2026 - IDEAL SUPERMERCADO EIRELI - 90829669-91 - 05/2026 - IDEAL X DO BRASIL LTDA. - 91227403-98 - 05/2026 - IDEIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 90815697-86 - 05/2026 - IKEMOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 91227621-03 - 05/2026 - IMPACTO TURISMO LTDA - 91129117-71 - 05/2026 - IMPERIAL PARTS FIBERGLASS LTDA - 90903428-08 - 09/2026 - IMPERMEABILIZANTES BRASIL LTDA - 91184344-79 - 09/2026 - IMPEXP PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91146782-84 - 05/2026 - IN COMPANY CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA - 91221987-98 - 05/2026 - INDIANE MOHR - 90801220-87 - 05/2026 - INDUBRASIL-COMERCIO DE INGREDIENTES PARA RACAO ANIMAL E - 90659104-94 - 05/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FRIGOLDEN LTDA - 90814813-40 - 05/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS TEITEIA LTDA - 91209935-07 - 05/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS E LAJES FONSECA LTDA - 91229254-10 - 05/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES PALHA DA COSTA LTDA - 20114703-46 - 05/2026 - INHUMAS COMERCIO DE IMOVEIS LTDA - 10123406-10 - 05/2026 - INOS INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 90565372-50 - 05/2026 - INOVE CORP LTDA - 91132038-00 - 05/2026 - INOVE GESTAO DE SERVICOS E RESULTADOS LTDA - 91114702-59 - 05/2026 - INSPIRA HOLDING LTDA - 91177630-88 - 05/2026 - INSTITUTO AMIGA DOS SONHOS - 90823438-38 - 05/2026 - INSTITUTO ANAGRAMA LTDA - 91230741-70 - 05/2026 - INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCACAO - IPE - 91189893-49 - 05/2026 - INTEGRA SOLUCOES PARA VAREJO DIGITAL LTDA - 09914311-87 - 05/2026 - INTERFRIGO IND. E COMERCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA - 91227727-53 - 05/2026 - INVENT EMBALAGENS - LTDA - 90613953-74 - 09/2026 - INVERSO COMUNICACAO E MARKETING LTDA - 90682910-00 - 05/2026 - IPA LOG TRANSPORTES LTDA - 91127380-26 - 05/2026 - IPIRANGA AGROPECUARIA LTDA - 91077733-52 - 05/2026 - IRMAOS LINERO LTDA - 10107909-01 - 05/2026 - IRMAOS RAIOLA E CIA LTDA - 90417405-04 - 05/2026 - ISAC DE BARROS CORDEIRO - 91075208-10 - 05/2026 - ISMAEL CEZAR BELTRAME ME - 90597269-32 - 05/2026 - ITA LOG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 90480660-94 - 05/2026 - ITC INFO TECH CONECTIVIDADES LTDA - 91134745-88 - 05/2026 - ITNEX DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA - 91227184-65 - 05/2026 - ITTNEX PECAS E MANUTENCAO LTDA - 90990930-96 - 05/2026 - J A URATA LTDA - 91219072-21 - 05/2026 - J C A MARTINS COMUNICACAO LTDA - 91036546-00 - 05/2026 - J C DA SILVA - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 91003055-82 - 05/2026 - J C O S PECAS E SERVICOS LTDA - 91227204-43 - 05/2026 - J C SALAZAR LTDA - 90667240-58 - 05/2026 - J DE ALMEIDA FABRICA DE PAES BARBOSA - 91041084-98 - 05/2026 - J DE SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90935260-63 - 05/2026 - J F DA S MIILLER - SHOW DE CACAU LTDA - 91232634-96 - 05/2026 - J FERNANDES & R E FERNANDES LTDA - 90821472-22 - 05/2026 - J G DE AGUIAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91012437-42 - 05/2026 - J L PRADO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91025582-75 - 05/2026 - J L SOUTO - 91163090-73 - 05/2026 - J L UNIVERSAL MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90776078-27 - 05/2026 - J LUANA DOMINGUES COMERCIO DE NACIONAIS E IMPORTADOS - 90893184-05 - 05/2026 - J M DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - 90923617-70 - 05/2026 - J M VARELA TRANSPORTADORA LTDA - 90687833-02 - 05/2026 - J MACIEL TRANSPORTES LTDA - 91084600-05 - 05/2026 - J P BALLICO MULTISERVICOS CM - 91037659-40 - 05/2026 - J R DOS SANTOS FILHO - 90869203-92 - 09/2026 - J S MOREIRA ARTEFATOS MADEIRA - 91000836-60 - 05/2026 - J W C - DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LONDRINA LTDA - 91255750-29 - 09/2026 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA. - 90968271-10 - 05/2026 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA. - 91230256-33 - 05/2026 - J. A. A. PEREIRA DA SILVA LTDA - 90871163-76 - 05/2026 - J. C. ODENIQUE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90583341-35 - 05/2026 - J. C. S. & CIA LTDA - 90620532-72 - 09/2026 - J. C. ZIVIANI E CIA LTDA - 90677104-76 - 05/2026 - J. CORDOVA AGRONEGOCIOS LTDA - 91003189-94 - 05/2026 - J. R. TEODORIO BORIN - PERFECT MODAS - 90826839-30 - 05/2026 - J.D. COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - 90743821-07 - 09/2026 - J.G.E CARGA E DESCARGA LTDA - 91109454-15 - 05/2026 - J.P MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91232663-20 - 05/2026 - JADOR DECORE COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA - 90977992-85 - 09/2026 - JARDINS DO EDEN PAISAGISMO LTDA - 91173308-07 - 05/2026 - JC DISTRIBUIDORA DE FERRO E PLASTICOS LTDA - 91132563-27 - 05/2026 - JC PALMA TRANSPORTES - LTDA - 90259212-13 - 05/2026 - JCARDOSO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90850755-08 - 05/2026 - JDF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90885945-65 - 05/2026 - JEAN LUCAS SOARES PAIXAO - LANCHES - 91228835-80 - 05/2026 - JEANNE R. R. PERIPOLLI & CIA. LTDA - 90558253-40 - 05/2026 - JEFF CAMINHOES E CARRETAS LTDA - 90891933-51 - 05/2026 - JETSHR LTDA - 91182837-56 - 05/2026 - JG CAPITAL LTDA - 91231548-75 - 05/2026 - JG MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA. - 91232409-50 - 05/2026 - JHON LENNON DE SOUZA MOIA - PIZZARIA - 90651204-18 - 05/2026 - JHONATAN DA S SANTOS COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA - 90747292-20 - 05/2026 - JINDO CONFECCOES LTDA - 90211411-40 - 05/2026 - JL & D CONFECCOES LTDA - 91166476-37 - 05/2026 - JLIMEIRA GESSO E DRYWALL LTDA - 91230859-62 - 09/2026 - JLV COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91227919-79 - 05/2026 - JM FUNILARIA E PINTURA LTDA - 91009726-19 - 05/2026 - JMALUCELLI HOTEL NORONHA LTDA - 91223744-30 - 05/2026 - JMZ TELECOM LTDA - 90843309-20 - 05/2026 - JN TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - 90180167-34 - 05/2026 - JOAN ALBERTO MONTANEZ ALVAREZ - 91230171-00 - 05/2026 - JOAO BATISTA AFONSO ME - 91125409-35 - 05/2026 - JOAO CEZAR WOZNIAK ME - 91231780-30 - 05/2026 - JOAO GARCIA ME - 90681985-66 - 05/2026 - JOAO VITOR MENEZES ALMEIDA EMPILHADEIRAS - 90847711-10 - 05/2026 - JOAQUIM RIBEIRO MARINGA - 90868712-43 - 05/2026 - JOEL BRITO DE MACEDO ME - 90668628-76 - 05/2026 - JOEMAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 91232112-67 - 05/2026 - JOHN PAOLUS FRANCXESCO REOLON PAPEIS - 90917624-79 - 09/2026 - JOHNATAN ZANFRILLI - PARTICIPACOES E INTERMEDIACOES LTD - 90999110-23 - 05/2026 - JOICE YOHANA ANDRADE ARAUJO SILVA - 91036953-90 - 09/2026 - JONATHAN RIBEIRO FERREIRA DA SILVA - 90807691-53 - 05/2026 - JOSE A DA SILVA ROUPAS LTDA - 91037705-10 - 05/2026 - JOSE BRUNO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 91211980-77 - 05/2026 - JOSE LUCAS ALVES - TRANSPORTE ESCOLAR - 90803627-11 - 05/2026 - JOSE ROBERTO RODRIGUES MADEREIRA - 90378597-77 - 05/2026 - JOSE VALDIR FARIAS - 90747368-63 - 05/2026 - JOSEANE DE MOURA MATIAS - 91081961-54 - 09/2026 - JOSIELE FERNANDA CODASSO - 90906885-18 - 05/2026 - JP FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA - 91040838-00 - 05/2026 - JPBX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91231303-48 - 05/2026 - JPC REPRESENTACOES COMERCIAIS - LTDA - 90642760-58 - 05/2026 - JR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90692583-41 - 05/2026 - JR EMBALAGENS FRONTEIRA LTDA - 91229790-05 - 05/2026 - JR FUNILARIA LTDA - 90842872-26 - 09/2026 - JR VEICULOS MARILIA LTDA - 91228465-44 - 05/2026 - JR2 CONSTRUTORA LTDA - 90820600-20 - 05/2026 - JRC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90434753-10 - 05/2026 - JS2 MULTISETORIAL LTDA - 91232847-36 - 09/2026 - JSL S.A. - 90723903-90 - 05/2026 - JSS COMERCIO E VENDA DE VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA - 91060389-26 - 09/2026 - JUARI CORREIA DA SILVA - 90273612-31 - 05/2026 - JUCELI DOS SANTOS REPRESENTACAO E COMERCIO DE MADEIRAS - 90899904-56 - 05/2026 - JUKITA TURISMO LTDA - 90956724-66 - 05/2026 - JULIANA THAIS DOS SANTOS BOARDE INSTRUMENTOS MUSICAIS - 91077095-06 - 05/2026 - JULIAR COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90482108-02 - 05/2026 - JULIO CESAR DE SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS - 90582258-67 - 05/2026 - JUNCAO COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA - 90825437-64 - 05/2026 - JUNQUEIRA & FERREIRA LTDA - 91100870-01 - 05/2026 - JUSKI & MARTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91159923-65 - 05/2026 - JUSTRANSPORT - TRANSPORTES DE CARGAS E MECANICA LIMITAD - 91157723-22 - 05/2026 - JVN AUTOMACAO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90718716-03 - 05/2026 - K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA - 90254799-10 - 05/2026 - KAISEN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90905624-17 - 05/2026 - KAKALU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. - 91231107-46 - 05/2026 - KAREN DIAS TOMBOLATO - 91078328-98 - 09/2026 - KASA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTD - 91075698-28 - 05/2026 - KAZABB COMERCIO DE ARTIGOS LTDA - 91029852-62 - 05/2026 - KELETRO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91083715-09 - 05/2026 - KFV BRINDES E PRESENTES LTDA - 90814286-19 - 05/2026 - KG CARRETAS, REBOQUES E ENGATES LTDA - 90914192-35 - 05/2026 - KIA ORA COMERCIAL LTDA - 90648317-36 - 05/2026 - KIKUTHI DE LIMA FITNESS II LTDA. - 91182880-49 - 05/2026 - KIKUTHI DE LIMA FITNESS LTDA. - 91219001-38 - 05/2026 - KINGDOM INCORPORADORA LTDA - 90594941-10 - 05/2026 - KL PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 90929421-52 - 05/2026 - KMG OUTLET LTDA - 91227415-21 - 05/2026 - KNB PECAS LTDA - 91102786-05 - 05/2026 - KONRATH TURQUETI ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES - 90974717-19 - 05/2026 - KORMANN AUTO PECAS LTDA - 90506032-50 - 05/2026 - KRISART MOVEIS EXTERNOS LTDA - 90915672-69 - 05/2026 - KRUBNIKI MILEO COMERCIO DE CERAMICA LTDA - 91227841-74 - 05/2026 - KSB LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - 90963234-06 - 09/2026 - KTEL TELECOM E INFORMATICA LTDA - 90976960-44 - 05/2026 - KV SUPERMERCADO & GAS LTDA - 91214640-52 - 09/2026 - KW AUTO PECAS LTDA - 91232074-05 - 05/2026 - L C DE ABREU SUPERMERCADO - 91230917-76 - 05/2026 - L C LAZAROTTO - TROPICALI REFEICOES LTDA - 91233862-29 - 05/2026 - L D PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91001260-68 - 05/2026 - L F DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

91230620-83 - 05/2026 - L FALCADE COMERCIO DE HORTIFRUTI - 91231978-41 - 05/2026 - L J GONCALVES AGROPECUARIA LTDA - 90878889-30 - 05/2026 - L MOCCI HOLDING S.A. - 91180875-74 - 05/2026 - L PANEGASSI COMERCIO DE CARVAO - 91226065-86 - 05/2026 - L R DE S SIBUT LTDA - 91230234-28 - 05/2026 - L S COMERCIO LTDA - 91228552-92 - 05/2026 - L. G. NOGUEIRA TRANSPORTES LTDA - 91035633-02 - 09/2026 - L. G. PACHECO - ME - 90721586-50 - 05/2026 - L. R. PARAIZO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 91211351-56 - 05/2026 - L. T. D. DA SILVA AGROPECUARIA LTDA - 90705714-36 - 05/2026 - L. T. D. DA SILVA AGROPECUARIA LTDA - 90701964-06 - 05/2026 - L. T. D. DA SILVA AGROPECUARIA LTDA - 90705344-09 - 05/2026 - L. T. D. DA SILVA AGROPECUARIA LTDA - 90705346-62 - 05/2026 - L.A. GREJO - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICI - 60122998-67 - 05/2026 - LA MAMMA BALENA LTDA - 91230956-82 - 05/2026 - LA PANERA PANIFICADORA E BISTRO LTDA - 91100824-68 - 09/2026 - LABWORK SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORA - 90869819-36 - 09/2026 - LACRE FORTE COMERCIO DE LACRES LTDA - 90958860-08 - 09/2026 - LADARA MADEIRAS LTDA - 90690597-30 - 05/2026 - LAERCIO ADRIANO JUNIOR ELETRONICOS LIMITADA - 90866803-08 - 05/2026 - LAMINADORA D & M LTDA - 91229157-08 - 05/2026 - LANCHONETE DO MEL LTDA ME - 90673803-10 - 05/2026 - LANCHONETE MERCEARIA E FRUTARIA BOULADE LTDA - 91226742-39 - 05/2026 - LANDORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91082078-81 - 09/2026 - LANGON COSMETICOS LTDA - EPP - 90285649-85 - 05/2026 - LANIAGRO COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 91228129-92 - 05/2026 - LARA EMPREENDIMENTOS E FABRICACOES DE LAJES LTDA - 91062419-93 - 05/2026 - LAS VEGAS GASTRO BAR LTDA - 90771861-12 - 05/2026 - LAUDO LABORATORIO AVICOLA UBERLANDIA LTDA - 91211271-37 - 05/2026 - LAURA JT SORVETES E ACAI LTDA - 91146876-07 - 09/2026 - LAURO BIANCATO & CIA LTDA - 90281683-62 - 05/2026 - LAVORARE INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 91224955-71 - 09/2026 - LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE S/A - 90150288-98 - 05/2026 - LB TRANSPORTADORA LTDA - 91228050-07 - 05/2026 - LCP REPRESENTACOES LTDA - 91214542-51 - 05/2026 - LDA ENERGIA S.A. - 90958333-03 - 05/2026 - LDRB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 91231171-63 - 05/2026 - LEAGUE OF CARDS LTDA - 91188223-04 - 05/2026 - LEAL & CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME - 90583014-74 - 05/2026 - LEANDRO HEN CHUNG LEE MORI - 90345660-43 - 05/2026 - LEANDRO S CAR LTDA - 91230348-96 - 05/2026 - LEAO DIESEL LTDA - 09914251-01 - 05/2026 - LEAO DIESEL LTDA - 09914276-60 - 05/2026 - LEAO DIESEL LTDA - 09914262-64 - 05/2026 - LEAO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF - 91108256-06 - 05/2026 - LEOMARA MACHADO BONFIM - 90798751-52 - 05/2026 - LEOMAX TRANSPORTES LTDA - 90841368-72 - 05/2026 - LEONARDO GREGORIO PEDRO - 90976927-23 - 09/2026 - LEONARSKI ALIMENTOS LTDA - 91231178-30 - 05/2026 - LESLIE TRANSPORTES LTDA - 91227381-48 - 05/2026 - LEVE COMERCIO DE GAS LTDA - 90897454-94 - 05/2026 - LFC AGROPECUARIA LTDA - 90904519-33 - 05/2026 - LG CONSTRUCAO, INSUMOS AGROPECUARIOS E TRANSPORTES LTDA - 91079590-22 - 09/2026 - LGM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91233892-44 - 05/2026 - LIBERO COMERCIAL LTDA - 90857141-01 - 05/2026 - LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91233395-73 - 05/2026 - LINIQUER MARCOLINA LTDA - 91073694-97 - 05/2026 - LINK OPERACOES NO AGRONEGOCIO LTDA - 91234181-04 - 05/2026 - LION INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 10154797-32 - 05/2026 - LIVEN SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - 91242153-80 - 09/2026 - LIVI STORE COMERCIO DE CALCADOS LTDA. - 09910883-50 - 05/2026 - LIZ ON CARE LTDA - 91137094-88 - 05/2026 - LIZETE CRISTOFOLLI DOS SANTOS BORGES - 90891837-12 - 05/2026 - LK DRYWALL DISTRIBUIDORA LTDA - 91230833-23 - 05/2026 - LKS ENGENHARIA CIVIL LTDA - 91102432-24 - 05/2026 - LLB AGRICOLA LTDA - 91228107-87 - 05/2026 - LM METAL LTDA - 91083542-48 - 05/2026 - LOC FROTA FACIL LTDA - 90903865-03 - 05/2026 - LOCATELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90888025-08 - 09/2026 - LOCSOLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91227790-90 - 05/2026 - LOG WAY BR RODOVIARIO LTDA - 91231583-58 - 05/2026 - LOGAP COMERCIO DE CARVAO E PRODUTOS DIVERSOS LTDA - 91232556-39 - 05/2026 - LOGIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90265828-97 - 05/2026 - LOGISTICA PATEL LTDA - 91231625-41 - 05/2026 - LONG PINHEIRO TRANSPORTES LTDA - 91219653-45 - 05/2026 - LOPES DISTRIBUIDORA LTDA - 91106706-45 - 05/2026 - LORENA SIMENTAL SERVICOS DE ESTETICA AVANCADA LTDA - 90992858-31 - 09/2026 - LOTTUS PARTICIPACOES LTDA - 91149443-40 - 05/2026 - LOVAT VEICULOS S/A - 91233595-07 - 05/2026 - LOVES CAR SALES LTDA - 91231566-57 - 05/2026 - LSQ LTDA - 91046686-04 - 05/2026 - LU RODRIGUES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91220523-19 - 05/2026 - LUCAS CARNEIRO - 90954948-51 - 05/2026 - LUCAS FELIX EDITORA E TREINAMENTOS LTDA - 91129148-78 - 05/2026 - LUCIDIO GRACIOLLI E CIA LTDA - 90458113-50 - 05/2026 - LUEMJR AGRO PROS INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E AGRONE - 91229305-02 - 05/2026 - LUIZ ALBERTO GOMEZ BARRETO - 90616069-28 - 05/2026 - LUIZ CARLOS DA SILVA -W BRAZ - 91014855-92 - 05/2026 - LUMBERG LTDA - 91141049-46 - 09/2026 - LUMIER CALCADOS LTDA - 91232651-97 - 05/2026 - LUMINIFIQ INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - 91093813-46 - 05/2026 - LUMMUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 91146960-02 - 05/2026 - M A D PRODUTOS MEDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 90713396-69 - 05/2026 - M A DA SILVA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91230831-61 - 05/2026 - M A DA SILVA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91233204-73 - 05/2026 - M A DA SILVA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91232880-57 - 05/2026 - M B DE AGUIAR - CAFE - 90688228-04 - 05/2026 - M C DOS SANTOS LTDA - 90744038-99 - 05/2026 - M DA C MOREIRA - MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90704306-11 - 05/2026 - M F DOS SANTOS KAI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 91227958-85 - 05/2026 - M J G TRANSPORTE LTDA - 90489630-61 - 05/2026 - M MARTINS CONVENIENCIA LTDA - 91008604-97 - 05/2026 - M PIECYKOLAN TRANSPORTES - 90441723-88 - 05/2026 - M R MARIN LTDA - 91230220-22 - 05/2026 - M R P AMBROSIO - 91227317-20 - 05/2026 - M&C PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91048545-80 - 05/2026 - M. A. BOGUCHEWSKI CAMPOS LTDA - 90687187-48 - 05/2026 - M. A. M. S. FUSION SEMINOVOS LTDA - 91228910-94 - 05/2026 - M. ALVAREZ COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA - 91203042-30 - 09/2026 - M. R. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09914259-69 - 05/2026 - M. R. MACHADO - COMERCIAL - 91047761-72 - 05/2026 - M. SAKAMOTO RESTAURANTE - 90856244-55 - 09/2026 - M.A.RODRIGUES - 90775592-45 - 05/2026 - M.G. INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA - 91129082-07 - 05/2026 - M.L.T.BRANDAO LTDA - 90914250-49 - 05/2026 - M.R. PAVAN - PADARIA E LANCHONETE ME - 90666924-23 - 06/2026 - M1 MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90883549-20 - 05/2026 - M2 LTDA - 90958369-14 - 05/2026 - M2E TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90814746-45 - 05/2026 - M3 GLOBAL TRADE IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 91233354-03 - 05/2026 - MA7 CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91052287-64 - 05/2026 - MAAP CONFECCOES LTDA - 90990176-67 - 09/2026 - MAC SWITCH LTDA - 91229084-00 - 05/2026 - MACHADO & GHILARDI LTDA - 90644779-75 - 05/2026 - MADEIRA E CAFE LTDA - 90786294-17 - 05/2026 - MADEIRAS VIZISUL LTDA - 91228378-04 - 05/2026 - MADERAZZO MADEIRA LTDA - 90320300-57 - 09/2026 - MAFIA DOGS LTDA - 91083640-49 - 09/2026 - MAGA CONFECCOES LTDA - 90772475-10 - 09/2026 - MAGS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90914799-98 - 05/2026 - MAICHAKI LTDA - 91232116-90 - 05/2026 - MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA - 91157558-27 - 05/2026 - MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA - 91232629-29 - 05/2026 - MALEK INTERNATIONAL GROUP LTDA - 91084255-28 - 05/2026 - MALU DIGITAL LTDA - 91170704-73 - 05/2026 - MAMUTE RECICLAGEM LTDA - 90957445-56 - 05/2026 - MANAKISHI - LANCHONETE ARABE LTDA - 90857009-09 - 09/2026 - MANCHA MOTORS LTDA - 91221707-88 - 09/2026 - MANDIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91084253-66 - 05/2026 - MANDRAKA & VILAO - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90893450-46 - 05/2026 - MANOS & SUCESSORES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE - 90951028-72 - 05/2026 - MANOS TURISMO E VIAGENS LTDA - 91222282-98 - 05/2026 - MANUZE LTDA - 90987674-50 - 05/2026 - MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90576999-54 - 09/2026 - MARAZUL CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA. - 91191314-37 - 09/2026 - MARCELO ANTONIO DE BORBA LTDA - 90843935-06 - 05/2026 - MARCELO CORBELLO LTDA - 90653541-68 - 05/2026 - MARCIO GUSTAVO FOGGIATTO COMERCIO DE VIDROS - 91234129-12 - 05/2026 - MARCIO MARCOLINO - BRINDES - 90825152-05 - 09/2026 - MARCON CONSULTORIA E GESTAO LTDA - 91232467-29 - 05/2026 - MARCOS ANTONIO BOMFIM - 90370138-27 - 05/2026 - MARCOS FERREIRA DE SOUZA 11311854983 - 90987010-09 - 05/2026 - MARENA MOTORS LTDA - 91114203-16 - 05/2026 - MARIA ANA VIVIURKA - ADMINISTRACAO IMOBILIARIA EURO LTD - 91227776-31 - 05/2026 - MARIA DO R MACHADO - ME - 90762435-89 - 05/2026 - MARIA ERCILIA DE MELO ASSIS LTDA - 90858143-19 - 05/2026 - MARIA LUCIA DA SILVA MOREIRA FERREIRA TRANSPORTES - 90833470-12 - 05/2026 - MARIA MADALENA - CONFEITARIA E DECORACOES LTDA - 91229891-40 - 05/2026 - MARIELLE ULIANA - JOALHERIA - 90772238-40 - 05/2026 - MARKETIFY IMPORTS LTDA - 91228154-01 - 05/2026 - MARKS EXPRESS LTDA - 91188054-77 - 05/2026 - MARLI ANTONIO DA SILVA ME - 90707920-17 - 05/2026 - MARMACX3 OTICAS SOLARES LTDA - 91233984-05 - 05/2026 - MARMACX3 OTICAS SOLARES LTDA - 91234326-03 - 05/2026 - MARMORARIA GRANIMAR CASCAVEL COMERCIO DE MARMORES E GRA - 90331722-11 - 05/2026 - MARTIN OLIVER KEMMSIES - 90924489-72 - 05/2026 - MARTINAH PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA - 91233335-32 - 05/2026 - MARTINI MEAT S/A. ARMAZENS GERAIS - 11802869-49 - 05/2026 - MARTINS & HELENA SIQUEIRA LTDA - 91252837-53 - 09/2026 - MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 91163852-50 - 05/2026 - MASAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90838843-79 - 05/2026 - MASTER COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 91099182-50 - 05/2026 - MASTER FLEXO LTDA - 91117315-83 - 05/2026 - MASTER LOGISTICA LIMA LTDA - 91215806-30 - 05/2026 - MASTRE TRANSPORTES LTDA - 90909580-86 - 05/2026 - MATYZA LTDA - 91036954-70 - 05/2026 - MAURI ANSELMO - 90303236-77 - 05/2026 - MAURO CESAR MARQUES - COSMETICOS - ME - 90677689-89 - 05/2026 - MAVEEL VENDA E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDE - 90845234-85 - 09/2026 - MAX FREIOS LTDA - 91165658-27 - 09/2026 - MAXIFUSO INDUSTRIAL PARAFUSOS E FIXADORES LTDA - 91234162-33 - 05/2026 - MAXIMO GAS LTDA - 91029973-50 - 05/2026 - MAXIMUS PET ARTIGOS E ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTDA - 91229909-04 - 05/2026 - MAXTEC INOVACOES LTDA - 90964494-18 - 05/2026 - MAYCON PASQUALINI DA SILVA PAPELARIA - 91207696-23 - 05/2026 - MBT LOGISTICA LTDA - 90588511-13 - 05/2026 - MCAR LAPA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91158688-69 - 05/2026 - MCG CONSULTORIA LTDA - 90938061-80 - 05/2026 - MD COMERCIO E SERVICOS DE PINTURAS LTDA - 90867529-02 - 05/2026 - MDN BOAT PORTO COMPARTILHAMENTO DE EMBARCACOES LTDA - 91185722-78 - 05/2026 - ME MELO TRANSPORTES LTDA - 91231470-70 - 05/2026 - ME MOVEIS ARTESANAIS LTDA - 90988451-91 - 05/2026 - MECANICA SPIKE LTDA - 90718810-80 - 05/2026 - MEDEIROS TRANSPORTES LTDA - 90946656-36 - 05/2026 - MEDILAR HOME CARE CURITIBA LTDA - 91218720-96 - 05/2026 - MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA - 90932594-30 - 05/2026 - MEGA PAES FOOD LTDA - 91230257-14 - 05/2026 - MEGADOCE IMPORTACAO, INDUSTRIA, DISTRIBUICAO E COMERCIO - 91227435-75 - 05/2026 - MEGAPACKING EMBALAGENS LTDA - 91069646-77 - 05/2026 - MEGGA SOLUCOES LTDA - 91054789-57 - 05/2026 - MEL DO CHURRASCO LTDA - 91227467-52 - 05/2026 - MELEVACELL CASES ACESSORIOS APPLE LTDA - 90903067-63 - 05/2026 - MENCEY COMERCIAL IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA - 90871954-97 - 05/2026 - MENU ALIMENTACAO LTDA - 91231386-75 - 05/2026 - MENU ALIMENTACAO LTDA - 91174508-96 - 05/2026 - MERCADO E PANIFICADORA J C LTDA - 90316959-18 - 05/2026 - MERCADO SCHAVAROSKI LTDA - 91184297-18 - 05/2026 - MERCEARIA ORTIZ LTDA - 91212507-61 - 09/2026 - MESTRE DO SABOR CASA DE CARNES LTDA - 91086088-78 - 05/2026 - META SMART GROUP LTDA - 91255757-03 - 09/2026 - METAL LIFE SERRALHERIA LTDA - 90907572-69 - 05/2026 - METALURGICA BRASIL LTDA - 90911699-64 - 05/2026 - METRATECH ENGENHARIA LTDA - 91097353-34 - 05/2026 - MF GARAGE LTDA - 90836183-00 - 05/2026 - MF1 VEICULOS LTDA - 90902053-04 - 05/2026 - MG HEAVY SERVICE LTDA - 91232943-75 - 05/2026 - MGF FERRO E ARMACOES LTDA - 91114834-07 - 05/2026 - MGF LTDA - 91127715-89 - 05/2026 - MGM AUDIO VISUAL LTDA - 91096621-91 - 05/2026 - MGM HOTELARIA LTDA - 91233637-92 - 05/2026 - MGPLAN LTDA -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

91227791-70 - 05/2026 - MHA COMERCIAL LTDA - 90649152-47 - 05/2026 - MHC DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 90988844-13 - 05/2026 - MICHEL FACAS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - 90758643-00 - 05/2026 - MICHELE GODOI LTDA - 90786948-20 - 05/2026 - MICHELLE APARECIDA DA SILVA PONTA GROSSA LTDA - 91101670-21 - 05/2026 - MIKA DOG LANCHES LTDA - 90823463-49 - 05/2026 - MIKATEX EMPREENDIMENTOS LTDA - 90757835-63 - 05/2026 - MIL GRAU SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA - 90990159-66 - 05/2026 - MILAGRO DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LT - 90479890-83 - 05/2026 - MILENE A. C. RAFAGNIN & CIA LTDA - 91023475-76 - 05/2026 - MILLENIO AUTOMOVEIS LTDA - 90228456-72 - 05/2026 - MILLENIUM QUIMICA LTDA - 90817482-81 - 05/2026 - MINASJATO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90328322-00 - 09/2026 - MINERVA S.A. - 91074534-47 - 05/2026 - MINI MERCADO ARCO-IRIS LTDA - 91057272-56 - 05/2026 - MINORU IKEDA - FAIXAS E PAINEIS - 90475685-76 - 05/2026 - MISTRAL AGROCOMERCIAL LTDA - 91234089-90 - 05/2026 - MJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90990932-58 - 05/2026 - MJ RESTAURANTE E PADARIA LTDA - 91049459-77 - 05/2026 - MJ TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 91222005-20 - 05/2026 - MJC COMERCIO DE RECICLADOS LTDA - 91107964-01 - 05/2026 - MK BR S.A - 09907747-65 - 05/2026 - MM SMART TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 91055076-47 - 09/2026 - MN REPRESENTACOES LTDA - 91186202-64 - 05/2026 - MOINHO ANA LTDA - 91052904-86 - 09/2026 - MOINHO CENTRO NORTE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91226976-03 - 09/2026 - MOISTAR COSMETICS BRASIL LIMITADA - 09914265-07 - 05/2026 - MOLINO PAN MERCOSUL LTDA - 91148751-95 - 09/2026 - MONASTERO PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA - 90940661-71 - 05/2026 - MONITORE SEGURANCA LTDA - 90926815-02 - 05/2026 - MONTEIRO CONFECCOES LTDA - 91205147-14 - 09/2026 - MORANGOS SELECIONADOS MATHIAS LTDA - 91227708-90 - 05/2026 - MOREIRA E MOREIRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 91231397-28 - 05/2026 - MOTOCICLE RENT LTDA - 90916531-81 - 05/2026 - MOTORES O F A COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELE - 90983333-79 - 05/2026 - MOURAVEL VEICULOS - LTDA - 90651788-40 - 05/2026 - MOVE BR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 91232938-08 - 05/2026 - MOVEIS MARTINS FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90955492-65 - 05/2026 - MOVEIS PONTALLE LTDA - 91083787-75 - 05/2026 - MP PICANCIO LTDA - 90848405-37 - 05/2026 - MPA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - 91113938-31 - 05/2026 - MPO COMERCIO INTERNACIONAL LOGISTICA E SERVICOS LTDA - 90994382-55 - 05/2026 - MR COSMETIC IND E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS L - 90839396-10 - 05/2026 - MRJ TEC S/A - 91109364-24 - 05/2026 - MRV CAFE LTDA - 91228773-42 - 05/2026 - MS EXTENSOR IND E COM DE CORDAS E CORDOES TEXTEIS LTDA - 91065177-35 - 05/2026 - MS RICARDO LTDA - 90737972-81 - 05/2026 - MTP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 09913381-36 - 05/2026 - MULIK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90436122-44 - 05/2026 - MULTI K EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 91234294-83 - 05/2026 - MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - 90517579-36 - 05/2026 - MULTILOG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90533112-42 - 05/2026 - MULTIPACK SOLUCOES LTDA - 90934393-30 - 05/2026 - MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS E FER - 91024624-05 - 09/2026 - MUNDIAL JADE PAVIMENTACAO & ENGENHARIA LTDA - 91088285-68 - 05/2026 - MUNDO DAS BIBLIAS LTDA - 91065669-49 - 09/2026 - MUNDO LOLITA CONFECCAO LTDA - 09914279-02 - 05/2026 - MUNHOZ CONFECCOES LTDA - 90944661-96 - 05/2026 - MUREX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91153673-04 - 05/2026 - MV SUPERMERCADO LTDA - 90973557-27 - 05/2026 - MVH - ATELIE SAO JOSE LTDA - 91205544-22 - 05/2026 - MY WAY LOCACOES DE VEICULOS E HOLDING LTDA - 90946490-02 - 05/2026 - MZB TERRAPLANAGEM LTDA - 90950415-55 - 05/2026 - N JELINEK E CIA LTDA - 90868510-56 - 09/2026 - N/PACK DO BRASIL EMBALAGENS LTDA - 90753332-82 - 05/2026 - N7 INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91099458-19 - 05/2026 - NADIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90915435-99 - 05/2026 - NANOLIVE MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA - 91112726-19 - 05/2026 - NARDI PAINEIS S.A. - 91186417-76 - 05/2026 - NASB COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 91233883-53 - 05/2026 - NATIVA AGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90729080-80 - 09/2026 - NATURAL BISTRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90942520-48 - 09/2026 - NATUREE & CIA SUPLEMENTOS NATURAIS LTDA - 91189853-51 - 05/2026 - NAVEX SYSTEMS LTDA - 91229234-76 - 05/2026 - NEILA WALESKA ROCHA SARAIVA - 90503728-52 - 09/2026 - NELSINHO AUTOMOVEIS LTDA - 90851707-56 - 05/2026 - NELSON DE O SANTOS LTDA - 91233038-97 - 05/2026 - NESTLE BRASIL LTDA. - 90767444-48 - 05/2026 - NEVES BRINQUEDOS E RECREACAO LTDA - 91088224-46 - 05/2026 - NEW CAMINHONETES LTDA. - 90697543-22 - 05/2026 - NEW CITY COMERCIAL LTDA - 91233549-63 - 05/2026 - NEXOMNI SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - 90570482-60 - 05/2026 - NEXTCOOP - COOPERATIVA DE PLATAFORMAS DIGITAIS E SERVIC - 91228789-00 - 05/2026 - NF DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90973930-68 - 05/2026 - NG PRATES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90846416-82 - 05/2026 - NIDOS LOGISTICA LTDA - 91216113-73 - 05/2026 - NILO TOZZO DISTRIBUIDORA LTDA - 90447749-49 - 05/2026 - NIMOFAST TRADING LTDA - 91151821-00 - 05/2026 - NITENS BRANDS GROUP LTDA - 90817265-55 - 09/2026 - NIZATECH LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA - 90804487-80 - 05/2026 - NOROESTE AGRO LTDA - 91182521-09 - 05/2026 - NORTE LTDA - 91233228-40 - 05/2026 - NOSLIW - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - 91043498-51 - 09/2026 - NOSSA SENHORA DE FATIMA PARTICIPACOES LTDA - 90696088-57 - 05/2026 - NPL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90423284-02 - 05/2026 - NS SERVICE LTDA. ME - 90731194-53 - 05/2026 - NUTRILOG TRANSPORTES LTDA - 91233814-21 - 05/2026 - NUTRINDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - 91216179-08 - 05/2026 - NUTRINDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - 91211892-48 - 05/2026 - NX DIGITAL COPRODUCOES LTDA - 91206695-99 - 05/2026 - NYCOLAS DE SOUZA VEICULOS LTDA - 91229724-18 - 05/2026 - OCTANAS LTDA - 90738439-09 - 05/2026 - OCTAPRO LTDA - 90948918-06 - 05/2026 - ODAIR DO NASCIMENTO BARBOSA - 90406089-55 - 05/2026 - ODAPP DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 91228926-51 - 05/2026 - OGLIARI - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90481644-28 - 05/2026 - OHLIF MEDICAL LTDA - 91154911-53 - 05/2026 - OI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 91233926-28 - 05/2026 - OLCM INVESTIMENTOS LTDA - 91233905-01 - 05/2026 - OLIVEIRA & TEIXEIRA LTDA - 20803760-92 - 05/2026 - OLIVEIRA E NIEHUES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E T - 91159991-06 - 09/2026 - OLIVEIRA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS E SALGADO - 91227683-06 - 05/2026 - OMNILINK TECNOLOGIA S.A. - 09905400-04 - 09/2026 - OMNILINK TECNOLOGIA S.A. - 09912675-22 - 09/2026 - OMNIRAD GESTAO EM RADIOLOGIA LTDA. - 91231579-71 - 05/2026 - OPEN ACESS PUBLICATIONS LTDA - 91055910-95 - 05/2026 - OPEN VIEW UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90940309-08 - 05/2026 - OPTICA MULTIVISAO LTDA - 90646013-07 - 05/2026 - OPTICA MULTIVISAO LTDA - 90623862-47 - 05/2026 - ORLANDINI COMERCIO DE ASSADOS LTDA - 09914252-92 - 05/2026 - ORTIZ - LOCACAO DE VEICULOS & TRANSPORTES LTDA - 91082720-04 - 05/2026 - OTICA NOVO OLHAR CWB LTDA - 91033022-58 - 05/2026 - OTICAS DISK OCULOS LTDA - 90990669-51 - 05/2026 - OURO CRED LTDA - 91232011-13 - 05/2026 - OUT LANDER PLASTICOS LTDA - 91230163-08 - 05/2026 - OUTLET CENTER BR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90988220-60 - 09/2026 - OVERALL GYM BATEL LTDA - 91189461-00 - 05/2026 - P G DA S OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - 90995064-39 - 05/2026 - P R V. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91186150-07 - 05/2026 - P&B TRANSPORTES LTDA - 91107828-77 - 05/2026 - P. E. J. C. MOCELIN LTDA - 90224935-47 - 05/2026 - P.R.M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90833050-18 - 05/2026 - P3 FOOD LTDA - 91231538-01 - 05/2026 - PAGLIOSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90278807-78 - 05/2026 - PAI AGROPASTORIL LTDA - 91230541-45 - 05/2026 - PAIVA & BEDIN LTDA - 90851326-68 - 05/2026 - PALU - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90656956-66 - 05/2026 - PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL - 90594882-25 - 05/2026 - PANOESTE TEXTIL LTDA - 90757860-74 - 05/2026 - PAPELARIA SAO DIMAS LTDA - 90890961-51 - 05/2026 - PAPER OFFICE - MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA - 91092434-66 - 09/2026 - PARA GOMES COMERCIO E SERVICO LTDA - 91194986-59 - 05/2026 - PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - 90828771-15 - 05/2026 - PARAISO PORTAS E DECORACOES LTDA - 91231543-60 - 05/2026 - PARANA AUTOCICLO COMERCIO DE PECAS LTDA - 91011367-41 - 05/2026 - PARANA BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS L - 90765818-08 - 09/2026 - PARANA PORTAL LTDA - 90720446-46 - 05/2026 - PARCONS SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA - 90930765-13 - 05/2026 - PARO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90968047-65 - 05/2026 - PASTELARIA HOKKAIDO LTDA - 90794186-81 - 05/2026 - PASTO FERTIL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90989996-60 - 05/2026 - PATRICK TAVARES ZIN LTDA - 90841717-83 - 09/2026 - PATRIOTAS SOUVENIR LTDA - 91212999-30 - 05/2026 - PAULO AFONSO MOREIRA - 90765207-60 - 05/2026 - PAULO JOSE DE CASTRO KIRSTEN LTDA - 90818537-43 - 05/2026 - PAULO SERGIO OSTETTI - 90795200-28 - 05/2026 - PAULO SERGIO RIBEIRO DE ASSIS - 91228226-02 - 05/2026 - PBN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90938957-78 - 09/2026 - PC MOCHI TRANSPORTES LTDA - 90632030-49 - 05/2026 - PCGC AGROPECUARIA LTDA - 90939035-41 - 05/2026 - PEDIU CHEGOU SERVICOS LTDA - 90883717-79 - 05/2026 - PEDRO AUGUSTO MIRANDA BORRASCA LTDA - 91227203-62 - 05/2026 - PEDROSO & RYBARCZIK LTDA - 90526149-50 - 05/2026 - PEDROSO & SILVEIRA LTDA - ME - 91233269-19 - 05/2026 - PEGORARO TRANSPORTES E SOLUCOES LTDA - 91174764-29 - 05/2026 - PELANDA CONVENIENCIA LTDA - 91227490-00 - 05/2026 - PELANDA GASTRONOMIA LTDA - 91231181-35 - 05/2026 - PERFMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESQUAD - 90595583-71 - 05/2026 - PERSA TRANSPORTES LTDA - 91191044-64 - 05/2026 - PETISCARIA E LANCHONETE DO KITA LTDA ME - 90472101-83 - 05/2026 - PF COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 91226378-99 - 05/2026 - PHILADELPHIA FOOD NANOTECHNOLOGY LTDA - 90900119-68 - 05/2026 - PIK VEST COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90839697-90 - 05/2026 - PIPE CONTENT HOUSE - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90869621-25 - 09/2026 - PITAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90301041-00 - 05/2026 - PITOCO BRECHO INFANTIL LTDA - 90896843-39 - 05/2026 - PIX ESSENCIAS LTDA - 91185566-63 - 05/2026 - PIXEL LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91224585-36 - 05/2026 - PIZZARIA DON VALENTINO LTDA - 90890658-68 - 05/2026 - PK LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES E MATERIAL ELETRICO LT - 90677374-04 - 05/2026 - PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 91097438-68 - 05/2026 - PLBR LTDA - 91233268-38 - 05/2026 - PLLURAL MODA CIRCULAR LTDA - 90908840-23 - 05/2026 - PNEUCAR COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR LTDA - 90768108-40 - 05/2026 - POLACO BOMBAS INJETORAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90565496-90 - 05/2026 - POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTD - 90784761-65 - 09/2026 - POMPIERE GASTROBAR LTDA - 90756298-07 - 06/2026 - PONTA GROSSA TRANSPORTE TURISTICO LTDA - 91186234-41 - 05/2026 - PONTUAL SERVICE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90813315-34 - 05/2026 - POPPINS HAMBURGUERIA LTDA - 90841336-95 - 09/2026 - PORTAS SAO JOSE LTDA - 90942557-30 - 05/2026 - PORTO DE AREIA SANTA CRUZ LTDA - 91222249-77 - 05/2026 - PORTOFRESH COMMERCE EXPRESS LTDA - 91230300-41 - 05/2026 - PORTUGUES AUTO CENTER LTDA - 91066408-55 - 09/2026 - POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA - 10501009-59 - 05/2026 - POSTO SANTA MONICA LTDA - 90352840-09 - 05/2026 - POWER FIBRA LTDA - 90951632-35 - 05/2026 - PPK CONVENIENCIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 91075066-64 - 05/2026 - PR EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90842099-34 - 05/2026 - PRADA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91172829-00 - 05/2026 - PRATIKO CONGELADOS LTDA - 90933770-41 - 05/2026 - PREMOLI & CIA LTDA - 90675534-35 - 05/2026 - PRENIO RIBAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91230347-05 - 05/2026 - PRESOTTO & RIGOLIN AGROPECUARIA LTDA - 91233834-75 - 05/2026 - PRESS OESTE - IMPRESSORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - 90728997-49 - 05/2026 - PRESSAO MULTIMARCAS LTDA - 90967002-00 - 05/2026 - PRESTIGE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91087145-54 - 05/2026 - PRIIME TELECOM LTDA - 91180169-87 - 05/2026 - PRIME BEBIDAS LTDA - 91062121-10 - 05/2026 - PRIME CABOS COMERCIO DE PRODUTOS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

TELEINFORMATICA LTDA - 91076992-84 - 09/2026 - PRIMEFIT COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90988520-58 - 09/2026 - PRINT OUT COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90903794-85 - 09/2026 - PRO - EFICIENCIA SOLUCAO PARA AGRONEGOCIOS S.A. - 90922145-56 - 05/2026 - PRO NAUTICA LTDA - 91031582-03 - 05/2026 - PRODUTOS ALIMENTICIOS FESTPAN LTDA - 09904333-48 - 05/2026 - PRODUZA SAO PEDRO DO IVAI COMERCIO E REPRESENTACAO DE P - 90935282-79 - 05/2026 - PROF. PINZON - ESTRATEGIA TRIBUTARIA LTDA - 90983470-86 - 05/2026 - PROJECT LOGISTICA LTDA - 91231830-34 - 05/2026 - PROTON ECOLOGIC MONTADORA DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS - 91234382-02 - 05/2026 - PROVMOVEIS SOLUCOES EM CORTES E MEDIDAS LTDA - 91012417-07 - 05/2026 - PUIA & MALACHIAS COMERCIO DE CARNES LTDA - 91068976-27 - 09/2026 - QUA NUTRI LTDA - 91164159-30 - 05/2026 - QUEIROZ PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS - 91228131-07 - 05/2026 - QUERO S. MAIS ALIMENTOS LTDA - 90358092-50 - 05/2026 - QUICK T. I. CONSULTORIA LTDA - 91231034-56 - 05/2026 - QUIMIVRON- INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90783680-01 - 05/2026 - QUITANDA CARMEM MIRANDA LTDA - 90993484-26 - 09/2026 - R C AGROPECUARIA LTDA - 91096500-02 - 05/2026 - R C SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90832311-46 - 05/2026 - R DA SILVA CARDOZO VEICULOS LTDA - 90713041-05 - 05/2026 - R F PROMOCAO DE VENDAS E DISTRIBUICAO LTDA - 90888278-45 - 05/2026 - R FERREIRA MARQUES SUPERMERCADO - 90804218-23 - 09/2026 - R G ROSSETO SERVICOS E COMERCIO - 91009649-42 - 05/2026 - R GOMES LTDA - 90635204-43 - 09/2026 - R M DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 90813973-90 - 05/2026 - R QUATTRO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90686671-40 - 05/2026 - R S RIBEIRO - TRANSPORTES LTDA - 90949698-56 - 05/2026 - R YORTZCHETZ COM. DE PROD. DE LIMPEZA E PREST. DE SERVI - 91252405-15 - 09/2026 - R. A. SILVA LOPES LTDA - 90614931-12 - 09/2026 - R. ANTONIO SANTOS - 91204538-20 - 05/2026 - R. BELTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS - LTDA - 90484486-12 - 05/2026 - R. M. BRUSTOLIN E CIA LTDA - 90672223-23 - 05/2026 - R. PIZZATTO TRANSPORTES LTDA - 91218940-65 - 09/2026 - R.M.E. FRUTAS E TRANSPORTES LTDA - 91232284-02 - 05/2026 - R.PARANA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90890811-20 - 05/2026 - R.S.W. ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA - 90727141-29 - 05/2026 - R.V.V REPRESENTACOES LTDA - 91211636-05 - 09/2026 - R25 ATACADISTA LTDA - 91229994-56 - 05/2026 - R25 ATACADISTA LTDA - 91233370-15 - 05/2026 - R3 INTERMODAL TRANSPORTES LTDA - 91233895-97 - 05/2026 - RAFAEL PEREIRA DA SILVA 38207084804 - 91030260-48 - 09/2026 - RAFAELA VIECILI DE SOUZA - LINGERIE - 90838619-13 - 09/2026 - RAFAIM LTDA - 91232478-81 - 05/2026 - RAG AGROPECUARIA LTDA - 90914140-04 - 05/2026 - RAINER MATHIAS LEH - 91232331-55 - 05/2026 - RAINHA DO ALONGAMENTO LTDA - 90876366-12 - 09/2026 - RAIOS DOURADOS REPRESENTACOES LTDA - EPP - 91231403-00 - 05/2026 - RALU COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90264190-40 - 05/2026 - RAMTHAL LTDA - 91229588-57 - 05/2026 - RAPIDO TRANSPORTADORA LTDA - 91233947-52 - 05/2026 - RASTREADORES SKY LTDA - 91035326-87 - 05/2026 - RAVI ENERGIA LTDA - 91086928-01 - 05/2026 - RB METALURGICA E VIDRACARIA LTDA - 90639713-72 - 05/2026 - RBA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91232853-84 - 05/2026 - RBM COMERCIO ELETRONICO LTDA - 91228360-77 - 05/2026 - RBS MULTIMARCAS LTDA - 91227670-83 - 05/2026 - RC BARELA COMERCIO DE ACESSORIOS E TECIDOS LTDA - 91016221-74 - 05/2026 - RC CASA DE CARNES LIMITADA - 90857273-43 - 05/2026 - RC SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90670652-01 - 09/2026 - RCG TRANSPORTES LTDA - 90968674-14 - 05/2026 - RD CONFECCOES TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA - 91174605-06 - 09/2026 - RDM CONFECCOES LTDA - 90938626-83 - 05/2026 - RDY CONFECCOES LTDA - 90796394-24 - 05/2026 - REALLOK SERVICOS LTDA - 90841529-91 - 05/2026 - RECANTO CATARINA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 91040166-15 - 05/2026 - RECICLE INDUSTRIAL LTDA - 91107106-12 - 05/2026 - REFERENCIAL PROJETOS LTDA - 90767310-36 - 05/2026 - REFFEG SERVICOS LTDA - 90649688-71 - 05/2026 - REFINADORA DE OLEOS BRASIL LTDA - 91230925-86 - 05/2026 - REIYU INDUSTRIA DE OLEOS ESSENCIAIS LTDA - 91230988-60 - 05/2026 - REMTAFER - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 90843979-19 - 09/2026 - RENASUL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZACAO LTD - 91159831-02 - 05/2026 - RENATO DAVID MIRANDA - 90841493-46 - 05/2026 - RESIHEAT RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA. - 91010636-80 - 05/2026 - RESTAURANTE SUGOI PREMIUM LTDA - 90814804-59 - 05/2026 - RESTAURANTE XAREU LTDA - 90946994-50 - 05/2026 - RETIFICADORA DE MOTORES FOZ LTDA - 91124188-97 - 05/2026 - RF SUL TRANSPORTES LTDA - 90886330-56 - 05/2026 - RG CONSTRUTORA LTDA - 90899819-70 - 09/2026 - RHCR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - 91153754-04 - 05/2026 - RIBEIRO MIX CONSTRUCAO LTDA - 90759992-21 - 05/2026 - RIBER CONSTRUTORA LTDA - 90797619-04 - 05/2026 - RICARDO FAVERO - 91015493-10 - 05/2026 - RILAP INDUSTRIAL CIENTIFICA LTDA - 90900302-45 - 05/2026 - RIO URUGUAI BRASILEIRA LTDA - 91230454-05 - 05/2026 - RL CAPITAL LTDA - 91230597-08 - 05/2026 - RMS CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA - 91218420-06 - 05/2026 - ROAD LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - 91039444-46 - 09/2026 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. - 90849890-93 - 05/2026 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. - 90851760-10 - 05/2026 - RODASOL LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90860161-06 - 05/2026 - RODOCHEFE TRANSPORTES LTDA - 91230317-90 - 05/2026 - RODOSAFRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90885990-10 - 09/2026 - RODRIGO DO NASCIMENTO FARIA - 90612479-36 - 05/2026 - RODRIGO E MARIANE DISTRIBUIDORA LTDA - 90869843-66 - 05/2026 - ROLINHA CAFE E CEREAIS LTDA - 90146400-69 - 09/2026 - ROLL MASTER DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA - 90885475-67 - 09/2026 - ROMAK TRANSPORTADORA LTDA - 91222935-10 - 09/2026 - ROMANI DO BRASIL LTDA - 91061008-26 - 05/2026 - RONALDO URSO DECORACOES LTDA - 90732904-62 - 09/2026 - RONCOLETA & ROSSI LTDA - 90322663-36 - 05/2026 - RONDON I, II E III GERACAO DISTRIBUIDA SPE LTDA - 91228528-62 - 05/2026 - ROQUE COLOMBO EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91229384-06 - 05/2026 - RORNER LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 91168146-30 - 05/2026 - ROSANGELA BARROS DE LIMA - 90313332-50 - 05/2026 - ROSILEIA INACIO ME - 90716816-69 - 05/2026 - ROSS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91065458-60 - 05/2026 - ROSSI RACE SPEED SHOP LTDA - 91064847-05 - 09/2026 - ROTA RAPIDA TRANSPORTES LTDA - 91231877-06 - 05/2026 - ROTA-CAR MULTIMARCAS LTDA - 91226372-01 - 05/2026 - ROYAL PARANA - COMERCIO, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES - 90973924-10 - 05/2026 - ROZENEI VARELA HOLUB LTDA - 91231416-25 - 05/2026 - RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 91225619-73 - 09/2026 - RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - 90903258-06 - 05/2026 - RP SERVICOS DE INTERMEDIACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTD - 90843465-08 - 05/2026 - RPJ OFICINA MECANICA LTDA - 91131294-81 - 05/2026 - RPR TRANSPORTES LTDA - 91248785-75 - 09/2026 - RPSOA SOLUTIONS LTDA - 91233169-56 - 05/2026 - RR MELO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 91227823-92 - 05/2026 - RRG INCORPORADORA SPE LTDA - 91060309-41 - 05/2026 - RRR TRANSPORTES LTDA - 91229377-79 - 05/2026 - RS ARTEFATOS DE METAIS LTDA - 91043659-70 - 05/2026 - RS OLIVEIRA ESTOPAS LTDA - 91134945-03 - 05/2026 - RSM TRANSPORTES LTDA - 91248855-12 - 09/2026 - RT TABACOS LTDA - 91041446-13 - 05/2026 - RUFUS IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS LTDA - 90864222-87 - 05/2026 - RUMO RENTAL LTDA - 90916645-40 - 05/2026 - RUPTLY LTDA - 91233092-32 - 05/2026 - RUSKY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90943775-09 - 05/2026 - S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - LTDA - 90804705-22 - 05/2026 - S A SILVA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91227412-89 - 05/2026 - S C NUNES LTDA - 91233845-28 - 05/2026 - S DE CAMPOS - 91229373-45 - 05/2026 - S FERREIRA LTDA - 90904157-08 - 09/2026 - S M VOLPI LTDA - 90261862-74 - 05/2026 - S&PB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 91045018-23 - 05/2026 - S. APARECIDA CAMARGO LTDA - 91082262-40 - 05/2026 - S. FERREIRA DE LIMA LTDA - 90729367-09 - 05/2026 - S. SERVICOS E FRETAMENTOS LTDA - 91133906-43 - 05/2026 - S. UMLAUF LANCHES - 90790695-71 - 09/2026 - S.B.I. SECURITY LTDA - 91035909-62 - 05/2026 - S.V.F. HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 91036828-16 - 09/2026 - SABORES DE PORTUGAL LTDA - 91216574-46 - 09/2026 - SALES22 DEFESA, SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA - 90972817-74 - 05/2026 - SAMAS ONIBUS E CAMINHOES LTDA - 91147696-70 - 05/2026 - SAMPAIO CONSULTORIA COMERCIAL LTDA - 91227630-96 - 05/2026 - SAMUEL ALVES DA SILVA - FERRAGENS - 90788645-05 - 05/2026 - SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA - 44900251-25 - 05/2026 - SANEX COMERCIO E INDUSTRIA VETERINARIA S.A. - 91102376-82 - 05/2026 - SANTA CEIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90237919-32 - 05/2026 - SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA - 90973303-09 - 05/2026 - SANTO GRILL FOOD LTDA - 91228031-44 - 05/2026 - SANTOS E PAVEZI LTDA - 91082031-18 - 05/2026 - SANTOS REFEICOES LTDA - 91173255-60 - 05/2026 - SAO GABRIEL COMERCIO DE PECAS USADAS PARA VEICULOS LTDA - 90909282-50 - 05/2026 - SAO JOSE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - 91123667-22 - 05/2026 - SAO JOSE MOTOS LTDA - 91146199-46 - 05/2026 - SAO MIGUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 91087944-85 - 05/2026 - SARTOR TRANSPORTES LTDA - 90926894-06 - 05/2026 - SATEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91189873-03 - 05/2026 - SATLAS ORIGINALE COMERCIO E FABRICACAO DE COMPONENTES P - 90891734-07 - 05/2026 - SB COMERCIO MINI MULTI LTDA - 91103167-10 - 05/2026 - SB RENT A CAR PREMIUM LTDA - 91023539-75 - 05/2026 - SCARDIESEL TRANSPORTES LTDA - 91227440-32 - 05/2026 - SCHIMENDES TRANSPORTES LTDA - 90861931-56 - 05/2026 - SEARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90765589-03 - 05/2026 - SECOVE SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90846795-74 - 05/2026 - SEDE DE VIAJAR COMERCIO DE INFOPRODUTOS E CURSOS DIGITA - 90958823-55 - 05/2026 - SEMI NOVOS LINHA VERDE - COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - 90858661-14 - 05/2026 - SENTINELA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90898422-60 - 09/2026 - SERBASE FOOD COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 90828276-06 - 05/2026 - SERBASE FOOD COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 90935034-46 - 05/2026 - SERBASE FOOD COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 90937180-51 - 05/2026 - SERBASE FOOD COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 90944452-70 - 05/2026 - SERGIANA ALVES DOS SANTOS DE SANTANA VARIEDADES - 90614653-30 - 05/2026 - SERRA VERDE VII ENERGETICA S/A - 91234366-92 - 05/2026 - SERRALHERIA & MECANICA MMR LTDA - 91228254-66 - 05/2026 - SERRARIA BARRETO LTDA - 90840842-01 - 05/2026 - SERVIR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 91010277-05 - 09/2026 - SEU BIPHE LTDA - 91042135-26 - 09/2026 - SHREE RAM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 91230531-73 - 05/2026 - SIDENEI ALVES - 91231415-44 - 05/2026 - SIDNEI F. L. MADUREIRA LTDA - 90457140-79 - 05/2026 - SIEBEN AUTOMACAO LTDA - 91064986-84 - 05/2026 - SILAS ESTEVES DA SILVA - 91232627-67 - 05/2026 - SILMARIO TRIANOSKI COMERCIO DE BEBIDAS - 90905183-53 - 05/2026 - SILVA AUTO CENTER - LTDA - 90830802-61 - 05/2026 - SILVATEAM BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMI - 91232578-44 - 05/2026 - SILVIA APARECIDA NASCIMENTO - 90814034-62 - 05/2026 - SIMIONATTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - 91192092-15 - 05/2026 - SINGULAR ENGENHARIA S.A - 90847207-10 - 05/2026 - SIS CASA PRESENTES E PLANTAS LTDA - 90866621-64 - 09/2026 - SITIO ALVORADA CORRETORA DE GRAOS LTDA - 91234183-68 - 05/2026 - SKY COMERCIAL LTDA - 91232709-48 - 05/2026 - SKY DISTRIBUIDORA LTDA - 91023242-82 - 05/2026 - SM PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 91115728-41 - 05/2026 - SO EMPILHADEIRAS LTDA - 90939984-02 - 05/2026 - SOALEGRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA - 90447167-44 - 05/2026 - SOARES ALIMENTOS LTDA - 91077062-48 - 05/2026 - SOBERANO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 91014614-99 - 05/2026 - SOIJU MOTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 91167782-27 - 05/2026 - SOLARMAXY ENERGIA LTDA - 90820327-51 - 09/2026 - SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 91119933-59 - 09/2026 - SOLUCOES PET S LTDA - 90479757-08 - 09/2026 - SOM LUZ E COMPANHIA LTDA - 91009013-55 - 05/2026 - SONHO DE CRIANCA COMERCIO DIGITAL LTDA - 91170604-00 - 05/2026 - SONIA APARECIDA ALMEIDA SANT ANNA DE OLIVEIRA - 90675910-19 - 05/2026 - SORVETERIA LABELLA LTDA - 90491634-09 - 05/2026 - SOUTH FLORIDA PUBLISHING LTDA - 91065194-36 - 05/2026 - SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A - 90973747-80 - 05/2026 - SPEED

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ME - 90651769-87 - 05/2026 - SPEEDLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - 90991454-01 - 05/2026 - SPINELLI ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 90889665-35 - 05/2026 - SPORT NAUTICA LTDA - 91233150-46 - 05/2026 - SPT FACIL - SONDAGENS E LABORATORIO DE SOLOS LTDA - 90922351-20 - 05/2026 - SR TRANSPORTADORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90809439-51 - 05/2026 - SS CONSIGNACAO E SOCLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 91257534-90 - 09/2026 - ST CICLES - SAO CRISTOVAO LTDA - 91226671-00 - 09/2026 - STARK AUTOPARTS LTDA - 91045281-95 - 05/2026 - STARK METAIS LTDA - 91110152-17 - 05/2026 - STARYS DRIVE LTDA - 90853031-44 - 05/2026 - STEPHANIE MAREN LEH MILLA - 91232364-13 - 05/2026 - STILO HOLDING LTDA - 91080630-06 - 05/2026 - STLUMF EMPREENDIMENTOS LTDA - 91230535-05 - 05/2026 - STRAUB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - 91231413-82 - 05/2026 - STREET CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90687685-08 - 05/2026 - STRONGUER LTDA - 91135037-82 - 05/2026 - STUDIO 3D SOLUTIONS LTDA - 90943017-82 - 05/2026 - STUDIO ALBERTH MURTA LTDA - 91204331-29 - 05/2026 - STUDIO FLORISTA LTDA - 91048273-46 - 09/2026 - STUDIO J. R. LTDA - 90802116-91 - 05/2026 - STUDIO MGE LTDA - 91232570-97 - 05/2026 - SUIRIRI VIAGENS E TURISMO LTDA - 90961978-50 - 05/2026 - SULFORMAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 90735853-49 - 05/2026 - SULTEC COMPRESSORES LTDA - 90895371-15 - 05/2026 - SUNFIX COMERCIO DE PRODUTOS ARQUITETONICOS LTDA ME - 90706726-23 - 05/2026 - SUPER OLEO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90825941-64 - 09/2026 - SUPER PARATY SUPERMERCADOS LTDA - 90402094-06 - 05/2026 - SUPERACAO TRANSPORTES LTDA - 91170729-21 - 05/2026 - SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HO - 09909822-87 - 05/2026 - SUPERMERCADO GELLY LTDA - 90965357-64 - 05/2026 - SUPERMERCADO HORIZONTE LTDA - 91078867-18 - 05/2026 - SUPERMERCADO LEVE MAIS PAGUE MENOS LTDA - 91087232-00 - 09/2026 - SUPERMERCADO PIRAQUARA LTDA - 91090401-90 - 05/2026 - SUPRIPAR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90777075-38 - 05/2026 - SUSAKI COMERCIO DE ABSORVENTES LTDA - 90624200-11 - 05/2026 - SUZI GUEDES ESTETICA EMAGRECIMENTO LTDA - 91094912-81 - 09/2026 - SV PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA - 91129737-00 - 05/2026 - SYGMA SMART LTDA - 91227017-32 - 09/2026 - SYNQ TECNOLOGIA LTDA - 91127404-38 - 05/2026 - T M DA SILVA COMERCIO DE CARNES LTDA - 91231441-36 - 05/2026 - T. P. FERNANDES - MARMORARIA - 90883858-00 - 09/2026 - T.G.A.B GERENCIAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - 91233138-50 - 05/2026 - T.H. NIHEI CONSULTORIA AGROPECUARIA - 90958918-50 - 09/2026 - TABACOS TRIUNFO LTDA - 91234009-06 - 05/2026 - TACS FOZ COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 91062766-06 - 05/2026 - TARGET IMPORT EXPORT AGRIBUSINESS LTDA - 90644530-14 - 05/2026 - TATILA MARIA CABREIRA - 91009955-89 - 05/2026 - TECHWORLD ELETRONICOS LTDA - 91226177-82 - 09/2026 - TECNO BIO LTDA - 90887107-35 - 05/2026 - TEDALSO ANTONIO BASSO - ME - 90529633-78 - 05/2026 - TEGAPE TEC LTDA. - 91231375-12 - 05/2026 - TELEFONICA BRASIL S.A. - 91141704-93 - 05/2026 - TELEFONICA BRASIL S.A. - 91137950-31 - 05/2026 - TELES COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - 90635290-76 - 05/2026 - TEN MOVEIS EXTERNOS LTDA - 90851594-34 - 05/2026 - TERAVOZ TELECOM TELECOMUNICACOES LTDA - 91233253-51 - 05/2026 - TEXAS PUB GASTROBAR LTDA - 90912838-21 - 05/2026 - TEXLUSK & FIXA LTDA - 90783909-53 - 05/2026 - TEXLUSK & FIXA LTDA - 90791865-35 - 05/2026 - TFM EXPERIENCE SLEEP LTDA - 91065353-93 - 05/2026 - TFV CONFECCOES LTDA - 91229273-82 - 05/2026 - THAIS FERREIRA - 90946225-89 - 05/2026 - THALITA CANTELE TRANSPORTES LTDA - 91069308-53 - 05/2026 - THE GAME STORE LTDA - 91028556-44 - 05/2026 - THEO CELULARES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91254165-75 - 09/2026 - THIELKE EMPREENDIMENTOS LTDA - 90769230-24 - 05/2026 - THOMSEN & THOMSEN COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90788117-20 - 05/2026 - TIME LANCHES - FORNECEDORA DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA - 90875608-88 - 05/2026 - TKM TRANSPORTES LTDA - 91214240-00 - 09/2026 - TLG DO BRASIL LTDA - 91083001-56 - 05/2026 - TM DE OLIVEIRA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91064007-06 - 05/2026 - TN COSMETICOS LTDA - 91094388-01 - 05/2026 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - 41010414-80 - 05/2026 - TOKIO CONSULTORIA & CONSTRUTORA LTDA - 90976835-70 - 05/2026 - TOMAZ HENRIQUES & CIA LTDA - 10006247-01 - 05/2026 - TOP 50 INDUSTRIA LTDA - 90613788-79 - 05/2026 - TOP MACHINE CARS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90825789-83 - 05/2026 - TORINO BEEF IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91228102-72 - 05/2026 - TOTAL COMMERCE LTDA - 91155432-18 - 05/2026 - TPC LOGISTICA SUDESTE S.A - 90674490-26 - 05/2026 - TR BELESKI LTDA - 91164058-97 - 05/2026 - TR ESPOK TRANSPORTES LTDA - 91133710-02 - 05/2026 - TR POMPEO LTDA - 91218933-36 - 09/2026 - TRAJANO & CIA LTDA - 90163647-86 - 05/2026 - TRANS AGNER LTDA - 91145475-03 - 05/2026 - TRANS D TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - 91231024-84 - 05/2026 - TRANS DEDE LTDA - 90743271-81 - 05/2026 - TRANS LUNATI LTDA - 91231818-48 - 05/2026 - TRANS MAXIMO LTDA - 91004465-69 - 05/2026 - TRANS PRIME LTDA - 91137381-51 - 05/2026 - TRANSATLANTICA CONTAINERS LTDA - 90941616-70 - 05/2026 - TRANSBRITTO TRANSPORTES LTDA - 91055206-60 - 05/2026 - TRANSPETRIS TRANSPORTES E CARGAS URGENTES LTDA - 90762837-00 - 05/2026 - TRANSPINTRO LTDA - 91091718-80 - 05/2026 - TRANSPOLTRONIERE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90869812-60 - 05/2026 - TRANSPORT TRANSPORTADORA LTDA - 91261329-10 - 09/2026 - TRANSPORTADORA CORTES NOBRES LTDA - 91177505-04 - 05/2026 - TRANSPORTADORA FALCOA LTDA - 90558658-06 - 05/2026 - TRANSPORTADORA LEVE LTDA EPP - 32102413-01 - 05/2026 - TRANSPORTADORA LHI LTDA - 91229410-24 - 05/2026 - TRANSPORTADORA LORENZZATTO LTDA - 90662047-20 - 05/2026 - TRANSPORTADORA MAGGON LTDA - 90999680-50 - 05/2026 - TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DAS BROTAS LTDA - 91232471-05 - 05/2026 - TRANSPORTADORA R V LTDA - 91228390-92 - 05/2026 - TRANSPORTADORA RIO NEGRO LTDA - 91232357-94 - 05/2026 - TRANSPORTADORA SOLAR LTDA - 91059839-29 - 05/2026 - TRANSPORTADORA TRANS TORRES LTDA - 90773783-72 - 09/2026 - TRANSPORTES CAMPOS GERAIS LTDA - 91228573-17 - 05/2026 - TRANSTECWORLD LOGISTICA LTDA - 91227860-37 - 05/2026 - TRC DISTRIBUIDORA LTDA - 91124538-89 - 05/2026 - TREVIGLIO COMERCIO DE SORVETES LTDA - 91074176-45 - 05/2026 - TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - 90786398-03 - 05/2026 - TREVO COMERCIO DE SALVADOS LTDA - 91230850-24 - 05/2026 - TRIENG TECNICA INDUSTRIAL LTDA - 90169425-77 - 05/2026 - TRIMPLER CHAS E CONDIMENTOS LTDA - 90256005-06 - 05/2026 - TRINDADE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90943480-70 - 05/2026 - TRIONON TRANSPORTES LTDA - 90852023-80 - 05/2026 - TRIPODI GESTAO DE MAO DE OBRA E LOCACAO LTDA - 91228092-66 - 05/2026 - TRIX SOLUCOES LTDA - 90946462-59 - 05/2026 - TROPICALI ALIMENTOS LTDA - 90968209-65 - 05/2026 - TRT COMERCIO AGRO LTDA - 91195748-51 - 05/2026 - TRUCK DIESEL TRANSPORTES E RESGATE LTDA - 90788057-54 - 05/2026 - TS DISTRIBUIDORA LTDA - 91231158-96 - 05/2026 - TT KAO PET SHOP LTDA - 91082489-95 - 09/2026 - TTR AUTO CENTER LTDA - 91147818-83 - 05/2026 - TUBOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09913871-88 - 09/2026 - TUPI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91194058-20 - 05/2026 - TURBO UNIFORMES LTDA - 91027211-09 - 05/2026 - TUTI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90905226-28 - 05/2026 - TVL SERVICOS DE TRASNPORTES LTDA - 90444302-63 - 05/2026 - TYRE IMPORTADORA LTDA - 91227387-33 - 05/2026 - UIRTUS FABRICACAO DE COSMETICOS LTDA - 90739642-85 - 05/2026 - ULTRA GESTAO E SERVICOS LTDA - 91119546-12 - 05/2026 - ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90706931-16 - 09/2026 - ULTRA TELAS LTDA - 91231404-91 - 05/2026 - UNINTER EDUCACIONAL S/A - 90727411-00 - 05/2026 - UNIQUE ADESIVOS E PAINEIS LTDA - 91064166-29 - 05/2026 - UNITY PLAST LTDA - 90960278-58 - 09/2026 - UNIVERSAL MIX - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91160347-08 - 05/2026 - UNIVERSE PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA - 91228785-86 - 05/2026 - UNIVERSIDADE LIVRE DA CULTURA - 90539038-40 - 05/2026 - URAI TRANSPORTES LTDA - 91068700-01 - 09/2026 - URBANUS MOBILIDADE ELETRICA LTDA - 91228397-69 - 05/2026 - USHUAIA ALASKA TOPOGRAFIA - LTDA - 91084405-94 - 05/2026 - USINA SOLAR PAU FURADO SPE LTDA - 91099764-55 - 05/2026 - USINA SOSSEGO LTDA - 90997431-39 - 05/2026 - USINA UBATUBA LTDA - 91080702-15 - 05/2026 - USITAM INDUSTRIA MECANICA LTDA - 91232301-30 - 05/2026 - UWABE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90545934-11 - 05/2026 - V DA SILVA TIMOTEO ME - 90645955-87 - 05/2026 - V L BORSATO BORSATO - 91068155-90 - 09/2026 - V&S TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 91249072-65 - 09/2026 - V.D.A - VALI DO ACO HOLDING BRASIL LTDA - 91118852-03 - 05/2026 - V.KUNZ MULTIMARCAS LTDA - 91225797-59 - 05/2026 - V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - 91096248-50 - 05/2026 - VA CONSTRUCOES LTDA - 91228754-80 - 05/2026 - VALDINEY CONCEICAO - 90770229-42 - 05/2026 - VALDIRENE A DOS SANTOS - MOVEIS - ME - 90744539-93 - 05/2026 - VALDIRENE DOS SANTOS COMERCIO DE CARNES - 90831677-07 - 05/2026 - VALE VERDE COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90658163-90 - 09/2026 - VALEN EMPREENDIMENTOS LTDA - 91202808-96 - 05/2026 - VALENTE FERRAMENTAS LTDA - 90852764-06 - 05/2026 - VALENTE VOLPE INDUSTRIA LTDA - 90680620-79 - 05/2026 - VALERIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90855012-99 - 05/2026 - VANESA DE OLIVEIRA GODOY & CIA LTDA - 90745935-74 - 05/2026 - VANESSA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - 90125665-97 - 05/2026 - VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA - 80104130-29 - 05/2026 - VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA - 91199456-98 - 05/2026 - VASAP INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 09911659-59 - 05/2026 - VASCONCELOS DUTRA E CIA LTDA - 90640848-17 - 05/2026 - VC MODULARES LTDA - 91023634-23 - 05/2026 - VC SIMOES LTDA - 90701993-40 - 05/2026 - VEKTORAGRO TECNOLOGIA AGRICOLA E COMPONENTES LTDA - 91228240-60 - 05/2026 - VENANCIO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - 91231781-11 - 05/2026 - VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA - 90654119-00 - 05/2026 - VENTOS DE SANTA INES ENERGIAS RENOVAVEIS SA - 90945739-44 - 05/2026 - VERDURAO DISTRIBUICAO LTDA - 90925538-49 - 05/2026 - VERONEZ INCORPORADORA LTDA - 91227914-64 - 05/2026 - VERRA VOX S.A - 91230678-08 - 05/2026 - VERROX-TOP COMERCIO INOVA SIMPLES (I.S.) - 91233940-86 - 05/2026 - VERTICE TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA - 91223928-45 - 05/2026 - VGM IMPORT GROUP LTDA - 91233685-90 - 05/2026 - VIA BLACK MOTORS LTDA - 91231087-68 - 05/2026 - VIA BRASILE COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD - 91226838-15 - 05/2026 - VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR - 90978224-49 - 09/2026 - VIA GROUP LTDA - 90937936-90 - 05/2026 - VIACAO RIO OESTE LTDA - 91102856-52 - 05/2026 - VIAPACK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90759038-01 - 09/2026 - VIBRANTS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91234049-01 - 05/2026 - VIBRAX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91209245-30 - 09/2026 - VICENTE V MORAES CHOCOLATES LTDA - 90835817-16 - 05/2026 - VIDA E ACONCHEGO CO LTDA - 91228481-64 - 05/2026 - VIGFOZ TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - 91053647-81 - 05/2026 - VIGNOTTI BAIO TRANSPORTES LTDA - 90807403-33 - 05/2026 - VILANOVA BRINDES CORPORATIVOS LTDA - 91051747-37 - 09/2026 - VILMARAUTO - SERVICOS MECANICOS E AUTO PECAS LTDA - 90304676-79 - 05/2026 - VINCI LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91063234-50 - 05/2026 - VINI ASSISTENCIA TECNICA E ELETRONICOS LTDA - 91029880-16 - 05/2026 - VINI ASSISTENCIA TECNICA E ELETRONICOS LTDA - 90898936-80 - 05/2026 - VINKO LOGISTICA LTDA - 91206812-97 - 05/2026 - VIOLETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90947555-46 - 05/2026 - VIP 8 VEICULOS LTDA - 90747888-20 - 05/2026 - VIP TEXTIL LTDA - 90851155-77 - 05/2026 - VIRTTUS EMBALAGENS FLEXIVEIS - IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90877474-49 - 05/2026 - VISAFER COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - 91067104-97 - 05/2026 - VISAO TRANSPORTES LTDA - 90904142-21 - 09/2026 - VITALI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90847421-01 - 05/2026 - VITALIS VENTURES PARTICIPACOES LTDA - 91230333-00 - 05/2026 - VITAO ALIMENTOS LTDA - 91190530-29 - 05/2026 - VIVIAN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91227594-98 - 05/2026 - VM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90504942-90 - 05/2026 - VMAQUECEDORES COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AQUECIMENTO L - 90974456-37 - 09/2026 - VMD - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 90947116-89 - 05/2026 - VND COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91234138-03 - 05/2026 - VOLGA ENERGIA S.A. - 90984570-00 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

05/2026 - VOLTEX I - EMPRESA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA EM BATER - 91231037-07 - 05/2026 - VOO IDIOMAS LTDA - 91105008-04 - 09/2026 - VOUS BELLE LTDA - 90957979-19 - 09/2026 - VR SUPLEMENTOS LTDA - 91172425-17 - 05/2026 - VULCANIZACAO CAMILO LTDA - 90323595-04 - 05/2026 - W CHECK BRASIL TECNOLOGIA LTDA - 91227523-02 - 05/2026 - W J PEIXOTO & PEIXOTO LTDA - 91073859-30 - 09/2026 - W P OCCHI LTDA - 90997291-44 - 05/2026 - W.ISAAK ADMINISTRADORA LTDA - 91229593-14 - 05/2026 - WAGNER WILLIAN GONCALVES PIZZARIA - 91127586-47 - 05/2026 - WALTER PEDRO PRESOTTO CHURRASCARIA LTDA - 90963282-03 - 09/2026 - WAS MADEIRAS & SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90750537-51 - 09/2026 - WATER PLUS IND E COM DE REFRIGERACAO LTDA - 90946226-60 - 05/2026 - WB AUTO ELITE LTDA - 91228132-98 - 05/2026 - WC GESTAO PATRIMONIAL LTDA - 91234310-38 - 05/2026 - WEBDESIGN MARINGA SERVICOS DE INTERNET E PUBLICIDADE LT - 91230686-00 - 05/2026 - WELLISON MOREIRA DE PROENCA EMBALAGENS - 90971659-44 - 05/2026 - WETRON AUTOMACAO LTDA - 90217492-38 - 05/2026 - WEVERTON WILLIAN VIZENTIN WW VIZENTIN - 90285567-02 - 05/2026 - WHLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90943432-72 - 05/2026 - WHLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90872192-64 - 05/2026 - WIENFRIED MATTHIAS LEH - 91231094-97 - 05/2026 - WIG FACTORY RAUKER CURITIBA LTDA - 90792513-70 - 09/2026 - WILLIAN WILLE - COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - 91082753-72 - 05/2026 - WILSON WATANABE COMERCIO DE MEDICAMENTOS - 53500118-99 - 09/2026 - WINCKIEWIEZ TRANSPORTES LTDA - 91215312-64 - 05/2026 - WNW MADEIRAS LTDA - 90739363-11 - 05/2026 - WP MULTIMARCAS LTDA - 91225940-49 - 05/2026 - WS ENGENHARIA E MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA - 91233844-47 - 05/2026 - XAP TRANSPORTES LTDA - 91232049-96 - 05/2026 - YACR AGROPASTORIL LTDA - 91230320-95 - 05/2026 - YBS - YOUR BRAND SOLUTION LTDA - 91069409-05 - 09/2026 - YFF MICROPIGMENTACAO LTDA - 91229510-97 - 05/2026 - Z F METAL MAQ LTDA - 91230619-40 - 05/2026 - ZAGONEL COMERCIAL LTDA - 91233432-52 - 05/2026 - ZAMA E D AVALO LTDA - 91166493-38 - 05/2026 - ZANUTTO COMERCIO DE CAFE LTDA - 91210197-50 - 09/2026 - ZCD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90987513-75 - 05/2026 - ZHOU YONGFANG - 90964199-34 - 05/2026 - ZUCCOLI SPORTS LTDA - 90899707-73 - 09/2026 - ZZOPER STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90927233-53 - 09/2026.

CURITIBA, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

THIAGO BOAVENTURA GRANDCHAMP SERAFIM
COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Protocolo 135345/2026

PORTARIA REPR Nº 186, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 24.274.012-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 16 a 30 de novembro de 2026, o Auditor Fiscal **JONATHAN JOSÉ CORDEIRO DA SILVA**, RG n.º 1.XXX.559-X, para responder pela Chefia da **Agência da Receita Estadual - ARE de Pato Branco**, da Delegacia da Receita Estadual de Pato Branco - 14ª DRE, em substituição ao titular Ivan de Almeida Guedes, RG n.º 3.XXX.259-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Agência Sede - Símbolo "H", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135150/2026

PORTARIA REPR Nº 187, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 26.564.012-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 13 a 27 de outubro de 2026, o Auditor Fiscal **MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK**, RG nº 3.XXX.383-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assistente - Símbolo "G", para responder pela **Divisão de Cadastro - DCAD**, da Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC, em substituição à titular Silvia Guérios de Domenico, RG n.º 6.XXX.323-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Divisão - Símbolo "F", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135154/2026

PORTARIA REPR Nº 188, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 26.558.761-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 11 de fevereiro a 12 de março de 2027, o Auditor Fiscal **ALDO HEY NETO**, RG nº 5.XXX.416-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assessor - Símbolo "F", para responder pela **Assessoria Operacional - ASO**, da Delegacia Regional da Receita de Curitiba - 1ª DRR (de que trata o Anexo II da Resolução SEFA 1.132/2017), em substituição ao titular Daniel Pereira de Castro, RG n.º 6.XXX.422-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Assessor - Símbolo "F", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135156/2026

PORTARIA REPR Nº 189, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 26.534.579-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 13 a 30 de outubro de 2026, o Auditor Fiscal **PEDRO LUIZ CAGNIN**, RG n.º **1.XXX.574-X**, ocupante da Função de Gestão Tributária - Chefe de Unidade - Símbolo "F", para responder pela **Coordenação Regional de Fiscalização - CRF**, da Delegacia da Receita Estadual de Cascavel - 13ª DRE, em substituição ao titular Jurandir Batista da Silva, RG n.º 4.XXX.682-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Unidade - Símbolo "F", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135157/2026

PORTARIA REPR Nº 190, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

desempenhadas pelos servidores, bem como o contido nos protocolos nrs. 25.026.302-3 e 26.640.963-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2026 e de 4 a 15 de janeiro de 2027, o Auditor Fiscal **JOSÉ GERALDO PAGLIARINI**, RG n.º 4.XXX.796-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Chefe de Agência Sede - Símbolo "H", para responder cumulativamente pela Chefia da **Agência da Receita Estadual - ARE de Cianorte**, da Delegacia da Receita Estadual de Umuarama - 11ª DRE, em substituição ao titular Carlos Roberto Maidl, RG n.º 4.XXX.889-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Agência - Símbolo "I", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135159/2026

PORTARIA REPR Nº 191, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 26.624.425-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 18 a 29 de janeiro de 2027, o Auditor Fiscal **MATEUS MENDONÇA BOSQUE**, RG nº **13.XXX.368-X**, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assessor - Símbolo "E", para responder cumulativamente pela **Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC**, em substituição ao titular Thiago Boaventura Grandchamp Serafim, RG n.º 14.XXX.093-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Coordenador - Símbolo "C", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135161/2026

PORTARIA REPR Nº 192, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 24.939.874-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 9 a 18 de dezembro de 2026, o Auditor Fiscal **JOSÉ ANTONIO RICCI**, RG n.º 4.XXX.620-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assessor - Símbolo "F", para responder cumulativamente pela **Delegacia da Receita Estadual de Umuarama - 11ª DRE**, em substituição ao titular Adenir Zanin, RG n.º 3.XXX.576-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Delegado da Receita - Símbolo "D", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135163/2026

PORTARIA REPR Nº 193, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 26.610.661-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2026, o Auditor Fiscal **RUBIM JOSÉ DAPPER**, RG n.º 4.XXX.523-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assistente - Símbolo "I", para responder pela **Divisão de Acompanhamento Setorial - DAS**, da Coordenação de Fiscalização - CFI, em substituição ao titular Celso Bernardino Rodrigues, RG n.º 5.XXX.021-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Divisão - Símbolo "F", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135165/2026

PORTARIA REPR Nº 194, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 26.618.310-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 9 a 18 de dezembro de 2026, o Auditor Fiscal **WAGNER DE FARIA LIMA**, RG n.º 7.XXX.074-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assistente - Símbolo "I", para responder pela **Coordenação Regional de Fiscalização - CRF**, da Delegacia da Receita Estadual de Guarapuava - 5ª DRE, em substituição ao titular Luiz Carlos Lucchesi Ribas, RG n.º 3.XXX.912-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Unidade - Símbolo "F", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135169/2026

PORTARIA REPR Nº 195, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº. 26.585.336-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 19 de novembro a 18 de dezembro 2026, o Auditor Fiscal **VALDECIR MARTINS DE SOUZA**, RG n.º 4.XXX.192-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assessor - Símbolo "F", para responder pela **Coordenação Regional de Cobrança e Arrecadação - CRCA**, da Delegacia da Receita Estadual de Londrina - 8ª DRE, em substituição à titular Clori Sayuri Sanomiya, RG n.º 3.XXX.367-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Unidade - Símbolo "F", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135170/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº 166 LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	
PEDRO DE OLIVEIRA CRONEMBERGER	13809492	1	AFAF-F	26.190.380-	730	01/10/2026	29/09/2028

CURITIBA, 06 / 10 / 2026

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
DIRETORA DA REPR

Protocolo 135190/2026

PORTARIA REPR Nº 203, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº. 26.697.712-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Auditor Fiscal Pedro Henrique Braz Silva, CPF nº 066. XXX.XXX-77, em exercício na Delegacia da Receita Estadual de Umuarama, a participar das reuniões e atividades da Comissão Técnica Permanente do ICMS, com a finalidade de colaborar com a análise e a condução de matérias relacionadas às políticas tributárias.
§ **1º** A autorização de que trata o caput vigorará até 31 de março de 2027, sem prejuízo do desempenho das atividades regulares às quais o servidor se encontra submetido no âmbito da Delegacia da Receita Estadual de Umuarama.
§ **2º** A organização dos horários e a compatibilização das atividades do servidor serão realizadas pela Coordenação de Tributação da REPR, em conjunto com a Delegacia da Receita Estadual de Umuarama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 135348/2026

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO N.º 64, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Enéas Marques para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 23.030.979-5, referente à habilitação do município de Enéas Marques para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 22/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Enéas Marques, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,0% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Sérgio Luiz Cequinel Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 135452/2026

RESOLUÇÃO N.º 65, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Barra do Jacaré para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 23.148.699-2, referente à habilitação do município de Barra do Jacaré para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;
b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 22/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Barra do Jacaré, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Sérgio Luiz Cequinel Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 135454/2026

RESOLUÇÃO N.º 66, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Marmeleiro para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 23.153.331-1, referente à habilitação do município de Marmeleiro para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;
b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 22/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Marmeleiro, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Sérgio Luiz Cequinel Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 135456/2026

RESOLUÇÃO N.º 67, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Contenda para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.051.395-5, referente à habilitação do município de Contenda para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 22/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Contenda, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 135459/2026

RESOLUÇÃO N.º 68, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Reserva do Iguaçu para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.986.998-1, referente à habilitação do município de Reserva do Iguaçu para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 22/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Reserva do Iguaçu, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,0% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 135462/2026

RESOLUÇÃO N.º 69, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Nova Santa Rosa para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 24.919.880-3, referente à habilitação do município de Nova Santa Rosa para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 22/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nova Santa Rosa, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 135467/2026

RESOLUÇÃO N.º 70, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Carlópolis para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 24.962.613-9, referente à habilitação do município de Carlópolis para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 22/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Carlópolis, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 135469/2026

RESOLUÇÃO N.º 71, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Maripá para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 23.695.286-0, referente à habilitação do município de Maripá para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;
b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 22/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Maripá, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,0% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Ivo Ericsson Camargo de Lima
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 135472/2026

IDR - PARANÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ
- IAPAR-EMATER
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 328, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 276/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 26.487.492-0,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar e arquivar. nos termos da alínea "a" do inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 276/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.221 de 02 de setembro de 2026, conforme notificado no protocolo 26.487.492-0, com remessa de cópia integral do referido protocolo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a complementação de informações no processo nº 397145/2026.

Art. 2º Acatar as recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Sindicante, determinando ao Chefe do Departamento de Administração, a implementação das medidas administrativas sugeridas, visando o aperfeiçoamento das rotinas administrativas acerca da frota de veículos.

Art. 3º Prestar a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

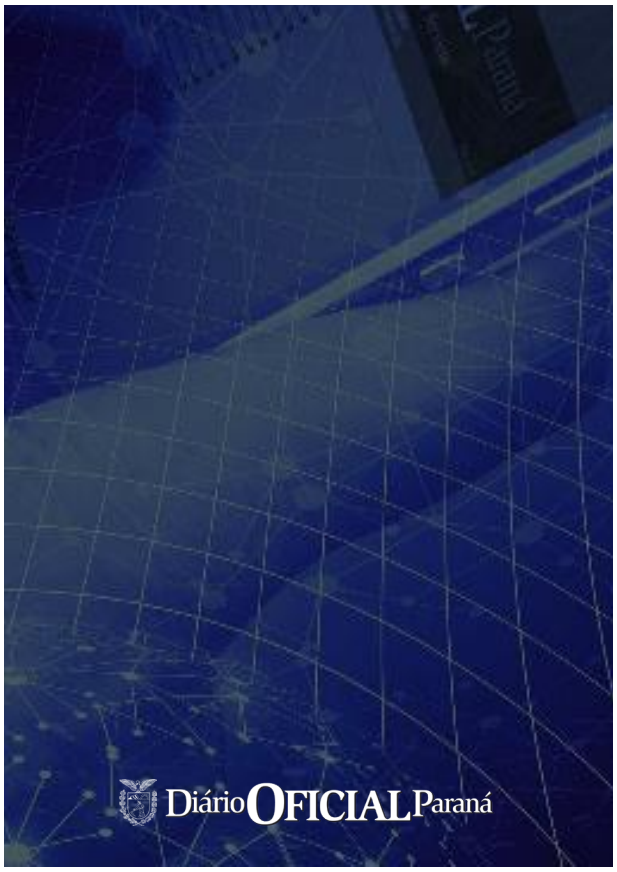
Art. 4º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 5º Estabelecer que essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 135335/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
6e6bca55
EDIÇÃO 12245 | DATA 08/10/2026